

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 23a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 01 de setembro de 1999 às 09h00

- | | | | |
|----|---|----|---|
| 1 | Processo : AIRR - 331209 / 1996 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 331210/1996-1
Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Soares Santos
Agravado : Raimundo Monteiro Filho
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira
Agravado : Waldir Leite Carvalho
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira | 15 | Processo : AIRR - 468858 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 468869/1998-2
Agravante : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogado : Dr(a). Sergio Luis Teixeira da Silva
Agravado : Heloisa Helena Raiol Nunes e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro |
| 2 | Processo : AIRR - 354769 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). José Clemente de Moura Filho
Agravado : João Alfredo Sassala
Advogado : Dr(a). Aramis de Souza Silveira | 16 | Processo : AIRR - 468869 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 468858/1998-4
Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr(a). Roland Raad Massoud
Agravado : Heloisa Helena Raiol Nunes e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro |
| 3 | Processo : AIRR - 382807 / 1997 - 9 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr(a). Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Agravado : Rosa Viana Maquine | 17 | Processo : AIRR - 470393 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Complemento : Corre Junto com RR - 470394/1998-7
Agravante : Edson Roberto Marques de Andrade
Advogado : Dr(a). Zeno Simm
Agravado : Balneário Conventos S.A. e Outro |
| 4 | Processo : AIRR - 397246 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Fazenda do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Silvia A. Goulart Carvalho
Agravado : Marilu Roberto dos Santos Lima
Advogado : Dr(a). Eliane M. Gernamo | 18 | Processo : AIRR - 494949 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan
Advogado : Dr(a). Celso Eduardo Santos Pedrosa
Agravado : Lavoizier Freire Rolim |
| 5 | Processo : AIRR - 401463 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Universidade Federal do Paraná
Advogado : Dr(a). Fernanda dos Santos Ricciarelli
Agravado : Ambires Cecílio Machado Riella e Outros
Advogado : Dr(a). Fabiana Meyenberg Vieira | 19 | Processo : AIRR - 496211 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Fundação Joaquim Nabuco
Advogado : Dr(a). Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto
Agravado : Luiz Felipe Botelho Paes Barreto e Outros
Advogado : Dr(a). Hélio Fernando Montenegro Burgos |
| 6 | Processo : AIRR - 409306 / 1997 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Gilma Vieira
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa | 20 | Processo : AIRR - 499964 / 1998 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Marcelino José da Silva Neto
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio |
| 7 | Processo : AIRR - 409310 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Rosemere Alvarenga de Souza
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa | 21 | Processo : AIRR - 500512 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Alípio Borges de Jesus
Advogado : Dr(a). José Torres das Neves
Agravado : Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
Advogado : Dr(a). Júlio Goulart Tibau |
| 8 | Processo : AIRR - 409312 / 1997 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : José Carlos Trivelino
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa | 22 | Processo : AIRR - 500857 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr(a). Roberto N. de Almeida
Agravado : Augusto Gonçalves Colletes Junior e Outros |
| 9 | Processo : AIRR - 415583 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : João Baptista Fabiano de Oliveira
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto | 23 | Processo : AIRR - 502716 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : José Jamesson de Sá Matias
Advogado : Dr(a). Paulo Tadeu Reis Modesto |
| 10 | Processo : AIRR - 430491 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Emir Aragão Neto
Agravado : Francisco Antônio de Souza e Outro
Advogado : Dr(a). Jeferson Luiz de Barros Costa | 24 | Processo : AIRR - 502809 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Cal Combustíveis Automotivos Ltda.
Advogado : Dr(a). Clélia Scafuto
Agravado : Leizim do Carmo Oliveira Silva |
| 11 | Processo : AIRR - 435920 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Carlos Augusto Mira da Fonseca
Advogado : Dr(a). Wilson Castro de Oliveira
Agravado : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Cleide Agostinho Ramos | 25 | Processo : AIRR - 503399 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Márcio Ribeiro dos Santos
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Sílio
Agravado : Luiz Carlos Zanetti Ribeiro
Advogado : Dr(a). Daniele Esmanhotto |
| 12 | Processo : AIRR - 442257 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : União Federal (Sucessora da Companhia de Navegação LLOYD Brasileiro)
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Agravado : Sindicato Nacional dos Oficiais de Náutica e de Práticos de Portos da Marinha Mercante
Advogado : Dr(a). Maria Cecília de Oliveira Campos | 26 | Processo : AIRR - 503400 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : João Maria Camargo
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Dias Lima Castro |
| 13 | Processo : AIRR - 453393 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Município de Cruz Machado
Advogado : Dr(a). Susane Konell
Agravado : Aloísio Cláudio Mentor Neves de Couto Melo Júnior
Advogado : Dr(a). Marcos Julio Olivé Malhadas Junior | 27 | Processo : AIRR - 503404 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Brasilsat Harald S.A.
Advogado : Dr(a). Orlando Cândido Ferreira
Agravado : Carlos Alberto Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Thaís Perrone Pereira da Costa |
| 14 | Processo : AIRR - 466618 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
Agravado : Marcus de Toledo Almeida
Advogado : Dr(a). Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho | 28 | Processo : AIRR - 503405 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sociedade Operária Beneficente e Recreativa Boqueirão
Advogado : Dr(a). José Francisco Cunico Bach
Agravado : Néelson de Moura
Advogado : Dr(a). Maria Conceição Ramos Castro |
| | | 29 | Processo : AIRR - 503406 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Silvana Liques Pentecado
Advogado : Cooperativa Agrícola Irati Ltda. |

- 30 Processo : AIRR - 503409 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado : Rosane Cristina Mazzo
- 31 Processo : AIRR - 503410 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Flávio Cardoso Gama
Agravado : Marco Antônio Klein
- 32 Processo : AIRR - 503412 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Ultrafértil S.A.
Advogado : Dr(a). Josiane Trinkel
Agravado : Jorge de Souza Pinto
Advogado : Dr(a). Maria Izabela Silva de Oliveira
- 33 Processo : AIRR - 503414 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : CEMEP Centro Médico do Paraná Ltda.
Advogado : Dr(a). José Antônio de Freitas
Agravado : Rosângela Alojziak
- 34 Processo : AIRR - 503415 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Antônio Airton Gasparelo
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pamplona
Agravado : Adriano José Gorges
Advogado : Dr(a). Roberto Antônio Rolim
- 35 Processo : AIRR - 503416 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Frigorífico Umuarama Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Trento
Agravado : Paulo Roberto Flores
- 36 Processo : AIRR - 503417 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Construtel Projetos e Incorporações Ltda.
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto
Agravado : Auro da Silva Guia
Advogado : Dr(a). Richard Laviola Vagliano
- 37 Processo : AIRR - 503418 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Advogado : Dr(a). Marcos José Silva de Carvalho
Agravado : Osmar Pereira de Araújo
- 38 Processo : AIRR - 503420 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Fernando Resende Dias
Advogado : Dr(a). Fernando Guerra Júnior
- 39 Processo : AIRR - 503421 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Waldênia Marília Silveira Santana
Agravado : Claudete Mendes Reis
Advogado : Dr(a). Renato José Barbosa Dias
- 40 Processo : AIRR - 503426 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Marcos Antônio Walter e Outros
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Giannerini
Agravado : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
Advogado : Dr(a). Hiran Silva de Carvalho
- 41 Processo : AIRR - 503428 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Leila Alves Pereira
Agravado : Edson dos Reis
- 42 Processo : AIRR - 503429 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Nosso Pão Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Lair Rennó de Figueiredo
Agravado : Valdecir Ambrósio Duarte
Advogado : Dr(a). Claison Souza Braga
- 43 Processo : AIRR - 503432 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Indústria e Comércio Kodama Ltda.
Advogado : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli
Agravado : Marcelo Almeida da Costa
Advogado : Dr(a). Sandra Maria de Andrade
- 44 Processo : AIRR - 503433 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado : Ricardo Santos Lacerda
Advogado : Dr(a). Ricardo Milton de Barros
- 45 Processo : AIRR - 503434 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Ivan Carvalho Moura
- 46 Processo : AIRR - 503437 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
- Agravante : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). José Eduardo Moreira da Silva Neto
Agravado : Edimar José de Oliveira
- 47 Processo : AIRR - 503438 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Joaquim Pires Guerra
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Cândido Abreu
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 48 Processo : AIRR - 504186 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : João Pedro de Jesus Dantas
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Oliveira
Agravado : Caraíba Metais S.A.
Advogado : Dr(a). Adriano Muricy
- 49 Processo : AIRR - 504187 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Walder Chagas de Araújo
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado : CQR - Companhia Química do Recôncavo
Advogado : Dr(a). Sérgio Gonçalves Maia
- 50 Processo : AIRR - 504188 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Antônio Souza Bastos
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 51 Processo : AIRR - 504189 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Maria da Conceição de Santana Armentano
Advogado : Dr(a). Hélio Palmeira
Agravado : Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito
Advogado : Dr(a). Jorge Sotero Borba
- 52 Processo : AIRR - 504190 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Lima Freitas
Advogado : Dr(a). Marcos Santos Rosa
Agravado : CEMAN - Central de Manutenção Ltda.
Advogado : Dr(a). João Pinto Rodrigues da Costa
- 53 Processo : AIRR - 504191 / 1998 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jacqueline Maria Soares Erdens de Azevedo
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
Agravado : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). José Melchides Costa da Silva
- 54 Processo : AIRR - 504213 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 504214/1998-8
Agravante : Taguasul Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Shirley Dóro
Agravado : Maria do Rosário Bezerra da Silva
Advogado : Dr(a). João Américo Pinheiro Martins
- 55 Processo : AIRR - 504214 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 504213/1998-4
Agravante : Manoel Inácio Pereira e Outro
Advogado : Dr(a). Carlos Sidney de Oliveira
Agravado : Maria do Rosário Bezerra da Silva
Advogado : Dr(a). João Américo Pinheiro Martins
- 56 Processo : AIRR - 504215 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Éder Francelino Araújo
Agravado : Marlon do Nascimento
Advogado : Dr(a). Andréa Tássia Duarte
- 57 Processo : AIRR - 504233 / 1998 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - Emater
Advogado : Dr(a). José Tarcizio Fernandes
Agravado : Maria das Graças Araújo de Medeiros
Advogado : Dr(a). Gilmar Correia Costa
- 58 Processo : AIRR - 504234 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr(a). Severino do Ramo Pinheiro Brasil
Agravado : Francisco José Emídio
Advogado : Dr(a). José Faustino da Costa Filho
- 59 Processo : AIRR - 504235 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Transportadora Sulista S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Zanini Pereira
Agravado : José Alexandre da Silva
- 60 Processo : AIRR - 504236 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Aparecido José da Silva
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro

- 61 Processo : AIRR - 504237 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Catarina Moreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
- 62 Processo : AIRR - 504238 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Valdevina de Jesus Balera
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
- 63 Processo : AIRR - 504239 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Disapel - Eletro Domésticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Wanderley Guimarães
Agravado : Acir José Matoso de Castro
- 64 Processo : AIRR - 504241 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Mário Brasília Esmanhotto Filho
Agravado : Alípio Carvalhães Loureiro Júnior
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pamplona
- 65 Processo : AIRR - 504242 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Mourão
Advogado : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro
- 66 Processo : AIRR - 504243 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Joana Vera Lúcia Souza
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
- 67 Processo : AIRR - 504244 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Agravado : Geraldo Aurélio Rodrigues Pinheiro
Advogado : Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa
- 68 Processo : AIRR - 504245 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado : Evair Antonio Cavalheiro
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 69 Processo : AIRR - 504246 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sebastião Rodrigues Duarte
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski
Agravado : Cooperativa Agro Industrial de Produtores de Cana de Rondon Ltda. - Cococarol e Outros
- 70 Processo : AIRR - 504247 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Ovetril Oleos Vegetais Treze Tilias Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Bertocco
Agravado : Adail Muniz
- 71 Processo : AIRR - 504248 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado : José Vieira Koupak
- 72 Processo : AIRR - 504249 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Denilson Vieira Novaes
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
- 73 Processo : AIRR - 504250 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Advogado : Dr(a). Marcos Julio Olivé Malhadas Junior
Agravado : Juraci Antonio Mariano Ribeiro
- 74 Processo : AIRR - 504251 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Advogado : Dr(a). Marcos Julio Olivé Malhadas Junior
Agravado : Antonio José Ribeiro
- 75 Processo : AIRR - 504253 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Berneck Aglomerados S.A.
Advogado : Dr(a). Luciane Lazaretti Bosquirolí Bistafa
Agravado : Carlos Batista Vieira
- 76 Processo : AIRR - 504254 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Luiz Carlos Damiani
Advogado : Dr(a). Victor Feijó Filho
Agravado : Madeireira Paulafonso Ltda.
- 77 Processo : AIRR - 504255 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Predimar Distribuidora Farmacêutica Ltda.
Advogado : Dr(a). Tamar Nanci Christmann
Agravado : Edelar Lazaretti
- 78 Processo : AIRR - 504433 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Valdir de Souza
Advogado : Dr(a). Mariana Paulon
Agravado : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 79 Processo : AIRR - 504435 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Eleir Gama
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Paulon
Agravado : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Lúcia L. Meirelles Quintella
- 80 Processo : AIRR - 504437 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Raul Litério Goes
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
Agravado : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Advogado : Dr(a). João Francisco Tellechea Neto
- 81 Processo : AIRR - 504438 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens e outros
Advogado : Rogério Lemos de Aquino
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 82 Processo : AIRR - 504452 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado : Francisco Sérgio Guimarães Cordeiro
- 83 Processo : AIRR - 504454 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José dos Campos e Região
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
Agravado : Cooperativa de Laticínios de São José dos Campos Ltda.
Advogado : Dr(a). Tarcísio Rodolfo Soares
- 84 Processo : AIRR - 504713 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Luiz Alberto Zanotello
Advogado : Dr(a). Ana Lucia Spinozzi
Agravado : Cerâmica Viva Ltda
Advogado : Dr(a). Izabel Cristina Bonini
- 85 Processo : AIRR - 504728 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Rio Sport Center de Ipanema Ltda
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado : Adriano Moraes de Souza
Advogado : Dr(a). Marlene da Silva Rodrigues
- 86 Processo : AIRR - 504730 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alessandra Gomes da Costa
Agravado : Luciene Cordeiro Rodrigues
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique Martins Guerra
- 87 Processo : AIRR - 504732 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
Agravado : Augusto Correa da Silva
Advogado : Dr(a). Túllio Vinícius Caetano Guimarães
- 88 Processo : AIRR - 504734 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Luiz de Abreu e Outros
Advogado : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
Agravado : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Cláudio Barçante Pires
- 89 Processo : AIRR - 504735 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado : Quinaipe Ribeiro de Souza
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
- 90 Processo : AIRR - 504737 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Ademir Gama e Outros
Advogado : Dr(a). Roberto Camargo
Agravado : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
- 91 Processo : AIRR - 504738 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Fluminauto Ltda.
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
Agravado : Paulo Cesar Vieira Monteiro
Advogado : Dr(a). Cleber Mauricio Naylor
- 92 Processo : AIRR - 504739 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Cláudia Carvalho Terhock de Albuquerque

- Advogado : Dr(a). J. Ricardo Muniz
Agravado : Clube Federal do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Karla Valeria Pinaud
Agravado : Acquavida Natação
- 93 Processo : AIRR - 504740 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Roberto Massi de Oliveira Lima
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
Agravado : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Participações S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 94 Processo : AIRR - 504746 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : José Carlos Alves da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Ageu Marinho
Agravado : Construtora Oliveira Maciel Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
- 95 Processo : AIRR - 504750 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Chácara Gramado - Administração em Regime de Condomínio
Advogado : Dr(a). Orlando Ernesto Lucon
Agravado : José Carvalho da Silva
Advogado : Dr(a). Andréa Maria Esposito
- 96 Processo : AIRR - 504755 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : S.A. Hospital de Clínicas Dr. Paulo Sacramento
Advogado : Dr(a). Marilene Morelli Dario
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Advogado : Dr(a). Maria José Corasolla Carregari
- 97 Processo : AIRR - 504759 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano
Agravado : José Geraldo Oliveira
Advogado : Dr(a). Osvaldo Stevanelli
- 98 Processo : AIRR - 504760 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Sandra Maria da Costa e Souza
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 99 Processo : AIRR - 504761 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Pardo
Advogado : Dr(a). João Luís Soraes da Cunha
Agravado : José Dias de Gouvêa
Advogado : Dr(a). José dos Santos
- 100 Processo : AIRR - 504763 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Pedro Donizete da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado : Antônio Flores Zocal & Outros
Advogado : Dr(a). Basileu Vieira Soares
- 101 Processo : AIRR - 505237 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado : Adroaldo Cleto Galeazzi Bopp
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Dornelles Ayub
- 102 Processo : AIRR - 505241 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Eduardo Freitas dos Santos
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado : Planalto Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Hamilton da Silva Santos
- 103 Processo : AIRR - 505242 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Sérgio Luiz Zchetti
Advogado : Dr(a). Vitor Hugo Loreto Saydelles
Agravado : Companhia Petroquímica do Sul - COPESUL
Advogado : Dr(a). Roberto Pierri Bersch
- 104 Processo : AIRR - 505243 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : IUCHNO S.A. Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). Mariana Hoerde Freire Barata
Agravado : Claide Luisa Maino
- 105 Processo : AIRR - 505244 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Mecânica Bonfanti S.A.
Advogado : Dr(a). Urubatan Salles Palhares
Agravado : Sebastião Otávio de Moraes Filho
Advogado : Dr(a). Nivaldo da Rocha Netto
- 106 Processo : AIRR - 505248 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Advogado : Dr(a). Maria José Corasolla Carregari
Agravado : Centro Médico Hospitalar Pitangueiras S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). René Ferrari
- 107 Processo : AIRR - 505252 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Usina Açucareira Ester S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Cunha de F. Torres
Agravado : Espedito do Carmo
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 108 Processo : AIRR - 505253 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : José Siqueira de Faria
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
Agravado : Cervejarias Kaiser Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Wagner Birvar Sanches
- 109 Processo : AIRR - 505254 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Mário Jerônimo de Aragão
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado : DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas
Advogado : Dr(a). Gentil Borges Neto
- 110 Processo : AIRR - 505256 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Edivaldo Santana de Araújo
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado : Caldema - Equipamentos Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior
- 111 Processo : AIRR - 505258 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Banorte Seguradora S.A.
Advogado : Dr(a). Rochelle Coelho Aguiar
Agravado : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito de Fortaleza
- 112 Processo : AIRR - 505259 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Régis Leão Couto
Advogado : Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas
Agravado : Banco Comercial - Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Eduardo Leite de Araújo
- 113 Processo : AIRR - 505263 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Magalhães Leite
Agravado : Geraldo Alonso da Silva
Advogado : Dr(a). Berardino Fanganiello dos Santos
- 114 Processo : AIRR - 505264 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505265/1998-0
Agravante : Marcos Antônio Gonçalves
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Empresa Cinematográfica Sul Ltda.
Advogado : Dr(a). José Cláudio Brito Andrade
- 115 Processo : AIRR - 505265 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505264/1998-7
Agravante : Empresa Cinematográfica Sul Ltda.
Advogado : Dr(a). José Cláudio Brito Andrade
Agravado : Marcos Antônio Gonçalves
- 116 Processo : AIRR - 505267 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Agaprint Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado : Éder Monegato
Advogado : Dr(a). João Domingos
- 117 Processo : AIRR - 505268 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Mercado Circular Voli de Auto Peças e Acessórios Ltda.
Advogado : Dr(a). Elimario da Silva Ramirez
Agravado : Antônio Donizeti Nogueira e Outro
- 118 Processo : AIRR - 505270 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo
Advogado : Dr(a). Ricardo Cabral Catita
Agravado : Masterbus Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
- 119 Processo : AIRR - 505271 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado : Marlene Assis Mattos Gerônimo do Carmo
Advogado : Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo
- 120 Processo : AIRR - 505272 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Simone Rodrigues Garcia Vieira e Outros
- 121 Processo : AIRR - 505273 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Irmãos Guimarães Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Mariângela Teixeira Abissi
Advogado : Dr(a). Benedito Floriano

- 122 Processo : AIRR - 505274 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
Agravado : Rosemeire Amaral Fernandes
Advogado : Dr(a). Valter Uzzo
- 123 Processo : AIRR - 505594 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Dary Gonçalves Riqueira Filho
Advogado : Dr(a). Fernando Vianna Paes de Barros
Agravado : H.L. Hotéis Ltda
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 124 Processo : AIRR - 505596 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Mannesmann Florestal Ltda.
Advogado : Dr(a). Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Agravado : Adelino Joaquim de Souza e Outros
- 125 Processo : AIRR - 505598 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior
Agravado : Guilherme Bernardes da Silva
- 126 Processo : AIRR - 505599 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Mannesmann Florestal Ltda.
Advogado : Dr(a). Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Agravado : João Batista Alves
- 127 Processo : AIRR - 505602 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Martins Maurício
Agravado : Sandra Boaventura de Oliveira Gontijo
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 128 Processo : AIRR - 505744 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma e Outra
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezidio Peixoto
Agravado : Jorge Leite e Outros
Advogado : Dr(a). Heitor Pedroso Martins
- 129 Processo : AIRR - 505748 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Lúcio de Paula Linhares
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Sociedade Educacional Corcovado Ltda
- 130 Processo : AIRR - 505770 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Ferreira Costa
Agravado : Berto Sebastião da Silva
- 131 Processo : AIRR - 505773 / 1998 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Resende Rocha
Agravado : João Fernandes da Silva
- 132 Processo : AIRR - 505774 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Renivaldo dos Santos
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Jorcelino Mendes da Silva
- 133 Processo : AIRR - 505775 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Maria do Carmo dos Santos
Advogado : Dr(a). Ronaldo Braga Trajano
Agravado : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
- 134 Processo : AIRR - 505783 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado : Geraldo Alves Cordeiro
- 135 Processo : AIRR - 505784 / 1998 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco de Brasília S.A. - BRB
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado : Davi Eugênio de Figueiredo
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Machado Araújo
- 136 Processo : AIRR - 505786 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado : Wanderley César Alves
- 137 Processo : AIRR - 505787 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Comercial de Automóveis e Outra
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado : Sebastião José da Silva
- 138 Processo : AIRR - 505788 / 1998 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : José Agra Feitosa
Advogado : Dr(a). Walter Pereira
- Agravado : Cervejaria de Brasília S.A. Cebrasa
Advogado : Dr(a). Sérgio Gonzaga Jaime
- 139 Processo : AIRR - 505790 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Marilda Silva Ferracioli Silva
Agravado : José Novacki
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
- 140 Processo : AIRR - 505791 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Marilda Silva Ferracioli Silva
Agravado : Osiris Rodrigues de Assunção
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
- 141 Processo : AIRR - 505793 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco de Brasília S.A. - BRB
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado : Vanderlei Machado de Miranda
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Luíza de Almeida Cangussú
- 142 Processo : AIRR - 505794 / 1998 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Dari Cândido de Almeida
Advogado : Dr(a). Patrícia Helena Azevedo Lima
Agravado : Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Advogado : Dr(a). Adilson Nunes Oliveira
- 143 Processo : AIRR - 505797 / 1998 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : CCA Indústrias Gráficas (Massa Falida)
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado : Humberto dos Santos
Advogado : Dr(a). José Mário Gomes de Sousa
- 144 Processo : AIRR - 505799 / 1998 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Miguel Pires da Costa
Advogado : Dr(a). Patrícia Helena Azevedo Lima
Agravado : Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Advogado : Dr(a). Nerci Afonso Di Siqueira e Oliveira
- 145 Processo : AIRR - 505800 / 1998 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Antônio Gomes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Patrícia Helena Azevedo Lima
Agravado : Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Advogado : Dr(a). Adrian Ney Louza Sallum
- 146 Processo : AIRR - 505803 / 1998 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Serviço Nacional Aprendizagem Comercial Senac
Advogado : Dr(a). Idelson Ferreira
Agravado : Paulo Altino Netto Pereira
- 147 Processo : AIRR - 505804 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505805/1998-6
Agravante : Daniel de Oliveira
Advogado : Dr(a). Eliane Choairy Cunha de Lima
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Joice Barros de Oliveira Lima
- 148 Processo : AIRR - 505805 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505804/1998-2
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Daniel de Oliveira
Advogado : Dr(a). Eliane Choairy Cunha de Lima
- 149 Processo : AIRR - 505822 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
Agravado : Vera Mônica Lima Chaves Ventura
- 150 Processo : AIRR - 505823 / 1998 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
Agravado : Ivete Freire Falcão
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 151 Processo : AIRR - 505835 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Francisco José Sousa Bezerra
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Eduardo Leite de Araújo
- 152 Processo : AIRR - 505850 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar
Agravado : José Celso Baptistini
Advogado : Dr(a). Carlos Gil Baciotti Pinheiro
- 153 Processo : AIRR - 505998 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Aluizio da Gama e Gama

- Advogado : Dr(a). Adelino Alcântara da Veiga Tenório
Agravado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Avulso Portuário nos Portos de Belém e Vila do Conde
- 154 Processo : AIRR - 506144 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado : Antônio Ramos Neto
- 155 Processo : AIRR - 506146 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Genivaldo Rodrigues de Sá
- 156 Processo : AIRR - 506148 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Paulo Maciel Lopes
Agravado : Milton Nitsch
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
- 157 Processo : AIRR - 506151 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Têxtil Rv Ltda.
Advogado : Dr(a). João Antônio Fernandes Schneider
Agravado : Laudi Serafim Januário
- 158 Processo : AIRR - 506152 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). André Luiz Azambuja Krieger
Agravado : José Luiz Frighetto do Nascimento (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Anderson Luis do Amaral
- 159 Processo : AIRR - 506154 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : João Gilberto Cardoso
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado : Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA/RS
Advogado : Dr(a). Derli da Silveira
- 160 Processo : AIRR - 506156 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Leazer Bonilha e Outros
- 161 Processo : AIRR - 506171 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Cifrao - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil
Advogado : Dr(a). Cesar Boechat
Agravado : Newton da Silva Monteiro
Advogado : Dr(a). Paulo César Ozório Gomes
- 162 Processo : AIRR - 506212 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.
Advogado : Dr(a). Airtton Minoggio do Nascimento
Agravado : Andolina Vicente Hames
- 163 Processo : AIRR - 507052 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Auto Viação Bangu Ltda.
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado : Dilceia Alves de Azevedo
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Mascarenhas de Macêdo
- 164 Processo : AIRR - 507056 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Sirod Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Haroldo Antônio dos Santos Ferreira
Agravado : Antonio Rodrigues da Silva
- 165 Processo : AIRR - 507468 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Carpa Papelaria e Brindes Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Gomes de Oliveira
Agravado : Eliberto Ferreira Lima
- 166 Processo : AIRR - 507765 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Salão Vania Cabelereiros Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Gomes de Oliveira
Agravado : Francisco Brito Silva
- 167 Processo : AIRR - 507769 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Cafés Finos S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo César Costeira
Agravado : Maria das Graças de Souza Pires
- 168 Processo : AIRR - 507771 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Viação Galo Branco Ltda.
Advogado : Dr(a). José Aurélio Borges de Moraes
Agravado : Gilcimar Callado
Advogado : Dr(a). Elza Tobias de Lemos
- 169 Processo : AIRR - 509005 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Paulo Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Agravado : Hugo César Freitas Furlan
- 170 Processo : AIRR - 509006 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Megapoint - Projetos e Instalações Eletro Eletrônicas Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Souza Lopes
Agravado : Sidnéia de Fátima Arcari
- 171 Processo : AIRR - 509010 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Douglas dos Santos
Agravado : Antonio Orben
Agravado : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 172 Processo : AIRR - 509085 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Norberto Machado Oliveira
Advogado : Dr(a). Cláudia Márcia Pereira Ribeiro
Agravado : Companhia Cervejaria Brahma e Outros
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 173 Processo : AIRR - 509092 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Ortos Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Júlio César de Oliveira
- 174 Processo : AIRR - 509094 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa
Agravado : Matutina Comestíveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Lilian Cláudia Galvão Rebello
- 175 Processo : AIRR - 509097 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Prospec S.A. - Prospecções e Aerolevantaamentos
Advogado : Dr(a). Celso Pithon Werneck
Agravado : Ariel Jorge Mera Valverde
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 176 Processo : AIRR - 509099 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Mário Rosa da Silva
Advogado : Dr(a). Ludmila Schargel Maia
- 177 Processo : AIRR - 509105 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Gerson Freitas
Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz
Agravado : Travel-car Veículos Participações Ltda.
- 178 Processo : AIRR - 509121 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Márcio de Paula e Outros
Advogado : Dr(a). Wismar Guimarães de Araújo
Agravado : Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
Advogado : Dr(a). José Batista dos Santos
- 179 Processo : AIRR - 509130 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
Agravado : José Alves de Freitas
Advogado : Dr(a). Andréa Martins Neves
- 180 Processo : AIRR - 509135 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
Agravado : José Nicolau Alves
- 181 Processo : AIRR - 509136 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
Agravado : João Adair de Deus Alves Silva
- 182 Processo : AIRR - 509137 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
Agravado : José Rodrigues de Almeida
- 183 Processo : AIRR - 509142 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Empresa Itatiaia de Hotéis Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Osiris Rocha
Agravado : Oldair Braga Ferreira
Advogado : Dr(a). Frederico de Andrade Gabrich
- 184 Processo : AIRR - 509173 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Agravado : José Wellington Gomes Araújo
Advogado : Dr(a). Márcio Augusto Santiago
- 185 Processo : AIRR - 509185 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Valter Braga de Menezes
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Sampaio Mendes

- Agravado : Itaú Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
- 186 Processo : AIRR - 509192 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado : Celson Gomes da Silva
Advogado : Dr(a). Cláudia de Carvalho Picinin Gerken
- 187 Processo : AIRR - 509197 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Marçal da Fonseca Filho
Advogado : Dr(a). Fernando Antunes Guimarães
Agravado : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Denes Martins da Costa Lott
- 188 Processo : AIRR - 509198 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Socicam Terminais Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Lauro Bracarense Filho
Agravado : Maria das Dores Araújo Paiva
- 189 Processo : AIRR - 509206 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Daniel da Silva Barros e Outros
Advogado : Dr(a). Wismar Guimarães de Araújo
Agravado : Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
Advogado : Dr(a). José Batista dos Santos
- 190 Processo : AIRR - 510379 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : C & A - Modas Ltda.
Advogado : Dr(a). Élio Antônio Colombo
Agravado : Marilza Papai Gamoeda
Advogado : Dr(a). Claudenir Masson
- 191 Processo : AIRR - 510459 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Ernesto Horn Filho
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto
- 192 Processo : AIRR - 510476 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Enio Silva da Costa
Advogado : Dr(a). Tabajara de Araújo Viroti Cruz
Agravado : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 193 Processo : AIRR - 510496 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Natanael Aires Salomão
Advogado : Dr(a). Júlio Magalhães Pires Duarte
Agravado : Silvânia Irene de Jesus e Outra
- 194 Processo : AIRR - 510645 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Jocelino Ribeiro Silva
Advogado : Dr(a). Francisco José dos Santos Miranda
Agravado : Kali Construtora Ltda.
- 195 Processo : AIRR - 510653 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : AF & R Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana Ribeiro Melo de Moraes
Agravado : Claudionor do Nascimento
- 196 Processo : AIRR - 510674 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Júlio César kutne
Advogado : Dr(a). Glacir Medeiros Prade
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Salomé Menegali
- 197 Processo : AIRR - 510685 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : José Manguiera Moraes
Advogado : Dr(a). José Henrique Coelho
- 198 Processo : AIRR - 511158 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Lojas Arapuá S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Inez Soares Abdala
Agravado : Cícero Pereira do Nascimento Filho
- 199 Processo : AIRR - 511159 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jacqueline de Abreu e Silva
Advogado : Dr(a). Humberto Cesar Itacaramby
Agravado : Brazil By Bus Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Mara Silva Florentino
- 200 Processo : AIRR - 511179 / 1998 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Fernando Serva Café Carvalhaes
Agravado : Adhemar Sarcineli e Outros
Advogado : Dr(a). Jaciara Valadares Gertrudes
- 201 Processo : AIRR - 511215 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Egon Wiedenhoft
- Advogado : Dr(a). Giedre Koelzer
Agravado : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.
- 202 Processo : AIRR - 511229 / 1998 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Artur Parada Cândido Viana
Agravado : João Simeão Nascimento
- 203 Processo : AIRR - 511239 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). José Marcelo de Amorim
Agravado : Antônia Eliane Araújo Barros
- 204 Processo : AIRR - 511274 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Mário Américo Ferreira
Advogado : Dr(a). Ivan Sérgio Feloniuk
Agravado : AFA - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- 205 Processo : AIRR - 511275 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Cachoeirinha, Alvorada e Guaíba - SINDIQUIMICA
Advogado : Dr(a). Ivan Sérgio Feloniuk
Agravado : Menezes Hoerle e Companhia Ltda.
- 206 Processo : AIRR - 511286 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Pulverização Aérea Noturna Ltda.
Advogado : Dr(a). Genesio Pereira
Agravado : Miguel Frederico Gallardo
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Vasconcellos
- 207 Processo : AIRR - 511292 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Giasa - Gramane Industrial e Agrícola S.A.
Advogado : Dr(a). José Mário Porto Júnior
Agravado : José Carlos Alves Marinho de Pontes e Outros
- 208 Processo : AIRR - 511299 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Gilberto Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Bezerra Chaves
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Claudio Bispo de Oliveira
- 209 Processo : AIRR - 511305 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Josué Paulo dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Ataíde
Agravado : Companhia Produtos Pilar
Advogado : Dr(a). José Pereira Costa
- 210 Processo : AIRR - 511328 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Condomínio do Catuai Shopping Center Londrina
Advogado : Dr(a). João Vicente Capobiango
Agravado : Cláudio César Pereira
- 211 Processo : AIRR - 511340 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira
Advogado : Dr(a). Célio Roberto Stanger
Agravado : Merilde Braun Sampaio
Advogado : Dr(a). José Fraga Filho
- 212 Processo : AIRR - 511354 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sabina Modas Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). José William de Freitas Coutinho
Agravado : Marcia Marques
Advogado : Dr(a). Júlio César Torezani
- 213 Processo : AIRR - 511366 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sabrina de Souza Aguiar
Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete
Agravado : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 214 Processo : AIRR - 511382 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Hamed Musa Hamed Asad
Advogado : Dr(a). Carmelindo Nestor Tosin
Agravado : Célia Regina Vieira da Silva
- 215 Processo : AIRR - 511388 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Luiz Osório Guerreiro de Jesus
Advogado : Dr(a). Valdecir Souza de Lima
Agravado : Eberle S.A.
- 216 Processo : AIRR - 511400 / 1998 - 8 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Usina Monte Alegre S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Arêdo Siqueira
Agravado : Manoel Vieira da Silva
Advogado : Dr(a). José Carlos Soares de Sousa
- 217 Processo : AIRR - 511406 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)

Agravante	: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA	Agravante	: Agropastorial ACA Ltda.
Advogado	: Dr(a). José Carlos Raposo Cartágenes	Advogado	: Dr(a). Flávio Barzoni Moura
Agravado	: Luís Carlos Lopes	Agravado	: Iracildo Pires
Advogado	: Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas		
218 Processo	: AIRR - 511420 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região	234 Processo	: AIRR - 511462 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA	Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado	: Dr(a). Maria do Socorro Vieira Luiz de Freitas	Advogado	: Dr(a). Heitor da Gama Ahrends
Agravado	: Josefa Alves dos Santos	Agravado	: Altemir Ferreira Godinho
Advogado	: Dr(a). Teófilo César Soares da Silva		
219 Processo	: AIRR - 511422 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região	235 Processo	: AIRR - 511464 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado	: Dr(a). Solange Maria Silva Manzi	Advogado	: Dr(a). Ana Fátima Vasconcelos Flores
Agravado	: Vilmar Kuntzer	Agravado	: Edgar Dutra Silveira
Advogado	: Dr(a). Odilon Alves Pereira Filho	Advogado	: Dr(a). Celso Hagemann
220 Processo	: AIRR - 511443 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região	236 Processo	: AIRR - 511465 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Pirelli Pneus S.A.	Agravante	: Companhia Industrial Rio Guahyba
Advogado	: Dr(a). Thomas Edgar Bradfield	Advogado	: Dr(a). Dóris Krause Kilian
Agravado	: Eurípedes Rodrigues	Agravado	: Evanir Jordão
Advogado	: Dr(a). Ricardo Ortiz Camargo	Advogado	: Dr(a). Paulo Ricardo Tomasi Pereira
221 Processo	: AIRR - 511444 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região	237 Processo	: AIRR - 511466 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Pirelli Pneus S.A.	Agravante	: Leonel Gomes de Paula e Outro
Advogado	: Dr(a). Thomas Edgar Bradfield	Advogado	: Dr(a). Adriano Sperb Rubin
Agravado	: Hélio Rodrigues Dias	Agravado	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado	: Dr(a). Everson Carlos Rossi	Advogado	: Dr(a). William Welp
222 Processo	: AIRR - 511445 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região	Agravado	: STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	238 Processo	: AIRR - 511467 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Agravante	: Banco Real S.A.	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Advogado	: Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado	: Mônica Ribeiro de Lima	Advogado	: Dr(a). William Welp
Advogado	: Dr(a). Eliane Trevisani Moreira	Agravado	: Claudino Siqueira da Silva
223 Processo	: AIRR - 511447 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). Celso Hagemann
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	239 Processo	: AIRR - 511468 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Agravante	: Banco Empresarial S.A. - (Em liquidação Extrajudicial)	Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Advogado	: Dr(a). Marcus Vinícius Pavani Janjulio	Agravante	: Servimed Serviço de Assistência Médica Ltda.
Agravado	: Jorge Luiz Gimenes	Advogado	: Dr(a). Laine Terezinha Lattik Pajak
Advogado	: Dr(a). Valter José da Silva Júnior	Agravado	: Eliane Castro Menezes de Borba
224 Processo	: AIRR - 511449 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	240 Processo	: AIRR - 511470 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Agravante	: Eudmarco S.A. - Serviços e Comércio Internacional	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Advogado	: Dr(a). Horácio Roque Brandão	Agravante	: Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.
Agravado	: José Rodrigues de Oliveira	Advogado	: Dr(a). André Saraiva Adams
Advogado	: Dr(a). Romildo Couto Ramos	Agravado	: Rogério Tochtenhagen Fernandes
225 Processo	: AIRR - 511450 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região	241 Processo	: AIRR - 511471 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante	: Nivaldo Prato	Agravante	: Companhia Riograndense de Telecomunicações CRT
Advogado	: Dr(a). Antônio Roberto Lucena	Advogado	: Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado
Agravado	: Sifco S.A.	Agravado	: Severino Giacchin
Advogado	: Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento	Advogado	: Dr(a). Luiz Carlos Chuvas
226 Processo	: AIRR - 511451 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região	242 Processo	: AIRR - 511472 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Hospital Maia Filho Ltda.	Agravante	: Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado	: Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira	Advogado	: Dr(a). Benete Maria Veiga Carvalho
Agravado	: Terezinha Maria Moretto Tadini	Agravado	: Márcio Oliveira da Silva
Advogado	: Dr(a). Cláudia Fonseca Nunes	Advogado	: Dr(a). Paulo Ricardo Tomasi Pereira
227 Processo	: AIRR - 511454 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região	243 Processo	: AIRR - 511474 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante	: Jair Souza dos Santos	Agravante	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva	Advogado	: Dr(a). Elias Antônio Garbín
Agravado	: Indústria de Plásticos Sulplastic Ltda.	Agravado	: Márcia Josete da Silva Stocker
228 Processo	: AIRR - 511456 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região	Advogado	: Dr(a). Paulo Moreira Morales
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	244 Processo	: AIRR - 511475 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Agravante	: Green Card S.A. - Refeições, Comércio e Serviços	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Advogado	: Dr(a). Elias Antônio Garbín	Agravante	: Companhia Industrial Celulose e Papel Guaíba - Celupa
Agravado	: Davi Rodrigues Pereira da Silva	Advogado	: Dr(a). André de Lima Bellio
229 Processo	: AIRR - 511457 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região	Agravado	: Mauro Roberto Dessimão
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Advogado	: Dr(a). Cintia Betina Maiser Ziulkoski
Agravante	: Grendene S.A.	245 Processo	: AIRR - 511477 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Advogado	: Dr(a). Viridiana Sgorla	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravado	: Alceu Luiz da Costa	Agravante	: Cristiano Martins Costa Kessler
230 Processo	: AIRR - 511458 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região	Advogado	: Dr(a). Jorge Luiz Soares dos Santos
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Agravado	: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
Agravante	: Expresso Mercúrio S.A.	Advogado	: Dr(a). Marcelo Cabral de Azambuja
Advogado	: Dr(a). Carlos Emílio Jung	246 Processo	: AIRR - 511478 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Agravado	: Antônio Sérgio da Rosa	Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
231 Processo	: AIRR - 511459 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região	Agravante	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Advogado	: Dr(a). William Welp
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravado	: Nardo da Silva Garcia e Outros
Advogado	: Dr(a). Flavio Machado Rezende	Advogado	: Dr(a). Velci Celito Camozato
Agravado	: Rose Mary Muniz Pires	247 Processo	: AIRR - 511479 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
232 Processo	: AIRR - 511460 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região	Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Relator	: Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)	Agravante	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Agravante	: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - COTRIJUI	Advogado	: Dr(a). William Welp
Advogado	: Dr(a). Álvaro da Costa Gandra	Agravado	: Marildo José Tonin
Agravado	: Wilson Sartori	Advogado	: Dr(a). Velci Celito Camozato
233 Processo	: AIRR - 511461 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região	248 Processo	: AIRR - 511480 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)	Relator	: Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
		Agravante	: Habitasul - Indústria e Comércio de Madeiras, Móveis e Resinas S.A. e Outra
		Advogado	: Dr(a). Helena Amisani
		Agravado	: Laerte Xavier Lopes

- 249 Processo : AIRR - 511481 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Sociedade de Ônibus Porto Alegre Ltda.
Advogado : Dr(a). Alceu de Mello Machado
Agravado : Dalmir Félix Guaragni
- 250 Processo : AIRR - 512177 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Patrick Roger Michel Almeida de Brito e Outros
Advogado : Dr(a). Onir de Araújo
Agravado : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Jorge Alberto C. Vignoli
- 251 Processo : AIRR - 512179 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ilma Cristina Torres Netto
Agravado : Luciano Brendler
- 252 Processo : AIRR - 512180 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Delmar José Hansen
- 253 Processo : AIRR - 512181 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Olivério Oscar Bordignon
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 254 Processo : AIRR - 512183 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Ronaldo Inchauspe Farias
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado : Zivi S.A. - Cutelaria e Outro
Agravado : Hércules S.A. - Fábrica de Talheres
- 255 Processo : AIRR - 512184 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda. - COTRIJUI
Advogado : Dr(a). Álvaro da Costa Gandra
Agravado : Dirceu Padilha Martins
- 256 Processo : AIRR - 512186 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Leticia dos Reis Andreoli
Agravado : Paulo Alberto Silveira Batista
- 257 Processo : AIRR - 512188 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Edelar José Dalbosco
Advogado : Dr(a). Velci Celito Camozato
- 258 Processo : AIRR - 512189 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado : Pedro Severino Feroldi e Outros
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 259 Processo : AIRR - 512190 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Ademar Zanin e Outro
Advogado : Dr(a). Abrão Moreira Blumberg
- 260 Processo : AIRR - 512191 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Aldomar de Oliveira Del Pino
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Corrêa Osório
- 261 Processo : AIRR - 512193 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Luciane Rocha Pereira
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Magna Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Gilberto Libório Barros
- 262 Processo : AIRR - 512194 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Roginel de Almeida Vieira
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 263 Processo : AIRR - 512195 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Silvio Quintino de Mello
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 264 Processo : AIRR - 512196 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia União de Seguros Gerais
- Advogado : Dr(a). George de Lucca Traverso
Agravado : Heitor Araújo de Oliveira
- 265 Processo : AIRR - 512200 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Múcio da Silva Nunes
Advogado : Dr(a). Ricardo Reischak
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Garcez Baethgen
- 266 Processo : AIRR - 512201 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Deonisia Adams
Advogado : Dr(a). José Antônio Rodrigues Lemos
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Simone Oliveira Paese
- 267 Processo : AIRR - 512202 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Manuel Piterman
Agravado : Edney Dias
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri
- 268 Processo : AIRR - 512203 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Salvador Soares Molina e Outro
Advogado : Dr(a). Adriano Sperb Rubin
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 269 Processo : AIRR - 512208 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Mecânica Jaime Ltda.
Advogado : Dr(a). Dante Rossi
Agravado : Vladimir Oliveira Lima
- 270 Processo : AIRR - 512209 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Fresina dos Santos Rocha
Agravado : José Itamar Kuhn
- 271 Processo : AIRR - 512210 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Jorge Alberto C. Vignoli
Agravado : Roseli Flores da Silva
- 272 Processo : AIRR - 512211 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Adão Luiz dos Santos
Advogado : Dr(a). Ana Carolina dos Santos Schild
Agravado : Coronel Pedro Osório S.A. Agricultura e Pecuária
- 273 Processo : AIRR - 512212 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Metalúrgica Ideal Ltda.
Advogado : Dr(a). Itiberê Francisco Nery Machado
Agravado : Antônio Lauro de Brito Luz
- 274 Processo : AIRR - 512213 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Sílvio Queroga Viana
Advogado : Dr(a). Bruno Júlio Kahle Filho
Agravado : Avícola Industrial Ribeiro Ltda.
- 275 Processo : AIRR - 512215 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bozano, Simonsen S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). André Vasconcellos Vieira
Agravado : Luís Aristides Bitencourt
Advogado : Dr(a). Jefferson Luis Martines
- 276 Processo : AIRR - 512216 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Flávio Alberto da Ros
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 277 Processo : AIRR - 512217 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Antônio de Lima Vieira
Advogado : Dr(a). Nelmo de Souza Costa
Agravado : Nery de Mello & Companhia Ltda.
Agravado : Supermercados Econosul Ltda.
Agravado : Macro Economia Distribuidora de Alimentos Ltda.
Agravado : Transportes Golfinho Ltda.
- 278 Processo : AIRR - 512219 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbín
Agravado : Odilmar Araújo Perez
- 279 Processo : AIRR - 512220 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado : Wilson de Oliveira Braz
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 280 Processo : AIRR - 512221 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

- Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado : Martim Manoel Seberino
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 281 Processo : AIRR - 512226 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Nei Fernando Cunha Tolotti
Agravado : Bento Heitor Coelho Pontes
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 282 Processo : AIRR - 512227 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Mário Jacinto de Oliveira
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski
Agravado : Cootravipa - Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Rosa Fátima Schneider de Brum
- 283 Processo : AIRR - 512228 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Wurttemberg - Consultoria de Desenvolvimento Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Rogério Silva Accioli
Advogado : Dr(a). Mauro Neme
- 284 Processo : AIRR - 512229 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Marco Antônio Born
Advogado : Dr(a). Orígenes Almeida de Abreu
Agravado : Adair da Silva Pinto e Outro
Advogado : Dr(a). Bruno Bressan
- 285 Processo : AIRR - 512230 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Rádio Pioneira Stereo Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Souza Costa
Agravado : Aldo José Carpes Fontella
Advogado : Dr(a). Antônio Escosteguy Castro
- 286 Processo : AIRR - 512231 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). George de Lucca Traverso
Agravado : Claumar de Fátima Fulcher
Advogado : Dr(a). Mirson Mansur Guedes
- 287 Processo : AIRR - 512232 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 512233/1998-8
Agravante : Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). Maria Helena Amaro San Martin
Agravado : Edla de Melo Guindani
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 288 Processo : AIRR - 512233 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 512232/1998-4
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Otávio Paz da Silva
Agravado : Edla de Melo Guindani
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 289 Processo : AIRR - 512235 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Halam Fecundes da Silva
Advogado : Dr(a). João Rocha Martins
Agravado : Reman Serviços Técnicos Especializados Ltda.
- 290 Processo : AIRR - 512249 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Walter da Cunha Pedroza
Advogado : Dr(a). Djalma Nogueira dos Santos Filho
Agravado : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB
Advogado : Dr(a). Assis José do Nascimento
- 291 Processo : AIRR - 512250 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP
Advogado : Dr(a). Enio Drummond
- 292 Processo : AIRR - 512256 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco Paolo Picinin
Agravado : Ivonildo Rodrigues de Brito
Advogado : Dr(a). Luis Sergio L. Pellosi
- 293 Processo : AIRR - 512257 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 512259/1998-9
Agravante : Abelardo Machado Vasconcelos
Advogado : Dr(a). Andréa Tássia Duarte
Agravado : Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
- 294 Processo : AIRR - 512259 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 512257/1998-1
- Agravante : Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Alves de Araújo
Agravado : Abelardo Machado Vasconcelos
Advogado : Dr(a). Alexandre Henrique Leite Gomes
- 295 Processo : AIRR - 512260 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Associação de Assistência Aos Servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal - Asefe
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Caroba
Agravado : Paulo Pereira Gomes
- 296 Processo : AIRR - 512261 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Alexandre Feijó Valente
Advogado : Dr(a). Iran Amaral
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
- 297 Processo : AIRR - 512264 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Real Expresso Ltda.
Advogado : Dr(a). Caio Antônio de Souza
Agravado : Roberto dos Santos Pereira
- 298 Processo : AIRR - 512265 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Advogado : Dr(a). Marcos José Silva de Carvalho
Agravado : Gonçalves Cursino de Melo Filho
- 299 Processo : AIRR - 512268 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.
Advogado : Dr(a). José Maurício de Castro
Agravado : Sérgio Luiz Tameirão
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique de Oliveira Queiroz
- 300 Processo : AIRR - 512269 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Leci Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr(a). Sandra de Fátima Quinto Rezende Sá
Agravado : Líder Táxi Aéreo S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Romanelli
- 301 Processo : AIRR - 512270 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Joyce Batalha Barroca
Agravado : Raimundo José Pereira
- 302 Processo : AIRR - 512271 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Brasimac S.A. - Eletro Domésticos
Advogado : Dr(a). Marcos José de Moraes
Agravado : Carlos Antônio de Oliveira
- 303 Processo : AIRR - 512272 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Fertiza - Companhia Nacional de Fertilizantes
Advogado : Dr(a). Francisco Ximenes de Freitas
Agravado : Antônio Carlos Micheletti
Advogado : Dr(a). Alex Santana de Novais
- 304 Processo : AIRR - 512273 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado : Roseli Alves Silva Ferreira
- 305 Processo : AIRR - 512278 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Heráclito Geraldo Brandi Pereira
Advogado : Dr(a). Manoel Luis Braga
Agravado : Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Ferreira de Azevedo
- 306 Processo : AIRR - 512279 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jadir da Silva Neto e Outros
Advogado : Dr(a). Romero Mattos Terra
Agravado : Rubens da Costa Ferreira
- 307 Processo : AIRR - 512288 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Supermar Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). J. A. Pedreira Franco de Castro
Agravado : José Augusto Goes
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najjar
- 308 Processo : AIRR - 512295 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jaakko Pöyry Engenharia Ltda
Advogado : Dr(a). Paulo Moreno Carvalho
Agravado : Cecília Midlej Martins
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira de Moraes
- 309 Processo : AIRR - 512304 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Supermar Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). J. A. Pedreira Franco de Castro
Agravado : Alexnaldo Menezes Conceição
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najjar

- 310 Processo : AIRR - 512305 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : EMBEL - Empresa Brasileira Especializada no Comércio de Eletrodomésticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Solange Pereira Damasceno
Agravado : Roberto Carlos de Souza Dantas
Advogado : Dr(a). Jeferson Malta de Andrade
- 311 Processo : AIRR - 512308 / 1998 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Advogado : Dr(a). Ana Maria de Farias
Agravado : Pedro dos Santos
- 312 Processo : AIRR - 512319 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). Marcelo de Carvalho Monteiro
Agravado : Edison da Silva Vasquez
Advogado : Dr(a). Marcos Wilson Ferreira Fontes
- 313 Processo : AIRR - 512323 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Luíza Martins França
Advogado : Dr(a). Humberto Cruz Vieira
Agravado : Supermar Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). Larissa Mega Rocha
- 314 Processo : AIRR - 512324 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado : Areni da Conceição Cardoso
Advogado : Dr(a). José do Nascimento Bicalho Filho
- 315 Processo : AIRR - 512365 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Wilton Silva
Advogado : Dr(a). Cilmar Castro de Menezes
Agravado : Roberto Kerber
Agravado : Acirema Editora Ltda.
- 316 Processo : AIRR - 512381 / 1998 - 9 . TRT da 22a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Fernando Lopes da Silva Filho
Agravado : Paulo Henrique Campelo Lima
Advogado : Dr(a). Eusébio de Tarso Vieira Souza Holanda
- 317 Processo : AIRR - 512382 / 1998 - 2 . TRT da 22a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Luis Carlos Forgiarini Brito
Advogado : Dr(a). Pedro da Rocha Portela
Agravado : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Franquimar Freire de Faria
- 318 Processo : AIRR - 512386 / 1998 - 7 . TRT da 22a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : SINPOLJUSPI - Sindicato dos Policiais Cíveis Penitenciários e Servidores da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Piauí
Advogado : Dr(a). Francisco Madureira
Agravado : José de Arimatéia Barbosa Leite
Advogado : Dr(a). José de Ribamar Sousa Almeida
- 319 Processo : AIRR - 512388 / 1998 - 4 . TRT da 22a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Benta Ana Dias de Sousa
Advogado : Dr(a). Valtânia Soares Costa
Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Sandro Helano Soares Santiago
- 320 Processo : AIRR - 512419 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Manoel Soares de Almeida
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz de Seixas Borba
Agravado : Everaldo Rodrigues de Melo
Advogado : Dr(a). Manoel Damião da Rocha
- 321 Processo : AIRR - 512426 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Moura Export S.A.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado : Edilson dos Santos Silva
Advogado : Dr(a). Severino José da Cunha
- 322 Processo : AIRR - 512447 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Edina Aparecida Perin Tavares
Agravado : Agnaldo João da Silva
- 323 Processo : AIRR - 512452 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Metalúrgica Tecnoestamp Ltda.
Advogado : Dr(a). José Barreto Coimbra
Agravado : José Alves Sobrinho
- 324 Processo : AIRR - 512453 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Cláudio Lizias Sriubas
Advogado : Dr(a). Eduardo Watanabe Matheucci
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
- 325 Processo : AIRR - 512454 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado : Romeu Antônio Vieira
Advogado : Dr(a). Roosevelt Domingues Gasques
- 326 Processo : AIRR - 512456 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Provedoria da Comunidade Portuguesa de São Paulo
Advogado : Dr(a). Carlos Figueiredo Mourão
Agravado : Magali Vicente Proença
- 327 Processo : AIRR - 512469 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sociedade de Cultura Brasileira
Advogado : Dr(a). Anastácia Wowk
Agravado : Joanir da Lustoza Farias de Lima
Advogado : Dr(a). Elayne Auxiliadora de Freitas Mendonça
- 328 Processo : AIRR - 512470 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Madepar S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Jacob Augusto Krapp Hoff
Agravado : Amadeus Dias
- 329 Processo : AIRR - 512473 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Advogado : Dr(a). Yoitiro Moroishi
Agravado : José Martins Rosseto
- 330 Processo : AIRR - 512475 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Advogado : Dr(a). Yoitiro Moroishi
Agravado : Paulo Redentor Marques
- 331 Processo : AIRR - 512477 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr(a). Rosaldo Jorge de Andrade
Agravado : Gabriel Edivino da Luz
- 332 Processo : AIRR - 512485 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr(a). Lacir Guarengi
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curitiba
Advogado : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro
- 333 Processo : AIRR - 512493 / 1998 - 6 . TRT da 22a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Francisco Sales Cordeiro Albuquerque e Outros
Advogado : Dr(a). Carla Virgínia Dantas Avelino Nogueira
Agravado : Banco do Estado do Piauí S.A.
Advogado : Dr(a). Elício de Melo Leitão
- 334 Processo : AIRR - 512508 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado : Taiz Rodrigues Romeu
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 335 Processo : AIRR - 512509 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Paulo Alves
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Couto Ribeiro
Agravado : Condomínio do Edifício Solar Princesa Thais
Advogado : Dr(a). Aldo Alves
- 336 Processo : AIRR - 512513 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Adenilson Campos Ribeiro
Advogado : Dr(a). Osvaldo Monteiro Ramos
Agravado : Táxis Santarém Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Soares dos Santos
- 337 Processo : AIRR - 512516 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : CAMOD- Clínica de Assistência Médica Odontológica Diamantes Ltda.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Monteiro Ramos
Agravado : Eri Teixeira de Souza
Advogado : Dr(a). Elaine Cristina Gomes Pereira
- 338 Processo : AIRR - 512526 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Efetiva Cobrança e Prestação de Serviços Ltda e Outro
Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcelos
Agravado : Cacilda da Conceição Silva
Advogado : Dr(a). Odir de Araújo Filho
- 339 Processo : AIRR - 512531 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Ivanildo Doso
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Souza dos Santos
Agravado : Supermercados Mundial Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Airton de Aguiar Costa
- 340 Processo : AIRR - 512532 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Tres Poderes S.A. - Supermercados
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Leila Marcia Novaes Coutinho

- 341 Processo : AIRR - 512559 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Samuel Irineu de Aquino e Outros
Advogado : Dr(a). Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 342 Processo : AIRR - 512569 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Adesi Indústria e Comércio de Adesivos Ltda.
Advogado : Dr(a). Walter Toffoli
Agravado : João Carneiro dos Santos
Advogado : Dr(a). Luciano Gubert de Oliveira
- 343 Processo : AIRR - 512592 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda.
Advogado : Dr(a). José Neuilton dos Santos
Agravado : Amilton Raimundo da Silva Veloso
- 344 Processo : AIRR - 512636 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Ramos de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Carlos de Andrade
Agravado : Turismo Três Amigos Ltda.
- 345 Processo : AIRR - 512643 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Nacional de Alcalis
Advogado : Dr(a). Ezequiel Balfour Levy
Agravado : Roberto José Viçoso
Advogado : Dr(a). Rogério de Brito Silva
- 346 Processo : AIRR - 512653 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Laura M. de Rezende Rodrigues
Agravado : Magnes Rodrigues Val
Advogado : Dr(a). Miguel Antônio Von Rondow
- 347 Processo : AIRR - 512660 / 1998 - 2 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Nacional de Alcalis (CIRNF- Companhia Industrial do Rio Grande do Norte)
Advogado : Dr(a). Luigi Muro
Agravado : Jurandir Rodrigues do Nascimento
- 348 Processo : AIRR - 512676 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Luiz Soeiro Centeio (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 349 Processo : AIRR - 512686 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Flávio da Costa Almeida e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Baptista Freire
Agravado : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 350 Processo : AIRR - 512689 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Restaurante e Bar Castelo da Lagoa Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo Trígono Neto
Agravado : Moisés Carneiro Filho
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
- 351 Processo : AIRR - 512693 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Izeasé Ribeiro
Advogado : Dr(a). José Sebastião da Silva
Agravado : Expresso Pégaso Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Soares dos Santos
- 352 Processo : AIRR - 512708 / 1998 - 0 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Aristeu Kukiel
- 353 Processo : AIRR - 512709 / 1998 - 3 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Ideval Aquino da Concelção
- 354 Processo : AIRR - 512710 / 1998 - 5 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Edemir Rodrigues Ramirez
- 355 Processo : AIRR - 512711 / 1998 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Erasmo Carlos Vieira da Arruda
- 356 Processo : AIRR - 512712 / 1998 - 2 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Hernando Batista Alves
- 357 Processo : AIRR - 512728 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Manufatura Hanover Arrendamento Mercantil
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado : Vagner Morais Machado
Advogado : Dr(a). Maurício Pessoa Vieira
- 358 Processo : AIRR - 512734 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Transportadora Helder Ltda.
Advogado : Dr(a). Hilton da Silva Pontes
Agravado : Raimundo Nonato Ferreira
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia da Silva Pimentel
- 359 Processo : AIRR - 512771 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Ricardo Alberto Pereira
Advogado : Dr(a). Xênia de Lima Cavalcante
Agravado : Banco Itaú S.A.
- 360 Processo : AIRR - 512776 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Maple Comércio e Representações Ltda.
Advogado : Dr(a). Itacolomi Lima Cardoso
Agravado : Jorge Luiz Bastos da Silva
- 361 Processo : AIRR - 512783 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Supermercado O Mariozinho Ltda.
Advogado : Dr(a). Joelson dos Santos Monteiro
Agravado : Marcos Barbosa de Souza
- 362 Processo : AIRR - 512786 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : RCC - Rio Capim Caulim S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Olívio R. Serrano
Agravado : Rubens Armando Bendelaque Fernandes
Advogado : Dr(a). Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
- 363 Processo : AIRR - 512802 / 1998 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Roberto Cardoso Curado
Advogado : Dr(a). Zélia dos Reis Rezende
Agravado : Machado Irmãos e Companhia Ltda
Advogado : Dr(a). Ana Maria Morais
- 364 Processo : AIRR - 513081 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Amilton de Souza Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Simões
Agravado : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Odete Bernadete de Moraes
- 365 Processo : AIRR - 513084 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Paranaense Transportes Aéreos S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). José da Rocha Moreira
Agravado : Raimundo Tobias do Nascimento
- 366 Processo : AIRR - 513089 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jari Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Miranda Caetano
Agravado : Clóvis Moura da Silva
- 367 Processo : AIRR - 513103 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Celso Barreto Neto
Agravado : Carlos Alberto Reis Vieira
Advogado : Dr(a). Neiva Mello de Carvalho
- 368 Processo : AIRR - 513106 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Edmo Pereira da Costa e Outro
Advogado : Dr(a). Mauro Gonçalves Vieira
Agravado : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Advogado : Dr(a). Caroline Botsman
- 369 Processo : AIRR - 513107 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Manoel Lacerda Pinto Lourenço Ferreira
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique da Silva Cardoso
Agravado : Unisys Eletrônica Ltda.
Advogado : Dr(a). José Luiz Coelho de Andrade
- 370 Processo : AIRR - 513119 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Prontodente Odontologia Integral Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Jorge Abdalla
Agravado : Luis Antonio Barcellos Macieira
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
- 371 Processo : AIRR - 513121 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Inácio da Silva e Souza Neto
Advogado : Dr(a). Paulo José Valente Carvalho de Mendonça
Agravado : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Advogado : Dr(a). Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
- 372 Processo : AIRR - 513124 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Efigenia Augusta da Silva
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein

- Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 373 Processo : AIRR - 513125 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado : Maria Fernanda Cravo Santana
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcellos
- 374 Processo : AIRR - 513127 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Wilson Lopes Alves
Advogado : Dr(a). Gleise Maria Indio e Bartijotto
Agravado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Luciana Vigo Garcia
- 375 Processo : AIRR - 513132 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jacks Roizman
Advogado : Dr(a). Marialva Pereira
Agravado : Ferrovias Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Medeiros Ahmed
- 376 Processo : AIRR - 513135 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Rainha Supermercados Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú
Agravado : Severino Trindade
Advogado : Dr(a). Hilda Lourenço Dias Aghiarian
- 377 Processo : AIRR - 513137 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Casa de Saúde Santa Therezinha
Advogado : Dr(a). Rogério Jesus de Souza
Agravado : Márcia Maria Silva Vasques
Advogado : Dr(a). Raimunda Pereira de Araújo
- 378 Processo : AIRR - 513140 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Djalma Ribeiro da Costa
Advogado : Dr(a). Cláudia Márcia Pereira Ribeiro
Agravado : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). Humberto Antunes Vitalino
- 379 Processo : AIRR - 513142 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Geny de Lourdes Cordeiro
Advogado : Dr(a). Antonio de Jesus Almeida
Agravado : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
Advogado : Dr(a). Marlise Fulk Sallé
- 380 Processo : AIRR - 513146 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Luso Machado da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Sônia Regina do Carmo Filgueiras
Agravado : Arte Verde Paisagismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Brian Dutt Ross
- 381 Processo : AIRR - 513147 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Vera Regina Fernandes
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Couto Ribeiro
Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Alice Adelaide Maia Craveiro
- 382 Processo : AIRR - 513151 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Brasília - Empresa de Serviços Técnicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Mario Gomes Filho
Agravado : José Ricardo Graça Gosselin
Advogado : Dr(a). Joelson William Silva Soares
- 383 Processo : AIRR - 513169 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Luiz da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado : S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool
Advogado : Dr(a). Cláudio Lima Sandes
- 384 Processo : AIRR - 513183 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio L. Teixeira da Silva
Agravado : Edson Sabino da Silva
Advogado : Dr(a). Cláudia Bastos França
- 385 Processo : AIRR - 513185 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Clemem Ballhausen Sampaio
Advogado : Dr(a). Antônio Acácio Baltazar Martins Alves Pereira
Agravado : Banco Bozano Simonsen S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Fernanda Teixeira de Freitas de Souza Lima
- 386 Processo : AIRR - 513187 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Securit S.A.
Advogado : Dr(a). Jayme Tostes Júnior
Agravado : Francis Baptista da Silva
Advogado : Dr(a). Christovão Piragibe Tostes Malta
- 387 Processo : AIRR - 513197 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Ferrauto Auto Carros Ltda.
- Advogado : Dr(a). Datis Ourives Alves de Souza
Agravado : Elizeu Santos
Advogado : Dr(a). Francisco José Medina Maia
- 388 Processo : AIRR - 513203 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Francisco de Souza
Advogado : Dr(a). Elias da Silva Assunção
- 389 Processo : AIRR - 513204 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Gomide Campos Filho
Agravado : João de Oliveira Guedes
- 390 Processo : AIRR - 513206 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Posto Iate Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pereira Neto
Agravado : Augusto Cardozo Coimbra
- 391 Processo : AIRR - 513210 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Nicola Manna Piraino
Agravado : Renan Macedo Leite
- 392 Processo : AIRR - 513217 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Trishop Comércio, Indústria, Importação e Exportação de Bicicletas Ltda.
Advogado : Dr(a). Ezequiel Alves de Carvalho
Agravado : Jorge Luiz de Carvalho
- 393 Processo : AIRR - 513224 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Francisco Osmar Rodrigues de Sousa
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Marius Churascaria Ltda.
- 394 Processo : AIRR - 513225 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Luiz de Almeida Werneck
Advogado : Dr(a). Maria Helena F. Calazans
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A.-AGEF
Agravado : Dr(a). José Paulo Ribeiro Barreto
- 395 Processo : AIRR - 513226 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Maurício Himelfarb
Advogado : Dr(a). Damião Ferreira Gomes
Agravado : Policlínica Geral do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
- 396 Processo : AIRR - 513227 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Auto Viação Vera Cruz Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Paulo César Bueno dos Santos
Advogado : Dr(a). Fernando da Costa Pontes
- 397 Processo : AIRR - 513249 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Charles Amitay Weksler
Agravado : César Braga Castor
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
- 398 Processo : AIRR - 513254 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Izabel Maria Magalhães Costa
Advogado : Dr(a). Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
Agravado : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
- 399 Processo : AIRR - 513255 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Supermercados Zona Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado : Antônio Luiz da Purezza
Advogado : Dr(a). Ademir Gaigher
- 400 Processo : AIRR - 513256 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Faria Gaspar
Agravado : Octávio Lopes da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Mariana Paulon
- 401 Processo : AIRR - 513259 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Agostinho Geraldo
Advogado : Dr(a). Juarez Soares Orban
Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/R (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 402 Processo : AIRR - 513272 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia São Geraldo de Viação
Advogado : Dr(a). Álvaro José Hiluey Filgueiras D'Amorim
Agravado : Manoel Santana Filho
Advogado : Dr(a). Ricardo Gondim Falcão

- 403 Processo : AIRR - 513287 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Carlos Roberto Fonseca
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Milet de Carvalho Neves
Agravado : Olho D'Água Veículos Ltda.
- 404 Processo : AIRR - 513289 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota
Agravado : Carlos Roberto dos Anjos
- 405 Processo : AIRR - 513290 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Geraldo Cavalcanti Regueira
Agravado : Rosilda Pedra Rica dos Santos
- 406 Processo : AIRR - 513299 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Luiz Grato David
Advogado : Dr(a). Luiz Grato David
Agravado : Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB
- 407 Processo : AIRR - 513308 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sérgio Machado Moreira
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Luiz Couto Bastos
- 408 Processo : AIRR - 513311 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa
Agravado : Surubins Bar Ltda.
- 409 Processo : AIRR - 513315 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : Carlos Chafi Zeitune
Advogado : Dr(a). Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira
- 410 Processo : AIRR - 513320 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Gil Carlos Paes da Cunha e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sílvia Borges Ferrenho
Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
- 411 Processo : AIRR - 513323 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Auto Viação Bangú Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : José da Silva
Advogado : Dr(a). João Batista Soares de Miranda
- 412 Processo : AIRR - 513354 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Jurandy Silva Lemos
Advogado : Dr(a). Luciano Monteiro Campos
Agravado : ENGEQUIP - Engenharia de Equipamentos Ltda.
- 413 Processo : AIRR - 513385 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Antônio Assunção de Souza
Advogado : Dr(a). Sílvia Cardoso Cerqueira
Agravado : Companhia de Navegação Bahiana
Advogado : Dr(a). Newton O'Dwyer Filho
- 414 Processo : AIRR - 513389 / 1998 - 4 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Jurema Dias de Lima Missioneiro dos Santos
Agravado : Luis Carlos Nascimento Abreu
Advogado : Dr(a). Antônio Pinheiro de Oliveira
- 415 Processo : AIRR - 513392 / 1998 - 3 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Solon Couto Rodrigues Filho
Agravado : Roberto Araújo Maciel
Advogado : Dr(a). Antônio Pinheiro de Oliveira
- 416 Processo : AIRR - 513407 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Construtora Queiroz Galvão S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Alexandre Pereira Lins
Agravado : Luiz Carlos da Silva
- 417 Processo : AIRR - 513436 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Júlio César Santos Melo
- 418 Processo : AIRR - 513452 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Ivan dos Santos Cardoso
Advogado : Dr(a). Alexandre Chedid
Agravado : Armco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Gianfálio Germani
- 419 Processo : AIRR - 526301 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Embaré Indústrias Alimentícias S.A.
Advogado : Dr(a). Jaqueline Bing Torgan Fusco
Agravado : João Lauro Gonçalves
Advogado : Dr(a). Sérgio Zerpka Chwal
- 420 Processo : AIRR - 526374 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Celso Magalhães Fernandes
Agravado : Ricardo da Cunha Mendes
Advogado : Dr(a). Maurício Pessoa Vieira
- 421 Processo : AIRR - 526375 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Top Meal's Alimentos e Serviços e Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Arlene Heliodoro Xavier
Advogado : Dr(a). Karine Ribeiro Rodrigues
- 422 Processo : AIRR - 526442 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Agropecuária Gaipió Ltda.
Advogado : Dr(a). Ana Maria Souza dos Santos
Agravado : Sebastião Ramiro da Silva e Outro
- 423 Processo : AIRR - 526722 / 1999 - 7 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Jurema Dias de Lima Missioneiro dos Santos
Agravado : Maria Célia Elias Cauper
Advogado : Dr(a). Antônio Pinheiro de Oliveira
- 424 Processo : AIRR - 526839 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Maria das Mercês Tomáz da Silva
Advogado : Dr(a). Cenildes Nascimento Pereira
- 425 Processo : AIRR - 526855 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado : Sérgio dos Santos Figueiredo
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 426 Processo : AIRR - 527080 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Carlos Alberto Moore
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Ribeiro Barros
Agravado : Real Seguradora S.A. e Outras
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
- 427 Processo : AIRR - 527095 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
Agravado : Adelino Christóvam Júnior
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 428 Processo : AIRR - 528050 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado : Luiz Eduardo Ferreira
Advogado : Dr(a). Juvenal de Barros Cobra
- 429 Processo : AIRR - 528745 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : RCC - Rio Capim Caulim S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Olívio R. Serrano
Agravado : Rinaldo Lopes da Silva
- 430 Processo : AIRR - 528882 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Carlos da Silva
Advogado : Dr(a). Lizete Coelho Simionato
Agravado : Chocolates Dizioli S.A.
- 431 Processo : AIRR - 528886 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Walmir Rodrigues dos Santos
Advogado : Dr(a). Arnaldo Valente
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 432 Processo : AIRR - 528892 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Benedito Borba e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Roberto Gomes Beraldo
Agravado : Fundação CESP
Advogado : Dr(a). Irecê de Alencar Souto Fressatti
Agravado : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo
- 433 Processo : AIRR - 529571 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Hospital e Maternidade Pereira Barreto Ltda.
Advogado : Dr(a). Ibraim Calichman
Agravado : Maria Mércia Campos

- 434 Processo : AIRR - 529575 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado : Arlindo de Moraes
- 435 Processo : AIRR - 529641 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr(a). Gláucia Cristina Fruchella
Agravado : Valdir Carlos Ferreira
Advogado : Dr(a). Edna Maria de Azevedo Forte
- 436 Processo : AIRR - 529642 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Robson Guimarães
Advogado : Dr(a). Mauro Tiseo
Agravado : Banco Francês e Brasileiro S.A.
- 437 Processo : AIRR - 529913 / 1999 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
Agravado : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 438 Processo : AIRR - 530288 / 1999 - 8 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Fundação Educacional Santana - Emissora de Educação Rural de Caicó
Advogado : Dr(a). José Geraldo Leite de Medeiros
Agravado : Clóvis Pereira Júnior
Advogado : Dr(a). Josias Miguel Filho
- 439 Processo : AIRR - 530304 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Bertillon Serviços Especializados Ltda.
Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto de Souza Lélis
Agravado : Genilson Lopes de Araújo
- 440 Processo : AIRR - 530314 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Jean Isaias Duarte da Silva
- 441 Processo : AIRR - 530713 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Construtora Queiroz Galvão S.A.
Advogado : Dr(a). Custódio de Oliveira Neto
Agravado : Jorge Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Kátia Duarte
- 442 Processo : AIRR - 530715 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : Carlos Alberto Rizzo
Advogado : Dr(a). Alcínio Barcellos Júnior
- 443 Processo : AIRR - 530723 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). William Figueiredo de Oliveira
Agravado : Sostinaldo Carlos da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio Alves Barreiros
- 444 Processo : AIRR - 530790 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 530791/1999-4
Agravante : Carlos Buarque Franco Neto
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado : Petrobrás Gás S/A - GASPETRO
Advogado : Dr(a). Francisco Gomes Ramalho
- 445 Processo : AIRR - 530791 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 530790/1999-0
Agravante : Carlos Buarque Franco Neto
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz
Agravado : Petrobras Gás S.A. - GASPETRO
Advogado : Dr(a). Francisco Gomes Ramalho
- 446 Processo : AIRR - 530950 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Luciana Vigo Garcia
Agravado : Wilson Ponciano Pereira Ramos
Advogado : Dr(a). Eliezer Gomes
- 447 Processo : AIRR - 530963 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Denise Alves
Agravado : Jorge Gomes Barreto
Advogado : Dr(a). Monica Machado Campochão
- 448 Processo : AIRR - 530968 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Júlio César Moreira
Advogado : Dr(a). José Argentino da Silva
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado : Chefe do Departamento de Segurança - STU/RJ
- 449 Processo : AIRR - 530969 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Bijuterias Grasmück Ltda.
Advogado : Dr(a). Delma de Souza Barbosa
Agravado : Victor Hugo Gomes Miller
Advogado : Dr(a). Orlando dos Santos Souza
- 450 Processo : AIRR - 530991 / 1999 - 5 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Antônio Rodrigues Filho
Advogado : Dr(a). Paulo de Souza Caetano
Agravado : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 451 Processo : AIRR - 531344 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados
Advogado : Dr(a). Cláudia Bianca Cócaro Valente
Agravado : Vera Maria Menezes Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Carlos Humberto Reis Neto
- 452 Processo : AIRR - 531373 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luís Figueiredo Fernandes
Agravado : Levi Leôncio da Silva
- 453 Processo : AIRR - 531386 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Volnei Muller
Advogado : Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha
Agravado : Casas Sendas Comércio e Indústria S.A.
- 454 Processo : AIRR - 531387 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Denise Alves
Agravado : Luiz Carlos Frota de Xerez
Advogado : Dr(a). Jorge Couto de Carvalho
- 455 Processo : AIRR - 531400 / 1999 - 0 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro-Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Vicente Mendonça Noza
- 456 Processo : AIRR - 531458 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Abel Castelo Branco Filho
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
Agravado : José Francisco dos Santos e Outro
Advogado : Dr(a). José Gregório A. Caldas
- 457 Processo : AIRR - 536053 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : BRASCONSULT - Engenharia de Projetos Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Marcos Antônio de Oliveira
- 458 Processo : AIRR - 537037 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Massa Falida da CCA Máquinas Ltda. e Outras
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado : Lucas Antônio Dias
- 459 Processo : AIRR - 542517 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : H20 Empresa de Serviços Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). Vânia Cristina Pinto da Silva
Agravado : Abdias Pereira Valverde
- 460 Processo : AIRR - 552732 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : José Alonso de Souza
Advogado : Dr(a). Damião Ferreira Gomes
Agravado : Brascoat Tintas e Revestimentos S. A.
Advogado : Dr(a). David Maciel de Mello Filho
- 461 Processo : AIRR - 562265 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Enterpa Central Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Ana Maria Morais
Agravado : Hermínio Bispo da Paixão
Advogado : Dr(a). Maurício Reis Margon da Rocha
- 462 Processo : AIRR - 562266 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Luzemar Martins de Andrade
Advogado : Dr(a). Sebastião Antônio B. Xavier
Agravado : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC
Advogado : Dr(a). Delbert Jubé Nickerson
- 463 Processo : AIRR - 562295 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Preconcretos S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Eliana Fialho Herzog
Agravado : Anselmo da Luz
Advogado : Dr(a). Roberto Blotta Villegas
- 464 Processo : AIRR - 562330 / 1999 - 6 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Advogado : Dr(a). Eduardo Serrano da Rocha
Agravado : Alderi de Mendonça
Advogado : Dr(a). Paulo Luiz Gameleira

- 465 Processo : AIRR - 562346 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Régis Rafael Flores
Agravado : Valmiran Barbosa Spindola
Advogado : Dr(a). Jeferson Luiz de Barros Costa
- 466 Processo : AIRR - 562364 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Restaurante Al Dente Ltda.
Advogado : Dr(a). Gustavo Juchem
Agravado : Maria da Graça Praia dosSantos
Advogado : Dr(a). Trajano José Pereira
- 467 Processo : AIRR - 562365 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Melson Tumelero S.A.
Advogado : Dr(a). Dante Rossi
Agravado : Waldomiro Carbonera
Advogado : Dr(a). Marilda Loregian
- 468 Processo : AIRR - 562367 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
Agravado : Luiz Armando Saldanha Barbará
Advogado : Dr(a). Aristóteles Camargo Elesbão Júnior
- 469 Processo : AIRR - 562369 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 562370/1999-4
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Alessandra Gomes da Costa
Agravado : João Augusto Filho
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella
- 470 Processo : AIRR - 562370 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 562369/1999-2
Agravante : João Augusto Filho
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado : Banco de Crédito Nacional S.A.
- 471 Processo : AIRR - 562590 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Superintendência de Portos e Hidrovias
Advogado : Dr(a). João Carlos Bossler
Agravado : José Fernando Franco Passos
Advogado : Dr(a). Jorge Brum
- 472 Processo : AIRR - 562600 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Silva Portela S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas do Município do Rio de Janeiro
- 473 Processo : AIRR - 562601 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Clínica Cirúrgica Santa Bárbara S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Marcelo Peixoto Lubanco
Agravado : Antônio Moreira de Souza
- 474 Processo : AIRR - 562602 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Tulo Transportes Internacionais Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Estrella Roldan dos Santos
Agravado : Roberto Luis Madeira de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Augusto Victorino Barreto
- 475 Processo : AIRR - 562605 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : José Lourenço de Lima
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
Agravado : Tuvibra Industrial e Construtora S.A.
Advogado : Dr(a). Waldir de Souza Resende
- 476 Processo : AIRR - 562608 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
Agravado : Rogério Alexandre Alonso de Ávila
Advogado : Dr(a). Henrique de Souza Machado
- 477 Processo : AIRR - 562615 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Agravante : Mendes Júnior Siderurgia S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Túlio Fonseca Furtado
Agravado : Antônio Cláudio Coutinho de Souza
Advogado : Dr(a). Aloisio da Silva Lopes
- 478 Processo : AIRR - 562620 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Valdir Montes da Silva
Advogado : Dr(a). Rafael Franchon Alphonse
Agravado : COCAL - Comércio, Indústria Canãa, Açúcar e Álcool Ltda.
Advogado : Dr(a). Lourival Gasbarro
- 479 Processo : AIRR - 562622 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Sílvia Helena Silva Almeida Leite
Agravado : Marcos Antônio Bonifácio
Advogado : Dr(a). Moacyr Gerônimo
- 480 Processo : AIRR - 562623 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Leide das Graças Rodrigues
Agravado : Osvaldo Rodrigues
Advogado : Dr(a). José Marques
- 481 Processo : AIRR - 562628 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Alberto Salem Fernandes
Advogado : Dr(a). Viviane Poppe Costa
Agravado : Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG
Advogado : Dr(a). Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
- 482 Processo : AIRR - 562634 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Arisco Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Daniela Serra Hudson Soares
Agravado : Antônio Geronson Matos das Neves
Advogado : Dr(a). Anna Pingitore
- 483 Processo : AIRR - 562637 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Maria Ivaneide Santos
Advogado : Dr(a). Jadir Nascimento Luciano
Agravado : Nair Cordeiro do Nascimento
Advogado : Dr(a). Paulo Machado Ribeiro Leite
- 484 Processo : AIRR - 562639 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Renovadora de Pneus Hoff Ltda.
Advogado : Dr(a). Jair José Tatsch
Agravado : Ardiceu Nunes de Camargo
Advogado : Dr(a). César Gabardo
- 485 Processo : AIRR - 562640 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Maria da Penha Silva Diniz e Outra
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
Agravado : Dinabar Ltda.
Advogado : Dr(a). Gerônimo Alves de Oliveira
- 486 Processo : AIRR - 562645 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Giancarlo Borba
Agravado : David de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Fernando Garcia Machado da Silva
- 487 Processo : AIRR - 562647 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : Estub - Estrutura Tubulares Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Guedes
Agravado : Gerardo Luiz do Carmo Parada
Advogado : Dr(a). Luiz Benjamin de Souza
- 488 Processo : AIRR - 562648 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Humberto Barreto Filho
Agravado : Narciso de Carvalho (Espólio de)
- 489 Processo : AIRR - 562744 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Marcelo Fernandes Rocha
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Segurase de Almeida
Agravado : Gradiente Industrial S.A.
- 490 Processo : AIRR - 562785 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Judith de Araújo Costa Scarcellas
Advogado : Dr(a). Elion da Mata Ferreira
Agravado : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região (Em Substituição a José A Gonçalves de Queiroz)
Procurador : Dr(a). Ronaldo Curado Fleury
- 491 Processo : AIRR - 562786 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Sheila Slane Carvalho Ribeiro
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 492 Processo : AIRR - 562799 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Bonfim Filho
Agravado : Paulo Wilson Silva Assunção
- 493 Processo : AIRR - 562846 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Mila Umbelino Lôbo
Agravado : Juvencilio Luiz dos Santos
Advogado : Dr(a). Jonas Duarte José da Silva
- 494 Processo : AIRR - 562872 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Eduardo Gomes Teixeira
Agravado : Claudinei de Almeida Soares
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 495 Processo : AIRR - 562877 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

- Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Paulo Pinheiro da Silva
Advogado : Dr(a). Abenor Natividade Costa
- 496 Processo : AIRR - 562878 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Maltz
Agravado : Marcelo de Almeida Tralhão
Advogado : Dr(a). Fernando César Cataldi de Almeida
- 497 Processo : AIRR - 563561 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Buffet Torres Ltda.
Advogado : Dr(a). Elisabete dos Santos
Agravado : Wilson José Rodrigues
Advogado : Dr(a). Nobuiqui Kato
- 498 Processo : AIRR - 563562 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, de Pneumáticos e Afins
Advogado : Dr(a). Darry Mendonça
- 499 Processo : AIRR - 563563 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : José Kenji Muto
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos dos Reis
Agravado : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 500 Processo : AIRR - 563564 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado : Raimundo Pedro da Silva
Advogado : Dr(a). Agamenon Martins de Oliveira
- 501 Processo : AIRR - 563566 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Euclides Rossi
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos dos Reis
Agravado : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 502 Processo : AIRR - 563567 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Carlos Roberto Bueno e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Câmara
- 503 Processo : AIRR - 563630 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Bandeirantes S. A.
Advogado : Dr(a). Carlos Frederico Zimmermann Neto
Agravado : Luiz Cláudio de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nanci Aparecida Eduardo
- 504 Processo : AIRR - 563632 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Édison Luis Bontempo
Agravado : Edgard Francisco de Almeida
Advogado : Dr(a). Silvio Pereira
- 505 Processo : AIRR - 563635 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Mauricio Carlos Guedes
Advogado : Dr(a). Edu Monteiro Júnior
Agravado : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Silas Ximenes Namorato
- 506 Processo : AIRR - 563636 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Petri S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Alberto Alves dos Santos
Agravado : Nilton Prestes
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
- 507 Processo : AIRR - 563801 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria do Socorro Costa Miranda (Convocada)
Agravante : Cláudio Ferreira Coimbra
Advogado : Dr(a). Amilton Aparecido Rodrigues
Agravado : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
- 508 Processo : AIRR - 563912 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Adolfo Alfonso Garcia
Agravado : Derlina Fachini de Araújo
Advogado : Dr(a). Cynthia Gateno
- 509 Processo : AIRR - 563914 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : International Security And Defense System do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivet Ferreira Xavier
Agravado : Wilson Rodrigues do Valle
Advogado : Dr(a). Windsor Vieira da Silva
- 510 Processo : AIRR - 563916 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Luiz Cardoso de Matos
- Advogado : Dr(a). Vilma Piva
Agravado : Construtora Presidente S.A.
Advogado : Dr(a). Abílio da Silva
- 511 Processo : AIRR - 563936 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Francisco Antônio Magalhães Franceschini
Advogado : Dr(a). Andrea Bértoli Veiga de Oliveira
Agravado : Agência Brasília Auto Importadora Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Ana Garcia de Aquino
- 512 Processo : AIRR - 563941 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Mecano Fabril Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alcides de Campos Marques
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
- 513 Processo : AIRR - 563953 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Joana Garcia Sanches
Advogado : Dr(a). Antônio Correa Marques
Agravado : Maria Alice Pompéia Gonzaga
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
- 514 Processo : AIRR - 563954 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Marco Antonio de Medeiros
Advogado : Dr(a). Patrícia Guizzo Mendes
Agravado : Banco da Cidade S.A.
- 515 Processo : AIRR - 563955 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Dr(a). Sheila Roberta Boaro Ângelo
Agravado : Cláudio Antista de Oliveira
Advogado : Dr(a). Vilma Piva
- 516 Processo : AIRR - 563956 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Conspelmon Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto
Agravado : Adão Ribeiro da Silva
Advogado : Dr(a). Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves
- 517 Processo : AIRR - 563957 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : José Edmilson da Silva
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
Agravado : Aliança Metalúrgica S.A.
- 518 Processo : AIRR - 563960 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Ruma Entretenimentos e Produções Ltda.
Advogado : Dr(a). Herald Jubilut Júnior
Agravado : Cícera Magna Barbosa Ribeiro
- 519 Processo : AIRR - 564897 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : José Ribamar Morais Ferreira
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
Agravado : Restaurante Tabuão Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando José Lima
- 520 Processo : AIRR - 564900 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Frederico Ferreira Rangel
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Mendonça dos Santos
Agravado : Sita do Brasil - Sociedade Internacional de Telecomunicações Aeronauticas
Advogado : Dr(a). Antônio Geraldo Cardoso
- 521 Processo : AIRR - 564901 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Alice Adelaide Maia Craveiro
Agravado : Edson dos Santos
Advogado : Dr(a). Cláudio Barçante Pires
- 522 Processo : AIRR - 564903 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)
Agravante : INEPAR S.A. Eletroeletrônica
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Lisboa Belchior
Agravado : Sérgio Luiz Queiroga Brito
Advogado : Dr(a). Felcissimo de Melo Lindoso Filho
- 523 Processo : AIRR - 565057 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). José Renato Teixeira de Campos Carvalho
Agravado : Sirlei Andrade
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 524 Processo : AIRR - 565059 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : José Geraldo Brandão
Advogado : Dr(a). Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues
Agravado : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Laura Lopes de Araújo
- 525 Processo : RR - 189528 / 1995 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Elza Emma Guedes Raya
Advogado : Dr(a). Regilene Santos do Nascimento

	Recorrido	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Recorrente	: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
526	Processo	: RR - 203861 / 1995 - 2 . TRT da 10a. Região	Advogado	: Dr(a). Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho
	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Recorrido	: Antônio Carlos Barbarioli
	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Dr(a). Erildo Pinto
	Recorrente	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal	538	Processo
	Procurador	: Dr(a). Denise Minervino Quintiere	Relator	: RR - 324836 / 1996 - 5 . TRT da 5a. Região
	Recorrido	: Irismar Brito Barros e Outros	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Advogado	: Dr(a). Antônio Maurício Martins Lanna	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
			Recorrente	: Boley do Brasil - Óleo de Mamona Ltda.
527	Processo	: RR - 264798 / 1996 - 1 . TRT da 8a. Região	Advogado	: Dr(a). José Martins Catharino
	Relator	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Recorrido	: Antônio Bonfim de Jesus e Outro
	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Dr(a). Marlete Carvalho Sampaio
	Recorrente	: Companhia Docas do Pará Cdp	539	Processo
	Advogado	: Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo	Relator	: RR - 324849 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
	Recorrido	: Maria das Graças da Conceição de Moura	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Advogado	: Dr(a). Antônio dos Reis Pereira	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
			Recorrente	: Luis Marie Francois Tresca
528	Processo	: RR - 294947 / 1996 - 2 . TRT da 8a. Região	Advogado	: Dr(a). Carlos Prudente Corrêa
	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Recorrido	: Ford Brasil Ltda.
	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Dr(a). Zilma A S R Costa
	Recorrente	: Companhia Docas do Pará - CDP	540	Processo
	Advogado	: Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo	Relator	: RR - 325957 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
	Recorrido	: Maria Nazare Martins Braga	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Advogado	: Dr(a). Paula Frassinetti Mattos	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
			Recorrente	: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro
529	Processo	: RR - 306122 / 1996 - 5 . TRT da 9a. Região	Recorrido	: Dr(a). Maria de Nazaré Vieira
	Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói
	Revisor	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Recorrido	: Dr(a). Gisa Nara Maciel Machado da Silva
	Recorrente	: Unicon - Uniao de Construtoras Ltda.	541	Processo
	Advogado	: Dr(a). Orlando Caputi	Relator	: RR - 326490 / 1996 - 4 . TRT da 5a. Região
	Recorrente	: Itaipu Binacional	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). Cristina Peretti Maranhão Schille	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
	Recorrido	: Volmir Correa de Oliveira	Procurador	: Dr(a). Cláudia Pinto
	Advogado	: Dr(a). William Simões	Recorrido	: Claudionor Pereira da Rocha
			Advogado	: Dr(a). Airtton P. Pinto
			Recorrido	: Município de Cristópolis
530	Processo	: RR - 310544 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região	542	Processo
	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Relator	: RR - 326498 / 1996 - 2 . TRT da 5a. Região
	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Recorrente	: Pirelli Pneus S.A.	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
	Recorrido	: Valmor Rodrigues de Paula	Procurador	: Dr(a). Cláudia Pinto
	Advogado	: Dr(a). Leonora Postal Waihrich	Recorrido	: Alfredo Bispo dos Santos
	Recorrido	: André Santos e Companhia Ltda.	Advogado	: Dr(a). Deonísio R. dos Santos
			Recorrido	: Município de Alagoinha
531	Processo	: RR - 317487 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região	543	Processo
	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: RR - 327650 / 1996 - 9 . TRT da 8a. Região
	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Recorrente	: Companhia de Empreostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). Marcia Carnavalli	Recorrente	: Estado do Amapá
	Recorrido	: José Maria Miranda	Advogado	: Dr(a). Newton Ramos Chaves
	Advogado	: Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes	Recorrente	: União Federal
			Procurador	: Dr(a). Maria Madalena Carneiro Lopes
532	Processo	: RR - 320019 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região	Recorrido	: Zilmar Marques Isacksson e Outros
	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Dr(a). José Caxias Lobato
	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	544	Processo
	Recorrente	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Relator	: RR - 327717 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Recorrido	: Ilo Marques Cardoso	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). José Alves da Rocha	Recorrente	: Município de Osasco
			Procurador	: Dr(a). Fábio Sérgio Negrelli
			Recorrido	: Waldir Dutra Nicacio
			Advogado	: Dr(a). Miguel Vicente Arteca
533	Processo	: RR - 323782 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região	545	Processo
	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: RR - 328795 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Recorrente	: Ademir Aparecido Cananea	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). Jamir Zanatta	Recorrente	: Banco Real S.A.
	Recorrido	: Nicrosol Indústria & Comércio Soldas Especiais Ltda.	Advogado	: Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro
	Advogado	: Dr(a). Romeu Nicolau Brochetti	Recorrido	: Marílio de Almeida Chrispim
			Advogado	: Dr(a). Sandra Albuquerque
534	Processo	: RR - 323785 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região	546	Processo
	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: RR - 328805 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região
	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Recorrente	: Luiz Gonzaga Gisolfi	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). Dejair Matos Marialva	Recorrente	: Débora Lemes Ribeiro Trevizani
	Recorrido	: Renovadora de Pneus Jato Ltda. e Outras	Advogado	: Dr(a). Tânia Regina Silva Secondo
	Advogado	: Dr(a). Wilson Roberto Monteiro	Recorrido	: Deutsche Bank S.A.
			Advogado	: Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
535	Processo	: RR - 324008 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região	547	Processo
	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: RR - 328807 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Recorrente	: Termomecânica São Paulo S.A.	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Comunicação Postal e Telegráfica, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - Sinttel
	Advogado	: Dr(a). Mário Engler Pinto Júnior	Advogado	: Dr(a). César Augusto de Souza Carvalho
	Recorrido	: Valdecir Floriano	Recorrido	: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj
	Advogado	: Dr(a). Dante Castanho	Advogado	: Dr(a). Gilberto de Toledo
536	Processo	: RR - 324011 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região	548	Processo
	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: RR - 329896 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
	Procurador	: Dr(a). Rafael Gazzanéo Júnior	Recorrente	: Ceval Alimentos S.A.
	Recorrido	: Maria Helena Salvador de Lima	Advogado	: Dr(a). Ernesto de Cunto Rondelli
	Advogado	: Dr(a). Flávio José Lima Costa	Recorrido	: José Roberto Gomes da Silva
	Recorrido	: Município de Santa Luzia do Norte	Advogado	: Dr(a). Edson Ferreira Cardoso
	Procurador	: Dr(a). Derivaldo Targino Barreto Júnior		
537	Processo	: RR - 324829 / 1996 - 4 . TRT da 17a. Região		
	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula		

- 549 Processo : RR - 329897 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Cicero Moacir de Oliveira
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Fernandes Domingues
Recorrido : Pater - Projetos e Construções Rodoviarías Ltda.
Advogado : Dr(a). Valter Botan
- 550 Processo : RR - 329903 / 1996 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Carim Pydd Nechi
Recorrido : Claudenir Guimarães
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 551 Processo : RR - 329953 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Andrea Rodrigues
Advogado : Dr(a). José Luiz Lapa
Recorrido : Município de Fazenda Rio Grande
Procurador : Dr(a). Nataniel Ricci
- 552 Processo : RR - 330083 / 1996 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrido : Maria Angelica Lima da Rocha e Outros
- 553 Processo : RR - 330110 / 1996 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Delzuita Simões de Paula
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido : Os Mesmos
- 554 Processo : RR - 330112 / 1996 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : José Francisco do Nascimento
Advogado : Dr(a). Sérgio Gonçalves Maia
Recorrido : Unimar Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). Tony Figueiredo
- 555 Processo : RR - 330113 / 1996 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido : Oteline dos Santos Conceição
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Lino da Silva
- 556 Processo : RR - 330117 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Ana Cristina da Costa Fernandes
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 557 Processo : RR - 330124 / 1996 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.
Advogado : Dr(a). Erivan da Cruz Neves
Recorrido : Edmundo Silva Vieira
Advogado : Dr(a). Sérgio Gurgel Carlos da Silva
- 558 Processo : RR - 331210 / 1996 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 331209/1996-7
Recorrente : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogado : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Recorrido : Raimundo Monteiro Filho
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira
Recorrido : Waldir Leite Carvalho
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira
- 559 Processo : RR - 331316 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : White Martins Gases Industriais S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : José Cláudio Pires da Costa
Advogado : Dr(a). Marlene L. de A. Pequeno
- 560 Processo : RR - 332884 / 1996 - 0 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Município de Santa Cruz
Advogado : Dr(a). Cleonides Fernandes de Brito Lima
- 561 Processo : RR - 332885 / 1996 - 8 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Município de Santa Cruz
Advogado : Dr(a). Cleonides Fernandes de Brito Lima
Recorrido : Francisca de Oliveira Confessor
Advogado : Dr(a). Adriano Macedo de Andrade
- 562 Processo : RR - 332886 / 1996 - 5 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Município de São Bento do Norte
Advogado : Dr(a). Renan Ribeiro de Araújo
Recorrido : Maria Edileuza Ferreira de Almeida e Outras
Advogado : Dr(a). Renan Ribeiro de Araújo
- 563 Processo : RR - 332890 / 1996 - 4 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Município de Parnamirim
Advogado : Dr(a). Lúcio de Oliveira Silva
Recorrido : Manoel Cosme dos Santos Neto
Advogado : Dr(a). José Ivan Claudino
- 564 Processo : RR - 332891 / 1996 - 1 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Neurenbergue José dos Santos
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis C. Rego
Recorrido : Município de Francisco Dantas
- 565 Processo : RR - 332925 / 1996 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Alceu de Lara Tanner
Advogado : Dr(a). Luciane Lazaretti Bosquirolí Bistafa
Recorrido : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr(a). Adilson Lass
- 566 Processo : RR - 332927 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Plásticos do Paraná Ltda.
Advogado : Dr(a). Raul Aniz Assad
Recorrido : Jamil Bonet dos Santos
Advogado : Dr(a). José Mauro Langer
- 567 Processo : RR - 332928 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado : Dr(a). Nilo Amaral Júnior
Recorrido : Nara Maura dos Santos Born
Advogado : Dr(a). Abrão Moreira Blumberg
- 568 Processo : RR - 332932 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Calçados Azaléia S.A.
Advogado : Dr(a). Sabrina Schenkel
Recorrido : João Mattos de Almeida
Advogado : Dr(a). Maria Dalva de Oliveira
- 569 Processo : RR - 332939 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Valdevino Pereira
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Recorrido : Viacao Capital do Oeste Ltda.
Advogado : Dr(a). Sérgio Vulpini
- 570 Processo : RR - 332940 / 1996 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Carlos de Freitas Capanema
Advogado : Dr(a). Getulio Alves de Freitas
- 571 Processo : RR - 332945 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar
Recorrido : Antônio Ubiratan Carneiro da Silva
Advogado : Dr(a). Adilson de Paula Machado
- 572 Processo : RR - 332948 / 1996 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)

Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Gilberto Pereira da Fonseca
Recorrente	: Gazeta do Espírito Santo - Rádio e Televisão Ltda.	Advogado	: Dr(a). Maria Aparecida N. Valença
Advogado	: Dr(a). José Hildo Sarcinelli Garcia	Recorrido	: Rosa Maria Sobrinho
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado do Espírito Santo - SINTERTES	Advogado	: Dr(a). Paulo Roberto P. Tavares
Advogado	: Dr(a). Humberto de Campos Pereira		
573 Processo	: RR - 332949 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região	585 Processo	: RR - 333720 / 1996 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Olegone Pedro Galera Mari	Recorrente	: Luiz Carlos de Souza
Advogado	: Dr(a). Renato Serpa Silvério	Advogado	: Dr(a). Olga Machado Kaiser
Recorrido	: Nevoeiro S.A. - Comércio de Pneus	Recorrido	: Município de Londrina
Advogado	: Dr(a). Andrey Herget	Advogado	: Dr(a). Rita de Cássia Maistro
574 Processo	: RR - 332995 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região	586 Processo	: RR - 333721 / 1996 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Xerox do Brasil Ltda.	Recorrente	: José Alexandre Barbosa Leite
Advogado	: Dr(a). Valdenice Amalia Furtado	Advogado	: Dr(a). Maria do Socorro L. da Silva
Recorrido	: Eva do Rocio Rampelotti	Recorrido	: Município de Caruaru
Advogado	: Dr(a). Ivair Carlos da Silva	Advogado	: Dr(a). Walter Augusto de Andrade
575 Processo	: RR - 332997 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região	587 Processo	: RR - 333722 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Banco do Estado do Paraná S.A.	Recorrente	: Elizabeth Yooko Ogura
Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Dr(a). Paulo Donizeti da Silva
Recorrido	: Mario Sergio Hidalgo	Recorrido	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	: Dr(a). Durval Antônio Sgarioni Júnior	Advogado	: Dr(a). Gláucia Virginia Amann Moretti
576 Processo	: RR - 333000 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região	588 Processo	: RR - 333723 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Cecília Koloda	Recorrente	: Município de Osasco
Advogado	: Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus	Procurador	: Dr(a). Rosângela Pereira Silva
Recorrente	: Sociedade Paranaense de Cultura-Hospital Cajuru	Recorrido	: Valdeir Pereira da Silva
Advogado	: Dr(a). Oderci José Béga	Advogado	: Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Recorrido	: Os Mesmos	Advogado	: Dr(a). Valter Mariano
577 Processo	: RR - 333003 / 1996 - 4 . TRT da 9a. Região	589 Processo	: RR - 333724 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Banco Real S.A.	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho	Procurador	: Dr(a). Sandra Lia Simón
Recorrido	: Silvio Fontana	Recorrente	: Município de Osasco
Advogado	: Dr(a). Carlos Roberto Scalassara	Procurador	: Dr(a). Marli Soares de F. Basilio
578 Processo	: RR - 333004 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região	Recorrido	: Madalena Paulo de Araujo
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Dr(a). Ademir Picoli
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	590 Processo	: RR - 333725 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Recorrente	: Banco Real S.A.	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Mercedes Maria Athayde	Recorrente	: Município de Osasco
Advogado	: Dr(a). Luis Ricardo Pereira Baricati	Procurador	: Dr(a). Lilian Macedo Champi Gallo
Recorrido	: Os Mesmos	Recorrido	: Nilson Pereira Dias
579 Processo	: RR - 333019 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região	Advogado	: Dr(a). Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	591 Processo	: RR - 333726 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Recorrente	: Banco Nacional S.A.	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Dr(a). Danilo Porciuncula	Recorrente	: Município de Osasco
Recorrido	: José Renaldo Schmidt	Procurador	: Dr(a). Marli Soares de F. Basilio
Advogado	: Dr(a). Nelson Gomes da Rocha	Recorrido	: Walter Emílio Camilo
580 Processo	: RR - 333023 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região	Advogado	: Dr(a). Alberto Viana da Silva
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	592 Processo	: RR - 333727 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Recorrente	: Indústria de Bebidas Antarctica Polar S.A.	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Dr(a). Édson Luiz Rodrigues da Silva	Recorrente	: Município de Osasco
Recorrido	: Anselmo Antônio Klunck	Procurador	: Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva
Advogado	: Dr(a). Hedy Maria Schmidt	Recorrido	: Oziris de Oliveira
581 Processo	: RR - 333110 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região	Advogado	: Dr(a). Oswaldo Lima Júnior
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	593 Processo	: RR - 333728 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Recorrente	: Estacas Franki Ltda.	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Dr(a). Affonso Carlos Agapito da Veiga	Recorrente	: Maria de Lourdes de Araujo Souza
Recorrido	: José do Carmo Silva Xavier	Advogado	: Dr(a). Paulo Donizeti da Silva
Advogado	: Dr(a). José Luiz de Figueiredo	Recorrido	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
582 Processo	: RR - 333111 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região	Procurador	: Dr(a). Evaldo de O. Dutra
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	594 Processo	: RR - 334369 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Míriam Aparecida Souza Manhães	Recorrente	: Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros
Recorrido	: Maria Inez da Silva Lisboa	Advogado	: Dr(a). Fernando Neves da Silva
Advogado	: Dr(a). Jair Felício de A Junior	Recorrido	: Lúcia Rodrigues Ricachesk de Ávila
583 Processo	: RR - 333112 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região	Advogado	: Dr(a). Soely Martins de Albuquerque
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	595 Processo	: RR - 334370 / 1996 - 6 . TRT da 10a. Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Recorrente	: Luxor Hotéis e Turismo S.A.	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Dr(a). Ricardo Alves da Cruz	Recorrente	: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Recorrido	: Pedro Pinto da Rocha	Advogado	: Dr(a). Maria Guimarães
Advogado	: Dr(a). Moisés Ferreira Mendes	Recorrido	: Maurício Andrade Batista
584 Processo	: RR - 333113 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região	Advogado	: Dr(a). Aldenei de Souza e Silva
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	596 Processo	: RR - 334376 / 1996 - 0 . TRT da 11a. Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
		Recorrente	: Transportes Bertolini Ltda.
		Advogado	: Dr(a). Ivana Soares da Silva

Advogado	: Dr(a). Jander Roosevelt Romano Tavares	Recorrido	: Loiva Beatriz Pacheco Grudziński
Recorrido	: Erivelton de Aquino Franco	Advogado	: Dr(a). Darcy Mezzomo
Advogado	: Dr(a). Manoel Romão da Silva		
597 Processo	: RR - 334402 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região	609 Processo	: RR - 334720 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Freios Controil S.A.	Recorrente	: Companhia Zaffari de Supermercados
Advogado	: Dr(a). Erenita Pereira Nunes	Advogado	: Dr(a). Jorge Dagostin
Recorrido	: Luizinho Roque Almeida	Recorrido	: Isabel Cristina Fontoura Dias
Advogado	: Dr(a). Eliandra B. Vedana	Advogado	: Dr(a). Jacques Xavier Nunes
598 Processo	: RR - 334404 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região	610 Processo	: RR - 334721 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Mapla S.A. - Indústrias de Material Plásticos	Recorrente	: Guedes S.A. - Indústria e Comércio
Advogado	: Dr(a). Paulo Roberto Canabarro de Carvalho	Advogado	: Dr(a). Edson Moraes Garcez
Recorrido	: Carmen de Fátima Gelatti	Recorrido	: Maria Luiza Flores Palage
Advogado	: Dr(a). Maria Lúcia Muniz Couto	Advogado	: Dr(a). Glauci Brum Nunes
599 Processo	: RR - 334412 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região	611 Processo	: RR - 334722 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	: Zivi S.A. - Cutelaria
Advogado	: Dr(a). Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva	Advogado	: Dr(a). André Jobim de Azevedo
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro	Recorrido	: Adeni Ignacio da Silva
Advogado	: Dr(a). Sandra Albuquerque	Advogado	: Dr(a). Manoel Luiz Teixeira
600 Processo	: RR - 334413 / 1996 - 4 . TRT da 17a. Região	612 Processo	: RR - 334723 / 1996 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Rádio e Televisão Espírito Santo Rtv - Es	Recorrente	: Nilo José dos Santos
Advogado	: Dr(a). Alexandre Zamprogno	Advogado	: Dr(a). David Rodrigues da Conceição
Recorrido	: Cypriano Pedro Lino e Outros	Recorrido	: Fiação Renaux S.A.
Advogado	: Dr(a). José Tórras das Neves	Advogado	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Advogado	: Dr(a). Ângelo Ricardo Latorraca	613 Processo	: RR - 334724 / 1996 - 0 . TRT da 6a. Região
601 Processo	: RR - 334414 / 1996 - 2 . TRT da 17a. Região	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Companhia Agro Industrial de Goiana
Recorrente	: Samarco Mineração S.A.	Advogado	: Dr(a). David Pinto Ribeiro de Moura Farias
Advogado	: Dr(a). Maria Alice de Souza	Recorrido	: Aguinaldo Alves da Silva e Outros
Recorrente	: Zedeir Passamani	Advogado	: Dr(a). Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque
Advogado	: Dr(a). João Batista Sampaio	614 Processo	: RR - 334725 / 1996 - 8 . TRT da 5a. Região
Recorrido	: Os Mesmos	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
602 Processo	: RR - 334415 / 1996 - 9 . TRT da 17a. Região	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Procurador	: Dr(a). Cláudia Pinto
Recorrente	: Aracruz Celulose S.A.	Recorrido	: Revepel - Revendedora de Veículos e Peças Ltda.
Advogado	: Dr(a). Anselmo Farias de Oliveira	Advogado	: Dr(a). Fernando Brandão Filho
Recorrido	: Valdir Fernandes	Recorrido	: Wagner Gama de Santana
Advogado	: Dr(a). Nilo Barriola Quinteros	Advogado	: Dr(a). Wilson S Teixeira
603 Processo	: RR - 334712 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região	615 Processo	: RR - 334726 / 1996 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Dibrel do Brasil Tabacos Ltda.	Recorrente	: Marcos da Silva Maciel Monteiro
Advogado	: Dr(a). Gilmar Volken	Advogado	: Dr(a). Luciene Leone Carvalho de Souza
Recorrido	: Renato Albino Frantz	Recorrido	: Bolt Peças Automotivas Ltda.
Advogado	: Dr(a). Dárcio Flesch	Advogado	: Dr(a). Pedro Augusto C. Guerra
604 Processo	: RR - 334713 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região	616 Processo	: RR - 366960 / 1997 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Recorrente	: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Advogado	: Dr(a). Beatriz Cecchim	Procurador	: Dr(a). Loris Rocha Pereira Júnior
Recorrido	: Helvia Korting e Outros	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta	Advogado	: Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
605 Processo	: RR - 334715 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região	Recorrido	: Edmar Rosas dos Santos
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Yguaraci Macambira Santana Lima
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	617 Processo	: RR - 390476 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
Recorrente	: Banco Real S.A.	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Dr(a). Marcia Elisa Zappe Buzatti	Revisor	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
Recorrido	: Ilsa Regina Grimaldi	Recorrente	: Neuza Beatriz França Escobar e Outros
Advogado	: Dr(a). Julio Cesar Ausani	Advogado	: Dr(a). Luciano Benetti Correa da Silva
606 Processo	: RR - 334717 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região	Recorrente	: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Procurador	: Dr(a). Lizete Freitas Maestri
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Os Mesmos
Recorrente	: Indústria de Refrigerantes Montenegro Ltda.	618 Processo	: RR - 470394 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Advogado	: Dr(a). Cláudia Lima	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Olmiro Francisco da Silva	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Jureva da Costa Barreto	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 470393/1998-3
607 Processo	: RR - 334718 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região	Recorrente	: Balneário Conventos S.A. e Outro
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Divino Colombo
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Edson Roberto Marques de Andrade
Recorrente	: Defesa - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.	Advogado	: Dr(a). Zeno Simm
Advogado	: Dr(a). Ana Cristina Dini Guimarães	619 Processo	: RR - 511722 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Recorrido	: Osmar Getúlio Martins Ziegenrucker	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Dr(a). Daniel Lima Silva	Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
608 Processo	: RR - 334719 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região	Recorrente	: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Relator	: Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Jairo Aquino
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Heraldo Fernandes da Costa Júnior
Recorrente	: Companhia Industrial Rio Guahyba	Advogado	: Dr(a). José Hugo dos Santos
Advogado	: Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos	620 Processo	: RR - 514002 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
		Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)

- Recorrente : Banco Real S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho
 Recorrido : Valter Luis Rigoni
 Advogado : Dr(a). Marcelo César Padilha
- 621 Processo : RR - 514722 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Claudio Bispo de Oliveira
 Recorrido : Alcides José Rorato
 Advogado : Dr(a). Isaias Zela Filho
- 622 Processo : RR - 521685 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
 Procurador : Dr(a). Marcia Domingues
 Recorrente : Município de Fortaleza
 Procurador : Dr(a). Antônio Osmídio Teixeira Alencar
 Recorrido : Maria de Fátima Marques de Souza e Outros
 Advogado : Dr(a). Harilda Maria de Souza
- 623 Processo : RR - 542037 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
 Recorrente : Proa Bar e Restaurante Ltda.
 Advogado : Dr(a). Júlio Goulart Tibau
 Recorrido : Wilson Martins
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
- 624 Processo : RR - 550430 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
 Advogado : Dr(a). Ana Amelia Leite de Brito
 Recorrido : Elias Gomes de Andrade e Outros
 Advogado : Dr(a). Ubiratan Ferreira de Andrade
- 625 Processo : RR - 553413 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Empresa Cinemas São Luiz Ltda.
 Advogado : Dr(a). Adeval de Oliveira
 Recorrido : Francisco José Donato
 Advogado : Dr(a). José de Ribamar Farias
- 626 Processo : RR - 565304 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
 Recorrente : União Federal
 Procurador : Dr(a). Zainito Holanda Braga
 Recorrido : Anacélia Cabral de Brito e Outros
 Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Silva
- 627 Processo : RR - 565523 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)
 Recorrente : Aumund do Brasil Equipamentos Industriais Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Martins da Silva
 Recorrido : Alci Gomes dos Santos
 Advogado : Dr(a). Georgina Macalão
- 628 Processo : RR - 575288 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Francisco Ferreira
 Advogado : Dr(a). Plínio Gustavo Adri Sarti
 Recorrido : Massa Falida de Saturno Montagens Elétricas Ltda.
 Advogado : Dr(a). Mário Unti Júnior
- 629 Processo : RR - 577904 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Massa Falida Granja Três Pinheiros Ltda.
 Advogado : Dr(a). Paulo Cesar Sgarbossa
 Recorrido : Albano Becker
 Advogado : Dr(a). Gilmar Alney Dri de Lima

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 4ª Turma

Acórdãos

- Processo : RR-324.250/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**
 Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Ministério Público Do Trabalho da 9ª Região
 Procurador : Dr. Amadeu Barreto Amorim
 Recorrido : Município de Três Barras do Paraná
 Advogado : Dr. José Bernardino Silva

- Recorrido : Silvano Cruzetta
 Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica isento o reclamante.
EMENTA : **CONTRATAÇÃO - NULIDADE - CONCURSO PÚBLICO** - A nulidade decorrente da inobservância de ordem pública faz com que o contrato de trabalho não gere qualquer direito ou garantia, por isso que devido apenas o pagamento de salários referentes aos dias trabalhados, já que neste aspecto resta impossível a devolução dos mesmos. Não há que se falar, portanto, em condenação no pagamento das férias, 13º salário, FGTS e salário-família.
Processo : RR-324.251/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)
 Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Walter Antônio Salvitti
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Banco Itaú S.A. e Outro
 Advogada : Dra. Renata Silveira Veiga Cabral
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com decisões reiteradas da Seção de Dissídios Individuais, a teor do Enunciado 333 da Súmula desta Corte.
Processo : RR-324.253/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)
 Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Fernando Antônio Rizzi Barbosa
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violência à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.
Processo : RR-324.433/1996.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)
 Relator : Min. Márcio Rabelo
 Recorrente : Seguridade Serviços de Segurança Ltda.
 Advogada : Dra. Solange Donner Pirajá Martins
 Recorrido : Constantino Vizentainer
 Advogado : Dr. Francisco João Lessa
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao regime de compensação de horário por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença no particular.
EMENTA : **REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS.** Não vislumbro, no caso, qualquer impedimento à jornada ajustada pelas partes, que assegura uma jornada média de 42 horas por semana, existindo, inclusive, normas coletivas que autorizam a adoção do regime compensatório, conforme revelam os autos. Recurso provido.
Processo : RR-324.437/1996.2 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Cremer S.A. - Produtos Têxteis e Cirúrgicos
 Advogado : Dr. José Elias Soar Neto
 Recorrente : Reinaldo Tonn
 Advogado : Dr. David Rodrigues da Conceição
 Recorrido : Os Mesmos
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, Relator. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada.
EMENTA : **I - RECURSO DO RECLAMANTE - MULTA DE 40% SOBRE O FGTS - APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. FGTS - MULTA - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.** A aposentadoria voluntária implica extinção do pacto laboral. Logo, a permanência do empregado na empresa faz nascer um novo contrato, com efeitos jurídicos próprios, razão pela qual a demissão sem justa causa não impõe o pagamento da multa de 40% sobre o montante dos depósitos efetuados a título de FGTS por todo o período contratual, tendo em vista o disposto no artigo 453 da CLT. Recurso a que se nega provimento. **II - RECURSO DA RECLAMADA INDENIZAÇÃO ADICIONAL - LEI Nº 8.880/94.** Nos termos da jurisprudência iterativa, notória e atual da SDI desta Corte, é constitucional o artigo 31 da Lei nº 8.880/94, que prevê a indenização por demissão sem justa causa. Recurso não conhecido.
Processo : RR-324.476/1996.7 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)
 Relator : Min. Márcio Rabelo
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogada : Dra. Graciane da Mota Costa
 Recorrido : Jorge Carlos Soares dos Anjos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, considerar prejudicado o recurso quanto ao tema da liberação do FGTS, ante a perda de objeto, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.
EMENTA : **FGTS - LIBERAÇÃO.** Alterado o regime jurídico do Reclamante e transcorrido o prazo da inatividade da conta vinculada, verifica-se a perda do objeto da presente ação, julgando-se extinto o feito, nos termos do artigo 267, IV do CPC.
Processo : RR-324.955/1996.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Ministério Público Do Trabalho da 5ª Região
 Procurador : Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães
 Recorrido : Município de Itororo
 Advogado : Dr. José Vitalino Neto
 Recorrido : Edson Wander Santos e Outros
 Advogado : Dr. Marcelo Carvalho da Nova
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **LITISCONSÓRCIO. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MUNICÍPIO.** O litisconsórcio formado entre o Município-reclamado e o prefeito é unitário em face da comunhão de interesses que os une na demanda, aproveitando-lhe o recurso voluntário do

Município, nos termos do art. 509 do CPC. Ademais, por se tratar a legitimidade processual, matéria de ordem pública, pode o Tribunal Regional, em segundo grau de jurisdição apreciá-la de ofício, extinguindo o processo quanto a um dos litigantes. Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-325.100/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Fundação Casper Líbero
Advogado : Dr. Nelson Alves de Olival
Recorrido : João Lopes
Advogado : Dr. João Costa de Lima
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da multa imposta em cláusula penal, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa fique limitada ao principal.
EMENTA : MULTA ESTIPULADA EM CLÁUSULA PENAL - Ainda que diária, não poderá ser superior ao principal corrigido. a aplicação do art. 920 do Código Civil.

Processo : RR-325.143/1996.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Ministério Público Do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr. Márcio Octavio Vianna Marques
Recorrente : Estado do Rio de Janeiro
Procurador : Dr. Hamilton Barata Neto
Recorrido : Paulo César de Azevedo Alves
Advogada : Dra. Zélia Barbosa de Castro
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho quanto aos temas IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e honorários advocatícios, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos, assim como a verba honorária, restando prejudicado o exame do recurso do Estado do Rio de Janeiro, por versar sobre os mesmos temas tratados no recurso anterior.
EMENTA : IPC DE JUNHO/87 ("Plano Bresser") E URP DE FEVEREIRO/89 ("Plano Verão") - Em relação ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989, o Excelso STF já se pronunciou no sentido da inexistência de direito adquirido aos reajustes salariais com base naqueles índices, conforme as decisões proferidas no RE-181.747-0 e no RE-185.057-4, publicadas em 10/11/95 e 25/08/95, respectivamente. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - "Mesmo após a promulgação da Constituição da República de 1988, permanece válido o entendimento consubstanciado no Enunciado nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho". Matéria pacificada no Enunciado nº 329 da Súmula do TST.

Processo : RR-325.274/1996.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Plumbum Mineração e Metalurgia S.A.
Advogado : Dr. Ernani Bartolomeu Durand
Recorrido : Justino de Oliveira
Advogado : Dr. José Carlos Pimenta
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com decisões reiteradas da Seção de Dissídios Individuais, a teor do Enunciado 333 da Súmula desta Corte.

Processo : RR-325.275/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Ministério Público Do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr. Sandra Lia Simon
Recorrido : Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMT
Advogada : Dra. Elenice Conceição Passini
Recorrido : Nivaldo Alves e Outros
Advogado : Dr. Nivaldo Cabrera
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais ficam dispensados os reclamantes.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - "Plano Verão" - A orientação do Excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-185.057-4, publicada no DJ de 25/08/95.

Processo : RR-325.277/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Juliano R. V. Costa Couto
Recorrido : Alzira Almeida Fonseca e Outros
Advogado : Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais ficam dispensados os reclamantes.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - "Plano Verão" - A orientação do Excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-185.057-4, publicada no DJ de 25/08/95.

Processo : RR-326.131/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Empresa de Ônibus Guarulhos S.A.
Advogado : Dr. Nelson Trentino
Recorrido : Jadilson Nascimento de Jesus
Advogado : Dr. Marcos Lobo Felipe
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, porém dispensando o

reclamante do respectivo pagamento.

EMENTA : URP de fevereiro/89 - Inexiste direito adquirido ao reajuste em questão conforme Precedente nº 59 da SDI.

Processo : RR-326.672/1996.2 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido : Rosalvo Correia da Silva
Advogado : Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema complementação de aposentadoria - Petrobrás, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem, pela improcedência da ação.
EMENTA : COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PETROBRÁS. MANUAL DE PESSOAL. NORMA PROGRAMÁTICA - "As normas relativas à complementação de aposentadoria, inseridas no Manual de Pessoal da Petrobrás, têm caráter meramente programático, delas não resultando direito à referida complementação." (En. 332/TST).

Processo : RR-326.675/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Maria Marta de Araújo
Recorrido : Simone Fernandes Mancini
Advogado : Dr. Robson Maffus Mina
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - "Plano Verão" - A orientação do Excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-185.057-4, publicada no DJ de 25/08/95.

Processo : RR-326.679/1996.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : O Globo - Empresa Jornalística Brasileira Ltda.
Advogado : Dr. Emilio Papaléo Zin
Recorrido : José Luiz Dias da Silva Lima
Advogada : Dra. Lia Beatriz Woltmann
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial e do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado 315 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - "Plano Verão" - A orientação do Excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-185.655-6, publicada no DJ de 10/11/95.
IPC DE MARÇO/90 - "Plano Collor" - Matéria cujo entendimento encontra-se pacificado no Enunciado 315 da Súmula do TST.

Processo : RR-326.683/1996.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Santander Brasil S.A.
Advogada : Dra. Idelanir Ernesti
Recorrido : Otacilio Teixeira Quenca
Advogado : Dr. Zeno Simm
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violência à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-326.710/1996.4 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
Advogada : Dra. Elizabeth Colombo Nunes
Recorrido : Elias Belli Carlin
Advogado : Dr. Rudimar Paulinho de Barba
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção, determinando o retorno dos autos ao E. TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário da Reclamada e, por consequência, o recurso adesivo do Reclamante, como entender de direito.
EMENTA : DESERÇÃO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO NÚMERO DA CONTA VINCULADA NA GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL. Tendo sido o depósito recursal realizado fora da conta vinculada do trabalhador, desde que feito na sede do juízo, uma vez que permaneça à disposição deste, não impedirá o conhecimento do apelo. Inteligência do Enunciado nº 165. Recurso provido.

Processo : RR-326.711/1996.1 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Nestor Lodetti
Recorrido : Hermes Leitis
Advogado : Dr. Glaúco José Beduschi
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao apelo para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e reflexos.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89. Com o cancelamento do Enunciado nº 317 e considerando ainda a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 694-1-DF, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Revista provida. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida.

Processo : RR-326.791/1996.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Fernafela S.A.
Advogado : Dr. Tony Figueiredo
Recorrido : José Carlos Pereira Bonfim e Outro
Advogado : Dr. José Antônio Guimarães de Meireles
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto.
EMENTA : **DESERÇÃO DO RECURSO** - No caso dos autos, o recolhimento do depósito do recurso de revista (11.09.96) foi realizado no sexto dia após a publicação dos novos valores para depósito recursal, que se deu em 05.09.96 (Ato GP 631/96), quando, então, já eram exigíveis os novos limites, na forma dos incisos VI e VIII da Instrução Normativa nº 3/93, do TST.

Processo : RR-326.793/1996.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Josinaide Santana da Conceição Macedo
Advogado : Dr. Eurípedes Brito Cunha
Recorrido : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO** - É irregular a representação da parte quando ausente nos autos procuração autorgando poderes à subscritora do recurso de revista, acarretando a inexistência do recurso de revista, na forma do Enunciado 164 deste TST.

Processo : RR-327.616/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Dr. Sinclair Ferreira do Nascimento
Recorrido : Dilermando Fazito de Rezende
Advogada : Dra. Beatriz Fazito Rezende
DECISÃO : Por unanimidade, deixar de apreciar a preliminar de nulidade de citação consoante faculta o art. 249, § 2º do CPC, conhecer integralmente do recurso de revista por dissenso interpretativo, e, no mérito, dar-lhe provimento julgar totalmente improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência, ficando a Reclamante isenta do pagamento de custas.
EMENTA : **PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**. O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente encontra amparo nas alíneas do art. 896 da CLT. Recurso de revista não conhecido. **IPC DE JUNHO DE 1987**. Com o cancelamento do Enunciado nº 316/TST e considerando ainda os pronunciamentos do Excelso Supremo Tribunal Federal no sentido da inexistência de direito adquirido ao percentual em questão, cristalizou-se o entendimento de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87. Recurso de revista provido. **URP DE FEVEREIRO DE 1989**. Com o cancelamento do Enunciado nº 317/TST e considerando ainda a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 694-1-DF, cristalizou-se o entendimento, nesta Corte, de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Recurso de revista provido.

Processo : RR-327.708/1996.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : **União Federal**
Procurador : Dr. Ricardo Wagner de S. Alcantara
Recorrido : Antônio Barbosa da Cruz
Advogada : Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas das URPs de abril e maio/88 e da URP de fevereiro/89, ambos por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89; II - restringir a condenação no pagamento pela aplicação das URPs de abril e maio/88 ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16, 19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário de março/88 e incidente sobre os salários de abril e maio/88, não cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que devidos até o efetivo pagamento.
EMENTA : **URPs DE ABRIL E MAIO/88** - A diferença salarial pela aplicação da URP deve ser de 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos dos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, corrigidos monetariamente, desde a data em que devidos até o efetivo pagamento, calculados pelo sistema do art. 8º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.335/87, com relação aos dias do mês de abril anteriores à publicação do Decreto-Lei nº 2.425/88, uma vez que o referido texto legal entrou em vigor no dia 8 de abril do mesmo ano. **URP DE FEVEREIRO/89** - Em relação à URP de fevereiro de 1989, o Excelso STF já se pronunciou no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base naquele índice, conforme a decisão proferida no RE-185.057-4, publicada em 25/08/95.

Processo : RR-327.715/1996.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho**
Procurador : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques
Recorrido : Theones da Silva Porto
Advogado : Dr. Luiz Antônio Gomes da Silva
Recorrente : Município de Itaboraí
Procurador : Dr. Leandro Vinícius Vargas Soares
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região quanto à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados, restando prejudicada a análise do recurso do Município de Itaboraí, em face da decisão proferida no recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 1ª Região.
EMENTA : **RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - CONTRATAÇÃO - NULIDADE - CONCURSO PÚBLICO** - A nulidade decorrente da inobservância de ordem pública faz com que o contrato de trabalho não gere qualquer direito ou garantia, por isso que devido apenas o pagamento de salários referentes aos dias trabalhados, já que neste aspecto resta impossível a devolução dos mesmos. Não há que se falar, portanto, em condenação no pagamento das férias, 13º salário, FGTS e salário-família. **RECURSO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** - Em face da decisão referente ao recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, resta prejudicada a análise do presente recurso.

Processo : RR-328.248/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Eduardo José Ferreira e Outros
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **FGTS - MULTA - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**. A aposentadoria voluntária implica extinção do pacto laboral. Logo, a permanência do empregado na empresa faz nascer um novo contrato, com efeitos jurídicos próprios, razão pela qual a demissão sem justa causa não impõe o pagamento da multa de 40% sobre o montante dos depósitos efetuados a título de FGTS por todo o período contratual, tendo em vista o disposto no artigo 453 da CLT. Recurso a que se nega provimento.

Processo : RR-329.646/1996.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Mônica Corrêa
Recorrido : Saulo César Pedro
Advogado : Dr. Armando Augusto Scanavez
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, proceda-se aos referidos descontos devidos por lei. Prejudicado o exame da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do artigo 249, § 2º, do CPC.
EMENTA : **SALÁRIO-SUBSTITUIÇÃO - FÉRIAS**. Nos termos da orientação jurisprudencial da SDI deste Tribunal, é devido o salário-substituição por ocasião das férias do titular, considerando o disposto no Enunciado nº 159/TST. Recurso não conhecido, com apoio no Enunciado nº 333/TST. **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS**. Consoante a jurisprudência iterativa, notória e atual deste Tribunal, são devidos os descontos previdenciários e fiscais do crédito do empregado decorrentes de sentenças trabalhistas, em conformidade com o disposto nos Provimentos nºs 1 e 2/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Recurso provido.

Processo : RR-329.656/1996.7 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogada : Dra. Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido : Fausto Marques da Silva e Outros
Advogada : Dra. Denise Aparecida Rodrigues P. de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **DEPÓSITO RECURSAL - DIFERENÇA ÍNFIMA - DESACERTO DA R. SENTENÇA QUE DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO DOS RECLAMANTES**. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

Processo : RR-329.657/1996.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Companhia de Transportes Urbanos - CTU
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Recorrido : Ademir Alves da Silva e Outro
Advogado : Dr. Antônio Bernerz da Silva Filho
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da dita parcela.
EMENTA : **HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO - ÔNUS DA PROVA**. Em face da natureza extraordinária do recurso de revista, as questões nele debatidas deverão versar sobre matéria de direito. Pretensão que vise revolver fatos e provas inviabiliza o processamento do apelo, nos termos do Enunciado nº 126/TST. Recurso não conhecido. **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**. A previsão contida no art. 133 da Constituição Federal de 1988 não revogou as normas que regem o Processo Trabalhista no que se refere à concessão de honorários advocatícios, expressas na Lei nº 5.584/70. Inteligência do Enunciado nº 329/TST. Revista provida.

Processo : RR-329.772/1996.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Francisco Antônio da Silva Teixeira
Advogado : Dr. Wilson Castro de Oliveira
Recorrido : Desenvolvimento Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Edmundo C. Burlamaqui
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL**. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

Processo : RR-329.858/1996.1 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : José Gláucio do Nascimento e Outros
Advogado : Dr. Stuart Moacir Machado Gomes
Recorrido : CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
Advogada : Dra. Dalva Tereza Pinheiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **REINTEGRAÇÃO IMEDIATA - ANISTIA - LEI Nº 8.878/94. RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO**. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

Processo : RR-329.861/1996.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco Itaú S.A.
Advogada : Dra. Eliane Benjô César
Recorrido : Márcia Valéria Nunes Marques Viana Gama

Advogado : Dr. Pedro Henrique Martins Guerra
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema horas extras do bancário - repercussão no sábado, por contrariedade ao Enunciado nº 113/TST, e, no mérito, dar provimento à revista para excluir da condenação a repercussão do pagamento de horas extras habituais sobre a remuneração do sábado.
EMENTA : **HORAS EXTRAS DO BANCÁRIO - REFLEXOS NO SÁBADO.** Constituindo o sábado dia útil não trabalhado, não cabe a repercussão das horas extras laboradas nos demais dias úteis da semana. Inteligência do Enunciado nº 113 desta Corte. Revista provida. **HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

Processo : RR-329.862/1996.1 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho** da 17ª Região
Procurador : Dr. Carlos Henrique Bezerra Leite
Recorrido : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr. Claudio Cesar de Almeida Pinto
Recorrido : Município de Cariacica
Advogada : Dra. Fabia Médice de Medeiros
Recorrido : Solange Gomes de Souza dos Anjos
Advogado : Dr. José Miranda Lima
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação apenas ao pagamento do salário do mês de agosto/93, a ser apurado em regular execução, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estadual, encaminhando cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º, inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.
EMENTA : **NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS.** O contrato de trabalho celebrado com Órgão da Administração Pública é nulo, quando efetuado sem a observância do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. Entretanto, no Direito do Trabalho, ainda que declarado nulo o contrato laboral, o obreiro faz jus ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos. Recurso parcialmente provido.

Processo : RR-329.864/1996.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Light - Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão
Recorrido : Regina Maria da Veiga Pereira
Advogado : Dr. Roberto Bastos Gonçalves
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória e para inverter o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando, contudo, a Reclamante do seu pagamento, na forma da lei.
EMENTA : **IPC DE JUNHO/87 - PLANO BRESSER.** Com o cancelamento do Enunciado nº 316/TST e considerando ainda os pronunciamentos do Excelso Supremo Tribunal Federal no sentido da inexistência de direito adquirido ao percentual em questão, cristalizou-se o entendimento de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87. Recurso provido.

Processo : RR-329.865/1996.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido : Carlos Ermane de Souza
Advogado : Dr. Pascoal Roberto Sicari
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** Não tendo o Recorrente efetuado, a título de depósito recursal, o valor estipulado por lei ou o valor da condenação, não se tem garantido o juízo recursal. Recurso não conhecido.

Processo : RR-329.869/1996.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho**
Procurador : Dr. Maria Amélia Bracks Duarte
Recorrido : Município de Ressaquinha
Advogada : Dra. Maria Eliza de Miranda
Recorrido : José Leite Ribeiro
Advogado : Dr. Euclides Sousa Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **DEPÓSITOS DO FGTS - MULTA DO ART. 22 DA LEI Nº 8.036/90 - JULGAMENTO "EXTRA PETITA".** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

Processo : RR-329.936/1996.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho**
Procurador : Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Gustavo Freire de Arruda
Recorrido : Amauri de Oliveira
Advogado : Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a r. sentença de primeiro grau que julgou improcedente a reconvenção do Reclamante proposta em face da consignação em pagamento.
EMENTA : **IPC DE MARÇO/90.** Com a edição do Verbete Sumular nº 315/TST, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, no importe de 84,32%. Recursos de revista providos.

Processo : RR-330.182/1996.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente : Eliana Santos Almeida
Advogado : Dr. Hudson Resedá
Recorrido : Representações e Distribuição de Doces Senhor do Bonfim Ltda.
Advogado : Dr. João José Pereira de Barros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **GRAVIDEZ - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - PROVA DO ESTADO GRAVÍDICO AINDA QUANDO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida.

Processo : RR-330.988/1996.1 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Hospital Geral e Ortopédico de Brasília S.A. - HGO
Advogado : Dr. Benedito José Barreto Fonseca
Recorrido : Francisco Ribeiro Gomes
Advogado : Dr. Arlindo de Oliveira X. Netto
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e não conhecer integralmente da revista.
EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISPRUDENCIAL.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. **PERÍCIA - ENGENHEIRO OU MÉDICO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - VÁLIDA - ART. 195 DA CLT.** Encontrando-se a decisão regional em perfeita consonância com jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, não há como se conhecer do recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. Recurso não conhecido integralmente.

Processo : RR-331.328/1996.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Advogado : Dr. Alexandre Rocha de Menezes
Recorrido : Veruska Cardoso de Souza
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Maia
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **REVELIA - AUSÊNCIA DA RECLAMADA.** Não se conhece de recurso de revista, por força do óbice contido no Enunciado nº 333/TST, quando os arestos apresentados para o confronto se encontram superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência emanada da C. SDI desta E. Corte (Orientação Jurisprudencial nº 74/SDI). Recurso não conhecido.

Processo : RR-331.329/1996.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda.
Advogado : Dr. Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
Recorrido : José Pedro da Silva Filho
Advogado : Dr. Humberto Marcial Fonseca
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção do recurso de revista, argüida pelo Reclamante em contra-razões. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no que tange ao tema da correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão recorrido, determinar que seja considerado o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços para o cálculo da correção monetária dos créditos devidos ao Recorrido.
EMENTA : **HORAS EXTRAS - INTERVALOS INTRAJORNADA - LEI Nº 8.923/94.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido. **CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA** Consoante entendimento jurisprudencial deste Tribunal, ultrapassada a data limite para pagamento dos salários, ou seja, o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, o índice de correção monetária a incidir deve ser o verificado no mês subsequente ao da prestação dos serviços (Orientação Jurisprudencial nº 124, da C. SDI, parte final). Recurso provido.

Processo : RR-331.331/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido : Raquel Procaci do Carmo
Advogado : Dr. Gilson Salim Dau
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** Não tendo o Recorrente efetuado, a título de depósito recursal, o valor estipulado por lei ou o valor da condenação, não se tem garantido o juízo recursal. Recurso não conhecido.

Processo : ED-RR-337.888/1997.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Paulo Emílio Lacroix Flores
Advogado : Dr. José Torres das Neves
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO.** Não havendo, no acórdão embargado, omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

Processo : RR-366.948/1997.7 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho** da 8ª Região
Procurador : Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza
Recorrido : João Milton dos Santos Alves

Advogado : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer da revista, apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção na fonte, pelo reclamado, dos descontos fiscal e previdenciário sobre o valor da condenação, de acordo com os limites fixados pela lei. Prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho.
EMENTA : **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.** Os descontos previdenciários (do artigo 12 da Lei nº 7.787/89 c/c artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei nº 8.620/93, e Provimento nº 3/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho), assim como o imposto de renda na fonte (artigo 27 da Lei nº 8.218/91 - artigo 46 da Lei nº 8.541/92 e Provimento nº 1 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho) são exigíveis em caso de condenação que envolve títulos salariais. Mesmo que omissa a sentença, legítima sua exigência, porque adstritos exclusivamente à ocorrência de seu fato gerador, por força da natureza cogente das normas que os regulam e de sua própria existência implícita em toda condenação que envolve títulos salariais. **Revista parcialmente conhecida e provida.**

Processo : RR-375.696/1997.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG
Advogado : Dr. Gustavo Lima Braga
Advogado : Dr. Guilherme Pinto de Carvalho
Recorrido : Denise Bernardes
Advogada : Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando os acórdãos recorridos que rejeitaram os dois embargos declaratórios opostos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., determinar o retorno dos autos ao TRT da 3ª Região, para que se pronuncie sobre a contradição observada, ficando sobrestado o julgamento dos demais temas.

EMENTA : **VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA PÚBLICA. EMPRESA INTERPOSTA. CONCURSO PÚBLICO.** Decisão regional que, inicialmente, exclui a empresa pública da lide, afastando sua responsabilidade subsidiária, em face dos termos do art. 37, II, da Constituição da República. Posteriormente, todavia, acolhe os declaratórios da segunda reclamada, e aplicando o Enunciado nº 331/TST, reconhece ser ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos respectivos serviços. Sendo o tomador dos serviços, na hipótese, o Banco, a recusa do douto Colegiado de origem em sanar a contradição verificada, em que pese os declaratórios oportunamente opostos pelo reclamado, configura a afronta do art. 93, IX, da Constituição da República, por negativa de prestação jurisdicional. Recurso de revista provido a fim de determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que se pronuncie sobre a contradição observada.

Processo : RR-391.230/1997.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido : José Carlos de Carvalho Escobar
Advogada : Dra. Sandra Albuquerque
DECISÃO : Por unanimidade, não decretar a nulidade do acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, em face do disposto no § 2º do art. 249 do CPC, conhecer da revista pela violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e dar-lhe provimento para, excluir da condenação as verbas referentes ao IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, julgando improcedente a reclamatória e invertendo o ônus da sucumbência.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. IPC DE JUNHO/87 E URP DE FEVEREIRO/89.** Na conformidade da pacífica jurisprudência desta Corte, incide em frontal violação do disposto no art. 5º, XXXVI da Constituição Federal de 1988, a decisão que determina o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89. **Recurso de revista conhecido e provido.**

Processo : RR-393.292/1997.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : José Sabino da Silva
Advogado : Dr. Antônio Luciano Tambelli
Recorrido : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr. Júlio Adri Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "gatilhinho" previsto pela cláusula 6ª da convenção coletiva de novembro de 1988, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **"GATILHINHO" PREVISTO PELA CLÁUSULA 6ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE NOVEMBRO DE 1988.** Não há como prevalecer, para qualquer fim, a política salarial anterior, inspiradora da cláusula do instrumento normativo que fixa qualquer tipo de reajuste de salários com base na URP, eleita como indexador salarial. Assim, sendo essas novas normas jurídicas de caráter público, pois, de natureza econômica, não cabe a aplicação de pactos que firmam a lei.

Processo : ED-RR-406.696/1997.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins
Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a contradição apontada nos termos do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, Relator.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Acolhem-se os Embargos de Declaração quando detectada contradição na decisão embargada, em atenção ao contido no artigo 535 do CPC.

Processo : RR-412.233/1997.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Paulo Francisco Ratkiewicz
Advogado : Dr. Luís Piccinin
Recorrido : Viação Aérea Rio-Grandense S.A. - VARIG

Advogado : Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Adicional de Produtividade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - PREVISÃO EM SENTENÇA NORMATIVA - EMPRESA VARIG S/A - LIMITAÇÃO TEMPORAL.** O parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 6.708/79 é de clareza meridiana, ao proclamar que o aumento-produtividade seria ajustado por um ano, sem possibilidade de sua revisão, a esse título, antes de vencido referido prazo. Já aí se encontra expressamente preconizado um termo, ou seja, o termo final de duração do aumento. Também a sinalizar que o aumento não deveria incorporar-se, ad futurum, ao salário do empregado, está o § 3º do artigo 11 da mesma norma legal, a proclamar que "será facultado à empresa não excluída do campo de incidência do aumento determinado na forma deste artigo comprovar, na ação de cumprimento, sua incapacidade econômica, para efeito de sua exclusão ou colocação em nível compatível com suas possibilidades. Se foi estabelecido prazo para revisão do aumento concedido, e o verbo rever significa, segundo os melhores dicionários "fazer correções, reexaminar, tornar a ver pela segunda vez", etc., e se igualmente foi expressamente assegurado à empresa sem condições econômicas de forrar-se ao pagamento do aumento, e, finalmente, que este último tem como sua causa geradora o aumento de produtividade da categoria profissional, inaceitável, permissa maxima venia, o entendimento de incorporação de produtividade, além do termo fixado na sentença normativa, acordo e/ou convenção coletiva, salvo expressa disposição em contrário e/ou negociação pelas próprias partes interessadas. **Recurso de revista não provido.**

Processo : ED-RR-416.999/1998.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins
Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a contradição apontada nos termos do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, Relator.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Acolhem-se os Embargos de Declaração quando configurada contradição na decisão embargada, em atenção ao contido no artigo 535 do CPC.

Processo : RR-417.101/1998.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Zilda Goes da Silva
Advogado : Dr. Nemesio Leal Andrade Salles
Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE DO V. ACÓRDÃO REGIONAL POR JULGAMENTO "EXTRA PETITA".** Para o conhecimento do recurso de revista, é imprescindível que a matéria em debate tenha sido abordada pelo v. acórdão recorrido. Inteligência do Enunciado nº 297 do TST. **PRESCRIÇÃO - DIREITOS REQUERIDOS POR VIÚVA DE EX-EMPREGADO PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR.** Encontrando-se a decisão regional em perfeita consonância com jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, não há como se conhecer do recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. Recurso não conhecido integralmente.

Processo : RR-438.663/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : The First National Bank of Boston
Advogado : Dr. Maurício Müller da Costa Moura
Recorrido : Luiz Lanter Peret Antunes Filho
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado 315 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico.
EMENTA : **IPC DE MARÇO/90 - "Plano Collor"** - Com a vigência da Medida Provisória nº 154/90, transformada na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990 para a correção dos salários, posto que o direito ainda não havia se incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores. Matéria cujo entendimento encontra-se pacificado no Enunciado 315 da Súmula do TST.

Processo : RR-446.740/1998.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Fundação de Assistência ao Estudante - FAE
Advogado : Dr. Ilmar Guimarães de Oliveira Júnior
Recorrido : Margarete de Cássia e Sousa
Advogado : Dr. João Emanuel Silva de Jesus
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos efetuados a título de ISS para, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **ENQUADRAMENTO. DIFERENÇAS SALARIAIS.** O Tribunal Superior do Trabalho, enquanto instância extraordinária de justiça, está adstrito à matéria de direito, sendo-lhe defeso o revolvimento do acervo probatório dos autos. Revista que encontra óbice no Enunciado 126/TST. Recurso não conhecido. **DESCONTOS REFERENTES AO ISS.** Reconhecido o vínculo empregatício de forma retroativa, o empregador deve proceder à devolução dos descontos efetuados a título de ISS no período em que o empregado era tido como autônomo. Revista conhecida e desprovida. **PIS. INDENIZAÇÃO.** O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente é cabível nas alíneas do permissivo consolidado. Recurso de revista não conhecido. **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** A matéria levada à apreciação do TST, há de haver sido objeto de exame pelo tribunal "a quo". Divergência jurisprudencial que não se configura. Pertinência do Enunciado nº 296/TST. Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-451.233/1998.2 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido : José Geraldo de Almeida Mattos
Advogado : Dr. Carlos Augusto da Motta Leal

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária.

EMENTA : **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** - "Mesmo após a promulgação da Constituição da República de 1988, permanece válido o entendimento consubstanciado no Enunciado nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho". Matéria pacificada no Enunciado nº 329 da Súmula do TST.

Processo : RR-455.050/1998.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Recorrente : Erival Antônio Dias

Advogado : Dr. Enoy Lobo Alves Pequeno

Recorrido : Banco do Brasil S.A.

Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o Acórdão proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira nova decisão, como entender de direito.

EMENTA : Nulidade por negativa da prestação jurisdicional. Provocado o Regional via Embargos Declaratórios, manteve-se silente a respeito do instituto da coisa julgada. Recurso provido.

Processo : RR-461.111/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry

Recorrente : José Antônio Cassemiro Cabral

Advogado : Dr. Antônio Carlos Abreu Trindade

Recorrido : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (Departamento Regional do Rio Grande do Sul)

Advogado : Dr. Lindomar dos Santos

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violação à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-461.434/1998.4 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry

Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho** da 12ª Região

Procurador : Dr. Viviane Colucci

Recorrido : Maria Janete Vanoni

Advogado : Dr. Fernando Araldi Sommariva

Recorrido : Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Advogado : Dr. Vicente Borges de Camargo

DECISÃO : Por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, eis que a decisão de mérito aproveita ao recorrente. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos fiscais, na forma legal.

EMENTA : **DESCONTOS FISCAIS** - Sendo mensal o critério de cálculo para o contribuinte comum, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 8.212/91, desde que a alíquota, que inclusive é progressiva, é mensal e a importância de isenção imposta pelo fisco igualmente é mensal, não há como sacrificar o trabalhador e adotar o montante da reclamatória para efetuar o desconto. Tal entendimento está amparado ainda no § 1º do artigo 46 da Lei 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que autoriza a dispensa da soma dos rendimentos pagos no mês, para a aplicação da alíquota correspondente, quando se tratar de juros e indenizações por lucros cessantes de honorários advocatícios e de remuneração pela prestação de serviços de engenheiro, médico, contador, leiloeiro, perito, assistente técnico, avaliador, síndico, testamenteiro e liquidante.

Processo : RR-464.574/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Recorrido : Adair Alves Tinoco

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação ao art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 656/657, determinar o retorno dos autos ao E. Colegiado de origem a fim de que se pronuncie sobre as questões trazidas nos embargos de declaração de fls. 645/651, como entender de direito, restando sobrestado o exame dos demais temas trazidos na revista.

EMENTA : **NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NULIDADE.** Em havendo omissão na decisão prolatada sobre matéria relevante para o deslinde da controvérsia e instado a pronunciar-se por meio de embargos declaratórios, ainda assim o julgado permaneça silente, manifesta é a negativa de prestação jurisdicional, o que ofende o art. 832 da CLT. Recurso conhecido e provido pela prefacial.

Processo : RR-466.241/1998.9 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry

Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho** da 12ª Região

Procurador : Dr. Viviane Colucci

Recorrente : Benilde Gesser de Matos

Advogado : Dr. Wilson Reimer

Recorrido : Hospital Municipal São José

Advogado : Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto à prescrição - ajuizamento da ação, e das diferenças salariais, ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito: I - negar-lhe provimento no que tange à prescrição; e II - dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, no concernente às diferenças salariais. Por unanimidade, conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, quanto à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados.

EMENTA : **RECURSO DA RECLAMANTE - PRESCRIÇÃO - AJUIZAMENTO DA AÇÃO** - O art. 7º, inciso XXIX, alínea g, da Constituição Federal, ao estabelecer a prescrição quinquenal para o trabalhador urbano, manteve a regra geral inerente à prescrição no sentido de que seu prazo tem início na data da lesão do direito material, ocasião em que surge o direito do exercício de ação para buscar as perdas decorrentes de ato prejudicial. Assim sendo, na vigência do contrato de trabalho, o prazo prescricional é contado, sempre, no momento em que o empregado pode ingressar, em juízo, para postular sua pretensão de direito material ofendida. **DIFERENÇAS SALARIAIS** - O empregador público, quando contratava seus empregados pelo regime celetista, equiparava-se ao empregador particular, estando submetido à legislação salarial trabalhista instituída pelo Governo Federal, pois, como se sabe, em se tratando de Direito do Trabalho, a competência para legislar é exclusiva da União, conforme previsão contida no art. 22, I, da Constituição Federal. **RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA 12ª REGIÃO - CONTRATAÇÃO - NULIDADE - CONCURSO PÚBLICO** - A nulidade decorrente da inobservância de ordem pública faz com que o contrato de trabalho não gere qualquer direito ou garantia, por isso que devido apenas o pagamento de salários referentes aos dias trabalhados, já que neste aspecto resta impossível a devolução dos mesmos. Não há que se falar, portanto, em condenação no pagamento das férias, 13º salário, FGTS e salário-família.

Processo : RR-467.080/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry

Recorrente : José Messias Mattos

Advogado : Dr. Elaine Martins de Paiva

Recorrido : Banco Real S.A.

Advogado : Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violação à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-473.731/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Recorrido : Edson Ubirajara Merabet da Silva

Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão

DECISÃO : por unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões; conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante.

EMENTA : Após a vigência da Constituição Federal de 1988 (art. 8º, inciso VIII), os dirigentes de Associação não detêm garantia de emprego, pois não mais se constitui, aquela, em embrião do Sindicato. Recurso provido.

Processo : RR-475.359/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Galba Velloso

Recorrente : Vânia Vargas Correia Esteves

Advogado : Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa

Recorrido : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da licença gestante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento referente à licença-gestante.

EMENTA : **LICENÇA-GESTANTE** - A orientação predominante nesta Colenda Corte é no sentido de que a configuração do direito à estabilidade provisória da gestante prescinde da ciência da gravidez pelo empregador, observando a caracterização do estado gravídico da empregada e a dispensa imotivada. Saliente, ainda, que a atual Constituição Federal, no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não modificou tal entendimento.

Processo : RR-478.281/1998.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE

Advogado : Dr. Ney José Campos

Recorrido : José Maria de Oliveira

Advogada : Dra. Edvânia Regina Santos

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Brasília, 4 de agosto de 1999.

EMENTA : **HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. MULTAS CONVENCIONAIS. CORREÇÃO MONETÁRIA.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida integralmente.

Processo : RR-478.323/1998.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente : Banco Bradesco S.A.

Advogado : Dr. Gabriel Machado Cravo

Recorrido : Nina Rosa dos Santos Pereira

Advogado : Dr. Egidio Lucca

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária.

EMENTA : **HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM OUTRAS VERBAS - INTEGRAÇÃO. INTEGRAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES SEMESTRAIS NO 13º SALÁRIO. QUINZE MINUTOS DE INTERVALO - CÔMPUTO NA JORNADA.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso de revista não conhecido nesses temas. **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** A previsão contida no art. 133 da Constituição Federal de 1988 não revogou as normas que regem o processo trabalhista no que se refere à concessão de honorários advocatícios, expressas na Lei nº 5.584/70, devendo estar presentes todos os requisitos previstos na referida Lei, e não apenas o estado de miserabilidade mencionado no art. 4º da Lei nº 1.060/50. Inteligência do Enunciado nº 329/TST. Recurso provido.

Processo : RR-482.012/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Recorrido : Francisco Pereira de Araújo
Advogado : Dr. José Carlos Piacente
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violação à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-483.902/1998.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Alexandre Martins Maurício
Recorrido : Antônio Raimundo Avelar Silva
Advogado : Dr. Helvécio Oliveira Coimbra

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente no tocante à incidência de correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a correção monetária nos créditos trabalhistas do Reclamante, do mês subsequente ao da exigibilidade dos salários.

EMENTA : INTEGRAÇÃO DA AJUDA-ALIMENTAÇÃO. O dissenso pretoriano hábil a impulsionar o recurso de revista resta caracterizado quando o aresto paradigma, partindo de pressuposto fático semelhante, empresta interpretação diversa ao mesmo dispositivo legal. Recurso de revista não conhecido. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Em face da natureza extraordinária do recurso de revista, as questões nele debatidas deverão versar sobre matéria de direito. Pretensão que vise revolver fatos e provas inviabiliza o processamento do apelo, nos termos do Enunciado nº 126/TST. Recurso de revista não conhecido. CORREÇÃO MONETÁRIA. A iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais firmou-se no sentido de que o pagamento dos salários até o quinto dia útil subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de revista provido.

Processo : RR-485.883/1998.5 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Recorrido : Nilton Pinto da Luz Júnior
Advogado : Dr. Renato Samir de Mello

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA - ÓBICE DO ENUNCIADO 126 DO TST - O recurso apresentado não se encontra apto ao conhecimento, eis que toda a irresignação ali inscrita, revela a necessidade do revolvimento de todo o contexto fático probatório dos autos, para que se conclua de forma diversa do juízo a quo, que estabeleceu a inexistência de prova que demonstrasse o acordo de compensação. Assim, incide à espécie como óbice ao processamento do recurso a orientação do verbete sumular 126 do TST.

Processo : RR-486.033/1998.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Marco Antônio Souza da Silva
Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Recorrido : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento dos salários a partir do momento em que o trabalhador manifestou seu desejo de retornar às suas atividades, ou, na ausência de prova, da data do ajuizamento da ação, com ressalsos do ponto de vista do Exmo. Ministro Milton de Moura França.

EMENTA : EMPREGADO ANISTIADO - Readmissão - Nesta Corte, tem prevalecido o entendimento segundo o qual o empregado não pode abusar de seu direito de ser readmitido, retardando o ato de readmissão com o fito exclusivo de perceber salário sem trabalhar. Destarte, esta Egrégia Corte Superior Trabalhista vem decidindo reiteradamente no sentido de que os efeitos financeiros da readmissão do empregado anistiado serão contados a partir do momento em que este manifestou o desejo de retornar ao trabalho e, na ausência de prova, da data do ajuizamento da ação.

Processo : RR-486.761/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Recorrido : Joaquim Feliciano de Oliveira
Advogado : Dr. José Caldeira Brant Neto

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquêdimo.

EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO. ÉPOCA PRÓPRIA. O art. 459, parágrafo único, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 7.855/89, determina que o pagamento do salário deve ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Portanto, somente após decorridos os cinco dias úteis do mês seguinte ao trabalhado, o empregador é constituído em mora. Recurso conhecido e provido.

Processo : ED-ED-RR-498.173/1998.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Embargado : Usina Catende S.A.
Embargado : Maria Aparecida da Silva e Outros
Advogado : Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos

DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo, no acórdão embargado, omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

Processo : RR-502.886/1998.7 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Redator designado : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Raimundo Hélio Gomes Adeodato e Outros
Advogado : Dr. Daniel Silva Cavalcanti
Recorrido : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado : Dr. Ruy Cavalcanti de Albuquerque

DECISÃO : Por maioria, conhecer do recurso por violação ao art. 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para instruir e julgar o presente feito, determinando o retorno dos autos à Junta de origem, a fim de que aprecie a reclamação conforme pleiteado na petição inicial, como entender de direito.

EMENTA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. DESCONTOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é competente para julgar ações que envolvam funcionários aposentados do Banco do Brasil e a Caixa de Previdência dos funcionários do Banco, quando postuladas devoluções de descontos efetuados por esta, nos proventos dos Reclamantes. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-503.972/1998.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Galba Velloso
Recorrente : Hering Têxtil S.A.
Advogado : Dr. Jasset de Abreu do Nascimento
Recorrido : Evilásio Nicoletti
Advogado : Dr. Ubiracy Torres Cuóco

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas das horas extras - validade do regime de compensação 6 por 2, e das horas extras - regime 6 por 2, ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extraordinárias, restando prejudicado o exame do recurso quanto ao segundo tema, em face da decisão proferida no primeiro tema.

EMENTA : VALIDADE DO REGIME DE COMPENSAÇÃO 6 X 2 - No caso dos autos, o simples fato do regime adotado não possibilitar a compensação dentro da mesma semana não implica invalidação do regime compensatório adotado, posto que o art. 7º, XIII, da Constituição Federal não faz qualquer menção expressa neste particular, ao excepcionar a possibilidade de compensação de horários através de pacto coletivo, ou seja, admite a compensação sem impor tal exigência. A exigência constante do § 2º, do art. 59 da CLT, pertinente a compensação dentro da mesma semana, não prevalece frente aos termos da referida norma constitucional, que vinculou a validade da compensação apenas à existência de acordo ou convenção coletiva, prestigiando, inclusive, a pactuação coletiva, na forma do inciso XXVI, do art. 7º da CF/88.

Processo : RR-511.720/1998.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Lauriano dos Santos
Advogado : Dr. Ubirajara Douglas Vianna

DECISÃO : Por unanimidade, I - rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso suscitado em contra-razões; II - conhecer da revista apenas quanto aos temas diferenças salariais relativas ao IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e seus respectivos reflexos relativos ao IPC de junho de 1987, à URP de fevereiro de 1987 e ao IPC de março de 1990 e à devolução dos descontos a título de seguro de vida.

EMENTA : INTEMPESTIVIDADE. RECESSO FORENSE. Durante o recesso forense, período compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, fica suspenso o curso do prazo recursal. Assim, o que sobejar do prazo recursal, reiniciará a contagem no primeiro dia útil seguinte ao término do recesso (inteligência do art. 179 do CPC). PRESCRIÇÃO. Segundo a iterativa, atual é notória jurisprudência da SDI, aplica-se a prescrição própria do rurícola ao empregado que exerce atividade rural em empresa de reflorestamento (Lei nº 5.889/73 art. 10 e Decreto nº 73.626/74, art. 2º, § 4º). IPC DE JUNHO DE 1987 E URP DE FEVEREIRO DE 1989 - Esta Corte, em respeito aos pronunciamentos do STF, reconhece a legitimidade da supressão dos reajustes salariais relativos ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989, ao entendimento de que os dispositivos legais que regulavam a matéria foram revogados antes do implemento dos elementos definidores do direito adquirido, o qual dependia de um prazo não transcorrido para o seu exercício. IPC DE MARÇO DE 1990 - A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República. DESCONTOS A TÍTULO DE SEGURO DE VIDA. ENUNCIADO Nº 342 DO TST. AUTORIZAÇÃO NO ATO DA ADMISSÃO. VALIDADE. - Esta Corte, através da SDI, tem perfilhado a tese de que é inválida a presunção de vício de consentimento resultante do fato de ter o empregado anuído expressamente com descontos salariais na oportunidade da admissão. É de se exigir demonstração concreta do vício de vontade. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-521.599/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Ivai - Engenharia de Obras S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrido : João Maria Guimarães
Advogado : Dr. Olímpio Paulo Filho

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violação à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-527.948/1999.5 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Viação Rio Negro Ltda.
Advogado : Dr. Leonardo Parente Vieira
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Ceará
Advogado : Dr. Eliúde dos Santos Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, quanto às diferenças salariais oriundas do IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamatória. Invertido o ônus da sucumbência no tocante às custas.
EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS. IPC DE MARÇO/90. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. Com a edição do Verbete Sumular nº 315/TST, cristalizou-se o entendimento, nesta Corte, de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais oriundas do IPC de março/90, por inexistir ofensa a direito adquirido. Recurso conhecido e provido.

Processo : RR-529.372/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Companhia Fabricadora de Peças - COFAP
Advogado : Dr. Clóvis Silveira Salgado
Recorrido : José Carlos Nascimento
Advogado : Dr. Roberto de Camargo Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do reajuste em questão.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89. Inexiste direito adquirido ao reajuste em questão. de acordo com a jurisprudência atual e iterativa do TST. Recurso de Revista provido.

Processo : RR-529.377/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Aparício Espírito Santo
Advogada : Dra. Maria Aparecida Ferracin
Recorrido : Baldo Veículos e Serviços Ltda.
Advogado : Dr. Edio Dalla Torre Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : Horas extras - Matéria de conteúdo fático-probatório. Incidência do Enunciado nº 126/TST.

Processo : RR-530.094/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Vicunha S.A.
Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
Recorrido : José Gonçalo Fagundes Jacome
Advogado : Dr. Eliezer Alcantara Pauferro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : Recurso de Revista não conhecido porque ausentes os pressupostos previstos no art. 896 consolidado.

Processo : RR-532.043/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Cláudio Moisés Alves
Advogado : Dr. Venilson Jacinto Beligolli
Recorrido : GE Celma S.A.
Advogado : Dr. Ismar Brito Alencar
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com decisões reiteradas da Seção de Dissídios Individuais, a teor do Enunciado 333 da Súmula desta Corte.

Processo : RR-536.270/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Distribuidora de Bebidas Beagá Ltda.
Advogado : Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado
Recorrido : Carlos Alberto de Souza Rodrigues
Advogado : Dr. José Carlos Gobbi
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso argüida em contra-razões e não conhecer integralmente da revista.
EMENTA : Quitação. Validade - A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas. Enunciado 330/TST.

Processo : RR-537.731/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Mercês Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Advogada : Dra. Selma Eliana de Paula Assis
Recorrido : João Alves de Lima
Advogado : Dr. Walter Gonçalves Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras - acordo de compensação de horário, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de horas extras às horas excedentes da 8ª diária e 44ª semanal.
EMENTA : ACORDO DE COMPENSAÇÃO - REQUISITOS LEGAIS - NÃO OBSERVÂNCIA - HORAS EXTRAS - Sendo certo que o acordo de compensação não observou os requisitos legais para sua adoção, aplicável à espécie a orientação do Enunciado 85/TST. No que se refere a questão acerca do descumprimento do referido acordo, é entendimento reiterado nas Turmas desta Colenda Corte que tal prática não o nulifica. Assim, subsiste a aplicação do Enunciado 85 do TST.

Processo : RR-537.792/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo
Advogado : Dr. Lineu Miguel Gómes
Recorrido : Pedro Henriques Rodrigues
Advogado : Dr. Martins Gati Camacho
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por violação do artigo 114 da Constituição Federal/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os aludidos descontos, como de direito.
EMENTA : DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - Esta egrégia Corte vem decidindo reiteradamente que a Justiça do Trabalho é competente para julgar pedido de descontos previdenciários e fiscais e que os mesmos são cabíveis, tendo em vista o entendimento previsto no Provimento CGJT-03/84 e na Lei nº 8.212/91.

Processo : RR-538.616/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Marly Saraiva Euzébio
Advogada : Dra. Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério dos Reis Avelar
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à reintegração - opção por novo regime de trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : REINTEGRAÇÃO - RARH - Opção por Novo Regime - Ao optar pelo novo regime, evidentemente a empregada abriu mão de garantias do sistema anterior (como, por exemplo, a estabilidade), mas obteve outras vantagens. Não se trata, pois, de alteração contratual, pela simples circunstância de que o sistema anterior continuou existindo. Dessa forma, inexistente direito à reintegração, diante da livre e espontânea opção da empregada por novo regulamento, sendo incabível o pedido de reintegração com base no regimento ao qual renunciou.

Processo : RR-542.002/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr. Marcelo de Barros Camargo
Recorrido : Luis Paulo Laus
Advogada : Dra. Gisele Soares
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violância à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-542.011/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Maria Iracema Leite
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com decisões reiteradas da Seção de Dissídios Individuais, a teor do Enunciado 333 da Súmula desta Corte e do art. 896, § 4º, da CLT.

Processo : RR-542.139/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Nelson Palermo (Espólio de)
Advogado : Dr. André Cremaschi Sampaio
Recorrido : Percuro Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. e Outro
Advogado : Dr. Renata de Araújo Lorena
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fl. 243, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que sejam apreciados os embargos declaratórios opostos pelo autor, como entender de direito.
EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Constatada a negativa de prestação jurisdicional, acolhe-se a preliminar para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que se manifeste sobre todos os temas levantados nas razões de embargos declaratórios.

Processo : RR-560.989/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Massa Falida de Emilio Romani S.A.
Advogado : Dr. Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo
Recorrido : Ildásio Alves Batista
Advogado : Dr. Lilliana Maria Ceruti Lass
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do artigo 477, § 8º, da CLT - massa falida, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT.
EMENTA : MASSA FALIDA - Multa do art. 477 da CLT - Esta Corte tem reiteradamente se posicionado no sentido de que o estado falimentar exclui a aplicação da multa do artigo 477, § 8º, da CLT, bem como a incidência da dobra salarial prevista no mesmo diploma legal. Isto porque a massa falida está impedida de satisfazer créditos fora do Juízo Universal de Falências.

Processo : AIRR-494.013/1998.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Margareth Figueiroa Bezerra
Advogado : Dr. Carlos Murilo Novaes
Agravado : Banco Banorte S.A. e Outro
Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado : Caetés Serviços Gerais Ltda.
Advogado : Dr. Leonardo Osório Mendonça

Agravado : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-494.058/1998.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Rodoviária Metropolitana Ltda.
Advogada : Dra. Eliane Gomes da Silva
Agravado : José Olímpio dos Santos
Advogada : Dra. Adriana Porto Ataíde
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-494.059/1998.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr. Aureliano Raposo S. Quintas
Agravado : Manoel Pereira da Silva e Outros
Advogada : Dra. Patrícia Carvalho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-494.062/1998.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Rodoviária Metropolitana Ltda.
Advogada : Dra. Eliane Gomes da Silva
Agravado : José Pedro Ramos
Advogado : Dr. Luiz Otávio de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-494.063/1998.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Nordeste Segurança de Valores Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo José Corrêa de Araújo
Agravado : Fernando de Barros Lins Wanderley
Advogado : Dr. Magaly da Silva Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-494.089/1998.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Benedito Josevaldo Claudino Alves
Advogado : Dr. Valdelício Menêzes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-494.105/1998.9 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Jeordane Oliveira de Andrade
Advogado : Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-494.106/1998.2 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Unimed de Manaus - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
Advogado : Dr. José Coelho Maciel
Agravado : Moacyr Rosas Junior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-494.109/1998.3 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Quartz Eletrônica Indústria e Comércio S.A.
Advogada : Dra. Mônica Antony de Queiroz
Agravado : Audenira de Oliveira
Advogado : Dr. Néelson Matheus Rossetti

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO/DEFICIÊNCIA - RESPONSABILIDADE DO AGRAVANTE** - "Incumbe ao agravante fiscalizar se ocorreu o traslado das peças necessárias ao ensejo da formação do agravo." (Min./STF Neri da Silveira).

Processo : AIRR-495.826/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Companhia Brasileira de Alumínio
Advogado : Dr. Thadeu Brito de Moura
Agravado : Carlos Roberto Silveira Mello
Advogado : Dr. Maria Teresa C. R. Bastos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Adicional de periculosidade integral. Invocação de norma coletiva que estabelece a proporcionalidade da vantagem. Decisão em consonância com o Enunciado 361 do TST. Inexistência de violação de preceito constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-496.420/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Cláudio Luis Pires da Silva
Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado : Cerâmica Zeoula Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Vínculo de emprego não reconhecido. Óbice ao prosseguimento da revista nos Enunciados 126 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-496.421/1998.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Antônio Clescio Cardoso e Outro
Advogado : Dr. Sérgio Augusto Pinto Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista desfundamentado. Descumprimento da exigência do item II do Enunciado 337 do TST. Precedente Jurisprudencial 149 da SDI desta Corte. Agravo não provido.

Processo : AIRR-496.429/1998.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Agro Pecúria São Bernardo Ltda.
Advogado : Dr. Jayr Gardim
Agravado : Adão Aparecido de Abreu
Advogado : Dr. Erico Caruso
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Horas extras, à disposição da empregadora no local de trabalho. Fundamentação equivocada do recurso de revista. Inexistência de violação de dispositivo legal. Óbice dos Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-496.433/1998.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Igaras - Papéis e Embalagens S.A.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado : Cristovam Antunes
Advogado : Dr. Lourival Adão dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Afastada a irregularidade de representação no recurso de revista. Aplicação do art. 37 do CPC. Horas *in itinere*. Alegação de coisa julgada. Inexistência de violação dos dispositivos legais invocados. Óbice do Enunciado 297 do CPC. Agravo não provido.

Processo : AIRR-496.434/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. Narciso Ferreira
Agravado : Júlio Madruga Neto
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Incabível. Incidência do Enunciado 218 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-496.445/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. Narciso Ferreira
Agravado : Denilson Vieira Novaes
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Incabível. Incidência do Enunciado 218 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-497.498/1998.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa
Agravado : Manoel Oliveira Costa

Advogado : Dr. Elizeu Maia Mattos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Horas extras. Exercício de função de confiança. Óbice ao recurso de revista nos Enunciados 126 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-497.506/1998.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado : Eraldo Bispo de Santana
Advogado : Dr. José Nilton Borges Gonçalves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Sucessão trabalhista. Liquidação extrajudicial. Inexistência de violação de dispositivo constitucional. Incidência do § 4º do art. 896 da CLT e do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-498.496/1998.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : José Vivaldo Pereira Alves
Advogado : Dr. Carlos Roberto Cunha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que se mostram essenciais à compreensão da controvérsia. Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-501.822/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Cláudio Marcus Orefice
Agravado : Luiz Cláudio Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA IRREGULAR. PROCESSO E PARTES NÃO IDENTIFICADAS**. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso, o que deverá fazer patente, guardiã máxima de seus direitos que é. Via excepcional, sobretudo em sede extraordinária, não se pode admitir recurso com base em suposições. Sendo peça essencial ao conhecimento do agravo de instrumento, a certidão de intimação da decisão recorrida deve identificar o processo a que se refere, de forma a verificar-se, com a necessária certeza, a tempestividade do apelo. Descuidada a parte em seu dever de vigilância, decai pressuposto de admissibilidade recursal. Inteligência do Enunciado 272/TST e dos itens IX, alínea "a", e X, da Instrução Normativa nº 6/96. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-502.377/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira
Agravado : Jocundo Rodrigues Lima
Advogada : Dra. Carla Gomes Prata
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO**. Não prosperará o recurso de revista, arremido em violação constitucional, quando a instância "a quo" nunca alude ao preceito que se tem por ferido (Enunciado nº 297/TST). Por outro quadrante, fatos e provas são temas infensos à instância extraordinária (Enunciado nº 126/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-502.386/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado : Aluizio José da Silva e Outros
Advogada : Dra. Dione Firmino de Lima
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO**. A ofensa a preceito constitucional, hábil a ensejar o recurso de revista, há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, "c"; Enunciado nº 297/TST), restando descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecífico o aresto cotejado (Enunciado nº 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-558.685/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Massa Falida de Consórcio Nasser S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Tobias de Macedo
Agravado : Jamil Chaiben
Advogada : Dra. Olga Machado Kaiser
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Competência da Justiça do Trabalho para promover a execução integral de créditos trabalhistas contra a massa falida. Inexistência de violência direta e literal do preceito constitucional invocado. Art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : RR-262.521/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Passamanaria Abelha Ltda.
Advogado : Dr. Adilson Borges de Carvalho
Recorrido : Maria Solange Rodrigues

Advogado : Dr. Roberto Hiromi Sonoda
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : **IPC DE JUNHO DE 1987. URP DE FEVEREIRO DE 1989**. O dispositivo legal apto a impulsionar o conhecimento do recurso de revista interposto com fundamento na alínea "c" do art. 896 da CLT há que ser apontado como expressamente violado no bojo das razões recursais, nos termos da iterativa, notória e atual jurisprudência da C. SDI desta Corte, consubstanciada no Precedente nº 94. **HORAS EXTRAS. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS**. Em face da natureza extraordinária do recurso de revista, as questões nele debatidas deverão versar sobre matéria de direito. Pretensão que vise revolver fatos e provas inviabiliza o processamento do apelo, nos termos do Enunciado nº 126/TST. **INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO E DIFERENÇAS DE MULTA FUNDIÁRIA. SEGURO DESEMPREGO**. O Recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, deverá estar amparado nas alíneas do art. 896 da CLT. Recurso de revista não conhecido integralmente.

Processo : ED-RR-264.389/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : **União Federal**
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : José Dario de Araújo
Advogado : Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos Declaratórios rejeitados ante a não configuração dos pressupostos do art. 535 do CPC.

Processo : ED-RR-280.032/1996.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva
Embargante : Lázaro Cordeiro Filho e Outros
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embargados : Os Mesmos
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos declaratórios de ambas as partes rejeitados porque não configurados quaisquer dos vícios a que alude o artigo 535 do CPC.

Processo : RR-283.203/1996.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Redator designado : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais
Advogada : Dra. Lilian Souza Bossler
Recorrido : Gildo Rodrigues Pereira
Advogado : Dr. Arlindo Mansur
DECISÃO : Por maioria, vencido o Exmº Senhor Ministro Relator Márcio Rabelo, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO TRABALHISTA. PRECATÓRIO JUDICIAL**. É devida a atualização do débito trabalhista, pago por intermédio de precatório judicial, haja vista que o "mens legis" foi o de assegurar o valor do crédito trabalhista quando do seu pagamento, visando recompor a desvalorização do valor da moeda corroída pela inflação após o pagamento do principal. Violação constitucional não configurada. Recurso de revista não conhecido.

Processo : ED-RR-297.127/1996.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Sergio Silveira Banhos
Advogado : Dr. Roberto Figueira de Mello
Advogado : Dr. Ranieri Lima Resende
Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos.
EMENTA : Embargos declaratórios rejeitados porque não configurados quaisquer dos vícios a que alude o artigo 535 do CPC.

Processo : RR-299.538/1996.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Felix Sady Romanzini
Recorrido : Décio Luiz Bubiniak
Advogado : Dr. Sérgio de Aragon Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema devolução de descontos, mas conhecer do recurso de revista por ofensa legal e constitucional quanto ao tema da competência desta Justiça do Trabalho para determinar os descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, sejam procedidos os respectivos descontos, na forma da lei.
EMENTA : **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**. Situa-se na esfera de competência desta Justiça Especializada, na conformidade dos arts. 114 da Constituição da República, bem assim dos arts. 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/91, a determinação de dedução sobre o montante dos acordos judiciais ou sentenças dos valores devidos à Previdência Social e à Receita Federal. Recurso de revista provido.

Processo : RR-301.368/1996.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Banco Central do Brasil
Advogado : Dr. Cassiomar Garcia Silva
Recorrido : Lúcia Regina Azambuja
Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer a preliminar suscitada pela douda Procuradoria de limitação da competência residual da Justiça do Trabalho à data da transformação do regime celetista em estatutário, qual seja 12/12/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar os efeitos da condenação a 12/12/90. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamado.

EMENTA : Recurso de revista. Conhecimento. Os arestos transcritos não abordam todos os temas discutidos na decisão recorrida, atraindo a incidência dos Enunciados 23 e 296 do TST. Recurso não conhecido.

Processo : RR-301.947/1996.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Companhia Industrial Rio Guahyba
Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Mattos
Advogado : Dr. Gianitalo Germani
Recorrido : Herminio Moreira Carvalho
Advogado : Dr. Teodoro Manuel da Silva

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas URP de fevereiro de 1989, horas extras - contagem minuto a minuto, ambos por divergência jurisprudencial, e IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da aplicação dos aludidos índices econômicos, assim como o pagamento, como extra, dos cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite.

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989. De acordo com a atual e iterativa jurisprudência desta Corte, não há falar em direito adquirido a diferenças salariais decorrentes da aplicação do referido índice econômico. IPC DE MARÇO DE 1990. "A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República" (Enunciado nº 315/TST) HORAS EXTRAS. A orientação jurisprudencial desta Corte revela-se no sentido de que não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, sendo que, se ultrapassado o referido limite como extra, será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo : ED-RR-302.092/1996.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Milton de Moura França
Embargante : Sonia de Lima Souza
Advogada : Dra. Luciana Martins Barbosa
Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar

DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESSUPOSTOS - INOCORRÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO QUANTO À ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA COLACIONADA NO RECURSO DE REVISTA. O que se exige, para a caracterização da especificidade, é a tese de direito, ou seja, que paradigma e acórdão recorrido tenham enfrentado a questão central ou básica da controvérsia em seu sentido unitário, e não as consequências que cada julgador possa tirar desse contexto. Admitir-se o contrário seria inviabilizar o instituto, na medida em que a multiplicidade ou variabilidade de consequências extraídas do núcleo da tese impossibilitaria o respectivo confronto, tornando inócuo o instituto. Embargos de declaração rejeitados.

Processo : RR-302.618/1996.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido : Os Mesmos
Recorrente : Regina Watanabe
Advogado : Dr. Sérgio Augusto Gomez

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto à devolução de descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342, e quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, no tocante ao "desconto de seguro e associação", para restabelecer a sentença da Junta, no particular. Quanto às "horas extras - minutos que antecedem e excedem a jornada normal", dar provimento ao recurso para limitar a condenação aos minutos que excederem a cinco antes e/ou após a jornada de trabalho (se ultrapassado o referido limite, como extra, será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal). E, quanto aos descontos fiscais, dar-lhe provimento para determinar sejam observados, na execução, os recolhimentos relativos ao imposto de renda, nos termos do Provimento nº 3 de 1984, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso da reclamante.

EMENTA : RECURSO DA RECLAMADA DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS. "Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto no art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico." (En. 342/TST). 2. HORAS EXTRAS - MINUTOS QUE ANTECEDEM E EXCEDEM A JORNADA. A matéria já está pacificada no TST, na Orientação Jurisprudencial da SDI nº 23, no sentido de não ser devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho (se ultrapassado o referido limite, o tempo excedente da jornada normal será, então, considerado como extra). 3. DESCONTOS FISCAIS. As disposições legais que regem a matéria (arts. 43 da Lei nº 8.212/91, 46 da Lei nº 8.541/92, e 459 do CPC), bem assim o Provimento nº 3/84 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho impõem ao juiz, nas ações trabalhistas de que resultem o pagamento de direitos sujeitos a incidência de contribuição previdenciária, o dever de determinar o recolhimento dessas importâncias. RECURSO ADESIVO Não conhecido por óbice dos Enunciados 333 e 237/TST.

Processo : RR-302.665/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Antônio Celestino Toneloto
Recorrido : Fátima Aparecida Vendramento Borges
Advogado : Dr. Deusdério Tórnina

DECISÃO : Unanimemente, I - conhecer do recurso de revista quanto aos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução à autora dos descontos efetuados em sua remuneração a este título. II - conhecer do recurso de revista quanto à ajuda-alimentação do bancário, por divergência jurisprudencial

e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças decorrentes da integração da ajuda-alimentação ao salário e eventual repercussão em outras verbas que tenham o salário como base de cálculo.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS A TÍTULO DE SEGURO DE VIDA. Existindo nos autos autorização expressa do empregado, legítima é a dedução no salário, na forma da orientação consubstanciada no Enunciado nº 342/TST, resultando imprópria a devolução dos valores correspondentes. AJUDA-ALIMENTAÇÃO DO BANCÁRIO. A ajuda-alimentação prevista em norma coletiva em decorrência de prestação de horas extras tem natureza indenizatória e, por isso, não integra o salário do empregado bancário. Recurso parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-303.674/1996.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Heitor da Gama Ahrends
Recorrido : Normandia da Costa Furmo
Advogado : Dr. Dirceu José Sebben

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, quanto ao IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e quanto aos descontos a título de seguro de vida e fundação, por violação do Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro de 1989 e ao IPC de março de 1990, assim como a devolução dos valores descontados a título de seguro de vida e fundação.

EMENTA : 1) URP de fevereiro/89 - Plano Verão. URP de fevereiro de 1989. Inexistência de direito adquirido. 2) IPC de março/90 - A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República. (En. 315/TST) 3) Descontos a título de Seguro de Vida e Fundação - Havendo prévia e expressa autorização da obreira, para se proceder os descontos a título de seguro de vida e fundação, conforme admite o acórdão recorrido, os mesmos revestem-se de legalidade, estando dentro da liberdade de contratação entre as partes, uma vez que durante a contratualidade pôde a Autora usufruir das benesses da Fundação e seus beneficiários cobertos por eventuais riscos de sinistro, o que atrai a incidência do Enunciado 342 do TST.

Processo : ED-RR-304.296/1996.7 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Rosane Narciso Borges
Advogada : Dra. Sylvia Lorena T. de Sousa Arcirio
Embargado : Os Mesmos

DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA : Embargos rejeitados porque não configurados os pressupostos do artigo 535 do CPC.

Processo : ED-RR-306.372/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria Ribeiro
Embargado : João Alves Garcia Júnior
Advogado : Dr. Amor Serafim Júnior

DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Impertinente a discussão de tese jurídica em sede de Embargos de Declaração com o objetivo de alterar o convencimento do julgador, vez que esgotada a apreciação jurisdicional com o pronunciamento sobre todos os temas ventilados, não se viabilizando o apelo, ante o contido no artigo 535 do CPC.

Processo : RR-306.525/1996.7 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogada : Dra. Gisele de Brito
Recorrido : Ireni Pereira de Macedo
Advogado : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : INCENTIVOS FISCAIS. DIREITO ADQUIRIDO. A alínea "b" do art. 896 consolidado exclui o cabimento do recurso de revista quando o diploma legal a ser analisado é de observância obrigatória na área territorial que não exceda a jurisdição do TRT prolator da decisão. Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-307.524/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator designado : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE
Advogada : Dra. Suzana Bellegard Danielewicz
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos
Recorrido : Sebastião Loures Félix
Advogado : Dr. Sebastião dos Santos

DECISÃO : Por maioria, conhecer do recurso de revista da União Federal quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão regional por incompetência da Justiça do Trabalho e concurso público - contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento quanto à preliminar, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Galba Velloso e, dar-lhe provimento, em parte, para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação pagamento da contraprestação de trabalho "stricto sensu", o impropriamente denominado saldo de salário, aí incluídas as horas extras efetivamente prestadas. Por unanimidade, não conhecer do recurso da FERROESTE. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva.

EMENTA : RECURSO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EFETIVADO APÓS O ADVENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A

FERROESTE E O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Tendo havido anotação na CTPS do autor e sendo o pedido deduzido em Juízo revestido de natureza trabalhista, resulta inequívoca a índole da relação contratual efetivada entre as partes amoldada à regulação celetista, a despeito de sua irregularidade, frente ao preceito consubstanciado no art. 37, II, do atual texto constitucional. Não há, pois, como afastar a absoluta conformidade do contexto em que situada a controvérsia em causa com o âmbito de projeção da norma inscrita no art. 114 da Constituição Federal. **ADMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APÓS O ADVENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 SEM CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. EFEITOS.** Diante da impossibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício de servidor com a Administração Pública quando inobservada a regra do art. 37, II, da Constituição Federal, resulta incabível condenação ao pagamento de verbas rescisórias. Na forma da jurisprudência da Corte são devidos apenas os salários correspondentes aos dias trabalhados. Recurso parcialmente provido. **RECURSO DA FERROESTE. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA.** Recurso não conhecido ante a incidência do art. 896, "b", da CLT e Enunciado nº 126/TST.

Processo : RR-308.152/1996.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Sandra Maira Siqueira Naves Leite
Advogado : Dr. Henrique de Souza Machado
Recorrido : Banco Econômico S.A.
Advogada : Dr. Hélio Carvalho Santana
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : GERENTE "TRAINEE". CARGO DE CONFIANÇA.

O conhecimento do recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente se viabiliza se atendidos os pressupostos intrínsecos para sua admissibilidade. Inconsistentes as apontadas violações legais e inservíveis os paradigmas colacionados, não se conhece do recurso de revista.

Processo : RR-308.158/1996.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : César Alves de Moura
Advogado : Dr. Humberto Marcial Fonseca
Recorrido : Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas - Ciaom
Advogado : Dr. Ernesto Ferreira Juntolli
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. INTEMPESTIVIDADE.

Por se tratar de pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal, o recurso de revista deverá ser interposto no interregno do octídio legal. Constatada a intempestividade, não se conhece do recurso de revista.

Processo : ED-RR-308.582/1996.9 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Maranhão
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr. Luiz Augusto Miranda Guterres Filho
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Não havendo, no acórdão embargado, omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios nos termos do art. 535 do CPC.

Processo : RR-309.192/1996.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Recorrido : Fiat Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
Advogado : Dr. Robson Freitas Melo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : IPC DE JUNHO/87. Com o cancelamento do Enunciado nº 316/TST e considerando ainda os pronunciamentos do Excelso Supremo Tribunal Federal no sentido da inexistência de direito adquirido ao percentual em questão, cristalizou-se o entendimento de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87. Recurso de revista que não se conhece.

Processo : RR-310.849/1996.4 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Ministério Público Do Trabalho
Procurador : Dr. José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Município de Tangará
Advogada : Dra. Maria Tenes Moreira Pereira
Recorrido : José Erivan Vicente da Silva
Advogado : Dr. Francisco Barbosa de Mendonça
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO ARGÜIDA NO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE. A prescrição do direito de ação trabalhista deve ser argüida pelas partes nas instâncias ordinárias, nos termos do Enunciado nº 153/TST, que é o momento processual oportuno para tanto e não por meio de parecer emitido pelo Ministério Público na qualidade de "custos legis". Mesmo em se tratando de entidade pública (Município), a decretação da prescrição do direito de ação sobre créditos trabalhistas depende da iniciativa das partes. Recurso de revista a que se nega provimento.

Processo : RR-311.233/1996.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Deoclécio Pereira de Azeredo
Advogado : Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Joe Marcel Kerber
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante ao tema supressão das horas extras habitualmente pagas, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a indenização correspondente ao valor de um mês das horas suprimidas para cada ano ou fração igual ou superior a seis

meses de prestação de serviço acima da jornada normal. O cálculo observará a média das horas efetivamente trabalhadas nos últimos 12 meses, multiplicada pelo valor das horas extras do dia da supressão, nos termos do Enunciado nº 291/TST.

EMENTA : HORAS EXTRAS. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 291/TST. A ausência de pedido determinado não impossibilita o deferimento da indenização pela supressão das horas extras habitualmente pagas, nos termos do Enunciado nº 76/TST, revista pelo Enunciado nº 291/TST, compreendendo-se, nessa hipótese, a amplitude de postulação. Recurso de revista provido. **HORAS EXTRAS. PARCELAS VINCENDAS.** O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente tem cabimento nas hipóteses delineadas no art. 896 da CLT. Não havendo a parte lograda colacionar dissenso jurisprudencial específico nos ditames dos Enunciados nºs 23 e 296 do TST, não se conhece do recurso de revista.

Processo : RR-311.264/1996.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Flávio Barzoni Moura
Recorrido : Jorge Renato de Felipe
Advogado : Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema diferenças de horas de sobreaviso - incidência sobre o adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças das horas de sobreaviso devidas por força da incidência do adicional de periculosidade em sua base de cálculo.

EMENTA : DIFERENÇAS DE HORAS DE SOBREAVISO - INCIDÊNCIA SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O empregado em sobreaviso encontra-se na segurança de sua residência, aguardando ordens, e não no local ou área de risco onde presta serviços, não se expondo, portanto, às condições perigosas ensejadoras do pagamento do adicional de periculosidade. Assim, inexistindo, na residência do obreiro, a condição perigosa, não há que se cogitar de pagamento de horas de sobreaviso pela integração do adicional de periculosidade. Recurso provido. **DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - INCIDÊNCIA SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.** O adicional de periculosidade, por força de sua natureza salarial, integra a base de cálculo das horas extras. Inteligência do Enunciado nº 264/TST. Revista não conhecida. **HORAS EXTRAS - INTEGRAÇÃO PELA MÉDIA FÍSICA.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

Processo : ED-RR-311.406/1996.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Club Mediterranee do Brasil Turismo Ltda.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargado : Homerino Laureano Filho
Advogado : Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos rejeitados ante a ausência dos pressupostos do artigo 535 do CPC.

Processo : ED-RR-312.580/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Rhodia S.A.
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Embargado : Valdir de Souza Amaral
Advogado : Dr. Rubens Mauro Epaminondas Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para sanar a omissão apontada.
EMENTA : Embargos declaratórios acolhidos para sanar omissão.

Processo : RR-312.841/1996.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : José Luiz Andrade da Silva
Advogada : Dra. Maria Cristina Zanettini
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante aos temas: adicional de insalubridade por deficiência de iluminação, por divergência jurisprudencial, devolução de descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST e horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, para, no mérito: I) dar parcial provimento à revista a fim de, reformando a decisão regional, limitar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade por deficiência de iluminação e seus reflexos legais até a data de 26/2/91; II) dar provimento ao recurso para excluir da condenação a determinação da devolução de descontos efetuados a título de seguro de vida e entidade recreativa - "ADESBAN"; e III) dar parcial provimento ao recurso do Reclamado para que sejam desconsiderados do pagamento de horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite, ressaltando que, caso ultrapassado referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal.

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIMITAÇÃO. Embora a Portaria MTB nº 3.435/90 tenha revogado o Quadro Anexo 4 da NR-15, a Portaria nº 3.751/90, em seu art. 2º, parágrafo único, garantiu sua eficácia até 26 de fevereiro de 1991, quando foi definitivamente expurgada a deficiência de iluminação como agente insalubre. Recurso de revista parcialmente provido. **HORAS EXTRAS. CONTAGEM MINUTO A MINUTO.** Não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Porém, caso ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. (Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI). Recurso provido parcialmente. **DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS.** A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que a autorização firmada por ocasião da admissão do empregado não macula o ato jurídico nem caracteriza a coação, nos termos do Enunciado nº 342/TST. Recurso de revista provido.

Processo : RR-314.187/1996.4 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Ministério Público Do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr. Sílvia Maria Zimmermann
Recorrido : Pedro D. Tomaz
Advogado : Dr. Celso Leal da Veiga Junior

Recorrido : Município de Tijucas
Advogada : Dra. Márcia Rosa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO ARGÜIDA NO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE.** A prescrição do direito de ação trabalhista deve ser argüida pelas partes nas instâncias ordinárias, nos termos do Enunciado nº 153/TST, que é o momento processual oportuno para tanto e não por meio de parecer emitido pelo Ministério Público na qualidade de "custos legis". Dessa forma, não havendo o reclamado manifestado recurso de revista ao Ministério Público, não é dado fazê-lo em seu lugar por tratar-se de iniciativa exclusiva das partes. Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-314.345/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Recorrido : José Alberi de Almeida
Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
Recorrido : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Márcia Aguiar Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada, ficando prejudicada a análise do recurso adesivo do reclamante, nos termos do artigo 500, item III, do CPC.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violência à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais. **RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE** - Prejudicada a sua análise em virtude do não conhecimento do recurso principal (art. 500, III, do CPC).

Processo : RR-314.678/1996.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul - extinta CINTEA
Procurador : Dr. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes
Recorrido : Maximo Farias da Silva (Sucessão de)
Advogada : Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso, apenas quanto às horas extras - ônus da prova por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos.

EMENTA : **REGISTRO DE HORÁRIO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.** A omissão injustificada por parte da empresa de cumprir determinação judicial de apresentação dos registros de horário (CLT, Art. 74 § 2º) importa em presunção de veracidade da jornada de trabalho alegada na inicial, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338/TST). Recurso parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-314.974/1996.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : ICOTRON S.A. - Indústria de Componentes Eletrônicos
Advogado : Dr. Luiz Germano Rothfuchs Neto
Recorrido : Nilson Engel de Souza e Outro
Advogada : Dra. Antônia Beatriz Castilhos Gil
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : **HORA EXTRA EXCEDENTE AO REGIME COMPENSATÓRIO. NULIDADE DO REGIME COMPENSATÓRIO QUANTO AO RECLAMANTE NILSON.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, somente se viabiliza nos termos das alíneas do art. 896 da CLT. Recurso de revista não conhecido integralmente.

Processo : RR-316.312/1996.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos
Recorrido : Município de Xambioá - TO
Recorrido : Waldeice Alves dos Santos Souza
Advogado : Dr. Geraldo Lemos Salcides
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO.** Considerada a pacífica jurisprudência deste Tribunal, a prescrição deve ser argüida pelas partes nas instâncias ordinárias, nos termos do Enunciado nº 153/TST, e não através de parecer emitido pelo Ministério Público, quando atua na defesa da ordem jurídica. Sequer pode o julgador pronunciar de ofício a prescrição. Portanto, ainda que a hipótese tenha como parte ente de direito público, a decretação da prescrição depende de sua livre iniciativa. **REVELIA E CONFISSÃO FICTA. ENTE DE DIREITO PÚBLICO. APLICABILIDADE.** O Decreto-Lei nº 779/69, ao elencar os privilégios processuais dos entes de direito público no âmbito da Justiça do Trabalho, não aludiu à possibilidade de eximi-los da aplicação da revelia e da confissão ficta. Ampliar o elenco das prerrogativas equivale a desconsiderar o princípio constitucional da igualdade entre as partes, criando benefício processual não previsto em lei. Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-316.433/1996.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC
Advogada : Dra. Manoela Cabrera Ramos
Recorrido : Henrique Badia Soares
Advogado : Dr. Pedro Dorvalino Felipe
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que aprecie a remessa de ofício, como entender de direito.
EMENTA : Fundação. A Reclamada, tratando-se de Fundação criada pelo Poder Público e que não explora atividade econômica, goza dos privilégios do Decreto-Lei 779/69. Recurso de Revista provido.

Processo : RR-317.071/1996.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Galba Velloso
Recorrente : Effem Produtos Alimentícios Inc. e Cia.
Advogada : Dra. Doly Carlos da Costa
Recorrido : Eduardo Félix Soares
Advogado : Dr. Paulo dos Santos Maria
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema compensação de jornada - trabalho insalubre, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras no regime de compensação.
EMENTA : **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO EM ATIVIDADE INSALUBRE CELEBRADO POR ACORDO COLETIVO. VALIDADE** - "A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho. (art. 7º, XIII, da Constituição da República; art. 60 da CLT)" (Enunciado nº 349 da Súmula/TST).

Processo : RR-317.236/1996.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Indústria e Comércio de Calçados Cooper Ltda.
Advogada : Dra. Sabrina Donatelli Bianchi
Recorrido : Neuso Cadornin Toreti
Advogada : Dra. Arlete Terezinha Martini
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Milton de Moura França quanto à fundamentação.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. 1. COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ATIVIDADE INSALUBRE. ARTIGO 7º, XIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.** A jurisprudência colacionada a confronto e Enunciado nº 349/TST partem de premissa não revelada no acórdão regional, qual seja a existência de acordo coletivo ou convenção coletiva. Incide, por conseguinte, o Enunciado nº 296 da Súmula desta Corte. Revista não conhecida

Processo : RR-317.375/1996.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Sanatório Oswaldo Cruz S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Tânia Mere Rocha de Oliveira
Recorrido : Ciro Eduardo Pinheiro Gorito
Advogado : Dr. Dejour Vieira
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista com relação ao tema "URP DE FEVEREIRO DE 1989" e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência, ficando o reclamante isento das custas processuais.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. URP DE FEVEREIRO DE 1989.** O entendimento pacífico desta corte com respaldo na orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é no sentido de não haver direito adquirido às diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989.

Processo : RR-317.456/1996.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
Recorrido : Gisaldo do Nascimento Pereira
Advogada : Dra. Maria Aparecida de Moraes Moreira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da Lei Trabalhista Consolidada. Revista não conhecida.

Processo : RR-317.468/1996.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Adilson Rodrigues
Advogada : Dra. Maura Luciene de Almeida Barbosa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **Preliminar de nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional** - Não há negativa de prestação jurisdicional, posto que, decretada pelo Regional a ilegitimidade da parte, não lhe cabe o dever de analisar as alegações de mérito.

Processo : RR-317.469/1996.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr. Antônio Roberto Pereira
Recorrido : Marluce Silveira Torres
Advogado : Dr. João Márcio Teixeira Coelho
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao item correção monetária, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
EMENTA : **Correção monetária** O pagamento de créditos trabalhistas até o 5º dia do mês subsequente não dá ensejo à correção monetária, exceto se essa data limite for ultrapassada, quando então será devida a correção a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. (Enunciado 333 do TST).

Processo : RR-317.470/1996.7 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Itagres Revestimentos Cerâmicos S.A.
Advogada : Dra. Mirian Cardoso Ricardo
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e de Cerâmica de Tubarão
Advogado : Dr. Haroldo Bez Batti Filho
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao adicional de insalubridade por deficiência de iluminação e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação do adicional de insalubridade ao período de vigência da Portaria Ministerial nº 3214/78, ou seja até 26.02.91, conforme estabelecido na Portaria nº 3751/90.

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ILUMINAÇÃO DEFICIENTE. LIMITAÇÃO. A partir de 26.02.91, a iluminação deficiente deixou de ser considerada condição insalubre para efeito do deferimento da parcela em epígrafe, limitando-se seus efeitos ao período anterior a essa data. Recurso parcialmente provido.

Processo : RR-317.471/1996.4 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Wetzel Fundação de Ferro S.A.
Advogado : Dr. Edinei Antônio Dal Piva
Recorrido : Agostinho Machado
Advogado : Dr. Nilton Battisti

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do apelo apenas quanto ao tema intervalo para descanso - horas extras por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença quanto ao assunto.

EMENTA : Intervalo para descanso e alimentação - A aplicação da Lei 8.923/94 não é lícita com efeito retroativo. Inexistindo, à época, previsão legal para a condenação. indevidas as horas extras deferidas. Adicional noturno e reflexos - Sendo o trabalho realizado como continuidade ao trabalho noturno, guarda a mesma natureza excepcional.

Processo : RR-318.257/1996.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Advogada : Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal
Recorrido : Marlene Pinto da Silva
Advogado : Dr. Renato Kliemann Paese

DECISÃO : Por unanimidade, I - conhecer do recurso quanto ao tema "HORAS EXTRAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM E/OU SUCEDEM À JORNADA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o pagamento, como extra, dos cinco primeiros minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas e tão-somente quando houver apuração de tempo excedente ao limite supra indicado e II - conhecer do recurso em relação aos "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS MINUTO A MINUTO. Na conformidade da atual jurisprudência desta Corte, não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. e ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Na conformidade dos Enunciados nº 219 e 329/TST, a concessão da verba honorária, mesmo após o advento da Constituição Federal de 1988, está condicionada ao preenchimento dos dois requisitos mencionados no verbete. Recurso de revista parcialmente provido.

Processo : RR-318.867/1996.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Ministério Público Do Trabalho
Procurador : Dr. José Diamir da Costa
Recorrente : Município de Montes Claros
Advogado : Dr. Alexandre Lúcio da Costa
Recorrido : Antônio dos Santos Caldeira
Advogado : Dr. Geraldo A. de Q. Fernandes

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica dispensado o reclamante.

EMENTA : CONTRATAÇÃO - NULIDADE - CONCURSO PÚBLICO - A nulidade decorrente da inobservância de ordem pública faz com que o contrato de trabalho não gere qualquer direito ou garantia, por isso que devido apenas o pagamento de salários referentes aos dias trabalhados, já que neste aspecto resta impossível a devolução dos mesmos. Não há que se falar, portanto, em condenação no pagamento das férias, 13º salário, FGTS e salário-família.

Processo : RR-319.155/1996.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lineu Miguel Gomes
Recorrido : Aniraldo Dona
Advogado : Dr. Moacir Salmória

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da prescrição - termo inicial, e dos descontos previdenciários e fiscais, ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - pronunciar a prescrição total relativamente às parcelas anteriores a 22.09.88; e II - determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito.

EMENTA : PRESCRIÇÃO - TERMO INICIAL - O art. 7º, inciso XXIX, alínea g, da Constituição Federal é claro ao indicar, como termo inicial para o exercício do direito da ação, para alcançar a satisfação do direito lesado, a data do ajuizamento da reclamação trabalhista. Isto porque consta do referido dispositivo Constitucional a exigibilidade de este direito ser exercido até dois anos posteriores ao rompimento do vínculo empregatício. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - Esta egrégia Corte vem decidindo reiteradamente que a Justiça do Trabalho é competente para julgar pedido de descontos previdenciários e fiscais e que os mesmos são cabíveis, tendo em vista o entendimento previsto no Provimento CGJT-03/84 e na Lei nº 8.212/91.

Processo : RR-319.160/1996.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Silvia Regina da Silva
Advogado : Dr. Valdemar Alcibádes Lemos da Silva
Recorrente : Rampa Compensados
Advogado : Dr. João Paulo Ibanez Leal
Recorrido : Os Mesmos

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamante. Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção do recurso de revista da reclamada, argüida em contra-razões pela reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto ao

tema URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico.

EMENTA : I - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE - Conhecimento. Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com o Enunciado da Súmula desta Corte. Óbice do § 4º, do art. 896 da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98. II - RECURSO DA RECLAMADA - URP DE FEVEREIRO DE 1989 - PLANO VERÃO - A orientação do excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-185.057-4, publicada no DJ de 25.8.95.

Processo : RR-320.060/1996.1 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Carlos Alberto Esteves e Outros
Advogado : Dr. Wagner Pereira Dias
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema das diferenças salariais intervéis previstas no Regimento de Administração de Recursos Humanos do SERPRO - compatibilidade com aumentos nominais garantidos por dissídio coletivo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE DO V. ACÓRDÃO REGIONAL POR PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido. SERPRO - DIFERENÇAS SALARIAIS INTERNÉIS DECORRENTES DO REGIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - COMPATIBILIDADE COM AUMENTOS NOMINAIS GARANTIDOS POR DISSÍDIO COLETIVO. A decisão do Dissídio Coletivo nº TST-DC-8.948/90.1 tornou inoperante o disposto no Regimento de Administração de Recursos Humanos do SERPRO, cuja observância implicaria cumulação de reajustes, extrapolando a coisa julgada. Recurso desprovido.

Processo : RR-322.045/1996.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : José Carlos de Vasconcelos
Advogado : Dr. Rudney Fernandes

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Prequestionamento - Quando a Corte de origem não emite tese explícita acerca do tema veiculado no recurso de revista, torna-se impossível o necessário cotejo de teses, à falta do indispensável prequestionamento.

Processo : RR-322.466/1996.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Dimpus - Confecções e Artigos para Presentes Ltda.
Advogado : Dr. José Augusto Caiuby
Recorrido : Leila Motta Coelho
Advogado : Dr. Sebastião Fiorett
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : Recurso de Revista não-conhecido ante a ausência dos requisitos do artigo 896 da CLT.

Processo : RR-322.727/1996.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Conservadora Luso Brasileira S.A. - Comércio e Construções
Advogado : Dr. Henrique Czmarka
Recorrido : Vandeci Carvalho Silva
Advogada : Dra. Katia R. S. Ricardo

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do dito reajuste, bem como os seus reflexos.

EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989. Com o cancelamento do Enunciado nº 317/TST e considerando ainda a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 694-1-DF, cristalizou-se o entendimento, nesta Corte, de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Recurso de revista provido. IPC DE MARÇO DE 1990. Com a edição do Verbetes Sumular nº 315, cristalizou-se o entendimento, nesta Corte, de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, no importe de 84,32%. Recurso de revista provido.

Processo : RR-323.403/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : João Quesada Lafon
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido : Votorantim de Celulose e Papel S.A.
Advogado : Dr. Alberto Gris

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito.

EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Constatada a negativa de prestação jurisdicional, acolhe-se a preliminar para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que se manifeste sobre todos os temas levantados nas razões de embargos declaratórios.

Processo : RR-323.442/1996.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus das custas processuais.
EMENTA : Esta Corte tem reiteradamente decidido que os reajustes salariais bimestrais e quadrimestrais previstos na Lei nº 8.222/91, não devem ser percebidos simultaneamente, conforme precedente nº 68 da SDI.

Processo : RR-323.747/1996.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Flávio Barzoni Moura
Recorrido : Marciano Larri da Silva
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ALÍNEA "B" DO ART. 896 DA CLT.**
 Não se conhece de recurso de revista que pressuponha a interpretação de norma regulamentar de interpretação restrita ao Tribunal Regional prolator da decisão.

Processo : RR-324.227/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP
Advogada : Dra. Ana Faria de Moraes Cerigatto
Recorrido : Regina Maria Sandre
Advogado : Dr. Djalma da Silveira Allegro
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensada a reclamante.
EMENTA : **URP DE FEVEREIRO/89 - "Plano Verão"** - A orientação do Excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-185.655-6, publicada no DJ de 10/11/95.

Processo : RR-324.230/1996.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Lojas Visão Comércio e Indústria Ltda.
Advogada : Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Recorrido : José Maria Laurinho de Souza
Advogado : Dr. Ubirajara M. Santana
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com decisões reiteradas da Seção de Dissídios Individuais, a teor do Enunciado 333 da Súmula desta Corte.

Processo : RR-324.243/1996.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido : Jorge Sumitani
Advogado : Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio.
EMENTA : **CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO** - O art. 459, parágrafo único, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 7.855/89, determina que o pagamento do salário deve ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Portanto, somente após decorridos os cinco primeiros dias úteis do mês seguinte ao trabalhado, o empregador é constituído em mora,

Processo : RR-324.244/1996.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Gracione da Mota Costa
Recorrido : Mario Carmo de Sousa Canto
Advogado : Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho
DECISÃO : Por unanimidade, julgar extinto o processo por perda de objeto.
EMENTA : **FGTS - LIBERAÇÃO - Mudança de Regime Jurídico - Perda de Objeto** - Decorrido o período de três anos de que trata o art. 20, VIII, da Lei nº 8.036 de 11/05/90, com a nova redação dada pela Lei nº 8.678, de 13/07/93, a presente ação não mais tem objeto.

Processo : RR-324.247/1996.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : **Ministério Público Do Trabalho**
Procurador : Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrido : Miguel Soares de Souza
Advogado : Dr. Evandro de Oliveira Borges
Recorrido : Município de João Câmara
Advogado : Dr. Paulo Machado da Costa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Não se conhece do recurso de revista quando a decisão regional apresenta-se em harmonia com decisões reiteradas da Seção de Dissídios Individuais, a teor do Enunciado 333 da Súmula desta Corte.

Processo : ED-AIRR-318.134/1996.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Aderimario Alves da Silva
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA : Rejeitam-se embargos declaratórios quando resta evidente que o Embargante apenas demonstra sua irrisignação com a decisão prolatada, não cuidando de demonstrar a existência da omissão alegada.

Processo : AIRR-328.247/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Eduardo José Ferreira e Outros
Advogada : Dra. Marlene Ricci
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS.** Em conformidade com o disposto no artigo 830 da CLT e no item X da Instrução Normativa nº 6/96 deste Tribunal, as peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo deverão estar autenticadas. Agravo não conhecido.

Processo : ED-AIRR-343.798/1997.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Embargado : Raimundo Alberto Souza dos Santos e Outros
Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
DECISÃO : Por unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos rejeitados por não preenchidos os pressupostos do art. 535 do CPC.

Processo : AIRR-381.222/1997.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : **União Federal**
Procurador : Dr. Lygia Maria Avancini
Agravado : Salomão Elias de Souza e Outros
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de instrumento desprovido porque não desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do recurso de revista.

Processo : AIRR-381.971/1997.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : **União Federal** (Sucessora da CAEEB)
Procurador : Dr. Joel Simão Baptista
Agravado : José Jesus Costa
Advogado : Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento a que se nega provimento uma vez que o recurso de revista não preenche os pressupostos previstos no art. 896 da CLT.

Processo : AIRR-382.041/1997.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Maria Nazaré Costa Dias
Advogado : Dr. Rogério Alaylton D'Angelo
Agravado : Universidade Federal do Rio de Janeiro
Procurador : Dr. Carlos Eduardo de Azevedo Schultz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento não-conhecido por encontrarem-se a petição de encaminhamento de fl. 02 e as razões do Agravo de fl. 04, sem assinatura do advogado.

Processo : AIRR-382.296/1997.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : **União Federal** - Sucessora da Embrafilme
Procurador : Dr. Regina Viana Daher
Agravado : Ivan Sérgio Fortinho de Miranda Sá e Outros
Advogada : Dra. Maria Inez Domingos Pucello
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA EM FASE DE EXECUÇÃO.** O processamento de recurso de revista, em fase de execução, requer a configuração de ofensa direta a dispositivo constitucional, a teor o § 2º do art. 896 da CLT e do Enunciado nº 266/TST. Agravo de Instrumento desprovido.

Processo : AIRR-383.612/1997.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : **União Federal** (Extinto BNCC)
Procurador : Dr. Ronnie Frank Torres Stone
Agravado : Raimundo Carlos Damasceno Filho
Advogado : Dr. Adelci Maria Iannuzzi Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. I - A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Aplicação do Enunciado nº 266/TST). II - Ausência de prequestionamento. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito (Incidência do Enunciado nº 297/TST).

Processo : AIRR-383.709/1997.7 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho
Agravado : José Valdir de Paula Ferreira
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação. (Aplicação da Instrução Normativa nº 06, item XI, do TST).

Processo : AIRR-383.746/1997.4 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Maria de Lourdes Sousa
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. I - DISSENSO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. Agravo a que se nega provimento porque os arestos colacionados carecem da especificidade exigida pelo Enunciado nº 296 do TST. II - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito (Incidência do Enunciado nº 297 do TST).

Processo : AIRR-383.764/1997.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procuradora : Dra. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Osnilda Serafim
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. A falta das peças essenciais à compreensão da controvérsia implica o não-conhecimento do agravo de instrumento, consoante preconiza o Enunciado nº 272 deste Tribunal. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-384.617/1997.5 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho
Agravado : Jaime Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-384.620/1997.4 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Maria de Lourdes Borges
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção da sentença, ao fundamento de que, apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre a reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 05.4.90, é nulo. Isto porque se trata de servidora não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e parágrafo único do ADCT da Constituição Estadual. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-384.623/1997.5 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Izaura Lacerda de Alencar
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Reforma parcial da sentença de primeiro grau, ao fundamento de que, apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre a reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 04.4.90, é nulo. Isto porque se trata de servidora não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e parágrafo único do ADCT da Constituição Estadual. Devido, assim, apenas o pagamento de salário *stricto sensu* e de depósitos de FGTS. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-384.624/1997.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Elizabete Cardozo
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-384.626/1997.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : Lídia Ramos Mendes
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Reforma parcial da sentença de primeiro grau, ao fundamento de que, apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre a reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 04.4.90, é nulo. Isto porque se trata de servidora não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e parágrafo único do ADCT da Constituição Estadual. Devido, assim, apenas o pagamento de salário *stricto sensu* e de depósitos de FGTS. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-384.627/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Lucineide Alves
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-384.628/1997.3 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado : Sabina Pereira de Souza
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Reforma parcial da sentença de primeiro grau, pelo Regional, que entendeu que apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre a reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 04.4.90, é nulo. Isto porque se trata de servidora não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e parágrafo único do ADCT da Constituição Estadual. Devido, assim, apenas o pagamento de salário *stricto sensu* considerado, haja vista a nulidade de pleno direito. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-384.630/1997.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado : Célia Regina Gomes
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Reforma parcial da sentença de primeiro grau, pelo Regional, que entendeu que apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre a reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 04.4.90, é nulo. Isto porque se trata de servidora não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e parágrafo único do ADCT da Constituição Estadual. Devido, assim, apenas o pagamento de salário *stricto sensu* considerado, haja vista a nulidade de pleno direito. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-384.634/1997.3 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Maria Lúcia Alves dos Reis
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de

servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-384.635/1997.7 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho
Agravado : Raimundo Gomes de Carvalho
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-384.636/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Adelina Maria Machado
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-384.639/1997.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado : Dorileo Magalhães da Silva
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.546/1997.2 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro
Agravado : Maria Nunes de Menezes
Advogado : Dr. Marcelo Rodrigues Leirião
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nulidade de contrato de trabalho de servidor público, por desatendimento do art. 37, inciso II, da Constituição de 1988. Decisão em consonância com o Precedente Jurisprudencial 85 da SDI desta Corte. Incidência do Enunciado 333 do TST. Preclusão da matéria relativa à prescrição do direito de ação, com aplicação do Enunciado 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.595/1997.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : Nilda Ferreira Lopes
Advogado : Dr. Valdir Scherer
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.599/1997.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro
Agravado : Célia Maria Christo Gomes
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.600/1997.8 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : João Bosco de Campos
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Reforma parcial da sentença de primeiro grau, ao fundamento de que, apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre a reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 04.4.90, é nulo. Isto porque se trata de servidora não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e parágrafo único do ADCT da Constituição Estadual. Devido, assim, apenas o pagamento de salário *stricto sensu* e de depósitos de FGTS. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.601/1997.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Maria Divina de Farias
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.602/1997.5 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : Santos Balan
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Reforma parcial da sentença de primeiro grau, ao fundamento de que, apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre a reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 04.4.90, é nulo. Isto porque se trata de servidor não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e parágrafo único do ADCT da Constituição Estadual. Devido, assim, apenas o pagamento de salário *stricto sensu* e de depósitos de FGTS. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.606/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : Aparecida Maria Ribeiro
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.614/1997.7 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : Guilherme Pedrosa da Costa
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Reforma parcial da sentença de primeiro grau, pelo Regional, que entendeu que apesar da validade da contratação pelo regime da CLT anteriormente à promulgação da Carta Magna de 05.10.88, o pacto laboral mantido entre o reclamante e o Estado de Mato Grosso, a partir de 04.04.90, é nulo. Isto porque se trata de servidor não estável, nos termos do art. 19 do ADCT, e não foi realizado o concurso público previsto no art. 39 e par. único do ADCT da Constituição Estadual. Devido, assim, apenas o pagamento de salário *stricto sensu* considerado, haja vista a nulidade de pleno direito. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.615/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : Maria Arlete de Jesus
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.621/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Suzana Guimarães Ribeiro
Agravado : Rosalina Fernandes dos Santos Silva
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.778/1997.4 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado : Marlene Rodrigues de Carvalho
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.806/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Lucimeire Rodrigues da Costa
Advogado : Dr. Valdir Scherer
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.807/1997.4 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Neuza do Nascimento Pinheiro
Advogado : Dr. José Drauzio Leirião
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Nulidade de contrato de trabalho de servidor público, por desatendimento do art. 37, inciso II, da Constituição de 1988. Decisão em consonância com o Precedente Jurisprudencial 85 da SDI desta Corte. Incidência do Enunciado 333 do TST. Preclusão da matéria relativa à prescrição do direito de ação, com aplicação do Enunciado 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.808/1997.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Zelita Antunes de Oliveira
Advogado : Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o

preenchimento de cargo público. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.809/1997.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro
Agravado : Maria Auxiliadora dos Reis
Advogado : Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.811/1997.7 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Orlete Lopes Vidaurre
Agravado : Martha Ribeiro da Silva Nunes
Advogado : Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Nulidade de contrato de trabalho de servidor público, por desatendimento do art. 37, inciso II, da Constituição de 1988. Decisão em consonância com o Precedente Jurisprudencial 85 da SDI desta Corte. Incidência do Enunciado 333 do TST. Preclusão da matéria relativa à prescrição do direito de ação, com aplicação do Enunciado 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-386.812/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro
Agravado : João Maria Lopes
Advogado : Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Servidores públicos. Admissão sem concurso anteriormente a 05.10.88. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que concluiu ser válido o pacto laboral existente entre as partes. Adoção do entendimento de que a contratação de servidores públicos, sem concurso, pelo regime da CLT, na vigência da Constituição Federal de 1967, não se constituía em ilegalidade, já que mencionada Carta exigia a seleção tão-somente para o preenchimento de cargo público, o qual assegura estabilidade a seu titular, o que não é o caso dos servidores celetistas. Inexistência de violação de dispositivo constitucional e de divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-388.243/1997.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Cirléia Bonifácio
Advogado : Dr. José Monteiro Gonçalves
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Maurício Pioli
Agravado : Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.
Advogado : Dr. Nicanor Souza
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - PRESSUPOSTOS**. Quando o recorrente não traz arestos aptos para confronto com a tese esposada pelo acórdão recorrido e nem evidência que este afrontou literalmente dispositivo legal, resulta incensurável o despacho que denega processamento ao recurso de revista. **Agravo de instrumento não provido.**

Processo : AIRR-391.979/1997.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : José Carlos de Carvalho Escobar
Advogada : Dra. Sandra Albuquerque
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA SUMULADA**. A admissibilidade do recurso de revista encontra o óbice da alínea "a", *in fine*, do art. 896, por voltar-se o inconformismo recursal contra matéria sumulada (enunciados nºs 315 e 322/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.291/1997.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr. Júlio Adri Júnior
Agravado : José Sabino da Silva
Advogado : Dr. Antônio Luciano Tambelli
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-394.151/1997.1 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM
Procurador : Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Agravado : Lânia Lane Nery de Lima
Advogado : Dr. João Ricardo Sampaio de Oliveira

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.** No âmbito da Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias tornadas irrecuráveis, ao menos de imediato, pelo § 1º do art. 893 da CLT, quando não terminativas do feito, inviabilizam o recurso de revista (Aplicação do Enunciado nº 214).

Processo : AIRR-394.154/1997.2 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC

Procurador : Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes

Agravado : Luiz Carlos Gouvêa Júnior

Advogado : Dr. Fernando Almeida dos Santos

DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado no efeito meramente devolutivo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA**

Agravo a que se dá provimento, para melhor exame da matéria por esta Corte, uma vez que demonstrado, em princípio, dissenso jurisprudencial específico, para os efeitos da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Processo : AIRR-395.050/1997.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Agravante : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura

Procurador : Dr. Carmem Lucia Mendes Cunha

Agravado : Antônio Jorge Quinderê Ferreira

Advogado : Dr. Haroldo Souza Silva

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE.** A interposição do agravo de instrumento após o decurso do prazo legal implica seu não-conhecimento, ante sua intempestividade. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-395.276/1997.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva

Agravante : **União Federal** - Sucessora da Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA

Procurador : Dr. Sandra Weber dos Reis

Agravado : Amara Dione Farias

Advogado : Dr. Alceu Trizotto Maia

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Inviável o agravo de instrumento que visa destrancar recurso de revista, quando não comprovada violação de lei federal ou da Constituição da República. Inteligência da alínea "c" do artigo 896 da CLT. A mera interpretação da lei não dá ensejo ao processamento de recurso de revista, posto que a violação há que estar ligada à literalidade do preceito (Aplicação do Enunciado nº 221/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-395.316/1997.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva

Agravante : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM

Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp

Agravado : Paulo Ricardo Vignatti Pereira e Outros

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA.** A interpretação razoável de texto de lei obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 221.

Processo : ED-AIRR-425.204/1998.6 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Embargante : Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas

Advogado : Dr. Sandra Maria do Couto e Silva

Embargado : Maria Bento da Silva

Advogada : Dra. Maria José de Oliveira Ramos

DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA : Embargos rejeitados ante a ausência dos pressupostos do artigo 535 do CPC.

Processo : ED-AIRR-425.220/1998.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Embargante : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM

Advogado : Dr. Sandra Maria do Couto e Silva

Embargado : Valcineia da Silva Oliveira

Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior

DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA : Embargos rejeitados ante a ausência dos pressupostos do artigo 535 do CPC.

Processo : ED-AIRR-455.947/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Embargante : Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.

Advogado : Dr. Afonso Cesar Burlamaqui

Embargado : Vanderlei Correa da Silva

DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, imprimir efeito modificativo ao acórdão embargado para conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Embargos declaratórios acolhidos, para sanando a omissão apontada, imprimir efeito modificativo ao acórdão embargado para conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo : AIRR-456.065/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Agravante : FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.

Advogado : Dr. Luciano Freire Moreira

Agravado : José Lino Sobrinho

Advogada : Dra. Dirlene Cristina Benevides

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE.** Não merece conhecimento o Agravo cujo instrumento ressente-se de mandato procuratório do subscritor do apelo e todas as demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia.

Processo : AIRR-456.066/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Agravante : Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Agravado : José Américo Rodrigues

Advogado : Dr. Maria Mendes do Nascimento

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **Agravo de Instrumento, Formação** - As peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo deverão estar autenticadas. Incidência do disposto no item X da Instrução Normativa TST nº 6 de 1996. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-456.072/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL

Advogado : Dr. Marcos Antônio Meuren

Agravado : Maria da Penha Cesário Veloso

Advogada : Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE.** Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo não-provido.

Processo : AIRR-456.078/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Agravante : IESA - Internacional de Engenharia S.A.

Advogada : Dra. Virgínia Maria Gonçalves Cordeiro

Agravado : Marcos Henrique Alves

Advogado : Dr. Francisco José Medina Maia

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.** Não se conhece do agravo para subida de recurso de revista, quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (En. 272/TST). Agravo do qual não se conhece.

Processo : AIRR-456.083/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Agravante : Fundação Francisco Conde

Advogada : Dra. Maristela de Freitas Andrade Barros

Agravado : Enivaldo da Silva

Advogada : Dra. Eduarda Pinto da Cruz

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/96, ITEM X DO TST.** Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST, "as peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do Agravo deverão estar autenticadas". O momento certo para apresentá-las é a data da interposição do agravo, junto com a petição inicial, cabendo ao agravante a incumbência de zelar pela correta formação do traslado. Agravo de Instrumento não-conhecido.

Processo : AIRR-456.299/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva

Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Advogado : Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho

Agravado : Idemar Gomes Tavares

Advogado : Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA.** Inviável o agravo de instrumento que visa destrancar recurso de revista, quando o acórdão recorrido estiver em consonância com enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte. Inteligência da alínea "a" e § 5º do artigo 896 da CLT. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-456.300/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva

Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Agravado : Antônio César Maria Nogueira

Advogada : Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não cabe recurso de revista contra acórdão prolatado em agravo de instrumento (Aplicação do Enunciado 218/TST).

Processo : AIRR-456.313/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva

Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire

Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto

Agravado : Aparecido Donizete Rodrigues

Advogado : Dr. Luís Lúcio da Silva

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.** Incabível o recurso de revista para reexame de fatos e provas, conforme a orientação consubstanciada no verbete sumular nº 126/TST. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito (Incidência do Enunciado nº 297/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-456.382/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Transportes São Silvestre S.A.
Advogado : Dr. David Silva Júnior
Agravado : Sebastião Romualdo do Nascimento
Advogado : Dr. Alberto Pastor dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - MATÉRIA FÁTICA. É vedado o processamento de Recurso de Revista que pretenda o reexame de matéria fático-probatória, consoante o que prevê o Enunciado nº 126/TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-456.612/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr. Eymard Duarte Tibães
Agravado : Emir Elias Moreira Haman
Advogado : Dr. Marinho Campos Dell'Orto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. CONHECIMENTO. Faltando no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia, não se conhece do Agravo de Instrumento. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-456.615/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogada : Dra. Anelise de Assumpção Caldeira
Agravado : Witoldo Hendrich
Advogada : Dra. Haidée Hendrich
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento desprovido porque não-desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

Processo : AIRR-456.680/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado : Sandra Helena da Silva
Advogado : Dr. Gina Cascardo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Não se conhece do agravo para subida de recurso de revista, quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (En. 272/TST). Agravo do qual não se conhece.

Processo : AIRR-456.695/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Maria Teresa Silva de Lima
Advogado : Dr. Hércules Anton de Almeida
Agravado : SEG - Sociedade de Empreitadas Gerais Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. TRASLADO DEFICIENTE. Não merece conhecimento o Agravo cujo instrumento resente-se de mandato procuratório do subscritor do apelo e todas as demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia.

Processo : AIRR-456.703/1998.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Délcio Elmar Tavares de Queiroz
Advogado : Dr. Luciano Silva Campolina
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de instrumento não conhecido por irregularidade de representação.

Processo : AIRR-456.745/1998.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : João Manoel Lopes e Outro
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Martins Machado
Agravado : Júlio Bogoricin Imóveis Extremo Sul Ltda.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Incabível recurso de revista para reexame de fatos e provas. (Aplicação do Enunciado nº 126/TST). Os arestos trazidos para confronto de teses devem possuir a mesma moldura fática do acórdão recorrido, nos termos do Enunciado nº 296/TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-456.786/1998.5 - TRT da 14ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Alexandre Camargo
Agravado : Paulo Roberto da Silva
Advogado : Dr. Leme Bento Lemos
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. Aplicabilidade do Enunciado nº 297/TST. A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal. Aplicação do Enunciado nº 266/TST.

Processo : AIRR-456.799/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
Advogada : Dra. Rosa Fátima Schneider de Brum
Agravado : Sueli Araújo dos Santos
Advogado : Dr. Nivaldo José Messinger
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-456.853/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.
Advogada : Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
Agravado : Jair Alves da Silva Filho
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
DECISÃO : Não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento manifestamente intempestivo.

Processo : AIRR-456.854/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Jair Alves da Silva Filho
Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins
Agravado : Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Advogada : Dra. Elizabete Siqueira de Frias
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. I - INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST). II - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. "As peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo deverão estar autenticadas" (Incidência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST, item X).

Processo : AIRR-456.869/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Francisco Alfredo Ceylão de Carvalho
Advogado : Dr. Antônio Eduardo Lyrio Rezende
Agravado : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. A interpretação razoável de texto de lei obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado nº 221. Agravo a que nega provimento.

Processo : AIRR-456.876/1998.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : Lourival Barbosa Moreira
Advogado : Dr. Roberto Diniz Gonçalves Queiroz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento manifestamente intempestivo.

Processo : AIRR-457.769/1998.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Simone Oliveira Paese
Agravado : Cristine Rien
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo.
EMENTA : Agravo de instrumento provido para melhor exame da revista.

Processo : AIRR-458.306/1998.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado : José Vital Gonçalves da Anunciação
Advogado : Dr. Antonio Andrade
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-458.307/1998.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Sival Bonfim Lima
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento manifestamente intempestivo.

Processo : AIRR-461.433/1998.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC
Advogado : Dr. Vicente Borges de Camargo

Agravado : Maria Janete Vanoni
Advogado : Dr. Fernando Araldi Sommariva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-463.501/1998.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Dóris Carvalhais Oliveira Lopes
Advogada : Dra. Wânia Guimarães Rabêlo de Almeida
Agravado : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. PEÇAS AUTENTICADAS. INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/96, ITEM X, E ART. 830/CLT. 1) Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 06/TST, "as peças apresentadas em cópia reprográfica para a formação do instrumento do agravo, deverão estar autenticadas". O momento certo para apresentá-las é a data da interposição do agravo, incumbindo à Agravante o dever de zelar pela correta formação do traslado. 2) Agravo não-conhecido.

Processo : AIRR-466.240/1998.5 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Hospital Municipal São José
Advogado : Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho
Agravado : Benilde Gesser de Matos
Advogado : Dr. Wilson Reimer
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-467.079/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho
Agravado : José Messias Mattos
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento quando as razões expendidas não conseguem desconstituir os fundamentos adotados no despacho agravado. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-469.035/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza
Agravado : Antônio Marcos da Silva Ribeiro
Advogado : Dr. Sílvio Soares Lessa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO DA REVISTA. Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 consolidado para o conhecimento da revista, não logra êxito o agravo de instrumento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-469.037/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Macrodata - Empresa Brasileira de Microfilmagem Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira
Agravado : Mariza Alves Braga
Advogado : Dr. Francisco Domingues Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do presente agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento cujas peças trasladadas não foram autenticadas. Aplicável os termos da Instrução Normativa nº 06/96. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.039/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Elenice Jesus dos Santos
Advogado : Dr. Francisco Dias Ferreira
Agravado : Altair Vasconcelos Porrozzi de Almeida
Advogada : Dra. Maria José de Almeida Vieira da Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Não se conhece do agravo para subida de recurso de revista, quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia. Agravo não-conhecido.

Processo : AIRR-469.040/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : La Monet Rio Buffet e Refeições Industriais Ltda.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado : Rosane de Souza Teixeira
Advogado : Dr. José Edmar dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/96, ITEM X DO TST. Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST, "as peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do Agravo deverão estar autenticadas". O momento certo para apresentá-las é a data da interposição do agravo, junto com a petição inicial, cabendo ao agravante a incumbência de zelar pela correta formação do traslado. Agravo de Instrumento não-conhecido.

Processo : AIRR-469.041/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Luiz Porto Alegre de Almeida
Advogado : Dr. Karen do A. Perelmiter
Agravado : Tabaco Calçados Ltda.
Advogado : Dr. João Carlos Garcia de Souza
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravamento de Instrumento. Formação - As peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo deverão estar autenticadas. Incidência do disposto no item X da Instrução Normativa TST nº 6 de 1996. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.087/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop
Advogada : Dra. Rosalva Pacheco dos Santos
Agravado : Alcy de Oliveira Soares e Outros
Advogado : Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento a que se nega provimento ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade da revista previstos no art. 896 da CLT.

Processo : AIRR-469.172/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado : Carlos Francisco José Livino de Carvalho
Advogado : Dr. Guaraci Francisco Gonçalves
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Traslado deficiente - Incidência do Enunciado nº 272/TST. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-469.182/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Flaminio Simões de Paiva
Advogada : Dra. Nelmar Menezes Gonçalves
Agravado : Mendes Júnior S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Noel Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravamento de Instrumento. Formação - As peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo deverão estar autenticadas. Incidência do disposto no item X da Instrução Normativa TST nº 6 de 1996. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.184/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Transportes Beija-Flor Ltda.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado : Rogaciano Luiz da Silva
Advogado : Dr. Roberto Di Palma Medeiros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravamento de Instrumento. Formação - As peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo deverão estar autenticadas. Incidência do disposto no item X da Instrução Normativa TST nº 6 de 1996. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.196/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Techint Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Paulo Waeny Pessoa de Mello
Agravado : Manoel Alves Bezerra
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. CONHECIMENTO. Faltando no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia, não se conhece do Agravo de Instrumento. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.200/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Condomínio Edifício Machado de Assis
Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins
Agravado : José Luiz Pereira Dias
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO DA REVISTA. Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 da Consolidação Trabalhista para o conhecimento do recurso de revista, não logra êxito o agravo de instrumento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-469.238/1998.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S.A.
Advogado : Dr. Fernando de Moraes Vaz
Agravado : José Raimundo Roxo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. CONHECIMENTO. Faltando no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, ou qualquer peça essencial ao deslinde da controvérsia, não logra êxito o agravo para subida da revista. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.243/1998.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Paraense Transportes Aéreos S.A. - Em Liquidação

Advogado : Dr. José da Rocha Moreira
Agravado : José Maria Ledo Gomes de Miranda
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO - É incabível o Agravo de Instrumento para o Tribunal Superior do Trabalho, interposto contra despacho que denegou seguimento a recurso ordinário. Art. 897, § 4º, da CLT. Agravo não-conhecido.

Processo : AIRR-469.245/1998.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Marques Pinto Navegação Ltda.
Advogado : Dr. Floriano Gaspar Barbosa
Agravado : Raimundo Nonato dos Santos Gemaque
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. Não se conhece do agravo para subida de recurso de revista, quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia. (Enunciado 272/TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.270/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Hospital Manoel Ferreira
Advogado : Dr. Manoel Martins
Agravado : Cláudio Muniz Lima
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

Processo : AIRR-469.273/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Wilson Alves de Mello e Outros
Advogado : Dr. Marcelo de Castro Fonseca
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal. Recurso desprovido.

Processo : AIRR-469.277/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogada : Dra. Maristela de Freitas Andrade Barros
Agravado : Alana Rodrigues Santos
Advogado : Dr. Adriana Lomanto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo a que se nega provimento ante a ausência dos requisitos do artigo 896 da CLT.

Processo : AIRR-469.301/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Hélio Borges do Couto Júnior
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado : Companhia Nacional de Álcalis
Advogado : Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento. Formação - As peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo deverão estar autenticadas. Incidência do disposto no item X da Instrução Normativa TST nº 6 de 1996. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-469.304/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado : Jorge Almeida Baião
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-469.316/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogada : Dra. Selma Fontes Reis Aguiar
Agravado : Alziane da Silva Marins
Advogado : Dr. Luis de Sousa Freitas Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-469.318/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Joaquim Sobral Cardoso Mendes
Advogado : Dr. Márcio Antônio Vargas Ferreira
Agravado : Companhia Transportadora e Comercial Translor
Advogada : Dra. Izabella Barbosa Gonçalves Moraes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. FORMAÇÃO IRREGULAR. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à compreensão da controvérsia ou irregularidade na sua formação. Da mesma forma, não se conhece de agravo de instrumento quando manifestamente intempestivo. (Aplicação do Enunciado nº 272/TST e art. 897, caput, da CLT).

Processo : AIRR-469.331/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Alexandre Oliveira de Lima
Advogado : Dr. Túlio Romano dos Santos
Agravado : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado : Ecco Serviços Gerais Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-469.335/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Nacional S. A. (Sucessor dos Débitos Trabalhistas da Nacional Informática S. A.)
Advogado : Dr. Danilo Porciuncula
Agravado : Eduardo Cavalcanti da Silva
Advogada : Dra. Regina Célia de Lima
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-469.336/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Nacional S. A. (Sucessor dos Débitos Trabalhistas da Nacional Informática S. A.)
Advogado : Dr. Danilo Porciuncula
Agravado : Maria de Jesus Braga dos Santos
Advogado : Dr. Eldro Rodrigues do Amaral
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento incompleto. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272).

Processo : AIRR-469.826/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Top Meal's Alimentação e Serviços Ltda. e Outros
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado : Wilton Barbosa da Silva
Advogada : Dra. Karine Ribeiro Rodrigues
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-469.884/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Companhia Riograndense de Turismo CRTUR
Advogado : Dr. André Saraiva Adams
Agravado : José Carlos Correa Barbosa
Advogado : Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-469.961/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Enxuta S.A.
Advogada : Dra. Tonia Russomano Machado
Agravado : Roberto Domingos Toigo
Advogado : Dr. João Miguel Palma Antunes Catita
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. No âmbito da Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias tomadas irrecorríveis, ao menos de imediato, pelo § 1º do art. 893 da CLT, quando não terminativas do feito, inviabilizam o recurso de revista (Aplicação do Enunciado nº 214 do TST).

Processo : AIRR-470.026/1998.6 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria da Graça Sequeira Melo
Agravado : Ewerson Jesus Lobato Borges
Advogado : Dr. Ronaldo Bentes Batista
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se conhece do agravo assinado por advogado, cujo substabelecimento foi outorgado por causídico que não possui instrumento de procuração nos autos. Aplicação do Enunciado nº 164/TST.

Processo : AIRR-470.114/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Viação Forte Ltda.
Advogada : Dra. Débora de Aguiar Queiroz
Agravado : Josecy Ferreira Furtado
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-472.811/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Pedro Lobo Nelson Ribeiro (Espólio de)
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Traslado deficiente - Incidência do Enunciado nº 272/TST. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-472.891/1998.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Dr. Sinclair F. do Nascimento
Agravado : José Luiz de Oliveira Costa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recurso de revista. Execução. A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, depende de demonstração inequívoca de violência à Constituição Federal. Incidência do Enunciado 266 desta Corte. Agravo não provido.

Processo : AIRR-473.736/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Márcio Guimarães Pessoa
Agravado : Deize Arantes Guerra
Advogado : Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/96, ITEM X DO TST. Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST, "as peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do Agravo deverão estar autênticas". O momento certo para apresentá-las é a data da interposição do agravo, junto com a petição inicial, cabendo ao agravante a incumbência de zelar pela correta formação do traslado. Agravo de Instrumento não-conhecido.

Processo : AIRR-474.304/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Antônio Pereira da Silva
Advogado : Dr. Roberto Pinto Ribeiro
Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-474.814/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado : Manoel Muniz Sobrinho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Certidão de despacho agravado. Ausência de indicação do número ou das partes do processo a que se refere. Inservível à comprovação da tempestividade do apelo. Traslado incompleto do acórdão recorrido. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-475.097/1998.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira
Agravado : Valter Báfica Bonfim
Advogado : Dr. Jorge de Sousa Hygino
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS TRASLADADAS. A ausência de autenticação nas peças trasladadas ou de certidão que confira sua pública-forma, nos moldes do artigo 830 da CLT, obsta o conhecimento do agravo, tendo em vista o disposto no item X da Instrução Normativa nº 6/96. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-481.391/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito
Agravado : Josué de Jesus Ramos (Espólio de)
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Ante a possibilidade de divergência jurisprudencial, o recurso de revista merece ser processado, no efeito devolutivo. Agravo de instrumento conhecido e provido.

Processo : AIRR-481.393/1998.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Juliano R. V. Costa Couto
Agravado : Manoel Jacinto da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. INTERPOSIÇÃO POR "FAC-SIMILE". AUSÊNCIA DE JUNTADA DO ORIGINAL NO PRAZO PARA RECURSO. "De acordo com a jurisprudência desta Corte, só são aceitos os recursos interpostos via "fac-simile" se tiverem os respectivos originais apresentados dentro do prazo legal, nos termos da Resolução Administrativa 48/92 do TST" (Ministro Vantuil Abdala). A ausência do original do recurso de revista, nos autos, ao tempo em que escoado o prazo para a interposição do apelo, compromete-lhe a tempestividade, ainda que a cópia fosse ofertada em tempo hábil. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-481.400/1998.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Celeiro Armazéns Gerais Ltda.
Advogado : Dr. Tayrone de Melo
Agravado : Geraldo Marcelino Santana
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausente peça essencial à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Enunciado 272/TST; Instrução Normativa nº 6/96, itens IX, alínea "a", e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-482.011/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Francisco Pereira de Araújo
Advogado : Dr. José Carlos Piacente
Agravado : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-483.502/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Viviane Aparecida Veloso
Advogado : Dr. Geraldo Acioly Júnior
Agravado : Infogloblo Comunicações Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Traslado deficiente - Incidência do Enunciado nº 272/TST. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-484.757/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Dimas de Melo Pimenta S.A. Indústria de Relógios
Advogado : Dr. Heraldo Jubilut Júnior
Agravado : Neuton de Souza
Advogada : Dra. Lúcia Maria do Nascimento
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA IRREGULAR. PROCESSO E PARTES NÃO IDENTIFICADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso, o que deverá fazer patente, guardiã máxima de seus direitos que é. Via excepcional, sobretudo em sede extraordinária, não se pode admitir recurso com base em suposições. Sendo peça essencial ao conhecimento do agravo de instrumento, a certidão de intimação da decisão recorrida deve identificar o processo a que se refere, de forma a verificar-se, com a necessária certeza, a tempestividade do apelo. Descuidada a parte em seu dever de vigilância, decai pressuposto de admissibilidade recursal. Inteligência do Enunciado 272/TST e dos itens IX, alínea "a", e X, da Instrução Normativa nº 6/96. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-484.897/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante : Josezito Alves dos Santos
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Clube Athletico Paulistano
Advogada : Dra. Maria Heloísa de Barros Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA IRREGULAR. PROCESSO E PARTES NÃO IDENTIFICADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso, o que deverá fazer patente, guardiã máxima de seus direitos que é. Via excepcional, sobretudo em sede extraordinária, não se pode admitir recurso com base em suposições. Sendo peça essencial ao conhecimento do agravo de instrumento, a certidão de intimação da decisão recorrida deve identificar o processo a que se refere, de forma a verificar-se, com a necessária certeza, a tempestividade do apelo. Descuidada a parte em seu dever de vigilância, decai pressuposto de admissibilidade recursal. Inteligência do Enunciado 272/TST e dos itens IX, alínea "a", e X, da Instrução Normativa nº 6/96. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-485.225/1998.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante : Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de 1 e 2 Graus - SINASEFE
Advogada : Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
Agravado : Escola Técnica Federal do Pará
Advogado : Dr. Moyses Amazonas Pontes

DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Demonstrada a ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Lei Maior, quando o acórdão prolatado em agravo de petição impõe restrição não contida na decisão de conhecimento. Agravo provido.

Processo : AIRR-485.876/1998.1 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonardo Silva
Agravante : José Carlos Waltrick
Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim
Agravado : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 da CLT para o conhecimento da revista, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

Processo : AIRR-486.032/1998.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira
Agravado : Marco Antônio Souza da Silva
Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista interposto contra decisão assente no contexto fático-probatório dos autos. Enunciado nº 126/TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-486.050/1998.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Eloísa Elena Rodrigues Brioschi
Advogado : Dr. José Aníbal Gonçalves Júnior
Agravado : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-486.320/1998.6 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Nilton Pinto da Luz Júnior
Advogado : Dr. Renato Samir de Mello
Agravado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - ÓBICE DO ENUNCIADO 126 DO TST** - O recurso apresentado não se encontra apto ao conhecimento, eis que toda a irresignação ali inscrita, revela a necessidade do revolvimento de todo o contexto fático probatório dos autos, para que se conclua de forma diversa do juízo a quo, que estabeleceu pela prova testemunhal a lisura do controle do horário. Assim, incide à espécie como óbice ao processamento do recurso a orientação do verbete sumular 126 do TST.

Processo : AIRR-486.545/1998.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Geraldo Azoubel
Agravado : João Gutemberg Menezes da Silva
Advogado : Dr. Carlos Murilo Novaes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** A inespecificidade dos arestos colacionados a cotejo inabilita o processamento do recurso de revista, conforme disposto no Enunciado nº 296 do TST.

Processo : AIRR-486.546/1998.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Geraldo Azoubel
Agravado : André Luiz Pessoa de Aragão
Advogado : Dr. Paulo de Moraes Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento a agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** A inespecificidade dos arestos colacionados a cotejo inabilita o processamento do recurso de revista, conforme disposto no Enunciado nº 296 do TST.

Processo : AIRR-486.547/1998.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado : André Luiz Pessoa Aragão
Advogado : Dr. Paulo de Moraes Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento e determinar a subida do recurso de revista, após regular processamento, o qual é recebido em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Agravo a que se dá provimento, visto que razoável a tese de ofensa ao art. 14 da Lei 5.584/70.

Processo : AIRR-486.760/1998.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante : Joaquim Feliciano de Oliveira
Advogado : Dr. José Caldeira Brant Neto
Agravado : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Não se conhece de agravo de instrumento quando a parte, em desatenção aos requisitos inscritos na Instrução Normativa nº 6, inciso X, do Tribunal Superior do Trabalho, apresenta cópias reprografadas de peças para a formação do instrumento sem a devida autenticação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-493.169/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado : Maria Aparecida Antônia Soares
Advogado : Dr. Jorge Donizetti Fernandes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO DA REVISTA.** Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896 consolidado para o conhecimento da revista, não logra êxito o Agravo. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-493.173/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : José Pedro Zandonadi
Advogada : Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos
Agravado : UTC Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Edna Maria Lemes
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : Agravo de instrumento desprovido. Revista em processo de execução, sem que restasse demonstrada violação à literalidade de dispositivo constitucional.

Processo : AIRR-493.802/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Vilma Bergamasco Caroselli
Advogado : Dr. Everaldo José Faria
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO DA REVISTA.** Ausentes os pressupostos a que alude o art. 896/CLT, para o conhecimento da revista. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-493.839/1998.9 - TRT da 14ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante : Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON
Advogada : Dra. Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
Agravado : Ricardo Lúcio Gayoso Neves
Advogado : Dr. Marco Aurélio Carboné
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : O Agravante não combate as razões do despacho denegatório, uma vez que discute matéria que não foi objeto do recurso de revista por ele interposto. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-493.904/1998.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Center Master Serviços Auxiliares Ltda.
Advogado : Dr. Higina Hissa
Agravado : Francisco de Paula Coutinho
Advogada : Dra. Aucilênia Marques da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-493.906/1998.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Refrescos Guararapes Ltda.
Advogado : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado : Aurenice Batista Pereira
Advogado : Dr. Duval Rodrigues da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação. (Aplicação da Instrução Normativa nº 06, item XI, do TST).

Processo : AIRR-493.908/1998.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Citibank N. A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Danielle Sobral de Souza
Advogado : Dr. Edson Oliveira da Silva
DECISÃO : Não conhecer do agravo por irregularidade na formação do seu instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. I - INSTRUMENTO INCOMPLETO.** Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação. (Aplicação da Instrução Normativa nº 06, item XI, do TST). **II - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO.** "As peças apresentadas em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do agravo, deverão estar autenticadas". (Instrução Normativa nº 06/96 do TST, item X).

Processo : AIRR-493.929/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Gaivota Comércio de Veículos Ltda.
Advogado : Dr. Itacir Roberto Zaniboni
Agravado : Sindicato dos Empregados do Comércio de Limeira

Advogado : Dr. Walter Bergström
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não configurada a hipótese elencada pelo art. 897, alínea "b", da CLT.

Processo : AIRR-493.972/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Indústrias João José Zattar S.A.
Advogado : Dr. Leonardo da Costa
Agravado : José Antônio Zattar Júnior
Advogado : Dr. Delivar Tadeu de Mattos

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST) Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-493.996/1998.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante : Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : José Roberto Marques de Almeida

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 23a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 01 de setembro de 1999 às 09h00

- | | | | |
|----|---|----|--|
| 1 | Processo : AIRR - 325880 / 1996 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agravado : Dulcelina Melo e Silva Calandrini Branco | 11 | Processo : AIRR - 384544 / 1997 - 2 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Geraldo da Costa Ribeiro Filho
Agravado : Manuel Malaquias
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho |
| 2 | Processo : AIRR - 335420 / 1997 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Imprensa Oficial do Ceará - IOCE
Advogado : Dr(a). Antônio Abelardo Vasconcelos
Agravado : Vicente Paula Vale Mota e Outros
Advogado : Dr(a). Alberto Fernandes de Farias Neto | 12 | Processo : AIRR - 384548 / 1997 - 7 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Marli Lúcia Correa de Campos
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho |
| 3 | Processo : AIRR - 336220 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : José Kleber Farias Catunda e Outros
Advogado : Dr(a). Hezick Muzzi Filho
Agravado : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador : Dr(a). Marcelo Horta Sanábio | 13 | Processo : AIRR - 388812 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 388813/1997-7
Agravante : Edenilson Torres do Nascimento
Advogado : Dr(a). Ana Célia Pires Curuca Lourenção
Agravado : Município de Curitiba e Outro
Advogado : Dr(a). Marilena Indira Winter |
| 4 | Processo : AIRR - 336627 / 1997 - 6 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Estado do AM - Departamento de Estradas de Rodagem do AM
Procurador : Dr(a). Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Agravado : Gerson Baraúna Soares | 14 | Processo : AIRR - 388813 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 388812/1997-3
Agravante : Município de Curitiba
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Edenilson Torres do Nascimento
Advogado : Dr(a). Ana Célia Pires Curuca Lourenção |
| 5 | Processo : AIRR - 336628 / 1997 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Estado do Amazonas
Procurador : Dr(a). Adriane Simões Assayag
Agravado : Maria do Perpétuo Socorro Amaral de Souza
Advogado : Dr(a). Reynaldo Tribuzy | 15 | Processo : AIRR - 389473 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Maria da Guia Albuquerque Leite
Agravado : Martha Toledo Spolaor
Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado |
| 6 | Processo : AIRR - 336630 / 1997 - 5 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Estado do Amazonas
Procurador : Dr(a). Erick C. L. Lima
Agravado : Raimundo Nunes Gadelha | 16 | Processo : AIRR - 391458 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Yassodara Camozzato
Agravado : Jorge Luiz Fonseca |
| 7 | Processo : AIRR - 354768 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Estado do Paraná
Procurador : Dr(a). Herminio Back
Agravado : Amália dos Santos Moraes
Advogado : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade | 17 | Processo : AIRR - 398856 / 1997 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Município de Jaguaripe
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de S. Moreira
Agravado : Hidê Raimunda dos Santos e Outra
Advogado : Dr(a). Sinval Amaral Cirne |
| 8 | Processo : AIRR - 358272 / 1997 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Procurador : Dr(a). Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
Agravado : Constantino de Carvalho Dias | 18 | Processo : AIRR - 408417 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Ana Elizabete Maria de Brito
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
Agravado : Fundação de Ensino Superior de Olinda - Funeso
Advogado : Dr(a). Laurene Auréa Lucena Tavares de Melo |
| 9 | Processo : AIRR - 383671 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 383854/1997-7
Agravante : Ivan Silva de Carvalho Neto
Advogado : Dr(a). André Luiz Cardoso de Oliveira
Agravado : União Federal
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher | 19 | Processo : AIRR - 409366 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Município de Londrina
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Maistro
Agravado : João Romanholi
Advogado : Dr(a). Ed Nogueira de Azevedo Junior |
| 10 | Processo : AIRR - 384133 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 384134/1997-6 | 20 | Processo : AIRR - 409372 / 1997 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT
Advogado : Dr(a). Antônio Alfredo de C. Ribeiro
Agravado : Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - Sinsecc
Advogado : Dr(a). César Ferreira |
| | | 21 | Processo : AIRR - 409386 / 1997 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Advogado : Dr(a). Luciano Soares Queiroz
Agravado : Gilberto Nascimento de Sousa e Outros |
| | | 22 | Processo : AIRR - 409387 / 1997 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Regina Stella Carneiro Gondim
Agravado : Maria da Paz Rocha Silva |
| | | 23 | Processo : AIRR - 409388 / 1997 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Antonia Lima Sousa
Agravado : José Adonias Pinto
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho |
| | | 24 | Processo : AIRR - 409399 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Município de Tupãssi |

- | | | | |
|-------------|---|-----------|--|
| Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca | Agravante | : Município de Tupãssi |
| Agravado | : Manoel Messias Trindade | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| Advogado | : Dr(a). Paulo Henrique Roder | Agravado | : Manoel José de Barros |
| 25 | Processo : AIRR - 409400 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região | 39 | Processo : AIRR - 445847 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região |
| Relator | : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Agravante | : Município de Tupãssi | Agravante | : Eletro Liga H5 Ltda. |
| Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca | Advogado | : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro |
| Agravado | : João Kiçula | Agravado | : Gilberto Evangelista Borges |
| Advogado | : Dr(a). Paulo Henrique Roder | Advogado | : Dr(a). Edivaldo Silva de Moura |
| 26 | Processo : AIRR - 409402 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região | 40 | Processo : AIRR - 445849 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região |
| Relator | : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Agravante | : Município de Tupãssi | Agravante | : Enesa - Engenharia S.A. |
| Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca | Advogado | : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto |
| Agravado | : Geraldo Arroyo | Agravado | : Manoel Cosme da Silva |
| Advogado | : Dr(a). Paulo Henrique Roder | 41 | Processo : AIRR - 445856 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região |
| 27 | Processo : AIRR - 412400 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Relator | : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) | Agravante | : Dirceu Flamingo |
| Agravante | : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP | Advogado | : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga |
| Advogado | : Dr(a). João Carlos da Silva Simão | Agravado | : Elevadores Atlas S.A. |
| Agravado | : Altair Severiano Nunes e Outros | Advogado | : Dr(a). Cláudio Maurício Boschi Pigatti |
| Advogado | : Dr(a). Rita de Cássia Silva | 42 | Processo : AIRR - 445858 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região |
| 28 | Processo : AIRR - 413964 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Relator | : Min. Leonardo Silva | Agravante | : Maria de Lourdes Ricciardi |
| Complemento | : Corre Junto com RR - 418548/1998-7 | Advogado | : Dr(a). Néelson Santos Peixoto |
| Agravante | : Banco Real S.A. | Agravado | : Maria Pereira Santos |
| Advogado | : Dr(a). Nicolau F. Olivieri | 43 | Processo : AIRR - 445859 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região |
| Agravado | : Marcos de Moraes Leandro | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Advogado | : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz | Agravante | : United Food Companies Restaurantes Ltda. |
| 29 | Processo : AIRR - 414583 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região | Advogado | : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto |
| Relator | : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) | Agravado | : Ronaldo Matias Gonçalves |
| Agravante | : IESBEM - Instituto Espiritossantense do Bem-Estar do Menor | Advogado | : Dr(a). Sérgio Francisco Coimbra Magalhães |
| Advogado | : Dr(a). Custódia Alves de Oliveira Costa | 44 | Processo : AIRR - 456675 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região |
| Agravado | : Maria de Lourdes Oliveira Barbosa | Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) |
| Advogado | : Dr(a). Mauro Márcio Seadi Filho | Agravante | : Cartão Unibanco Ltda. |
| 30 | Processo : AIRR - 424669 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região | Advogado | : Dr(a). Robinson Neves Filho |
| Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) | Agravado | : Manoel Henrique da Cruz |
| Complemento | : Corre Junto com RR - 424670/1998-9 | Advogado | : Dr(a). José Ricardo da Silva Teixeira |
| Agravante | : Açotécnica Indústria e Comércio S.A. | 45 | Processo : AIRR - 458552 / 1998 - 9 . TRT da 17a. Região |
| Advogado | : Dr(a). Márcio Yoshida | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Agravado | : Sindicato do Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região | Agravante | : Luzinete Lopes Rocha e Outra |
| Advogado | : Dr(a). Paulo Fernando Leitão de Oliveira | Advogado | : Dr(a). Pedro José Gomes da Silva |
| 31 | Processo : AIRR - 434646 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região | Agravado | : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST |
| Relator | : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado) | Advogado | : Dr(a). Elis Regina Borsoi |
| Complemento | : Corre Junto com RR - 434647/1998-8 | 46 | Processo : AIRR - 458555 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região |
| Agravante | : José Luiz Moraes Rosa | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Advogado | : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto | Agravante | : Francisco de Assis Albuquerque |
| Agravado | : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE | Advogado | : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo |
| Advogado | : Dr(a). Ana Maria Franco Silveira | Agravado | : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT |
| 32 | Processo : AIRR - 439659 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região | Advogado | : Dr(a). Bento Berto Costa |
| Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) | 47 | Processo : AIRR - 458593 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região |
| Agravante | : Ordem dos Advogados do Brasil | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| Advogado | : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros | Agravante | : Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB |
| Agravado | : Jeni de Oliveira Lima | Advogado | : Dr(a). Marcus Flavius de Los Santos |
| Advogado | : Dr(a). Ana Felisbino de Oliveira | Agravado | : Vera Regina Santos da Silva |
| 33 | Processo : AIRR - 442956 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região | 48 | Processo : AIRR - 462135 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região |
| Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) | Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) |
| Agravante | : Mauricio Pessoa Lopes | Agravante | : Município de Tupãssi |
| Advogado | : Dr(a). Antônio Carlos Mendonça de Alencar | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| Agravado | : Fax Administração & Incorporação Imobiliária Ltda. | Agravado | : Galdino Leal da Silva |
| Advogado | : Dr(a). Amaldo Carneiro Mapurunga Filho | 49 | Processo : AIRR - 462153 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região |
| 34 | Processo : AIRR - 443979 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região | Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) |
| Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) | Agravante | : Município de Tupãssi |
| Agravante | : Município de Tupãssi | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca | Agravado | : Neli Terezinha Tomazi |
| Agravado | : Juarez Fontoura de Oliveira | 50 | Processo : AIRR - 462155 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região |
| 35 | Processo : AIRR - 443980 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região | Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) |
| Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) | Agravante | : Município de Tupãssi |
| Agravante | : Município de Tupãssi | Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca |
| Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca | Agravado | : José Denilson Ferrari |
| Agravado | : Aparecida de Lourdes Rufino | 51 | Processo : AIRR - 469010 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região |
| 36 | Processo : AIRR - 443981 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região | Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) |
| Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) | Agravante | : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS |
| Agravante | : Município de Tupãssi | Advogado | : Dr(a). Lycurgo Leite Neto |
| Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca | Advogado | : Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro |
| Agravado | : Maria Neuza da Rocha | Agravado | : Sérgio de Oliveira Silva |
| 37 | Processo : AIRR - 443983 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região | Advogado | : Dr(a). Roberto Pinho Gilvaz |
| Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) | 52 | Processo : AIRR - 469175 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região |
| Agravante | : Município de Tupãssi | Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) |
| Advogado | : Dr(a). Ronaldo da Fonseca | Agravante | : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. |
| Agravado | : Vera Lucia Teruel | Advogado | : Dr(a). Victor Russomano Júnior |
| 38 | Processo : AIRR - 443984 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região | Agravado | : Ricardo Esteves Barroso de Siqueira |
| Relator | : Juiz Márcio Rabelo (Convocado) | 53 | Processo : AIRR - 470031 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região |
| | | Relator | : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado) |
| | | Agravante | : Paraense Transportes Aéreos S.A. |

- Advogado : Dr(a). José da Rocha Moreira
Agravado : Irlanda Maria Navarro Ferreira
- 54 Processo : AIRR - 470032 / 1998 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Paraense Transportes Aéreos S.A.
Advogado : Dr(a). José da Rocha Moreira
Agravado : José Valdomir de Andrade
- 55 Processo : AIRR - 470596 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Antônio Piovezan Filho
Advogado : Dr(a). Reinaldo Antônio Volpiani
Agravado : S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais
- 56 Processo : AIRR - 470599 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Alrineide da Silva Maroto
Advogado : Dr(a). Jorge Donizetti Fernandes
Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado : Empal Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.
- 57 Processo : AIRR - 470600 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Ivo Malerba
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães
- 58 Processo : AIRR - 470608 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Sérgio Briza Froes
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães
- 59 Processo : AIRR - 470611 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Marineide da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Nobuiqui Kato
Agravado : Side Serviços Administração e Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Célia Regina Zapparolli
- 60 Processo : AIRR - 470614 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : José Miguel Neto
Advogado : Dr(a). Reinaldo Antônio Volpiani
Agravado : S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais
- 61 Processo : AIRR - 470645 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). João do Carmo Freire
Agravado : Divino Gonçalves da Costa
- 62 Processo : AIRR - 470647 / 1998 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Odilon Ferreira Garcia
Advogado : Dr(a). Alessandra Reis
Agravado : Eliane Félix da Silva e Outros
- 63 Processo : AIRR - 470672 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Maria Lúcia Caetano
Advogado : Dr(a). Nelson Rothstein Barreto Parente
Agravado : Mamy - Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto de Oliveira
- 64 Processo : AIRR - 470715 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Sebastião Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). Lauro Roberto Marengo
Agravado : Condomínio Edifício Cabo Kennedy
- 65 Processo : AIRR - 470717 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr(a). Satio Fugisava
Agravado : José Luiz Gomes de Souza
- 66 Processo : AIRR - 470725 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Alcici S.A.
Advogado : Dr(a). Fábio da Gama Cerqueira Job
Agravado : Maria Helena de Souza Mariano
- 67 Processo : AIRR - 470732 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : GD - Carajás Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo Rabello Soriano de Mello
Agravado : Edivaldo Maués Carvalho
Advogado : Dr(a). Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa
- 68 Processo : AIRR - 470743 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : ITAP S.A.
Advogado : Dr(a). Elisabete dos Santos
Agravado : Reginaldo Vicente da Silva
- 69 Processo : AIRR - 471447 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Agravado : Alice Sigueto Hoiama e Outros
Advogado : Dr(a). Alvaro Aparecido Dezoto
- 70 Processo : AIRR - 472302 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Procurador : Dr(a). Elizabeth C. M. L. de Sousa
Agravado : Valdival Pereira dos Santos
Advogado : Dr(a). Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida
- 71 Processo : AIRR - 476100 / 1998 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro
Agravado : Neusa Ângela Rodrigues
- 72 Processo : AIRR - 476206 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Advogado : Dr(a). João Baptista Lousada Câmara
Agravado : Jarbas Pereira de Andrade
Advogado : Dr(a). Christovão Piragibe Tostes Malta
- 73 Processo : AIRR - 485236 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Antônia do Socorro Teixeira de Araújo e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 74 Processo : AIRR - 486601 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado : Ylson de Jesus Maia
- 75 Processo : AIRR - 486617 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Osvaldo Teixeira da Silva
Advogado : Dr(a). Etienne Costa Magalhães
- 76 Processo : AIRR - 486622 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Companhia Indústrias Brasileiras Portela
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : João Raimundo da Silva Filho
- 77 Processo : AIRR - 491492 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr(a). Paulo Renan Pereira Lopes
Agravado : José Carlos de Abreu
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 78 Processo : AIRR - 493900 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Lojas Zomer de Móveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Fernandes Pereira
Agravado : Antonio de Oliveira Machado
- 79 Processo : AIRR - 499785 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos
Agravado : Valmir Segat
Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa
- 80 Processo : AIRR - 499799 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Iranice Correia Pessoa
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado : Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Advogado : Dr(a). Arlinda Maria Carvalho Silva
- 81 Processo : AIRR - 499804 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Casa São Jorge, Livraria e Papelaria Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria da Glória da Silva de Souza
Agravado : Julieta Ferreira Machado
- 82 Processo : AIRR - 499807 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr(a). José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravado : Marcelo de Almeida Abdala
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Coimbra de Mello
- 83 Processo : AIRR - 499850 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Manoel Joaquim de Souza
Advogado : Dr(a). Ivanildo Almeida Lima
Agravado : Brasilvas Agrícola Ltda.

- 84 Processo : AIRR - 501052 / 1998 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Aírton Francisco Pereira
Advogado : Dr(a). Francisco Anís Faiad
- 85 Processo : AIRR - 502469 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Fernando José Motta Barbosa
- 86 Processo : AIRR - 502592 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Jorge Barbur
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Faria Gaspar
Agravado : Orlando Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). José Aleudo de Oliveira
- 87 Processo : AIRR - 502653 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Simone de Albuquerque Bittencourt
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Costa Tavares
Agravado : Famauto Veículos e Serviços Ltda.
- 88 Processo : AIRR - 502717 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Edson José Ribeiro
Advogado : Dr(a). Odilon Alves Pereira Filho
- 89 Processo : AIRR - 503245 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Eagle Distribuidoras de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Agravado : Veraldino Ferreira Santos
- 90 Processo : AIRR - 503252 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr(a). Rozana Rezende Silva
Agravado : Hernani de Melo Alves
- 91 Processo : AIRR - 503257 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Roberto Thales Campos
Advogado : Dr(a). Geraldo Afonso Sant'Anna
Agravado : Wander Olympio
- 92 Processo : AIRR - 503258 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado : Jorge Augusto de Sá Ferreira
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Silveira Leite
- 93 Processo : AIRR - 503261 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Mannesmann S.A.
Advogado : Dr(a). Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Agravado : Josemir Vieira de Souza
- 94 Processo : AIRR - 503269 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr(a). Rozana Rezende Silva
Agravado : Marcelo Moreira de Moura
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Ribeiro Barreto
- 95 Processo : AIRR - 503270 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado : Paulo César Borges
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 96 Processo : AIRR - 503278 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Josenil Santana dos Santos
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado : Hospital Ortopédico de Maceió
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas
- 97 Processo : AIRR - 503282 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Viviane Colucci
Agravado : Ocenir da Silva e Outros
Agravado : Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS
- 98 Processo : AIRR - 503455 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 503456/1998-8
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Euclides Roberto Vieira de Paiva
Advogado : Dr(a). Newton Roberto Teixeira de Castro
- 99 Processo : AIRR - 503456 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 503455/1998-4
Agravante : Euclides Roberto Vieira de Paiva
Advogado : Dr(a). Hermindo Duarte Filho
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 100 Processo : AIRR - 503457 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Agropecuária Nomura Ltda.
Advogado : Dr(a). Valdir Bitencourt
Agravado : Zuleide Custódio de Campos Silva
- 101 Processo : AIRR - 503459 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Disapel Eletro Domésticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Wanderley Guimarães
Agravado : Júlio César Ribeiro da Rocha
- 102 Processo : AIRR - 503466 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Ângela Maria Carneiro
Advogado : Dr(a). Cláudio Antonio Ribeiro
- 103 Processo : AIRR - 503485 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Agropecuária Monte Alegre
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado : Ilda Ferreira Barbosa
- 104 Processo : AIRR - 503600 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Acesita Energética S.A.
Advogado : Dr(a). Mariza Silva Lobato
Agravado : Raimundo Martins de Carvalho
- 105 Processo : AIRR - 503608 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Brasimet Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Inácio Araújo Campos Neto
Agravado : Jair Aparecido Bertoldo
Advogado : Dr(a). Marisa Helena Santos Dutra
- 106 Processo : AIRR - 503613 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 503614/1998-3
Agravante : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado : Paulo Roberto Monteiro de Rezende
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 107 Processo : AIRR - 503614 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 503613/1998-0
Agravante : Paulo Roberto Monteiro de Rezende
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Agravado : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 108 Processo : AIRR - 503622 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Pedro Ferreira Patriota
Advogado : Dr(a). Marlete Patriota de Carvalho
Agravado : Banco do Estado de Alagoas S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
- 109 Processo : AIRR - 503625 / 1998 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Flávio de Albuquerque Moura
Agravado : Francisco de Souza Lima
Advogado : Dr(a). Ivan Gomes Correia
- 110 Processo : AIRR - 504005 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado : Luciane França Ribeiro
Advogado : Dr(a). Elvío Bernardes
- 111 Processo : AIRR - 504263 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Empresa de Turismo da Bahia S.A. - BAHIA-TURSA
Advogado : Dr(a). Roberta Rivero de Toledo
Agravado : Raimundo Sueira Barbosa
Advogado : Dr(a). Jânio de Almeida Silveira
- 112 Processo : AIRR - 504266 / 1998 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Concic Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa
Agravado : José das Chagas Delgado
Advogado : Dr(a). André Lima Passos

- 113 Processo : AIRR - 504268 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Finincard S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo - FININVEST
Advogado : Dr(a). Verbena Maciel
Agravante : Rosana Márcia Conceição Silva
Advogado : Dr(a). João Menezes Canna Brasil
- 114 Processo : AIRR - 504276 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Demóstenes de Azevedo Dias
Advogado : Dr(a). Adolfo Moury Fernandes
Agravante : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr(a). Flávio Figueiredo Gimenes
- 115 Processo : AIRR - 504277 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda.
Advogado : Dr(a). Samuel Carlos Lima
Agravado : Carlos Alberto Mucelin
- 116 Processo : AIRR - 504278 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Viviane Colucci
Agravado : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Alessandra Castro Anselmo e Outras
- 117 Processo : AIRR - 504279 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Luiz Bottura - ME
Advogado : Dr(a). Edson José Rebelo
Agravado : Valdir Vargas
- 118 Processo : AIRR - 504308 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado : Dilvo Raimundo Gatto
Advogado : Dr(a). Deise de Andrada Oliveira Palazon
- 119 Processo : AIRR - 504316 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado : Jorge Luiz Zambiasi
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 120 Processo : AIRR - 504318 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Hilton Lisboa Lima
Advogado : Dr(a). Norma Maria Barros Lima
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Cornélio Alves
- 121 Processo : AIRR - 504319 / 1998 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Fazenda Santa Fé (Sílvio Menezes Tavares)
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Resende Rocha
Agravado : Wilson Rodrigues
Advogado : Dr(a). João Timóteo de Andrade
- 122 Processo : AIRR - 504402 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Roger Carvalho Filho
Agravado : Rivaldo José da Silva
Advogado : Dr(a). Miguel Antônio Von Rondow
- 123 Processo : AIRR - 504456 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Waldir Cheracomio
Advogado : Dr(a). Valéria Rodrigues
- 124 Processo : AIRR - 504457 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 504458/1998-1
Agravante : Banco Martinelli S.A.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado : José Augusto Gianez
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado
- 125 Processo : AIRR - 504458 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 504457/1998-8
Agravante : José Augusto Gianez
Advogado : Dr(a). Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz
Agravado : Banco Martinelli S.A.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
- 126 Processo : AIRR - 504701 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco Dibens S.A.
Advogado : Dr(a). Clenilce Elena Sampaio
Agravado : Reinaldo Roque Segamarchi
- 127 Processo : AIRR - 504752 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Jaime Soares de Santana
Advogado : Dr(a). Luiz Donato Silveira
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 128 Processo : AIRR - 505279 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Cláudio Jesus Moraes
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado : Sebo Sol Ltda.
Advogado : Dr(a). Basileu Vieira Soares
- 129 Processo : AIRR - 505280 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : AGF Brasil Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Marino Tella Ferreira
Agravado : Cláudio Gimenez Pardo
Advogado : Dr(a). Odarcy Berdinzani Ranieri
- 130 Processo : AIRR - 505282 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Ivonete Aparecida Gaiotto Machado
Agravado : Abigail Alves de Siqueira
- 131 Processo : AIRR - 505283 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Duraflora S.A.
Advogado : Dr(a). Achilles Benedicto Sormani
Agravado : Geraldo de Fátima Justo
Advogado : Dr(a). Eliandro Marcolino
- 132 Processo : AIRR - 505286 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505287/1998-7
Agravante : Oxiteno S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Loduca Scalamandrê
Agravado : Geraldo Justino Barbosa
- 133 Processo : AIRR - 505287 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505286/1998-3
Agravante : Geraldo Justino Barbosa
Advogado : Dr(a). José Abílio Lopes
Agravado : Oxiteno S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Marco Antonio Loduca Scalamandrê
- 134 Processo : AIRR - 505290 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Agrícola Comercial e Construtora Monte Azul Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
Agravado : Roberto de Jesus
- 135 Processo : AIRR - 505291 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Empresa Nuestra Señora de La Asunción Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Pereira Gómará
Agravado : João Carlos Loureiro Segovia
Advogado : Dr(a). Izidro Mendes Cardoso
- 136 Processo : AIRR - 505294 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Sociedade Técnica de Elastômeros Stela Ltda.
Advogado : Dr(a). Manoel Ortega Manzano Filho
Agravado : Manoel Santos de Souza
- 137 Processo : AIRR - 505296 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Amorim Robortella
Agravado : João Machado Sobrinho
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Fabris
- 138 Processo : AIRR - 505297 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : TV Manchete Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcia Mendes Araújo
Agravado : Kátia Ysnalda Rezende Maranhão Legleye
- 139 Processo : AIRR - 505298 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN e Outro
Advogado : Dr(a). Ailton Ferreira Gomes
Agravado : Carlos Rogério Scharlak
Advogado : Dr(a). Humberto José Lebbolo Mendes
- 140 Processo : AIRR - 505329 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco Industrial e Comercial S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Antônio Rodrigues Pinheiro
Advogado : Dr(a). João Pereira Filho
- 141 Processo : AIRR - 505332 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Associação das Pioneiras Sociais

- Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Raquel Silva de Abreu
- 142 Processo : AIRR - 505341 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Transvalor S.A. Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Dr(a). Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos
Agravado : Silvelene Cordeiro Braga
- 143 Processo : AIRR - 505352 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Wilma Martins Ferreira
Advogado : Dr(a). Nelson Câmara
- 144 Processo : AIRR - 505362 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado : Martinho Santana dos Santos
- 145 Processo : AIRR - 505364 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Cícero Rodrigues dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Rosálio Leopoldo de Souza
- 146 Processo : AIRR - 505367 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Usina Caeté S.A.
Advogado : Dr(a). Lísia B. Moniz de Aragão
Agravado : José Cícero dos Santos
Advogado : Dr(a). João Varjão Batista Gonçalves
- 147 Processo : AIRR - 505368 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Transportadora Itapemirim S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Bastos
Agravado : Marcelo de Medeiros Cabral
Advogado : Dr(a). Expedito dos Santos
- 148 Processo : AIRR - 505369 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Demócrito Wanderley Sarmento Neto
Advogado : Dr(a). André Cordeiro de Sousa
Agravado : Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Estado de Alagoas - COMAG
Advogado : Dr(a). Marialba dos Santos Braga
- 149 Processo : AIRR - 505374 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Beralv Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Dante Rossi
Agravado : Fátima Beatriz Melero Dias
- 150 Processo : AIRR - 505377 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Ulrich George Bercht
Advogado : Dr(a). Edson Morais Garcez
Agravado : Floriano Cherpinski
- 151 Processo : AIRR - 505378 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Weco S.A. Indústria de Equipamento Termo-Mecânico
Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato
Agravado : Aparício de Oliveira
- 152 Processo : AIRR - 505380 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Kepler Weber Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). André de Lima Bellio
Agravado : Nelson Pletsch
- 153 Processo : AIRR - 505389 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Forjas Taurus S.A.
Advogado : Dr(a). Beatriz Santos Gomes
Agravado : Nilson Souza Garcia
Advogado : Dr(a). Leandro Araújo
- 154 Processo : AIRR - 505393 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Calçados Racket Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Seffrin
Agravado : Sérgio Ferreira Damiani
Advogado : Dr(a). Carmen Regina Sluker
- 155 Processo : AIRR - 505592 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
Agravado : Delco Simões Ribeiro e Outro
- 156 Processo : AIRR - 505606 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Robson Dornelas Matos
Agravado : Lucineide de Paula Neto
- 157 Processo : AIRR - 505608 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andere Cruz
Agravado : Jonas Carlos Teixeira e Outros
- 158 Processo : AIRR - 505610 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto
Agravado : Onório Lopes Heiderich
- 159 Processo : AIRR - 505611 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Angela Cristina Barbosa Leite Pirfo
Agravado : João Eldes dos Santos
- 160 Processo : AIRR - 505612 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Valéria Aparecida de Almeida
Advogado : Dr(a). Warley Pontelo Barbosa
Agravado : Mundial Telecomunicações Ltda.
- 161 Processo : AIRR - 505614 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling
Agravado : Nilse Aparecida Reis Pereira
- 162 Processo : AIRR - 505615 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Antônio Genuino de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Carlos Ramalho Bezerra
Agravado : Diário de Pernambuco S.A.
Advogado : Dr(a). Jairo Aquino
- 163 Processo : AIRR - 505616 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andere Cruz
Agravado : José Carlos de Castro
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 164 Processo : AIRR - 505617 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Fiat Allis Latino Americana Ltda.
Advogado : Dr(a). Valdir José Ney H. G. da Silva
Agravado : Antônio Carlos Nicolete
- 165 Processo : AIRR - 505619 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Martins Maurício
Agravado : Janaina Sá e Silva
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 166 Processo : AIRR - 505638 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Raymundo da Fonte Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Armando Mello
Agravado : Wellington Gomes Pereira
Advogado : Dr(a). Silvério Xavier de Souza
- 167 Processo : AIRR - 505639 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Expresso Vera Cruz Ltda.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado : Roberto Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Sebastião Alves de Matos
- 168 Processo : AIRR - 505640 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado : Nelson José de Almeida Cavalcanti
- 169 Processo : AIRR - 505641 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Moura Export S.A.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado : Luiz Ferreira de Moraes
Advogado : Dr(a). Severino José da Cunha
- 170 Processo : AIRR - 505643 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : José Pedro de Macedo
Advogado : Dr(a). Edvaldo Cordeiro dos Santos
- 171 Processo : AIRR - 505644 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado : Everaldo Wascheck
Advogado : Dr(a). Marcondes Pereira de Rezende

- 172 Processo : AIRR - 505645 / 1998 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Neuza Maria Rezende Silva
- 173 Processo : AIRR - 505646 / 1998 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Tubos e Conexões Tigre Ltda.
Advogado : Dr(a). Edson José de Barcellos
Agravado : Paulo Roberto Serrabana Camargo
- 174 Processo : AIRR - 505651 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505656/1998-1
Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). Leila Azevedo Sette
Agravado : Udenilton Vilela Macedo
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 175 Processo : AIRR - 505653 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Barbi Brescia
Agravado : Patrícia Ferreira Alves
Agravado : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 176 Processo : AIRR - 505654 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling
Agravado : Geraldo Pires de Andrade
Advogado : Dr(a). Washington Sérgio de Souza
- 177 Processo : AIRR - 505655 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Sociedade Cultural Teuto Brasileira e Outra
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado : Raquel Nogueira Rainoni
Advogado : Dr(a). Fábio Eustáquio da Cruz
- 178 Processo : AIRR - 505656 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505651/1998-3
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andere Cruz
Agravado : Udenilton Vilela Macedo
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 179 Processo : AIRR - 505657 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Manoel de Souza Guimarães Júnior
Agravado : Ilma Teodoro Campos
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Pequeno
- 180 Processo : AIRR - 505658 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Maria de Lourdes Costa Moreira
Advogado : Dr(a). Robson Lucas da Silva
Agravado : Antônio de Oliveira
Agravado : Siderúrgica São João S.A.
- 181 Processo : AIRR - 505659 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Regis Salerno de Aquino
Agravado : João Paulo Dias
- 182 Processo : AIRR - 505756 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado : Antônio Rogério de Andrade Teixeira
Advogado : Dr(a). Jucele Corrêa Pereira
- 183 Processo : AIRR - 505767 / 1998 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Hospital Ortopédico de Maceió
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas
Agravado : Josenil Santana dos Santos
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
- 184 Processo : AIRR - 505873 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Elio José Krasnievitz
- 185 Processo : AIRR - 505991 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Maria da Glória da Silva Maroja
Agravado : Geraldo de Abreu de Sena
- 186 Processo : AIRR - 505992 / 1998 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Ivani Maria de Souza Pinheiro
- Advogado : Dr(a). João José Maroja
Agravado : Cleide Nazaré Lobato Pinheiro
- 187 Processo : AIRR - 505996 / 1998 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). André Furtado
Agravado : Jordel Guerreiro do Nascimento
- 188 Processo : AIRR - 506004 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rondon Cleto Caldas da Silva
Advogado : Dr(a). Adjair Campos Martins
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
- 189 Processo : AIRR - 506005 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Susana Pignatari de Barros Coimbra
Agravado : Francisco Paulo Filho
- 190 Processo : AIRR - 506006 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agravado : José Maria Pereira Gomes
- 191 Processo : AIRR - 506007 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Dr(a). Camilo Eustáquio Rezende Lima
Agravado : Jaime Carlos Morais da Silva
Advogado : Dr(a). José Urubá Leitão Júnior
- 192 Processo : AIRR - 506008 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : EMPRETEL - Empreendimentos Técnicos do Nordeste Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado : José Ronaldo Alves da Silva
- 193 Processo : AIRR - 506009 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Usina Petribú S.A.
Advogado : Dr(a). Suely Silva Campelo
Agravado : José Antônio da Paixão
Advogado : Dr(a). Celso Tenório Feitosa
- 194 Processo : AIRR - 506010 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Vanguarda Serviços Técnicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Lindolfo Cavalcanti
Agravado : Adeildo Borges Abreu
Advogado : Dr(a). Martinho Ferreira Leite
- 195 Processo : AIRR - 506011 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 506012/1998-2
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado : Suzete Pereira de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho
- 196 Processo : AIRR - 506012 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 506011/1998-9
Agravante : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr(a). João Paulo Câmara Lins e Mello
Agravado : Suzete Pereira de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho
- 197 Processo : AIRR - 506013 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Ricardo Cabral Vieira de Melo
Advogado : Dr(a). Emmanuel Fernandes
Agravado : Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco - FISEPE
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 198 Processo : AIRR - 506014 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota
Agravado : Maria do Socorro de Araújo Maciel
Advogado : Dr(a). Gérson Galvão
- 199 Processo : AIRR - 506015 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Agravado : José Roberto Marinho de Araújo
Advogado : Dr(a). Romero Câmara Cavalcanti
- 200 Processo : AIRR - 506016 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Agro Indústria Pitú Ltda.
Advogado : Dr(a). Severino da Costa Gomes Neto
Agravado : Paulo Deodato da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Celso Tenório Feitosa

- 201 Processo : AIRR - 506017 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma - Filial Nordeste
Advogado : Dr(a). Ana Claudia Costa Moraes
Agravado : Amaro Manoel de Queiroz
Advogado : Dr(a). Severino José da Cunha
- 202 Processo : AIRR - 506018 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : V.R.M. Hotéis e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos
Agravado : Maria da Conceição Nunes Santana
Advogado : Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti
- 203 Processo : AIRR - 506020 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rômulo de Gouvêa
Advogado : Dr(a). Dirce Cristina F. Nascimento
Agravado : MSL - Minerais S.A.
Advogado : Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz
- 204 Processo : AIRR - 506022 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Vasconcelos Penna
Agravado : Paulo Fernando Araújo Carneiro
- 205 Processo : AIRR - 506024 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Cristina Maria Celestine Cera
Advogado : Dr(a). Augusto César Pinto da Fonseca
- 206 Processo : AIRR - 506026 / 1998 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Camargo Correa Metais S.A.
Advogado : Dr(a). Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado : Antônio Barbosa Lima e Outros
- 207 Processo : AIRR - 506028 / 1998 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Alirio de Moura Barbosa
Agravado : Paulo Roberto de Souza Flandres (Espólio de)
- 208 Processo : AIRR - 506029 / 1998 - 2 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Anibal Marques de Oliveira
Advogado : Dr(a). João Frederico Ribas
Agravado : Sebastião Fernandes da Rocha
- 209 Processo : AIRR - 506030 / 1998 - 4 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Citibank N.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Ari Vargas Leal
- 210 Processo : AIRR - 506033 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Martins da Silva
Advogado : Dr(a). Maria Teresa Negreiros
Agravado : Empresa Pacheco & Companhia Ltda.
- 211 Processo : AIRR - 506041 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Alexandre Pandolpho Minassa
Agravado : José Dimas Rosa Dias
- 212 Processo : AIRR - 506044 / 1998 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). Adelaide Baptista Balliana
Agravado : Maria de Lourdes Carvalho
- 213 Processo : AIRR - 506046 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 506047/1998-4
Agravante : Antonio Luiz Bravim
Advogado : Dr(a). Antônio Amaral Filho
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Anabela Galvão
- 214 Processo : AIRR - 506047 / 1998 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 506046/1998-0
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Anabela Galvão
Agravado : Antônio Luiz Bravim
Advogado : Dr(a). José Hildo Sarcinelli Garcia
- 215 Processo : AIRR - 506050 / 1998 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Alexandre Alves Cardoso e Outros
Advogado : Dr(a). Anabela Galvão
- Agravado : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória - SINDFER / ES
- 216 Processo : AIRR - 506054 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Therezinha da Silva Viana
Advogado : Dr(a). Colbert Dutra Machado
- 217 Processo : AIRR - 506055 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Paulo Fernando Alves da Silva
- 218 Processo : AIRR - 506178 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Brito
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado do Pará - STIUPA
- 219 Processo : AIRR - 506183 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno
Agravado : José Maria Tavares (Espólio de)
- 220 Processo : AIRR - 506223 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Viviane Colucci
Agravado : Município de Joinville
Advogado : Valdemiro Alves da Maia
- 221 Processo : AIRR - 506224 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
Agravado : Carlos Roberto Skrenski
- 222 Processo : AIRR - 506226 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Dr(a). Nilo de Oliveira Neto
Agravado : Valmor Nascimento Ângelo
- 223 Processo : AIRR - 506227 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Sibam - Segurança Industrial e Bancária Ltda.
Advogado : Dr(a). Osni José Dematte
Agravado : Jotacil Melato
- 224 Processo : AIRR - 506228 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.
Advogado : Dr(a). José Travasso
Agravado : Sadi da Silva
- 225 Processo : AIRR - 506229 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.
Advogado : Dr(a). José Travasso
Agravado : José Marcílio Vasconcelos Arruda
- 226 Processo : AIRR - 506230 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Usimix Serviços de Concretagem Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo de Queiróz Duarte
Agravado : Natal Venturi
Advogado : Dr(a). Sérgio Volkmann
- 227 Processo : AIRR - 506231 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ursula Pauls
Advogado : Dr(a). Silvana Servi Wendler
Agravado : Claudete Pereira
Advogado : Dr(a). Wilson Maass
- 228 Processo : AIRR - 507054 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Supermercado Zona Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado : Rosélia Vidal de Souza
- 229 Processo : AIRR - 509179 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : José Sebastião da Silva
Advogado : Dr(a). Orlando José de Almeida
Agravado : MRS Logística S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Inácio Barbosa Carvalho
- 230 Processo : AIRR - 510439 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luís Mauricio Chierighini
Agravado : Andréa de Tomé Marques Leme

231	Processo : AIRR - 511238 / 1998 - 0 . TRT da 24a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Matosul Concessionária de Veículos e Peças Advogado : Dr(a). Sílvio Lobo Filho Agravado : Mário Ramos de Souza Advogado : Dr(a). Décio José Xavier Braga	Agravante : Farmácia Hamburgueza Ltda. Advogado : Dr(a). Márcia Pessin Agravado : Maricel Elisabete dos Santos Advogado : Dr(a). Angelo Ladio da Silva	
232	Processo : AIRR - 512199 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado) Agravante : João Emery Buratto Advogado : Dr(a). Mário de Freitas Macedo Agravado : Banco do Brasil S.A. Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz	246	Processo : AIRR - 514286 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Barefame Instalações Industriais Ltda. Advogado : Dr(a). Josemiro Alves de Oliveira Agravado : Gervásio Narciso Piran
233	Processo : AIRR - 512392 / 1998 - 7 . TRT da 22a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Companhia Energética do Piauí - CEPISA Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI Advogado : Dr(a). Alan Roberto Gomes de Souza	247	Processo : AIRR - 514343 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Missiato S.A. Indústria e Comércio Advogado : Dr(a). Antônio José Neaime Agravado : João Benedito Valino e Outro
234	Processo : AIRR - 512661 / 1998 - 6 . TRT da 21a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Losango Promotora de Vendas Ltda. Advogado : Dr(a). João Emilio Falcão Costa Neto Agravado : Luciane Delgado Carlos Advogado : Dr(a). Francisco Fernandes Borges Neto	248	Processo : AIRR - 514428 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado) Agravante : Fundação Rádio e Televisão Educativa - TVE Advogado : Dr(a). Ana de Marocco e Feijó Agravado : Tânia Maria Maciel Gouveia Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Corrêa Osório
235	Processo : AIRR - 513231 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto Agravado : Rubens Nascimento Santana Advogado : Dr(a). Antônio Alves da Cunha Neto	249	Processo : AIRR - 514495 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Carlos José Martins Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino Agravado : Le Chef Buffet e Serviços Ltda.
236	Processo : AIRR - 513306 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Ivan Carvalho Amoedo Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves Agravado : Federação Bahiana de Futebol - FBF Advogado : Dr(a). Maria do Carmo Freire Miranda	250	Processo : AIRR - 514505 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Julius Joachim Jurgensem Advogado : Dr(a). Francisco Dias Ferreira Agravado : Geap - Fundação de Seguridade Social
237	Processo : AIRR - 513390 / 1998 - 6 . TRT da 11a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Amazonas - SINTTEL Advogado : Dr(a). Antônio Policarpo Rios Roberto Agravado : TELEMAZON - Telecomunicações do Amazonas S.A. Advogado : Dr(a). José Paiva de Souza Filho	251	Processo : AIRR - 514553 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Isaac Mayer Roitman e Outra Advogado : Dr(a). Paulo Haus Martins Agravado : Maria Etelvina da Silva Advogado : Dr(a). Fernando Mello P. Ferreira
238	Processo : AIRR - 513456 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado) Agravante : Brasilit S.A. Advogado : Dr(a). Sílvio Renato Caetano Agravado : Valdir Hélio Hubgner Gianichini Advogado : Dr(a). Marcelino Hauschild	252	Processo : AIRR - 514953 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Nei Nogueira Convem Advogado : Dr(a). Renato da Silva Pereira Agravado : Líder Rio Serviços Empresariais Ltda.
239	Processo : AIRR - 513468 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado) Agravante : Francisco Roberto Carvalhada Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Dr(a). Rosângela Geyer	253	Processo : AIRR - 514984 / 1998 - 5 . TRT da 24a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Tendtudo Materiais para Construção Ltda. Advogado : Dr(a). Marleide Georges Karmouche Agravado : Suedir da Silva Ribas
240	Processo : AIRR - 513470 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado) Agravante : Fukuhara, Honda & Companhia Ltda. Advogado : Dr(a). Aristides França Agravado : Jorge Alberto Silva Araújo	254	Processo : AIRR - 514990 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A. Advogado : Dr(a). Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira Agravado : Selma Peterle Togneri Jacottet Advogado : Dr(a). Ana Lucia Torres dos Santos
241	Processo : AIRR - 513477 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado) Agravante : Sadi Dutra do Amaral Advogado : Dr(a). Carmen Lucia Reis Pinto Agravado : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre Advogado : Dr(a). Cristina Monteiro Baltazar	255	Processo : AIRR - 514998 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Antônio do Carmo Advogado : Dr(a). Juarez Soares Orban Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães
242	Processo : AIRR - 513479 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado) Agravante : Banco do Brasil S.A. Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz Agravado : Luiz Carlos Lorenzoni Ávila	256	Processo : AIRR - 515030 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Calçados Cássia Ltda. Advogado : Dr(a). Sérgio Roberto Silva Novaes Agravado : José Roberto da Silva Brum Advogado : Dr(a). Cláudia Márcia Girão dos Santos Moreira
243	Processo : AIRR - 513499 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) Advogado : Dr(a). João Firmino de Souza Agravado : Terezinha Maria Souza e Silva	257	Processo : AIRR - 515038 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega Agravado : Marcos Antônio Pereira Advogado : Dr(a). José Geraldo Araújo da Silva
244	Processo : AIRR - 513594 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Joaquim Lopes Fernandes Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Ramires Agravado : Banco Martinelli S.A. Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos	258	Processo : AIRR - 515042 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : José Vicente de Freitas Advogado : Dr(a). Severino Bezerra de Melo Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU-REC Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
245	Processo : AIRR - 514229 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)	259	Processo : AIRR - 515095 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado) Agravante : Marcap - Mármore Capixaba Ltda. Advogado : Dr(a). Maurício Mesquita Agravado : Hélio Dias Carneiro Filho Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Volpini

- 260 Processo : AIRR - 515154 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Rubem de Almeida Pinto e Outros
Advogado : Dr(a). Edegar Bernardes
Agravado : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogado : Dr(a). Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão
- 261 Processo : AIRR - 515204 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : João do Rosário
Advogado : Dr(a). Ceres Helena Pinto Teixeira
Agravado : Pró Rio Espuma Indústria e Comércio Ltda.
- 262 Processo : AIRR - 515222 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : José Carlos Moraes Filho
Advogado : Dr(a). Kátia Graneiro Seixas Ribeiro
Agravado : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
- 263 Processo : AIRR - 515243 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Claudio Camilo de Souza
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado : Posto de Gasolina Bougainville
Advogado : Dr(a). Elmo Nascimento da Silva
- 264 Processo : AIRR - 515262 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : MI - Montreal Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Carla Nadaes Pereira
Agravado : Jayme Frederico da Costa Júnior
Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz
- 265 Processo : AIRR - 515270 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Rita Ferreira Viana
Advogado : Dr(a). Flávia Savedra Serpa
Agravado : Ana Lúcia Albuquerque
Advogado : Dr(a). Maurício Pessoa Vieira
- 266 Processo : AIRR - 516162 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Alvorada Agropecuária Ltda.
Advogado : Dr(a). Orígenes Lins Caldas Filho
Agravado : Sebastião Genésio da Silva
- 267 Processo : AIRR - 516175 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Antônio Nisin Schereiner e Outros
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 268 Processo : AIRR - 516246 / 1998 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Sociedade Importadora e Exportadora Iwamoto Ltda.
Advogado : Dr(a). Neiva Isabel Guedes Garcez
Agravado : Franklin Queiroz Júnior
Advogado : Dr(a). Julião de Freitas
- 269 Processo : AIRR - 516254 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado : José Félix dos Santos
- 270 Processo : AIRR - 516277 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Gerson Luiz Oliveira
Advogado : Dr(a). Marcelo Abbud
Agravado : Confeitaria Nega Maluca
- 271 Processo : AIRR - 516681 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : José Eudes do Nascimento e Outros
Advogado : Dr(a). Rute Nogueira
Agravado : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha
- 272 Processo : AIRR - 516721 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Oswaldo Luiz Pitanga das Neves e Outros
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado : Companhia de Engenharia do Tráfego - CET-RIO
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 273 Processo : AIRR - 516735 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Daniel Franklin Maia e Outros
Advogado : Dr(a). Sérgio Mauro de Oliveira
Agravado : Extremad Comércio de Drogas Ltda.
- 274 Processo : AIRR - 516776 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : White Martins Soldagem Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Dibe Rodrigues
Agravado : Sebastião de Oliveira Amorim
Advogado : Dr(a). Antônio Rangel Júnior
- 275 Processo : AIRR - 516779 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Cláudio Antônio Cardozo Dantas
Advogado : Dr(a). Romylda Carrê
Agravado : Barbosa & Marques S.A.
Advogado : Dr(a). Affonso Milciades Alves de Abreu
- 276 Processo : AIRR - 516784 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Oesp Gráfica S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Ceci Ramos do Vale
Agravado : Gladstone Alício Santana
- 277 Processo : AIRR - 516837 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Eric Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Melo Hordones
Agravado : Artur Alencar Filho
- 278 Processo : AIRR - 516863 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Márcia Arruda Fernandes
Advogado : Dr(a). Fábio Eustáquio da Cruz
Agravado : Edi Pereira de Melo Carvalho
Advogado : Dr(a). Rodrigo Fabiano Gontijo Maia
- 279 Processo : AIRR - 517570 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Francisco Nicodemos Lima da Frota
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Chagas
Agravado : Martins Comércio Importações e Exportações Ltda.
- 280 Processo : AIRR - 517580 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ferteco Mineração S.A.
Advogado : Dr(a). Afonso Celso Lamounier
Agravado : Charles Franques de Oliveira
Advogado : Dr(a). Sirlêne Damasceno Lima
- 281 Processo : AIRR - 517585 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ferteco Mineração S.A.
Advogado : Dr(a). Afonso Celso Lamounier
Agravado : Eduardo Resende Neto
- 282 Processo : AIRR - 517586 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Lúcio da Cunha
Agravado : Percílio Gonçalves Ruas
- 283 Processo : AIRR - 517589 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda. - Grupo Trevo
Advogado : Dr(a). João Hortmann
Agravado : Benedito Morato de Queiroz
Advogado : Dr(a). Antônio Miozzo
- 284 Processo : AIRR - 517603 / 1998 - 8 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Somix Engenharia de Concreto Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto dos Reis Ferraz
Agravado : Lourival Alencar de Souza
- 285 Processo : AIRR - 517605 / 1998 - 5 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Lloyd Aéreo Boliviano S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Abener de Oliveira Rodrigues
Agravado : Antônio Francisco Bonini de Araújo
- 286 Processo : AIRR - 517606 / 1998 - 9 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Industrial de Madeiras - CIM
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto dos Reis Ferraz
Agravado : Pedro Ribeiro Vieira
- 287 Processo : AIRR - 517607 / 1998 - 2 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Auto Viação Vitória Régia Ltda.
Advogado : Dr(a). Tânia Maria dos Santos
Agravado : Manoel José Santana Ferreira da Cruz
- 288 Processo : AIRR - 517617 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Nilza Alcides Trierweiler
Advogado : Dr(a). Adriana Corrêa Saker
Agravado : Colégio Visconde de Porto Seguro
Advogado : Dr(a). Roberto Parahyba de Arruda Pinto
- 289 Processo : AIRR - 517624 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Empresarial S.A. - (Em liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcus Vinícius Pavani Janjullo
Agravado : José Henrique Sorbo
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 290 Processo : AIRR - 517661 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

- Agravado : Terezinha Bento da Silva
 Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 291 Processo : AIRR - 517671 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Citibank N.A.
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Agravado : Jacob Emilio Minati Cavalari
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Dias Lima Castro
- 292 Processo : AIRR - 517685 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Victor Feijó Filho
 Agravado : Kátia Aparecida Miranda
 Advogado : Dr(a). Waldomiro Ferreira Filho
- 293 Processo : AIRR - 517691 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Plásticos do Paraná Ltda.
 Advogado : Dr(a). Rodrigo Luiz Silvestri
 Agravado : Rosilda Terezinha de Assis Luciano
 Advogado : Dr(a). André Luiz Amâncio Pinto
- 294 Processo : AIRR - 517704 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
 Advogado : Altair Olimpio
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 295 Processo : AIRR - 517705 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
 Agravado : Solange Narue Tsuzuki
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 296 Processo : AIRR - 517706 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
 Agravado : Aristides Roberto Fachini
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 297 Processo : AIRR - 517713 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Dr(a). Antônio Justino Forcelli
 Agravado : Antonio Guilherme Minholi
- 298 Processo : AIRR - 517722 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Outra
 Advogado : Dr(a). Mônica Lebois
 Agravado : Almir Wolanski e Outros
- 299 Processo : AIRR - 517726 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : José Amaro dos Santos e Outros
 Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
 Agravado : OGMO - Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL
- 300 Processo : AIRR - 517737 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Ildeu Guimarães Mendes
 Agravado : Paulo Eustáquio da Silva
- 301 Processo : AIRR - 517743 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
 Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
 Agravado : João Batista da Silva
- 302 Processo : AIRR - 517745 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
 Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
 Agravado : Nilton Soares Siqueira
- 303 Processo : AIRR - 517754 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Guilherme Durães Rabelo
 Advogado : Dr(a). Cláudio Atala Inácio
 Agravado : Robson Alves de Jesus (Assitado por sua mãe Ana Maria de Jesus Santos)
- 304 Processo : AIRR - 517755 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Padaria Brilhante Ltda.
 Advogado : Dr(a). Elania Maria Siqueira Campos
 Agravado : Joseane de Oliveira Rodrigues
 Advogado : Dr(a). José Hamilton Gomes
- 305 Processo : AIRR - 517756 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Heloisa Helena Sandanielo
- Advogado : Dr(a). Luiz Francisco Zacharias
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 306 Processo : AIRR - 517762 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
 Agravado : Valdinei Batista de Souza
 Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 307 Processo : AIRR - 517764 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
 Agravado : Osvaldecir Zabini
 Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 308 Processo : AIRR - 517765 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado : Franciomaro Brasil
 Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 309 Processo : AIRR - 517771 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco Empresarial S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Pavani Janjullo
 Agravado : Marilza Aparecida Bertolin
 Advogado : Dr(a). José Felix
- 310 Processo : AIRR - 517775 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Irmãos Guimarães CCTVM Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Agravado : Débora Cristina Graci Rocha
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Mioto
- 311 Processo : AIRR - 517784 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
 Agravado : Hélio Pereira
 Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 312 Processo : AIRR - 517785 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Marcos Aparecido Vianna
 Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Ramires
 Agravado : Moore Formulários Ltda.
 Advogado : Dr(a). Vilson Andrade Pimentel
- 313 Processo : AIRR - 517789 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Jotavê Motos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Dalmaso
 Agravado : Clóvis Lopes da Silva
 Advogado : Dr(a). Renata Magalhães Soares
- 314 Processo : AIRR - 517792 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco Empresarial S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Pavani Janjullo
 Agravado : Mauricio Brejão
 Advogado : Dr(a). Moacyr Pontes
- 315 Processo : AIRR - 517802 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
 Agravado : Janilson de Jesus Pereira Amorim
 Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
 Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 316 Processo : AIRR - 517806 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
 Advogado : Dr(a). Alberto Henrique Duarte
 Agravado : Eliseu José Jeneski
- 317 Processo : AIRR - 517821 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Dr(a). Pedro Figueiredo de Jesus
 Agravado : Eduardo Telles Carvalho
 Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 318 Processo : AIRR - 517839 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S.A. - EMBASA
 Advogado : Dr(a). Sérgio Santos Silva
 Agravado : Salvador Pereira dos Santos
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Oliveira

- 319 Processo : AIRR - 518086 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Jorge Correia
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
Agravado : Apolinário Ferreira de Almeida
Advogado : Dr(a). Maria Elisabete Lins de Arroxelas
- 320 Processo : AIRR - 518097 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Adão dos Santos
Agravado : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.
- 321 Processo : AIRR - 518108 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Winter do Brasil Ferramentas Diamantadas e de Bornitrid Ltda.
Advogado : Dr(a). Sílvio Roberto Magalhães Crescenti
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá e Região
- 322 Processo : AIRR - 518115 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Enequina Nogueira do Amaral
Advogado : Dr(a). Ibiraci Navaro Martins
Agravado : Martinelli Confeções Infantis Ltda.
- 323 Processo : AIRR - 518121 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado : Adriano Batista de Oliveira
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 324 Processo : AIRR - 518128 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Elenilton Francisco Marciano
Advogado : Dr(a). João Batista Fagundes
Agravado : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Coraci Fidélis de Moura
- 325 Processo : AIRR - 518142 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado : Luiz Carlos Santos de Siqueira
Advogado : Dr(a). Rosângela Bentes Campos
- 326 Processo : AIRR - 518143 / 1998 - 5 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Robert Bosch Componentes da Amazônia S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira
Agravado : Altemir Aires de Almeida
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Barroncas
- 327 Processo : AIRR - 518144 / 1998 - 9 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Toália S.A. - Indústria Têxtil
Advogado : Dr(a). José Mário Porto Júnior
Agravado : José Jorge de Lima
- 328 Processo : AIRR - 518159 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Iria Kinal
Advogado : Dr(a). Edison Silveira Rocha
Agravado : Duratex S.A.
Advogado : Dr(a). Renato de Paula Mietto
- 329 Processo : AIRR - 518163 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Martinelli Promotora de Vendas Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : José Augusto Pinheiro
- 330 Processo : AIRR - 518196 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Ana Paula Ribeiro
Agravado : Fátima Alencar Leite
Advogado : Dr(a). Flávia Victor Carneiro Granado
- 331 Processo : AIRR - 518201 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Manoel Messias Alves e Outro
Advogado : Dr(a). Elisa Assako Maruki
Agravado : Centurion Segurança e Vigilância S.C. Ltda.
- 332 Processo : AIRR - 518207 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Viação Danúbio Azul Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Santos Mutschelle
Agravado : Laércio de Souza
- 333 Processo : AIRR - 518211 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ademir Ferreira Pinto
Advogado : Dr(a). Luis Carlos de Oliveira Vinhaes
Agravado : Empresa de Táxi Piratininga Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto
- 334 Processo : AIRR - 518215 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). João Carlos Losija
Agravado : Omar Soares Oliveira Filho
- 335 Processo : AIRR - 518223 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Constantino de Andrade
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
Agravado : Tucuruvi Táxi e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto
- 336 Processo : AIRR - 518827 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Jardim Ramos
Agravado : João Ribeiro de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Serzedello
- 337 Processo : AIRR - 518834 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Mário de Moraes Pinto
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 338 Processo : AIRR - 518835 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Angela Máfia Tavares de Oliveira
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Paco Leon Indústria e Comércio Confeções Ltda.
- 339 Processo : AIRR - 518836 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Alvaro Alduvino
Advogado : Dr(a). Maurício Valle de Araújo
Agravado : Fazendas Reunidas Boi Gordo Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Mattos Pimenta Araújo
- 340 Processo : AIRR - 518845 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Lenice Nery Bueno Roque e Outros
Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli
Agravado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
- 341 Processo : AIRR - 518863 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Micrologic Eletrônica Ltda.
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Agravado : Paulo Tomiyoshi Morita
- 342 Processo : AIRR - 518873 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Maria Aparecida da Silva
Advogado : Dr(a). Jurandir Celiberto
Agravado : Amico Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
- 343 Processo : AIRR - 518875 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Regina Maura Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Cotonifício Guilherme Giorgi S.A.
- 344 Processo : AIRR - 518880 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Tânia Lima Ruiz
Advogado : Dr(a). Andréa Arrebola
Agravado : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). César Moraes Barreto
- 345 Processo : AIRR - 518917 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Manah S.A.
Advogado : Dr(a). Edi Barduzi Cândido
Agravado : Ednaldo dos Santos
- 346 Processo : AIRR - 518920 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Eulo Valentim Pastorelli e Outros
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). José Eduardo Tonelli
- 347 Processo : AIRR - 518923 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Themis Alessandra Santos Bezerra
Agravado : Rosa de Lima Sousa Garcia
Advogado : Dr(a). Antônio Carvalho Filho
- 348 Processo : AIRR - 518937 / 1998 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Serraria e Marmoraria Pedras Di Fiorio Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo dos Santos
Agravado : Agnaldo Dorigo
Advogado : Dr(a). José Irineu de Oliveira

- 349 Processo : AIRR - 518944 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Union Carbide do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : Elias Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). José Giacomini
- 350 Processo : AIRR - 518972 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Bauruense - Serviços Gerais S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Pereira Osaki
Agravado : Aparecida dos Santos Marinho de Sá e Outros
- 351 Processo : AIRR - 518975 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Editora Azul S.A.
Advogado : Dr(a). Leôncio Gurgel Rodrigues
Agravado : Eni Maria de Oliveira
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 352 Processo : AIRR - 519012 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Empresarial S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Pavani Janjullo
Agravado : José Antônio Zanon
Advogado : Dr(a). José Albérico de Souza
- 353 Processo : AIRR - 519021 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
Advogado : Dr(a). Lourival Garcia
Agravado : Cláudio Donizetti Prata
- 354 Processo : AIRR - 519031 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Francisco Luiz de Goes Ramos
Advogado : Dr(a). Rosa Matilde Pimpão Carlos
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). João Corrêa Pinheiro Filho
- 355 Processo : AIRR - 519042 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Tinturaria de Tecidos Santa Helena S.A.
Advogado : Dr(a). Lêda Regina Gonçalves Corrêa
Agravado : Otávio Tanan Amorim
Advogado : Dr(a). Marcos Schwartzman
- 356 Processo : AIRR - 519044 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Power - Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
Agravado : Almir Alves dos Santos
Advogado : Dr(a). José Oscar Borges
- 357 Processo : AIRR - 519072 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Mercado Circular Voli Auto Peças e Acessórios Ltda.
Advogado : Dr(a). Elimario da Silva Ramirez
Agravado : Edineusa Lima de Souza
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima M. V. Cayupe
- 358 Processo : AIRR - 519076 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Maria Madalena Ferreira
Advogado : Dr(a). Ronaldo José Avoglia
Agravado : Indústrias Matarazzo de Artefatos de Cerâmica Ltda.
Advogado : Dr(a). Donovan Neves de Brito
- 359 Processo : AIRR - 519079 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Hoesch Indústria de Molas Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Alexandrino
Agravado : Mário Cardoso Queiroz
Advogado : Dr(a). Raul Antônio Muniz
- 360 Processo : AIRR - 519082 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro
Agravado : José Aroldo Jasmin Uebhe
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Sampaio Gouveia
- 361 Processo : AIRR - 519115 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Padilla Indústrias Gráficas S.A.
Advogado : Dr(a). Eugenio Carlos Deliberato
Agravado : Hélio Bispo dos Santos
Advogado : Dr(a). Sebastião Moizes Martins
- 362 Processo : AIRR - 519120 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : EBID - Editora Páginas Amarelas Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano
Agravado : Márcia Oliveira Silva
Advogado : Dr(a). Francisca Keiko K. Mariano
- 363 Processo : AIRR - 519134 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Lojas Dic Ltda.
- Advogado : Dr(a). Adilson Costa
Agravado : Vanuzia Cristina da Silva
- 364 Processo : AIRR - 519158 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : PIF PAF S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado : Joaquim Sávio de Freitas
- 365 Processo : AIRR - 519159 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Paulicéa Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). Ana Maria Lara Resende
Agravado : Sebastião Roberto Ribeiro de Souza
- 366 Processo : AIRR - 519160 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Irmandade de Nossa Senhora das Graças
Advogado : Dr(a). José Geraldo Fagundes
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Minas Gerais
- 367 Processo : AIRR - 519168 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : J. Meirelles Calçados Ltda.
Advogado : Dr(a). William Ferreira dos Santos
Agravado : Wander Alves Caetano
Advogado : Dr(a). Beatriz Gonçalves Imúlia Yamamoto
- 368 Processo : AIRR - 519176 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Luiz Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Agravado : Matra Tratores Comércio e Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno
- 369 Processo : AIRR - 519190 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Edson Gomes dos Santos
Advogado : Dr(a). João de Deus Pereira da Silva
Agravado : Diário de Pernambuco S.A.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
- 370 Processo : AIRR - 519192 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Manoel Rodrigues do Carmo
Advogado : Dr(a). Paulo André da Silva Gomes
Agravado : Companhia de Transportes Urbanos - CTU
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 371 Processo : AIRR - 519500 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Willis Marinho Ornellas
Advogado : Dr(a). Sérgio Antulho de Laurindo
Agravado : United Food Companies Restaurante S.A.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
- 372 Processo : AIRR - 519502 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : João Araújo Costa
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Casanova Cavallo
Agravado : Quaker Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio José Mirra
- 373 Processo : AIRR - 519551 / 1998 - 0 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Raquel Araújo Cavalcante
Agravado : Antônio Mendes da Rocha Neto
- 374 Processo : AIRR - 519578 / 1998 - 5 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Orivaldo de Souza Guarini
- 375 Processo : AIRR - 519579 / 1998 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Lino Miranda
- 376 Processo : AIRR - 519580 / 1998 - 0 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Simão dos Santos Filho
- 377 Processo : AIRR - 519581 / 1998 - 4 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : André Arce
- 378 Processo : AIRR - 519582 / 1998 - 8 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Adaildo Luiz da Silva

- 379 Processo : AIRR - 519585 / 1998 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves
Agravado : Maximiano Francisco Nogueira de Moraes
- 380 Processo : AIRR - 519591 / 1998 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Refrigerantes do Oeste S.A.
Advogado : Dr(a). Nery Sá e Silva de Azambuja
Agravado : Anires da Silva Matos
- 381 Processo : AIRR - 519596 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Sílvio Nunes Augusto
Advogado : Dr(a). Renata Fonseca de Andrade
Agravado : Setal Lummus Engenharia e Construções S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Bichi
- 382 Processo : AIRR - 519599 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ataulfo Garcia
Advogado : Dr(a). Danilo Barbosa Quadros
Agravado : Durex Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Bitincóf
- 383 Processo : AIRR - 519614 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Luiz Roberto da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Roseli Dietrich
- 384 Processo : AIRR - 519648 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Luiz Carlos Tardelli
Advogado : Dr(a). Isabel Cristina Machado Valente
Agravado : Rápido Zefir Júnior Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernanda Maria Schincariol
- 385 Processo : AIRR - 519665 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Políteno Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Palmeira
Agravado : Délio Freire Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 386 Processo : AIRR - 519666 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco General Motors S.A.
Advogado : Dr(a). Roberto Dórea Pessoa
Agravado : César Roberto Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 387 Processo : AIRR - 519673 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Alencar Barbosa
Agravado : Mônica dos Santos Correia e Outros
Advogado : Dr(a). Juarez Teixeira
- 388 Processo : AIRR - 519684 / 1998 - 0 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Luciano José Gonçalves Rodrigues
Advogado : Dr(a). Nilton Ramos Inhaquite
Agravado : Consórcio Têxtil de Acabamento S.A.
Advogado : Dr(a). Anselmo Vasconcelos Santos
- 389 Processo : AIRR - 519687 / 1998 - 1 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : João Luiz Souza Neto
Advogado : Dr(a). Nilton Ramos Inhaquite
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 390 Processo : AIRR - 519691 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Itamar Leonida Pinto Paschoal e Outros
Advogado : Dr(a). Ibiraci Navarro Martins
Agravado : Marcio Patini e Outros
- 391 Processo : AIRR - 519698 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rosângela Aparecida Fassio Neme
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Polyana Colucci
- 392 Processo : AIRR - 519708 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Walter Bello de Araújo Paulino
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Azeredo Feitosa
Agravado : Companhia Vale do Rio Doce
Advogado : Dr(a). Marciano Guimarães
- 393 Processo : AIRR - 519718 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Siderpa Siderúrgica Paulino Ltda.
Advogado : Dr(a). Renildo Eustáquio Ribeiro
Agravado : Juscelino Aleixo Filho
- 394 Processo : AIRR - 519725 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Jorge Luiz Passarella Checchia e Outro
Advogado : Dr(a). Valéria Januzzi Teixeira
Agravado : Geraldo César de Santana
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 395 Processo : AIRR - 519730 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : José Humberto Santos Florêncio
- 396 Processo : AIRR - 519731 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pisa S.A. Participação e Administração
Advogado : Dr(a). Hegel de Brito Boson
Agravado : Antônio Luiz Marques
- 397 Processo : AIRR - 519734 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.
Advogado : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli
Agravado : José Aparecido Ferreira
- 398 Processo : AIRR - 519735 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado : Paulo Brasil Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 399 Processo : AIRR - 519737 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Vilma de Oliveira Galba Pereira
Advogado : Dr(a). Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
Agravado : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Welber Nery Souza
- 400 Processo : AIRR - 519739 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : White Martins Gases Industriais S.A.
Advogado : Dr(a). Bráulio Cunha Ribeiro
Agravado : Juarez Resende Netto
- 401 Processo : AIRR - 519751 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Josué Francisco de Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Rosário Antônio Senger Corato
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
- 402 Processo : AIRR - 519752 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Academia Aerobic Ltda. - ME
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz de Azevedo
Agravado : Jorgerino Rodrigues dos Santos
- 403 Processo : AIRR - 519753 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Auto Viação Vera Cruz Ltda.
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Luiz Sérgio Peçanha
- 404 Processo : AIRR - 519757 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa
Agravado : Bar Taverna Verona Ltda.
Advogado : Dr(a). Álvaro Alexandre Freire Fontes
- 405 Processo : AIRR - 519758 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Zeli Vieira da Silva
Advogado : Dr(a). Custódio Clemente de Souza Pinto
Agravado : BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Advogado : Dr(a). Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício
- 406 Processo : AIRR - 519759 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Fábio Risse dos Santos
Advogado : Dr(a). Edvaldo Ferreira dos Santos
Agravado : Pão Americano Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Célia Regina dos Santos Marques Alves
- 407 Processo : AIRR - 519760 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Smithkline Beecham Laboratórios Ltda.
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado : Wagner Aparecido Rabello Moreira
Advogado : Dr(a). Edmilson Torres de Oliveira
- 408 Processo : AIRR - 519762 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Edemar Cabral de Barros Leite e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)

- 409 Processo : AIRR - 519764 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Luiz Carlos da Silva
- 410 Processo : AIRR - 519765 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Antônio Walberto Portugal
Advogado : Dr(a). Paulo César da Silva
Agravado : Medicom - Métodos de Diagnósticos Complementares
- 411 Processo : AIRR - 519766 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Patricia Vieira Felipe
Advogado : Dr(a). Mariano Baser Filho
Agravado : Carrefour Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Maltz
- 412 Processo : AIRR - 519768 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Fleming Graphus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
Advogado : Dr(a). Luiz Paulo Pieruccetti Marques
Agravado : Pedro Roberto Farias Augusto
- 413 Processo : AIRR - 519772 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Patricia Rabelo Rotemberg
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Selma Ilda de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Nogueira Simão
- 414 Processo : AIRR - 519776 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José da Cunha Assumpção
Advogado : Dr(a). Ana Beatriz Bastos Seraphim
Agravado : CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios - Beneficente
Advogado : Dr(a). Jorge Campos Gonsales
- 415 Processo : AIRR - 519778 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : UCEC - União Comunitária de Educação e Cultura
Advogado : Dr(a). Carlos Schubert de Oliveira
Agravado : Ilda Varela Percegoni
Advogado : Dr(a). Armênio Antunes de Siqueira
- 416 Processo : AIRR - 519781 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Caetano Sena Monteiro
Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
- 417 Processo : AIRR - 519783 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Edvaldo Alves de Oliveira Júnior e Outros
Advogado : Dr(a). Antônio Bonifácio da Silva
Agravado : Companhia de Engenharia do Tráfego - CET/RIO
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 418 Processo : AIRR - 519785 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Opa - Organização Picasso Andrade
Advogado : Dr(a). José Augusto Lins e Silva Pires
Agravado : Maurício Antonio de Moura
Advogado : Dr(a). Fernando Montenegro
- 419 Processo : AIRR - 519794 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Vencer Engenharia e Serviços Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Erwin Herbert Friedheim Neto
Agravado : Severino Alfredo Rodrigues
Advogado : Dr(a). Roberto Pacheco Ferreira
- 420 Processo : AIRR - 519807 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Unilsan Comércio e Importação Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Nova
Agravado : José Carlos Cardoso de Almeida
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
- 421 Processo : AIRR - 519809 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Raimundo Lopes Batista
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 422 Processo : AIRR - 519824 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Cervejarias Kaiser Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Gustavo Faria de Sousa
Agravado : Moises Videira
Advogado : Dr(a). Ceres Helena Pinto Teixeira
- 423 Processo : AIRR - 519833 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Makro Atacadista S.A.
Advogado : Dr(a). Miguel Archanjo Neves Pires
- Agravado : Reginaldo de Carvalho
Advogado : Dr(a). Jimer Ramos da Costa
- 424 Processo : AIRR - 519837 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Milton Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Paulo Cezar da Silva
Agravado : Cocia Construções Comércio e Indústria Ltda.
- 425 Processo : AIRR - 519842 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Intertrônica Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado : José Alves Garcia
- 426 Processo : AIRR - 519851 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Mania de Criança Confeções Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco César de Nadai
Agravado : Francisca Martins da Silva
- 427 Processo : AIRR - 519852 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ivete da Silva Lino
Advogado : Dr(a). Carlos Valença Teixeira
Agravado : Argos Serviços Empresariais Ltda.
- 428 Processo : AIRR - 519863 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Vidraçaria Marte Ltda.
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado : Carlos Alberto do Nascimento Silva
- 429 Processo : AIRR - 519864 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros
Advogado : Dr(a). Fernando Neves da Silva
Agravado : José Gomes Correa
Advogado : Dr(a). Ivan Paim Maciel
- 430 Processo : AIRR - 519865 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Antônio Gonçalves da Silva
Advogado : Dr(a). Lindomar Pêgo Duarte
Agravado : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Maria das Dores S. de Andrade
- 431 Processo : AIRR - 519869 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Verônica Faccio Barbosa
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Casaverde Sampaio
Agravado : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho
- 432 Processo : AIRR - 519878 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Marcelo Fonseca de Souza
Agravado : Vera Lúcia Figueiredo Miranda
- 433 Processo : AIRR - 519880 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Júlio César Francisco da Silva
Advogado : Dr(a). Ricardo Dall'Agnol
Agravado : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos
Agravado : Marco Amaral - ME e Outro
- 434 Processo : AIRR - 519882 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Felipe Augusto Barcelos Prestes
Advogado : Dr(a). José Domingos De Sordi
Agravado : Companhia de Seguros Previdência do Sul
Advogado : Dr(a). Dante Rossi
- 435 Processo : AIRR - 519888 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Roseli Drum da Costa Ferraz
Advogado : Dr(a). Valdecir Souza de Lima
Agravado : Hércules S.A. - Fábrica de Talheres
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
- 436 Processo : AIRR - 519917 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Iracy Ferreira Camillo
Advogado : Dr(a). Daise Magre Brandão
Agravado : Panflor Indústria Alimentícia Ltda.
- 437 Processo : AIRR - 519922 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Erly Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
- 438 Processo : AIRR - 519929 / 1998 - 8 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante : Banco Bradesco S.A. —
 Advogado : Dr(a). Valdomiro de Moraes Siqueira
 Agravado : Márcia Aguiar Filipin
- 439 Processo : AIRR - 519940 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Transportes Cocal S.A.
 Advogado : Dr(a). Waldemar dos Santos
 Agravado : Mário Farias
 Advogado : Dr(a). Helena Cristina Farias de Melo Ramos
- 440 Processo : AIRR - 519949 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : João Jorge Fernandes
 Advogado : Dr(a). Juarez Soares Orban
 Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 441 Processo : AIRR - 519953 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : PLY Consultoria e Serviços Temporários Ltda.
 Advogado : Dr(a). André Andrade Viz
 Agravado : Bento da Silva Braga e Outros
- 442 Processo : AIRR - 520234 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Luiz Paulo Martins e Outros
 Advogado : Dr(a). Cláudia Márcia Pereira Ribeiro
 Agravado : Companhia Cervejaria Brahma
 Advogado : Dr(a). Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão
- 443 Processo : AIRR - 520237 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Dr(a). Ana Lúcia D'Arrochella Lima dos Santos
 Agravado : Paulo Cândido Ferreira Lopes
- 444 Processo : AIRR - 520240 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : João Batista Ferreira
 Advogado : Dr(a). Paulo Cezar da Silva
 Agravado : Cocia Construções Comércio e Indústria Ltda.
- 445 Processo : AIRR - 520244 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Tereza Santos
 Advogado : Dr(a). Jorge Luiz de Azevedo
 Agravado : Congelarte Alimentos Congelados Ltda.
 Advogado : Dr(a). Roberto V. Villela Nunes
- 446 Processo : AIRR - 522928 / 1998 - 7 . TRT da 20a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Agravado : Tereza Neuma Trindade Leite
 Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes
- 447 Processo : AIRR - 526300 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : F.M.B. Inc. & Companhia
 Advogado : Dr(a). Helena Amisani
 Agravado : Adroaldo Francisco Ferreira
- 448 Processo : AIRR - 526410 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Mário Galdino de Araújo
 Advogado : Dr(a). Carla Gomes Prata
 Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : Dr(a). Luciana Vigo Garcia
- 449 Processo : AIRR - 526751 / 1999 - 7 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
 Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Agravado : Francisco de Assis dos Santos
- 450 Processo : AIRR - 526856 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Sic Sobrasil Indústria e Comércio de Bolsas S.A.
 Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
 Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho do Município do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). Márcio Lopes Cordero
- 451 Processo : AIRR - 526940 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : Dr(a). William Welp
 Agravado : Carlos Volnei Isidoro
 Advogado : Dr(a). Paula Miranda de Britto
- 452 Processo : AIRR - 527039 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : CASE - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marco Túlio de Cerqueira Felipe
 Agravado : José Abel da Silva
- 453 Processo : AIRR - 527093 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Selma Fontes Reis Aguiar
 Agravado : Antônio José Sanches Antunes Amaro
 Advogado : Dr(a). Antônio Jorge Sapage da Canhota
- 454 Processo : AIRR - 527100 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Astor Pereira da Silva
 Advogado : Dr(a). José Faustino Alves
 Agravado : João Russo
- 455 Processo : AIRR - 527129 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Carmem Silvia Vieira Trubalsi
 Advogado : Dr(a). Fábio Hilkner Silva
 Agravado : José Roberto Garib
 Advogado : Dr(a). Nilson Roberto Lucilio
- 456 Processo : AIRR - 528041 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Alcool Ferreira S.A.
 Advogado : Dr(a). João Carlos Gonçalves Filho
 Agravado : Marcos Antônio da Silva
- 457 Processo : AIRR - 528117 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 528118/1999-4
 Agravante : Dilma Fernandes Souza e Outros
 Advogado : Dr(a). Oswaldo Pizarro
 Agravado : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
 Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
- 458 Processo : AIRR - 528118 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 528117/1999-0
 Agravante : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
 Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
 Agravado : Dilma Fernandes Souza e Outros
 Advogado : Dr(a). Oswaldo Pizarro
- 459 Processo : AIRR - 528675 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Ananias Rangel Mello
 Advogado : Dr(a). Sidney Ferreira Schreiber
 Agravado : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr(a). Amilcar Larrosa Moura
- 460 Processo : AIRR - 528806 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
 Agravado : Jeane Fátima Vasconcelos Campos
 Advogado : Dr(a). Isadora Coelho
- 461 Processo : AIRR - 528867 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Sandra Papesky Sabbag
 Advogado : Dr(a). João José Sady
 Agravado : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado : Dr(a). Dulcemínia Pereira dos Santos
- 462 Processo : AIRR - 529638 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Mercantil Reis Magos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Roberto Joanilho Maldonado
 Agravado : Élio Sérgio Blanco Bena
- 463 Processo : AIRR - 529867 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : SINDIQUIMICA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Cachoeirinha, Alvorada e Guaíba
 Advogado : Dr(a). Ivan Sérgio Feloniuk
 Agravado : Indústria de Plásticos Engel Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ione Lucia Maritan
- 464 Processo : AIRR - 530849 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB
 Advogado : Dr(a). Assis José do Nascimento
 Agravado : Juarez Pereira de Souza
- 465 Processo : AIRR - 530936 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
 Agravante : Laboratório Industrial e Farmacêutico Lifar Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Augusto Franciosi Portal
 Agravado : Luis Fernando Gomes
- 466 Processo : AIRR - 531034 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
 Advogado : Dr(a). Ricardo da Costa Guimarães
 Agravado : José Geraldo Bastos Teixeira e Outros
 Advogado : Dr(a). Lúcio Lemos de Almeida Rossi

- 467 Processo : AIRR - 531341 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Leonardo Machado Sobrinho
Agravado : Maria Aparecida Marques Alcântara Cunha
- 468 Processo : AIRR - 547747 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Aldo Siqueira de Rezende
Advogado : Dr(a). Washington Sampaio Xavier Lopes Filho
Agravado : Carbocloro Oxypar Indústrias Químicas S.A.
Advogado : Dr(a). Sandra Martinez Nunez
- 469 Processo : AIRR - 548302 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante : Agência Marítima Dickinson S.A. e Outras
Advogado : Dr(a). Marcelo Machado Ene
Agravado : Marcos de Souza Túlio e Outros
- 470 Processo : AIRR - 562413 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : NCM Consultores Associados S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Dante Rossi
Agravado : Fabiane Cristina Dambros
Advogado : Dr(a). Marco Aurelio Sommer
- 471 Processo : AIRR - 562415 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Garcez Baethgen
Agravado : Salvador Enoar Moraes
Advogado : Dr(a). Luiz Rottenfusser
- 472 Processo : AIRR - 562567 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Joel Firmino de Mendonça e Outros
Advogado : Dr(a). Cláudio Alves Filho
Agravado : Ebin S.A. Indústria Naval
Advogado : Dr(a). Celestino da Silva Júnior
Agravado : Mecânica Integral Ltda.
- 473 Processo : AIRR - 562610 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho
Agravado : Dulce Andrea Sampaio Martins
Advogado : Dr(a). Sônia Lage Martins
- 474 Processo : AIRR - 562626 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : João Mata Pessanha
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
Agravado : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Almir Guimarães Parago
- 475 Processo : AIRR - 562642 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Akzo Nobel Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
Agravado : Vanda da Silva Costa
Advogado : Dr(a). Milson Luciano Bezerra
- 476 Processo : AIRR - 562650 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Valdeci Soares
Advogado : Dr(a). Clemente Maria V. da Costa
Agravado : Embraval - Empresa Brasileira de Válvulas e Conexões Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivan Nunes Machado
- 477 Processo : AIRR - 562652 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante : Real Auto Ônibus Ltda.
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
Agravado : Márcio Viso Ramos
Advogado : Dr(a). Sebastião Carlos Silva
- 478 Processo : AIRR - 562653 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira
Agravado : Bigburger R. J. Lanchonete Ltda.
Advogado : Dr(a). Evandro Boia do Nascimento
- 479 Processo : AIRR - 562654 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : José Antonio da Rocha Fonseca
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
Agravado : Spool Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Rodrigues Abreu
- 480 Processo : AIRR - 562658 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andere Cruz
Agravado : Clésio Paulo Ferreira e Outro
Advogado : Dr(a). Elvimar Jácome de Lima
- 481 Processo : AIRR - 562660 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho
Agravado : João Eustáquio Torquato
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Casaverde Sampaio
- 482 Processo : AIRR - 562662 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado : Moacir Souto Filho
Advogado : Dr(a). Renato José Barbosa Dias
- 483 Processo : AIRR - 562663 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Gilson de Carvalho
Advogado : Dr(a). Juliano Heitor Cabral
Agravado : Wilde Antonio Borela
Advogado : Dr(a). Gilson Paulo Mendes Moreira
- 484 Processo : AIRR - 562666 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Rawmec Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudio Campos
Agravado : Carmo Bernardino de Souza
Advogado : Dr(a). Raimundo Nonato do Nascimento
- 485 Processo : AIRR - 562667 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado : Elias Nobre
Advogado : Dr(a). Adriana de Fátima Meireles
- 486 Processo : AIRR - 562683 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Escola de Natação Golfinhos Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana do Nascimento Lampert
Agravado : Leandro da Costa Fialho
- 487 Processo : AIRR - 563013 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
Agravado : Florisval Rocha
Advogado : Dr(a). Alcione Roberto Toscan
- 488 Processo : AIRR - 563019 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Robert Bosch Ltda.
Advogado : Dr(a). Adalberto Caramori Petry
Agravado : Nelson Cardoso Colaço
Advogado : Dr(a). Antônio Augusto Castanheira Néia
- 489 Processo : AIRR - 563023 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Felipe Administradora de Consórcios S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Edilson Avelar Silva
Agravado : Hilda Piola
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida de Almeida
- 490 Processo : AIRR - 563039 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Citibank N.A.
Advogado : Dr(a). Ana Izabel de Souza Ferreira
Agravado : Lourenço Ferreira de Freitas
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado : Cooperativa Agrícola de Cotia
- 491 Processo : AIRR - 563464 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Luiz do Carmo Tabora Chaves
Advogado : Dr(a). Nei Pereira de Carvalho
Agravado : Edificadora Paranaense Ltda.
- 492 Processo : AIRR - 563467 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Dante José Colpi
Advogado : Dr(a). Gisele Soares
Agravado : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr(a). Áldo Lorenzatto
- 493 Processo : AIRR - 563474 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Abreu Terreplenagem e Escavações Ltda.
Advogado : Dr(a). Santina Cristina Castelo Ferraresi
Agravado : João Fernandes da Silva
- 494 Processo : AIRR - 563476 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri
Advogado : Dr(a). José Nilson da Silva
Agravado : Carlos Antônio Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr(a). Sakae Tateno
- 495 Processo : AIRR - 563480 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas

- Advogado : Dr(a). Flávio Lutaif
Agravado : Sandro Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Cesário Soares
- 496 Processo : AIRR - 563485 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Gomes Filho
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Ascoli Barletta
Agravado : Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
- 497 Processo : AIRR - 563783 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : João Newton Argolo Rodrigues
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
- 498 Processo : AIRR - 564808 / 1999 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Mercantil Reis Magos Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Joanilho Maldonado
Agravado : Fábio Luiz Pereira e Outro
- 499 Processo : AIRR - 564809 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Calçados Itapuã S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Wéilton Róger Altoé
Agravado : Celma Caetano Andrade e Outros
Advogado : Dr(a). David Guerra Felipe
- 500 Processo : AIRR - 564813 / 1999 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr(a). Ruy Eduardo Villas Boas Santos
Agravado : Raimundo Nonato Lago Castelo Branco
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 501 Processo : RR - 120761 / 1994 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Advogado : Dr(a). Henrique Geaquinto Herkenhoff
Recorrido : Maria Carlota de Rezende Coelho e Outros
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
- 502 Processo : RR - 200518 / 1995 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrido : Gislay Domingues de Freitas
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 503 Processo : RR - 263450 / 1996 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Advogado : Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro
Recorrido : Maria Lúcia de Medeiros
Advogado : Dr(a). Ari Soares Ferreira
- 504 Processo : RR - 284794 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Dilbrell do Brasil Tabacos Ltda.
Advogado : Dr(a). Gilmar Volken
Recorrido : Nestor Kopp
Advogado : Dr(a). Leo Vital Licks Filho
- 505 Processo : RR - 289208 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda
Recorrido : Dauri José Vagner
Advogado : Dr(a). Leila Maria Tavares
- 506 Processo : RR - 289216 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). Uilde Mara Z. Oliveira
Recorrente : Leli Rodrigues de Souza
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
Recorrido : Os Mesmos
- 507 Processo : RR - 289218 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
Recorrido : Abelardo Noronha de Abreu e Outros
Advogado : Dr(a). Marise Helena Laux
- 508 Processo : RR - 289368 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : União Federal - Extinto INAMPS
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Recorrido : Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). José Luis Campos Xavier
- 509 Processo : RR - 289378 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Fundação para a Infância e Adolescência - FIA
Advogado : Dr(a). Marília Monzillo de Almeida
Recorrido : Ana Palmira de Barros e Prata
Advogado : Dr(a). Raul J. B. Prata
- 510 Processo : RR - 299819 / 1996 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Luciana Ribeiro Melo de Moraes
Recorrido : Ivette Maria Fleury Charmillot
Advogado : Dr(a). João Emanuel Silva de Jesus
- 511 Processo : RR - 302619 / 1996 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : General Electric do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo
Recorrido : Fernando José Mendonça Lapa
Advogado : Dr(a). Fernando Cavalcanti de Souza
- 512 Processo : RR - 302627 / 1996 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Sankyu S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura
Recorrido : José Onofre Germano Martins
Advogado : Dr(a). João Antônio Cardoso
- 513 Processo : RR - 312591 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e Outro
Advogado : Dr(a). João Baptista Lousada Câmara
Recorrido : Katia Maria Simonin da Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa dos Santos
- 514 Processo : RR - 312715 / 1996 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Stephan Eduard Schneebeil
Recorrido : Antônio Carlos Piumbini Delfino
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Souza Rocha
- 515 Processo : RR - 312737 / 1996 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : José Roberto Ramos
Advogado : Dr(a). Alexandre Sampaio da Matta
Recorrido : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Advogado : Dr(a). Edna Lúcia de Carvalho
- 516 Processo : RR - 312742 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Massa Falida de Hermes Macedo S.A.
Advogado : Dr(a). Ademar José Pavani
Recorrido : Anair Ferrarini
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 517 Processo : RR - 313774 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
Recorrido : Anselmo de Oliveira Moura
Advogado : Dr(a). Nadir Peres Castilhos
- 518 Processo : RR - 314135 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : José Carlos Solano Banes e Outra
Advogado : Dr(a). José Orlando Schäfer
Recorrido : Município de Campo Novo
Advogado : Dr(a). Sandro Pianesso
Advogado : Dr(a). Vitor A. Rizzardi
- 519 Processo : RR - 314886 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)

- Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Mariana Hoerde Freire Barata
 Recorrido : Gesoalda Maria Machado
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 520 Processo : RR - 314894 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Lionel Paulino dos Santos e Outros
 Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 521 Processo : RR - 314965 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Nilo Luis Jesuino
 Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Carlos L. Sessegolo
- 522 Processo : RR - 314968 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Agipliquigás S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
 Recorrido : Joelci Graff Câmara
 Advogado : Dr(a). Dirceu José Sebben
- 523 Processo : RR - 314991 / 1996 - 5 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
 Advogado : Dr(a). Tânia Maria Rebouças
 Recorrido : Vilobaldo Cardoso de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 524 Processo : RR - 315182 / 1996 - 5 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Augusto Monteiro da Silva
 Advogado : Dr(a). Rosa Maria Manuli
 Recorrente : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
 Advogado : Dr(a). José Eduardo Moreira da Silva Neto
 Recorrido : Os Mesmos
- 525 Processo : RR - 315198 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Císpes Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : Dr(a). Márcia Monfilier Farias Peres
 Recorrido : João Ferreira de Almeida
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 526 Processo : RR - 316127 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Expresso Estrela Azul Ltda.
 Advogado : Dr(a). Adalberto Caramori Petry
 Recorrido : João Maria Ferreira de Lima
 Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
- 527 Processo : RR - 317624 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
 Recorrido : Carlos Roberto da Costa Santos
 Advogado : Dr(a). Etiene Félix Correia Rufino
 Recorrido : Município de Itaboraí
- 528 Processo : RR - 317746 / 1996 - 6 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Universidade Federal Rural de Pernambuco
 Advogado : Dr(a). Hebe de Souza Campos Silveira
 Recorrido : Maria Rita Sales de Melo
 Advogado : Dr(a). Jadier Rodrigues de Carvalho
- 529 Processo : RR - 318238 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Distribuidora de Bebidas Atlanta Ltda. e Outra
 Advogado : Dr(a). Nilo Amaral Júnior
 Recorrido : Helena Luíza Portella dos Santos
 Advogado : Dr(a). Genuino Dall'Agnol
- 530 Processo : RR - 318243 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Pedro José de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva
 Recorrente : Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda.
- Advogado : Dr(a). Gianitalo Germani
 Recorrido : Os Mesmos
- 531 Processo : RR - 318394 / 1996 - 4 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
 Recorrido : Maria das Graças dos Santos
 Advogado : Dr(a). Carlos Antônio da Silva
 Recorrido : Município de Macaíba
 Advogado : Dr(a). Maria Cele do Nascimento Souza
- 532 Processo : RR - 318395 / 1996 - 1 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
 Recorrido : Maria Tereza da Silva Vital
 Advogado : Dr(a). Jório Queiroz de Castro
 Recorrido : Município de São Gonçalo do Amarante
- 533 Processo : RR - 318396 / 1996 - 9 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
 Recorrido : Maria da Conceição Silva
 Advogado : Dr(a). Maurílio Bessa de Deus
 Recorrido : Município de Macaíba
 Advogado : Dr(a). Maria Cele do Nascimento Souza
- 534 Processo : RR - 318397 / 1996 - 6 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
 Recorrido : Severino Pequeno da Silva
 Advogado : Dr(a). Francisco Canindé Fagundes
 Recorrido : Município de Montanhas
 Advogado : Dr(a). José Moraes Neto
- 535 Processo : RR - 318856 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 Advogado : Dr(a). Tomaz José de Souza
 Recorrido : Vera Lúcia Coelho Soares
 Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins
- 536 Processo : RR - 319110 / 1996 - 6 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Geraldo Magela de Toledo
 Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar
 Recorrente : Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI
 Advogado : Dr(a). Rodrigo de Souza Alvarenga
 Recorrido : Os Mesmos
- 537 Processo : RR - 319134 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDS
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Recorrido : Nerci Roque Taschetto Baccin
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 538 Processo : RR - 319437 / 1996 - 9 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Geraldo Araújo Pinto da Silva
 Advogado : Dr(a). Nilton Correia
 Recorrente : União Federal
 Advogado : Dr(a). Abigail Cassiano de Faria
 Recorrido : Os Mesmos
- 539 Processo : RR - 319441 / 1996 - 9 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Marcos Antônio Labacca
 Advogado : Dr(a). Nilton Correia
 Recorrente : União Federal (Extinto BNCC)
 Advogado : Dr(a). Fátima Aparecida Trindade Xavier
 Recorrido : Os Mesmos
- 540 Processo : RR - 319966 / 1996 - 7 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Empresa de Comunicação Três Editorial Ltda.
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrido : José Gonçalves Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo

- 541 Processo : RR - 320008 / 1996 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Maria Ivonete Branco Mendonça e Outros
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar
- 542 Processo : RR - 320027 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Aparecido da Silva
Advogado : Dr(a). João Galdino Gomes Gonçalves
Recorrido : Transportes Dalçoquio S.A.
Advogado : Dr(a). Gildo Alves de Paula
- 543 Processo : RR - 321471 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Brasauto Brasileira de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Ildéio Martins
Recorrido : Alexandre Antônio Carneiro Correa
Advogado : Dr(a). Elio Luiz Pistarino
- 544 Processo : RR - 321473 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - Emater/PE
Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa
Advogado : Dr(a). Niedja Maria Queiroz Magalhães
Recorrido : Ronaldo Medeiros de Vasconcelos
Advogado : Dr(a). Silvio Luiz Moura Ferreira
- 545 Processo : RR - 322432 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Robson Silveira Pinto
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
Recorrido : GE Celma S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez
- 546 Processo : RR - 322682 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear
Advogado : Dr(a). Aristides Magalhães
Recorrido : Paulo Cesar Machado da Silva
Advogado : Dr(a). Sidney Pereira Pinto
- 547 Processo : RR - 322702 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Rossi Pereira
Recorrido : Marcinele de Moura Santos
Advogado : Dr(a). Vanilso Pinto de Oliveira
- 548 Processo : RR - 322703 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Rainha Supermercados Ltda.
Advogado : Dr(a). Fátima Regina de O. Soares
Recorrido : Genoveva Mateus de Lucena
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Meireles Passos
- 549 Processo : RR - 322704 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Sonia Botelho Pereira
Recorrido : Ivo de Almeida de Paiva Araújo
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 550 Processo : RR - 322708 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido : Marilda Carvalho de Sa e Outras
Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo Dias Bicudo
- 551 Processo : RR - 322726 / 1996 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Marcelo Barbosa de Oliveira
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
Recorrido : GE Celma S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez
- 552 Processo : RR - 323400 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
- Recorrente : Unipress Empresa de Comunicação S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alexandre da Silva Filho
Recorrido : Roberta Araujo Prado Nogueira
Advogado : Dr(a). José Cássio Alves Ramos
- 553 Processo : RR - 323464 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcedir Vanderlei Lovatto
Recorrido : Mauricio André Santos Alborno
Advogado : Dr(a). Roni dos Santos
- 554 Processo : RR - 323488 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : José Rabelo
Advogado : Dr(a). Alexandre Simões Lindoso
Advogado : Dr(a). Ivonete Guimarães Gazzi Mendes
Recorrido : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Airton Cordeiro Forjaz
- 555 Processo : RR - 324062 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). Raimundo Edson da Silva Melo
Recorrido : Maricely Almeida Nazare e Outros
Advogado : Dr(a). Norma Almeida da Silva
- 556 Processo : RR - 324065 / 1996 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). João Emanuel Silva de Jesus
Recorrido : Eliana Ribeiro de Brito e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Beltrão Heller
- 557 Processo : RR - 324450 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : José Luiz Magorno Leal
Advogado : Dr(a). Jardel Nazario
Recorrido : Selector - Seleção, Colocação e Orientação de Pessoal Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo P. Peixoto
- 558 Processo : RR - 324452 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrido : Iracema Paula Vieira de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nelson Gomes da Rocha
Recorrido : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barletta
- 559 Processo : RR - 324469 / 1996 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrido : Luiz Heleno Santos Vale
Advogado : Dr(a). Heleno Vale
- 560 Processo : RR - 324846 / 1996 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Dr(a). Paulo César de Oliveira
Recorrido : Reinaldo Pereira de Souza
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
- 561 Processo : RR - 325263 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Procurador : Dr(a). Alvacir Correa dos Santos
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Recorrido : Alexandre Hupalo
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
- 562 Processo : RR - 325975 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Adubos Trevo S.A. - Grupo Trevo
Advogado : Dr(a). Eutichiano Davi Neto
Recorrido : Paulo Fernando Neves
Advogado : Dr(a). Rubilar Pinheiro Olioni
- 563 Processo : RR - 326049 / 1996 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva

- Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
 Recorrido : Arnaldo Rodrigues Viana
 Advogado : Dr(a). Ágatha Pessôa Franco
- 564 Processo : RR - 326458 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - Ceharj
 Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
 Advogado : Dr(a). Adyr Pantaleão Alves
 Recorrido : Ivani das Graças
 Advogado : Dr(a). Newton Silveira de Souza
- 565 Processo : RR - 326933 / 1996 - 2 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Zenas Resplandes da Silva
 Advogado : Dr(a). Auro Vidigal de Oliveira
 Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar
- 566 Processo : RR - 326936 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Benete M. Veiga Carvalho
 Recorrido : Aloy Bocira de Oliveira e Outros
 Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 567 Processo : RR - 326937 / 1996 - 2 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Adalberto Soares da Silva
 Advogado : Dr(a). Auro Vidigal de Oliveira
 Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar
- 568 Processo : RR - 326958 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Suzana Janer Delfino
 Advogado : Dr(a). Eliane Estivaete Souza
 Recorrido : Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda. e Outro
 Advogado : Dr(a). José Neuilton dos Santos
- 569 Processo : RR - 327701 / 1996 - 5 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Estado do Rio Grande do Norte
 Advogado : Dr(a). Klaus C. M. de Mendonça
 Recorrido : Rosilda Félix Pereira
 Advogado : Dr(a). José Gilberto Carvalho
- 570 Processo : RR - 327712 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
 Recorrente : Fundação de Artes do Rio de Janeiro - Funarj
 Procurador : Dr(a). Hamilton Barata Neto
 Recorrido : Paulo Sergio Valente
 Advogado : Dr(a). Márcio Lopes Cordero
- 571 Processo : RR - 327719 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Advogado : Dr(a). Lúcia Nobre Conegatto
 Recorrido : Maria Leci Rosa Pereira
 Advogado : Dr(a). Constante Dall'Olmo
- 572 Processo : RR - 327727 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
 Recorrente : União Federal
 Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
 Recorrido : Ailton da Costa e Outros
 Advogado : Dr(a). Valéria Tavares de Sant'Anna
- 573 Processo : RR - 328552 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : José Amaro de Vasconcelos
 Advogado : Dr(a). Neuza Cláudia Seixas André
 Recorrido : Panificadora Estrela de Humaitá Ltda.
 Advogado : Dr(a). Estanislau Romeiro Pereira Júnior
- 574 Processo : RR - 328559 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
- Recorrente : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). Cláudia Bianca Cócaro Valente
 Recorrido : Severino José da Silva
 Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
- 575 Processo : RR - 328734 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Comercial Farroupilha S.A.
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
 Recorrido : Carlos Alberto Silveira
 Advogado : Dr(a). Lauri Junges
- 576 Processo : RR - 328756 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Daysi Moraes Ramos e Outros
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
 Recorrido : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
- 577 Processo : RR - 329625 / 1996 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO
 Advogado : Dr(a). Leopoldo Magnani Júnior
 Recorrido : José Ferreira Filho
 Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 578 Processo : RR - 329670 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrido : Jacqueline Beluci
 Advogado : Dr(a). Lidice Ramos Costa Guanaes Pacheco Alves
- 579 Processo : RR - 329686 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO
 Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
 Recorrido : Paulo César Urbani Ferreira
 Advogado : Dr(a). Beatriz Balloni
- 580 Processo : RR - 329687 / 1996 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense
 Advogado : Dr(a). Sandra Albuquerque
- 581 Processo : RR - 329705 / 1996 - 9 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
 Procurador : Dr(a). Jorgina Tachard
 Recorrido : Lourival Moreira de Araujo
 Advogado : Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa
 Recorrido : Município de Barreiras
 Advogado : Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa
- 582 Processo : RR - 329708 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Sport Club Internacional
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
 Recorrido : Aladia Muniz dos Santos
 Advogado : Dr(a). Jorge Augusto Garcia Pacheco
- 583 Processo : RR - 329710 / 1996 - 5 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF
 Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
 Recorrido : Dalvino Troccoli Franca
 Advogado : Dr(a). Humberto Mendes dos Anjos
- 584 Processo : RR - 329711 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
 Recorrido : Guilherme Baldo Celidonio
 Advogado : Dr(a). Alex Panerari
- 585 Processo : RR - 329714 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR
 Advogado : Dr(a). José Hamilton C. Vasconcellos
 Recorrido : João Gualberto Salles Teixeira de Mello
 Advogado : Dr(a). Vinicius Cordeiro

- 586 Processo : RR - 329717 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido : Eugênio Augusto Pinheiro
Advogado : Dr(a). Roberto Camargo
- 587 Processo : RR - 329821 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido : Elizabeth Alves Moreira
Advogado : Dr(a). Toshio Nagai
- 588 Processo : RR - 329855 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Recorrido : Ednea Vieira
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 589 Processo : RR - 329860 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Recorrido : José Joaquim de Sales
Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa
- 590 Processo : RR - 329874 / 1996 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Barbosa e Marques S.A.
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Recorrido : Isnaldo Alves de Oliveira
Advogado : Dr(a). Amílcar F. da Silva
- 591 Processo : RR - 329923 / 1996 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr(a). Valéria Reisen Scardua
Recorrido : Patricia Laporte e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Barbosa Neri
- 592 Processo : RR - 330038 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Gelly de Castro e Silva
Recorrido : Marina Fernandes Lopez
Advogado : Dr(a). Arnaldo Jose Giongo Galvão
- 593 Processo : RR - 330045 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Sonia Márcia Perrone Poener
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco José Novais Júnior
- 594 Processo : RR - 330058 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Gelly de Castro e Silva
Recorrido : Jorge Vasques
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Maia Bezerra Crivelaro
- 595 Processo : RR - 330162 / 1996 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido : Heloisa Helena Figueiredo de Aguiar
Advogado : Dr(a). Rubens Mário de Macêdo Filho
- 596 Processo : RR - 331008 / 1996 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido : Alexandre Eustáquio de Souza
Advogado : Dr(a). Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
- 597 Processo : RR - 331016 / 1996 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Maria de Fátima Bezerra da Trindade
Advogado : Dr(a). Auro Vidigal de Oliveira
- Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar
- 598 Processo : RR - 331023 / 1996 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : José Noelio Dias Soares
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Recorrido : TIBRÁS - Titânio do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). Marcelo de Carvalho Santos
- 599 Processo : RR - 331126 / 1996 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - Setran
Procurador : Dr(a). Elisio Augusto V. Bastos
Recorrido : Benedito Ferreira Santos
- 600 Processo : RR - 332824 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária
Advogado : Dr(a). Luis Alberto Plein
Recorrido : Joceli Castro Gomes
Advogado : Dr(a). Sylvio Fontana
- 601 Processo : RR - 332826 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Pizzatto Rodrigues
Recorrido : Rejane Giacomet Borges Nora
Advogado : Dr(a). Patrícia Sica Palermo
- 602 Processo : RR - 332827 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Luiz Gonzaga
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 603 Processo : RR - 332854 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Chaves de Souza
Recorrido : Nemias Rodrigues de Souza
Advogado : Dr(a). José Carlos Ribeiro da Silva
- 604 Processo : RR - 332937 / 1996 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Sobrare Servemar S.A.
Advogado : Dr(a). Amílcar Bastos Falcão
Recorrido : Ionaldo Gomes da Silva
Advogado : Dr(a). Maria Jose Nascimento Filha
- 605 Processo : RR - 333100 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Joselando Gonçalves Teixeira da Silva
Advogado : Dr(a). Lúcia Cristina Cabral Magalhães
Recorrido : Companhia de Hotéis Palace
Advogado : Dr(a). Luiz Augusto de Salles Coelho
- 606 Processo : RR - 333105 / 1996 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Constantino Rodrigues Lopes
Advogado : Dr(a). José Gomes de Abreu Filho
Recorrido : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Antônio Jorge Gonçalves
- 607 Processo : RR - 333106 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrido : Gesne Paiva Marques
Advogado : Dr(a). Edno Luiz Medina
Recorrido : Município de Cambuci
Advogado : Dr(a). Odon Silveiras Corrêa
- 608 Processo : RR - 333107 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Elevadores Schindler do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Silvana Pacheco Lopes de Almeida
Recorrido : Vicente de Paula de Freitas

- 609 Processo : RR - 334417 / 1996 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Transportes Cocal S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Eugenio Benner
Recorrido : Valerio Bonfante
Advogado : Dr(a). Mara Mello
- 610 Processo : RR - 334418 / 1996 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Dimon do Brasil Tabacos Ltda.
Advogado : Dr(a). Gilmar Volken
Recorrido : Bruno Bugnara
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Volpato
- 611 Processo : RR - 334420 / 1996 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto
Recorrido : Adriana Antunes Rita e Outros
Advogado : Dr(a). Galvani Souza Bochi
Recorrido : Município de Lauro Müller
Advogado : Dr(a). Enir Antônio Carradore
- 612 Processo : RR - 334422 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Isaias Vargas de Oliveira
Recorrido : Joalheria Cruzeiros S.A.
Advogado : Dr(a). André Saraiva Adams
- 613 Processo : RR - 334423 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Marcopolo S.A. - Carrocerias e Ônibus
Advogado : Dr(a). Renato Domingos Zuco
Recorrido : Salvador Valentin Rech
Advogado : Dr(a). Joao Elderi de Oliveira Costa
- 614 Processo : RR - 334424 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Emílio Papaleo Zin
Recorrido : Ana Cláudia Bortella
Advogado : Dr(a). José Dirceu Ferreira de Moraes
- 615 Processo : RR - 334425 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Dejanir Stecker
Advogado : Dr(a). Antônio Escosteguy Castro
Recorrido : Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan
Advogado : Dr(a). Valquíria Dias da Costa Lemos
- 616 Processo : RR - 334789 / 1996 - 6 . TRT da 14a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Paulo Joares Vieira
Recorrido : José Ribamar Ferreira de Souza
Recorrido : Município de Feijó
- 617 Processo : RR - 334790 / 1996 - 3 . TRT da 14a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Paulo Joares Vieira
Recorrido : Ricardo Francisco dos Santos
Recorrido : Município de Feijó
- 618 Processo : RR - 334791 / 1996 - 1 . TRT da 14a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Paulo Joares Vieira
Recorrido : Luiz Ferreira da Silva
Recorrido : Município de Feijó
- 619 Processo : RR - 334815 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Hener Engenharia e Obras Civis Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Leichtweis
Recorrido : José Carlos Ribeiro
Advogado : Dr(a). Maria das Graças Gauto
- 620 Processo : RR - 334816 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
- Recorrente : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). Ana Fátima Vasconcelos Flores
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador : Dr(a). Vera Regina Della Pozza
Recorrido : Jilso Evangelista Santos
Advogado : Dr(a). Joel Carvalho Gonçalves
- 621 Processo : RR - 334817 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Granóleo S.A. - Comércio e Indústria de Sementes Oleaginosas e Derivados
Advogado : Dr(a). Magda Brancher Gravina
Recorrido : Sergio Antônio Pereira Vidal
Advogado : Dr(a). José de Almeida Sobrinho
- 622 Processo : RR - 334818 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : S.A. Rádio Pelotense
Advogado : Dr(a). Rubens Bellora
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Noêmia Gómez Reis
- 623 Processo : RR - 334819 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Frigorífico Extremo Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Renato O. Fleischmann
Recorrido : Luciana Noguez Barbosa
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Gomes Reis Filho
- 624 Processo : RR - 334827 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrido : Flávio da Silva Tito
Advogado : Dr(a). Luiz Octavio Amaral
Recorrido : Município de Itaboraí
- 625 Processo : RR - 335724 / 1996 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ronaldo Antônio Eneas
Advogado : Dr(a). Oldemar Borges de Matos
Recorrido : Viplan Viação Planalto Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandoval Curado Jaime
- 626 Processo : RR - 335746 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Recorrido : Humberto Persivo Cunha Cavalcanti
Advogado : Dr(a). Paulo Cândido Maia de Lima
- 627 Processo : RR - 335748 / 1997 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Itaú Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição B. Barros
Recorrido : João Severino de Lima Filho
Advogado : Dr(a). José Altino de A. P. Filho
- 628 Processo : RR - 336771 / 1997 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ademar Pereira Lima e Outros
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilibio Carvalho
Recorrido : Fundação Nacional de Saúde - FNS
- 629 Processo : RR - 361096 / 1997 - 1 . TRT da 16a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 16ª Região
Procurador : Dr(a). Cláudio Alcântara Meireles
Recorrente : Estado do Maranhão
Procurador : Dr(a). Fausta Maria Rodrigues de Sousa Pereira
Recorrido : Ademar Miranda Mendes
Advogado : Dr(a). Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
- 630 Processo : RR - 383854 / 1997 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 383671/1997-4
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto
Recorrente : União Federal (Sucessora da INTERBRÁS)
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Recorrido : Ivan Silva de Carvalho Netto
Advogado : Dr(a). Renato Arias Santiso

- 631 Processo : RR - 384134 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 384133/1997-2
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Recorrido : Marlene Seider Treuherz
Advogado : Dr(a). César Vergara de Almeida Martins Costa
- 632 Processo : RR - 396757 / 1997 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Gilson Santos Brandão
Advogado : Dr(a). João Rocha Martins
Recorrido : Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado : Dr(a). Belchior Francisco de Castro
Recorrido : Olímpio Dantas Jardim
Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto
- 633 Processo : RR - 418548 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Complemento : Corre Junto com AIRR - 413964/1998-1
Recorrente : Marcos de Moraes Leandro
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
Recorrido : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
- 634 Processo : RR - 424670 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 424669/1998-7
Recorrente : Sindicato do Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região
Advogado : Dr(a). Néelson Meyer
Recorrido : Açotécnica Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
- 635 Processo : RR - 434647 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 434646/1998-4
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Recorrido : José Luiz Moraes Rosa
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 636 Processo : RR - 463892 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Banco HNF S.A.
Advogado : Dr(a). João Paulo Câmara Lins e Mello
Recorrido : Valter Viana Alves Guimarães
Advogado : Dr(a). Walter Martins de Oliveira
- 637 Processo : RR - 477243 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr(a). Vanda Maria Ferreira Lustosa
Recorrido : Antônio Xavier da Silva
Advogado : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos
Recorrido : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr(a). Edinaldo Lima de Cerqueira
- 638 Processo : RR - 491229 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrido : Eraldo de Andrade e Silva
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 639 Processo : RR - 514814 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Procurador : Dr(a). José Diamir da Costa
Recorrente : Neide Nogueira
Advogado : Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti
Recorrido : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araújo Oliveira
Recorrido : Município de Contagem
Procurador : Dr(a). Dirce Imaculada Drummond Diniz Rocha
- 640 Processo : RR - 517328 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Maria Rosângela de Oliveira Pedreira
Recorrido : Rusdail Jorge Lobo Franco
Advogado : Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes
- 641 Processo : RR - 530529 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Claudino José dos Reis
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
Recorrido : Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A.
Advogado : Dr(a). João Francisco Tellechea Neto
Recorrido : Massa Falida de Cirpfess S.A. Indústria Eletrônica
Advogado : Dr(a). Frederico Perpétuo da Conceição
Recorrido : RMS Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Mara Silva Florentino
- 642 Processo : RR - 536267 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo
Advogado : Dr(a). Henry Truman Lima Pereira
Recorrido : Fausto Vasques Villanova
Advogado : Dr(a). Luciene Medeiros de Magalhães
- 643 Processo : RR - 537786 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Recorrido : Ademar Jacinto de Souza
Advogado : Dr(a). Paulo Marcos de Oliveira
- 644 Processo : RR - 543114 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Danone S.A.
Advogado : Dr(a). Mauricio Martins de Almeida
Recorrido : Antônio Gil da Anunciação
Advogado : Dr(a). José Ferreira Pinto
- 645 Processo : RR - 543115 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Jana Loureiro Lima
Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka
Recorrido : Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Aurival Jorge Pardauli Silva
- 646 Processo : RR - 549697 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Severino Ramos Queiroz da Silva
Advogado : Dr(a). Cláudio Francisco de Menezes Rosendo
Recorrido : Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
- 647 Processo : RR - 549698 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Cimento Poty da Paraíba S.A.
Advogado : Dr(a). Smila Carvalho Corrêa de Melo
Recorrido : Alberto Jorge de Moraes Luna
Advogado : Dr(a). Wilson de Melo Costa
- 648 Processo : RR - 550426 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Cervejaria Astra S.A.
Advogado : Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce
Recorrido : Mário Cristino Leite
Advogado : Dr(a). Eduardo Regis V. Rodrigues
- 649 Processo : RR - 553285 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Recorrido : Antônio Oliviere
Advogado : Dr(a). Wilson Rodrigues Gonçalves
- 650 Processo : RR - 558051 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Sulzer Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Orlando Freitas de Frias
Recorrido : Filomeno de Fúcio Pereira
Advogado : Dr(a). Solange Carlini Vieira Martins
- 651 Processo : RR - 561772 / 1999 - 7 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Rodobens Administração e Promoções Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo Gazzi

- Recorrido : Márcio Antônio Gomes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Renato César Ferreira Nascimento
- 652 Processo : RR - 563334 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Recorrido : Cristiana Castelo Branco de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 653 Processo : RR - 565220 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Antonio Aluisio Fernandes e Outro
Advogado : Dr(a). Luiz Moroni da Silveira
Recorrido : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Miguel de Castro Neto
- 654 Processo : RR - 565224 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Recorrido : Maria de Fátima de Souza Pereira e Outros
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 655 Processo : RR - 565306 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorgemisa Jorge Auad
Recorrido : Juvenal A. Araújo de A. Furtado e Outro
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 656 Processo : RR - 572491 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso Viana
Recorrido : Jânio José Vitor dos Santos
Advogado : Dr(a). Valdir Cacimiro de Oliveira

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

Acórdãos

Processo : AIRR-224.596/1995.0 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante : Ministério Público do Trabalho
Procuradora : Dra. Márcia Domingues
Agravado : Município de Fortaleza
Agravado : Raimunda Zuleida Pinheiro
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA. Violações legais não demonstradas. Incidência do Enunciado nº 221 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-224.599/1995.1 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Marcia Domingues
Agravado : Maria Olganivia Cruz e Outros
Agravado : Município de Fortaleza
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA. Violações legais não demonstradas. Incidência do Enunciado nº 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : ED-ED-AIRR-326.228/1996.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire
Embargado : José Davi Oliveira Iensen e Outros
Advogada : Dra. Sandra Viana Reis
DECISÃO : Sem divergência, acolher os terceiros embargos declaratórios, com efeito modificativo no julgado, afastando, por conseguinte, a multa aplicada por ocasião dos segundos embargos, determinando-se a análise dos primeiros embargos opostos pela reclamada, que foram acolhidos apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator, unanimemente.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. TEMPESTIVIDADE. Acolhem-se os embargos declaratórios, com efeito modificativo, quando não constatada a intempestividade apontada, procedendo-se, por conseguinte, à análise dos primeiros embargos, posto que não restou configurada a intempestividade apontada como óbice ao seu conhecimento.

Processo : AIRR-326.802/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 326803/1996.8
Relator : Min. Nelson Antônio Daiha
Agravante : Izilda Bossan de Campos
Advogado : Dr. Leomar B L M Martins
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, no efeito devolutivo, unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. EFEITO DEVOLUTIVO. Agravo de Instrumento a que se dá provimento, para mandar processar a Revista, no efeito devolutivo.

Processo : AIRR-338.741/1997.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma), corre junto ao RR-338.742/97.1

Relator : Min. Nelson Antônio Daiha
Agravante : Luiz Eduardo Pontes dos Santos
Advogada : Dra. Iara Krieg da Fonseca
Agravado : Instituto de Previdência do Rio Grande do Sul - IPERGS
Advogado : Dr. Laércio Cadore
DECISÃO : Dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, no efeito devolutivo, unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. EFEITO DEVOLUTIVO. Agravo de Instrumento a que se dá provimento, para mandar processar a Revista, no efeito devolutivo.

Processo : ED-AIRR-371.203/1997.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Vicunha S.A.
Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
Embargado : Maurício Benício de Araújo
Advogado : Dr. João Luiz Angelo
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista no efeito devolutivo.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - EFEITO MODIFICATIVO. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Demonstrado que o Regional, ainda que instado via declaratórios, permaneceu silente sobre matéria alegada na contestação, discutida na sentença e reafirmada nas contra-razões de recurso ordinário, a Revista viabiliza-se por ofensa ao art. 832 da CLT. Embargos Declaratórios acolhidos para, sanando a omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, de forma a dar provimento ao Agravo de Instrumento para o processamento da Revista.

Processo : AIRR-379.577/1997.1 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : IJF - Instituto Doutor José Frota
Procurador : Dr. Sílvia Maria Pires de Souza
Agravado : João Ananias Vasconcelos Neto e Outros
Advogada : Dra. Roxane Benevides Rocha
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FGTS. PRESCRIÇÃO. Violação de dispositivo constitucional e divergência jurisprudencial não demonstradas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-380.192/1997.0 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Município de Fortaleza
Procurador : Dr. José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues
Agravado : Valdelena de Oliveira Brito e Outros
Advogada : Dra. Heldenita Maria Carvalho de Farias
DECISÃO : à unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento da Revista no efeito devolutivo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Dá-se provimento a Agravo de Instrumento para destrancamento da Revista obstaculizada, quando presente algum dos pressupostos de seu regular cabimento constantes do art. 896 da CLT.

Processo : AIRR-380.263/1997.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Márcio José da Costa Teixeira
Advogada : Dra. Maria do Carmo Oliveira Neta
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMPREGO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO ANTERIOR A 05.10.1988. VALIDADE. Violação de dispositivos constitucionais e divergência jurisprudencial não demonstradas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-381.254/1997.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procuradora : Dra. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Joana Batista Almeida da Silva
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA A SUA ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar o recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-381.259/1997.0 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procuradora : Dra. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Giovanni Maciel
Advogado : Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA A SUA ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-381.260/1997.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procuradora : Dra. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Fátima Galian Ferreira
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS. Não alcança sucesso o agravo de instrumento que pretende destrancar recurso de revista, cujos argumentos não observam as hipóteses previstas no art. 896 Consolidado.

Processo : AIRR-381.761/1997.2 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procuradora : Dra. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Joven Jaurive Gomes da Fonseca
Advogado : Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS. Não alcança sucesso o agravo de instrumento que pretende destrar recurso de revista cujos argumentos não observam as hipóteses previstas no art. 896 Consolidado.

Processo : AIRR-381.762/1997.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procuradora : Dra. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Fátima de Almeida Paes
Advogado : Dr. Admar Agostini Manica
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS. Não alcança sucesso o agravo de instrumento que pretende destrar recurso de revista, cujos argumentos não observam as hipóteses previstas no art. 896 Consolidado.

Processo : AIRR-381.769/1997.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Estado de Mato Grosso
Procuradora : Dra. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Maria Pedro Calixto
Advogado : Dr. Walter Roseiro Coutinho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. VIOLAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. JURISPRUDÊNCIA INESPECÍFICA OU SEM EMBASAMENTO NO ART. 896, "B", DA CLT. Nega-se provimento ao Agravo quando o recorrente, na Revista, pretende discutir matéria não prequestionada (Enunciado 297 do TST); ou que não consegue demonstrar a violação apontada; ou que embasa a Revista em jurisprudência inespecífica, que trata de interpretação de norma estadual, e, no entanto, não observa o disposto na alínea "b" do art. 896 da CLT.

Processo : AIRR-381.886/1997.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
Advogado : Dr. Cláudio Pedrosa Assumpção
Agravado : Iara Apolônia Ribeiro
Advogada : Dra. Maria Santos Tomazini
DECISÃO : à unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o regular processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Divergência jurisprudencial aparentemente demonstrada. Agravo a que se dá provimento.

Processo : AIRR-382.628/1997.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos
Agravado : Elpidio Zeferino Engels
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo em que se reiteram as razões de recurso de revista, sem atacar a decisão agravada. Ausência de fundamentação. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-382.631/1997.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos
Agravado : José Acir Borges Lúcio
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo em que se reiteram as razões de recurso de revista, sem atacar a decisão agravada. Ausência de fundamentação. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-382.633/1997.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : João Paulo Barbosa dos Santos
Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
Agravado : Município de Foz do Iguaçu
Advogado : Dr. Raimundo Araújo Neto
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo em que se reiteram as razões de recurso de revista, sem atacar a decisão agravada. Ausência de fundamentação. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-382.644/1997.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Agravado : Ademar Elias Pereira e Outro
Advogado : Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO. Comprovação de depósito recursal realizada fora do prazo alusivo ao recurso. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-382.649/1997.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Município de Paranaguá
Advogada : Dra. Denise Lopes de Araújo Cabral
Agravado : Altirio Brant
Advogada : Dra. Marneide Spaluto César
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Divergência jurisprudencial e violação de dispositivo constitucional não demonstradas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-382.656/1997.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR
Advogado : Dr. Samuél Machado de Miranda
Agravado : João Lucidoro Ribeiro
Advogado : Dr. Kinko Shimotori
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. REAJUSTES DE SALÁRIO. EMPREGADO CONTRATADO SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Decisão em consonância com Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-382.658/1997.4 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Município de Solonópole
Advogado : Dr. Francisco Romério Pinheiro Landim
Agravado : Luciene Henrique Silva Castro e Outras
Advogado : Dr. Evandro Marques Júnior
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. A má aplicação de dispositivos infraconstitucionais não evidencia violação direta a dispositivo constitucional. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-382.662/1997.7 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Município de Fortaleza
Procurador : Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira
Agravado : Maria José Silva Araújo e Outros
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FGTS. ALTERAÇÃO DE REGIME JURÍDICO. PRESCRIÇÃO. Matéria não prequestionada. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

Processo : ED-ED-AIRR-383.607/1997.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado : Sucessão de Sérgio Renato Pereira Vasconcelos
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto
DECISÃO : à unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, sanando a omissão quanto à análise da matéria referente à condenação ao pagamento de horas in itinere e reflexos, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos da fundamentação do voto.
EMENTA : Embargos Declaratórios acolhidos a fim de, sanando omissão quanto à análise da matéria referente à condenação ao pagamento de horas in itinere e reflexos, negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos da fundamentação do voto.

Processo : AG-AIRR-386.107/1997.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 386108/1997.0
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Produtos Elétricos Corona Ltda.
Advogado : Dr. Washington Aroldo Mendes de Andrade
Agravado : Ivan Gobatto
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo regimental por incabível.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO por incabível na espécie, ante a ausência de previsão regimental.

Processo : AIRR-391.012/1997.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante : João Soares dos Santos
Advogado : Dr. Marcelo Rodrigues de Araújo
Agravado : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Dr. Carlos Humberto Reis Neto
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há falta de autenticação de peças apresentadas em cópia repro-gráfica.

Processo : AIRR-391.506/1997.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Dr. José Wilson Germano de Figueiredo
Agravado : Carlota Arcelino do Ceará Cameiro
Advogado : Dr. Antônio Carlos Simões Ferreira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Não cabe recurso de decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-392.686/1997.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Fundação de Saúde do Município de Americana - Fusame
Advogado : Dr. Marcelo Fiorani
Agravado : Edna Chinchio Pereira
Advogada : Dra. Maria José Corasolia Carregari
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA INEXISTENTE. Impossível admitir, em grau extraordinário, o saneamento do processo para que se supra irregularidade de representação processual. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.681/1997.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Agravado : Aldo Ciro Fernandes
Advogada : Dra. José Maria Gonçalves Júnior
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo em que não se impugna a decisão agravada. Ausência de fundamentação. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.685/1997.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Agravado : Djalma dos Santos
Advogado : Dr. José Affonso Dallegre Neto
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO DE EMPREGO. Contratação anterior a outubro de 1988. Decisão em consonância com enunciado desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.690/1997.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Estado do Paraná
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Agravado : Admir Marmentini Filipini e Outros
Advogado : Dr. Luiz Gabriel Poplode Cercal
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ABONOS SALARIAIS. Tratando-se de divergência jurisprudencial decorrente de interpretação de lei estadual, só será admitido o recurso de revista, quando demonstrada a observância obrigatória da norma em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.701/1997.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Roseli Maria Modesto de Melo Krug
Advogado : Dr. Waldir Leske
Agravado : Estado do Paraná
Procurador : Dr. João de Barros Torres
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo em que se reiteram as razões de recurso de revista, sem atacar a decisão agravada. Ausência de fundamentação. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.743/1997.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Estado do Maranhão
Procurador : Dr. Fausta Maria Rodrigues de Sousa Pereira
Agravado : Maria Dulce de Carvalho Guimarães e Outras
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo em que se reiteram as razões de recurso de revista, sem atacar a decisão agravada. Ausência de fundamentação. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.752/1997.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Marcelo José Marcelino
Advogado : Dr. Miguel Francisco de Borba Carvalho
Agravado : Estado de Pernambuco
Procurador : Dr. Andre Novaes de Albuquerque Cavalcanti
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE CONTRATUAL.** Arestos oriundos de Turma desta Corte, desobediência ao preconizado no art. 896, alínea a, in fine, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.768/1997.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Maria do Carmo Fontes e Outras
Advogado : Dr. Ricardo Cremonesi
Agravado : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR
Advogado : Dr. Madelon de Mello Ravazzi
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. LIMITAÇÃO DA EXECUÇÃO.** Violação direta e literal de dispositivo constitucional não demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-393.869/1997.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Maria Rosa Chumate da Silva
Advogado : Dr. Luiz Carlos Meix
Agravado : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa liberar recurso de revista despido dos respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-393.875/1997.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Município de São José do Rio Preto
Advogada : Dra. Rima Gorayb
Agravado : Antônio Celso Bunemer Guerra
Advogado : Dr. Lair Seixas Vieira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa liberar recurso de revista despido dos respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-393.910/1997.7 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles
Agravado : Maria da Conceição Tribuzzi Lopes
Advogado : Dr. Júlio Antônio de Jorge Lopes
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa liberar recurso de revista despido dos respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-393.922/1997.9 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles
Agravado : Suame Ramos do Nascimento
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa liberar recurso de revista despido dos respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-393.924/1997.6 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr. Angela Beatriz G Falcão de Oliveira
Agravado : Rosivelta de Lima Pinto
Advogada : Dra. Ritacley Leotty
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa liberar recurso de revista despido dos respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-393.925/1997.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr. Angela Beatriz G Falcão de Oliveira
Agravado : Maria Helena Santiago Ribeiro
Advogado : Dr. Carlos Alberto Rodrigues
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa liberar recurso de revista despido dos respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-393.928/1997.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles
Agravado : Alfredo Alexandre de Souza Neto
Advogada : Dra. Ritacley Leotty
DECISÃO : à unanimidade, dar provimento ao agravo determinando o processamento do recurso de revista no seu efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRARIEDADE A ENUNCIADO DE SÚMULA DO TST.** Logra êxito o agravo de instrumento quando restou demonstrado, no apelo de revisão, contrariedade a enunciado de súmula desta Corte pela decisão regional.

Processo : AIRR-393.938/1997.5 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Estado do Mato Grosso
Procurador : Dr. Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado : Noemia Ladislau da Cruz
Advogado : Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. VIOLAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. JURISPRUDÊNCIA INESPECÍFICA OU SEM EMBASAMENTO NO ART. 896, "B", DA CLT.** Nega-se provimento ao Agravo quando o recorrente, na Revista, pretende discutir matéria não prequestionada (Enunciado 297 do TST); ou que não consegue demonstrar a violação apontada; ou que embasa a Revista em jurisprudência inespecífica, que trata de interpretação de norma estadual, e, no entanto, não observa o disposto na alínea "b" do art. 896 da CLT.

Processo : ED-ED-AIRR-411.894/1997.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Informática Progresso Ltda.
Advogado : Dr. Jaques Pinheiro Colares
Advogado : Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Júnior
Embargado : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nilton Correia
Advogado : Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Júnior
Embargado : Zelinda Santos Guedes
Advogado : Dr. Henrique Augusto Mourão
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios, e, por considerá-los protelatórios, aplicar à embargante multa no valor de 1% do valor da causa, corrigido monetariamente.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARÁTER MERAMENTE PROTTELATÓRIO. MULTA.** Não comprovada pela parte a omissão alegada, há que se ter como meramente protelatórios os Embargos de Declaração, devendo ser aplicada à parte a multa de 1% sobre o valor da causa (parágrafo único do art. 538 do CPC).

Processo : AG-AIRR-414.392/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 414393/1998.5
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Reckitt & Colman Industrial Ltda.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Edja Lane Pessoa Fonseca
Advogado : Dr. José Rosival Rodrigues
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA : **Nega-se provimento ao Agravo Regimental que não logra demonstrar atendidos os pressupostos de admissibilidade de que trata o art. 896 da CLT.**

Processo : ED-ED-AIRR-415.195/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : Lorival de Siqueira Campos
Advogado : Dr. Renato Rua de Almeida
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Relator.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS** que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

Processo : AG-AIRR-418.020/1998.1 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM
Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva
Agravado : Jorge Geraldo Gonçalves da Cruz
DECISÃO : Por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental, vencido o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, que dava provimento.
EMENTA : **ente PÚBLICO. DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE PECAS. INAPLICABILIDADE NA JUSTIÇA DO TRABALHO DO DISPOSTO NAS mps 1490, 1542, 1621, 1699 e 1770 (E REEDIÇÕES).** O disposto no art. 20 da antiga MP 1490/96, mantido nas reedições sucessivas de nºs 1542, 1621, 1699 e 1770, que dispensa os órgãos públicos de autenticar documentos para apresentação em juízo, não é aplicável à Justiça do Trabalho. O contexto a que se referem esses diplomas legais é unicamente o dos créditos não quitados da União Federal, a execução fiscal e a dívida da União - situações absolutamente alheias ao universo em que se desenvolve a processualística trabalhista, a qual se rege, no particular, pelos critérios específicos do art. 830 da CLT, consoante orienta o item X da IN-06/96-TST. Agravo Regimental conhecido e não provido.

Processo : AIRR-420.598/1998.6 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Município de Manaus
Procuradora : Dra. Andréa Vianez Castro Cavalcanti
Agravado : Maria de Fátima Lopes Gomes
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo de Instrumento com irregularidade de traslado.

Processo : AIRR-424.625/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 424626/1998.8
Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Gabriel Jeszensky
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Aços Ipanema (Villares) S.A.
Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento deficiente. Não conhecimento.

Processo : ED-AIRR-424.671/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 424672/1998.6
Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada : Dra. Cássio Lôdo de Souza Leite
Embargado : Paulo Eduardo de Oliveira Palucci
Advogada : Dra. Denise Neves Lopes
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : AIRR-424.965/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 424966/1998.2
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : José de Lima
Advogado : Dr. Valdir Gehlen
Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO. Nega-se provimento ao agravo que visa liberar recurso de revista despido de pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-424.971/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 424972/1998.2

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Miriam Clésia Tenório Magalhães
Advogado : Dr. Jair Aparecido Avansi
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. João Correa Sobania
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. ENUNCIADO 333/TST. Tendo em vista o caráter pacificador de teses insito a este Tribunal, não há como prosperar recurso de revista cuja matéria nele ventilada foi decidida, em sede regional, de forma harmoniosa com a atual e farta jurisprudência emanada da SDI do TST. Por conseguinte, resta inafastável o insucesso do agravo interposto.

Processo : AIRR-425.433/1998.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 425434/1998.0

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.
Advogada : Dra. Miriam Rezende Silva Moreira
Agravado : João Batista Catarina
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ESPECÍFICA NA REVISTA. Nega-se provimento ao Agravo pela carência de especificidade dos arestos trazidos no Recurso de Revista, para a configuração do pretendido dissenso jurisprudencial. Incidência do Enunciado nº 296 da Súmula do TST.

Processo : RR-425.434/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 425433/1998.7

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : João Batista Catarina
Advogado : Dr. Geraldo Luiz Neto
Recorrido : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.
Advogada : Dra. Miriam Rezende Silva Moreira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. PROVA. ENUNCIADO Nº 126/TST - Não se conhece de Recurso de Revista que almeja revisão de provas. Incidência do Enunciado 126/TST.

Processo : AIRR-425.966/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 425967/1998.2

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Moisés Josino de Souza
Advogada : Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira
Agravado : Plenogás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado : Dr. Yoshihiro Miyamura
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. Decisão em consonância com Enunciado desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : RR-425.967/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 425966/1998.9

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Plenogás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado : Dr. Yoshihiro Miyamura
Recorrido : Moisés Josino de Souza
Advogada : Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, apenas quanto à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária somente após o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação do trabalho.
EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. A atualização monetária é devida após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : ED-ED-AIRR-431.647/1998.9 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 431789/1998.0

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : Erson Giovaneti Sales
Advogado : Dr. Almir Dip
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Obscuridade e contradição inexistentes. Embargos rejeitados.

Processo : AIRR-434.811/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 434812/1998.7

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Emílio Aparecido dos Santos
Advogado : Dr. Genésio Felipe de Natividade
Agravado : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Tobias de Macedo
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 126, 221, 296 e 297 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : RR-434.812/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 434811/1998.3

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Diogo Fadel Braz
Recorrido : Emílio Aparecido dos Santos
Advogado : Dr. Genésio Felipe de Natividade
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, além de excluir a condenação referente à conversão das guias de desemprego em pecúnia.
EMENTA : 1. "DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. DEVIDOS. PROVIMENTO CGJT 03/84. LEI 8212/91." (O.J. nº 32 da SDI) "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO." (O.J. nº 141 da SDI) 2. SEGURO-DESEMPREGO. Não há como atribuir ao empregador responsabilidade pelo prejuízo do empregado pelo atraso na entrega das guias seguro-desemprego sob pena de ofensa ao art. 5º, II, da C.F., eis que inexistente previsão legal que obrigue o empregador a indenizar o Obreiro em tais casos, conforme se deduz da Lei nº 7998/90. Revista provida para excluir da condenação a indenização referente à conversão da entrega das guias de seguro-desemprego em pecúnia. Revista conhecida e provida.

Processo : AIRR-434.819/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 434820/1998.4

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Rosimary Maria de Jesus
Advogado : Dr. Antonio Augusto da Silva
Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : AJESP Limpeza e Conservação Ltda.
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. ESCOPO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento que não infirma as razões norteadoras do despacho denegatório, mas se limita a reiterar os argumentos lançados no recurso de revista. Inteligência do art. 524, II, do CPC.

Processo : RR-434.820/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 434819/1998.2

Redator designado : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Rosimary Maria de Jesus
Advogado : Dr. Antonio Augusto da Silva
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso quanto à intermediação de mão-de-obra e correção monetária por contrariedade ao Enunciado 331, II, do TST e por divergência jurisprudencial, respectivamente, ficando prejudicado o tema relativo às verbas decorrentes do reconhecimento da condição de bancária da reclamante; no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir o Banco do Estado do Paraná da lide e a condição de bancária da reclamante, vencido parcialmente o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que mantinha a responsabilidade subsidiária em relação à satisfação dos créditos trabalhistas devidos à reclamante e, à unanimidade, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária se dê após o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da obrigação. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor.
EMENTA : INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. VÍNCULO DE EMPREGO COM A TOMADORA DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. A atribuição a entidade integrante da administração pública da condição de empregadora de trabalhador admitido por prestadora de serviço implica investidura em emprego por via oblíqua, procedimento que deve ser repellido pelas mesmas razões que determinam a nulidade imposta pelo legislador constituinte no art. 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna. CORREÇÃO MONETÁRIA. Incidência somente após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de trabalho. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : AIRR-437.367/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 437368/1998.3

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Laércio Ferreira de Araújo
Advogado : Dr. Flávio Dionísio Bernartt
Agravado : Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU
Advogado : Dr. Luiz Rubens dos Reis
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamante e dar-lhe provimento, para determinar o processamento do seu Recurso Adesivo no efeito devolutivo, restando sobrestada a análise do Recurso de Revista da Reclamada, nesta assentada.
EMENTA : Dá-se provimento ao Agravo de Instrumento quando atendidos os pressupostos de admissibilidade de que trata o art. 896 da CLT.
Agravo de Instrumento conhecido e provido.

Processo : AIRR-437.375/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 437376/1998.0

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Sueli Maria Andrzejewski Mendes
Advogado : Dr. Flávio Dionísio Bernartt
Agravado : Companhia de Cimento Portland Rio Branco
Advogada : Dra. Angela Benghi
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamante e dar-lhe provimento, para determinar o processamento do seu Apelo Revisional no efeito devolutivo, restando sobrestada a análise do Recurso de Revista da Reclamada, nesta assentada.
EMENTA : Dá-se provimento ao Agravo de Instrumento quando atendidos os pressupostos de admissibilidade de que trata o art. 896 da CLT. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

Processo : AIRR-437.390/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 437391/1998.1

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Sociedade Beneficente Carlos Dumont Villares
Advogada : Dra. Cristiane Serra da Fonseca
Agravado : Luiz Roberto Ramalho Martins
Advogado : Dr. Vander Bernardo Gaeta
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. O Agravo deve estar dirigido de modo a infirmar a decisão atacada, sob pena de se considerar intacto o fundamento utilizado. Agravo de Instrumento conhecido, mas não provido.

Processo : RR-437.391/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 437390/1998.8

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Luiz Roberto Ramalho Martins
Advogado : Dr. Vander Bernardo Gaeta
Recorrido : Sociedade Beneficente Carlos Dumont Villares
Advogada : Dra. Cristiane Serra da Fonseca
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à prescrição diferença salarial e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando prescritas apenas as parcelas de diferenças salariais correspondentes ao período anterior a 21.9.89, determinar o retorno dos autos à MM. JCI de origem a fim de que examine o pedido das parcelas não prescritas.
EMENTA : PRESCRIÇÃO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRABALHADOR URBANO (CANCELA OS ENUNCIADOS NºS 168 E 198). T RATANDO-SE DE DEMANDA QUE ENVOLVA PEDIDO DE PRESTAÇÕES SUCESSIVAS DECORRENTE DE ALTERAÇÃO DO PACTUADO, A PRESCRIÇÃO É TOTAL, EXCETO QUANDO O DIREITO À PARCELA ESTEJA TAMBÉM ASSEGURADO POR PRECEITO DE LEI. (Enunciado nº 294/TST). Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : AIRR-438.302/1998.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)
Corre Junto: 438303/1998.4

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Agravado : Delamar Nunes Francisco
DECISÃO : à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar a revista.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO PARA MELHOR EXAME. Agravo de Instrumento provido para melhor exame do Recurso de Revista interposto. Sobrestada o apelo do Reclamante.

Processo : AIRR-438.901/1998.0 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 438902/1998.3

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : José Francisco de Souza Filho
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. CONTROVÉRSIA ASSENTE EM FATOS E PROVAS. Está fadado ao insucesso o agravo de instrumento interposto quando a matéria objeto da controvérsia, contida no apelo revisional, enseja o revolvimento do conjunto probatório. Incidência do Enunciado 126/TST.

Processo : RR-438.902/1998.3 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 438901/1998.0

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : José Francisco de Souza Filho
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de embargos declaratórios do reclamante, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo julgamento. Prejudicados os demais temas do recurso.
EMENTA : NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. É imprescindível que o Egrégio Regional, última instância que examina fatos e provas, delinete perfeitamente as circunstâncias em meio às quais se desenvolve a discussão, sob pena de considerar-se incompleta a prestação jurisdicional. Recurso conhecido e provido.

Processo : ED-AIRR-440.063/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Enesa - Engenharia S.A.
Advogada : Dra. Andréa Kushiya
Advogado : Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga
Embargado : Ricardo Lopes Werneck da Silva
Advogado : Dr. Marcelo Divisati O Bernis
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios somente para prestar os esclarecimentos.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : ED-AIRR-440.397/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Embargado : Sebastião Alves de Lima
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios somente para prestar os esclarecimentos.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : ED-AIRR-440.472/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Banco Fenícia S.A.
Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
Embargado : Osvaldo Klein
Advogado : Dr. Carlos Prudente Corrêa
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios somente para prestar os esclarecimentos.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : ED-AIRR-440.481/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Neusa Aparecida Silva Saito
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios somente para prestar os esclarecimentos.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : ED-AIRR-443.212/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Georges Person Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes
Embargado : Pio Arcanjo dos Santos e Outros
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
DECISÃO : Sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos Declaratórios não conhecidos por inexistentes.

Processo : AIRR-443.890/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 443889/1998.5

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Obetinho Pereira do Nascimento
Advogado : Dr. Flávio Dionísio Bernart
Agravado : Refrigeração Paraná S.A.
Advogado : Dr. Israel Caetano Sobrinho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. De acordo com a parte final do art. 896, alínea "a" da CLT, é incabível o apelo revisional quando a decisão recorrida estiver em consonância com enunciado de Súmula do TST.

Processo : ED-ED-AIRR-448.430/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : José Maria Vianna Oliveira
Advogado : Dr. Francisco Ferreira Alencar Junior
Embargado : Osvaldo da Silveira Campelo Júnior
Advogado : Dr. Fábio Mourão
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Relator.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se os embargos declaratórios quando se faz necessário prestar esclarecimentos em torno da matéria tratada no acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-448.577/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : José Menossi
DECISÃO : à unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar a omissão quanto aos fundamentos do acórdão embargado.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Falta de prequestionamento não confirmada. Embargos acolhidos, em parte, para complementar os fundamentos do acórdão embargado.

Processo : AG-AIRR-448.579/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Geraldo José Fratoni e Outros
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO REGIMENTAL - RENOVAÇÃO DE RAZÕES JÁ ENFRENTADAS E EXPRESSAMENTE AFASTADAS PELO JUÍZO MONOCRÁTICO. Nega-se provimento a Agravo Regimental que não logra sobrepor-se aos fundamentos do Despacho denegatório que lhe deu ensejo.

Processo : ED-ED-AIRR-450.746/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Cargill Agrícola Ltda.
Advogado : Dr. Osvaldo Sant'Anna
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Embargado : Adalberto de Assis Gomes
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Relator.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

Processo : ED-AIRR-450.962/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Empresa Folha da Manhã Sociedade Anônima
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Embargado : Alenaldo Bastos da Silva
Advogado : Dr. Francisco Carlos Prudente da Silva
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-451.853/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada : Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite
Embargado : Idriano de Melo
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios somente para prestar os esclarecimentos.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : AG-AIRR-456.189/1998.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Samuel Justino Esmério
Advogado : Dr. Antônio Celso de Macedo
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO REGIMENTAL. Nega-se provimento ao Agravo Regimental e não consegue infirmar os fundamentos do despacho agravado.

Processo : AG-AIRR-456.190/1998.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Orlando Guidetti
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. Mostrando-se acertada a denegação liminar do Agravo de Instrumento, há de se negar provimento ao Agravo Regimental.

Processo : AG-AIRR-456.203/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado : Crizólito Antunes da Rocha
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. Mostrando-se acertada a denegação liminar do Agravo de Instrumento, há de se negar provimento ao Agravo Regimental.

Processo : AIRR-458.326/1998.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Ana Luíza de Melo Rosendo
Advogado : Dr. Luís Augusto Seixas
Agravado : OMP Produções (Banda Ouriço) e Orlando Campos de Sousa Filho
Advogado : Dr. Antônio Pereira de Cerqueira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do Agravo quando interposto fora do prazo legal.

Processo : AIRR-458.352/1998.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Agripina Matos Santana
Advogado : Dr. Sheyla Vilar Batista Soares
Agravado : Doceria Cravo e Canela Ltda.
Advogado : Dr. Jorge Luis Rehem Almeida Silva
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. (EN. 272/TST). Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

Processo : AIRR-458.401/1998.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Antônia Batista Jesus Santos Neta
Advogado : Dr. Garibaldi Joaquim de Santana
Agravado : Raymundo Santana S.A.
Advogado : Dr. Rejane Andrade
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. (EN. 272/TST). Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

Processo : AIRR-459.357/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 459358/1998.6

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Luiz Antônio Mariotto Filho
Advogado : Dr. José Marçal Antonio
Agravado : Salva Serviços Médicos de Emergência S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Angela Benghi

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA ESSENCIAL À SUA FORMAÇÃO. Estando o traslado do agravo deficiente de peças essenciais à sua formação, não há que ser conhecido, haja vista o disposto no Enunciado 272/TST que revela exegese sedimentada a respeito dos arts. 8º, parágrafo único, 897, "b", da CLT e 525 do CPC, os quais regem a matéria.

Processo : AG-AIRR-462.137/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito

Agravante : Banco do Brasil S.A.

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

Agravado : Antônio Eduardo Caillot

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.

EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. Nega-se provimento ao Agravo Regimental que não consegue infirmar os fundamentos do despacho agravado.

Processo : AG-AIRR-462.150/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito

Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravado : Elizabete Gomes Francisco

Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. "Recurso de Revista. Admissibilidade. Execução de sentença. A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal" (Enunciado 266/TST). Agravo Regimental a que se nega provimento.

Processo : AG-AIRR-462.157/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 462158/1998.8

Relator : Min. Armando de Brito

Agravante : Banco Bandeirantes S.A.

Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior

Agravado : Douglas Marcelo de Oliveira

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.

EMENTA : RECURSOS DE REVISTA OU DE EMBARGOS - INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL - ADMISSIBILIDADE VEDADA. Interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento dos recursos de revista ou de embargos com base, respectivamente, nas alíneas "b" dos arts. 896 e 894, da consolidação das leis do trabalho, a violação há que estar ligada à literalidade do preceito. (Enunciado nº 221/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-470.001/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado

Agravante : Alberto Cavalcante da Silva

Advogado : Dr. Marcos Alberto Tobias

Agravado : Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.

Advogado : Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento com irregularidade de traslado.

Processo : ED-AIRR-472.308/1998.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Gerdau S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : Luiz Pereira dos Santos

Advogada : Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-474.844/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-477.821/1998.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Lauri Antônio Justen

Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo

Advogado : Dr. Eryka Albuquerque Farias

Embargado : Foco - Engenharia Elétrica e Comércio Ltda.

Advogado : Dr. Pedro Primo Paulo Barili

Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado : Dr. Alexandre César Carvalho Chedid

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : AIRR-463.544/1998.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 463545/1998.0

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle

Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire

Agravado : Benedito dos Santos

Advogado : Dr. Vantuir José Tuca da Silva

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo em que se não se busca infirmar os fundamentos da decisão. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-464.346/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 464347/1998.3

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo

Agravante : Jorge Pachura

Advogado : Dr. Lilliana Bortolini Ramos

Agravado : Pluma - Conforto e Turismo S.A.

Advogada : Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS. Não alcança sucesso o agravo de instrumento que, além de não atacar os azos norteadores do despacho denegatório, pretende desfrancar recurso de revista, cujos argumentos não observam as hipóteses previstas no art. 896 Consolidado.

Processo : ED-AIRR-477.823/1998.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Frederico Westphalen

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-477.837/1998.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Banco Meridional do Brasil S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : Luciana Peixoto de Oliveira

Advogado : Dr. Valmor Bonfadini

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-480.098/1998.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Banco Bandeirantes S.A.

Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior

Embargado : Cynthia Pedrosa Santana

Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-481.331/1998.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Banco do Brasil S.A.

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

Embargado : Helimar Parreiras da Silva

Advogado : Dr. Marcelo Pinheiro Chagas

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-481.425/1998.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 481424/1998.4

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Banco do Brasil S.A.

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

Embargado : Maria de Fátima Castro Hott

Advogada : Dra. Maria Helena de F. Nolasco

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-482.163/1998.9 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Embargante : Banco Real S.A.

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Embargado : Márcio de Souza

Advogado : Dr. Antônio Marcos Vêras

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : AIRR-482.261/1998.7 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle

Agravante : Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança

Advogado : Dr. Adriano Dutra da Silveira

Agravado : Osni Atanázio

Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim

DECISÃO : à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo.

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO DECLARADO DESERTO. Havendo clara identificação das custas fixadas na sentença recorrida, com atribuição de valores específicos por sucumbência na ação principal e na ação cautelar, sendo específico o recurso, afigura-se ilegal a exigência de recolhimento do valor total. Agravo a que se dá provimento.

Processo : AIRR-482.262/1998.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle

Agravante : Nelima Indústria de Relógios S.A.

Advogado : Dr. Nilson Coronin

Agravado : Jamilson Corrêa Silva

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : EXTINÇÃO DO SINDICATO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. Violação de dispositivos de lei não vislumbrada. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Agravo não provido.

Processo : AIRR-482.348/1998.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Dr. Isaque Lustosa de Oliveira
Agravado : Rafael de Oliveira
Advogado : Dr. Habib Tamer E. M. Badião
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTA CAUSA. IRREGULARIDADE DE SINDICANCIA REALIZADA PELA EMPRESA. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Falta de prequestionamento. Matéria fática. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-482.349/1998.2 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Paulo Sérgio da Cunha
Advogado : Dr. Divino Donizetti Pereira
Agravado : Autorio Administradora e Construtora Ltda
Advogado : Dr. Vera Lúcia Luiza de Almeida Cangussú
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORA EXTRA. ÔNUS DA PROVA. Divergência jurisprudencial e violação de dispositivos legais não demonstradas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-482.352/1998.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Valdirene de Oliveira Mendonça
Advogada : Dra. Zaida Maria Pereira Cruz
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORA EXTRA. ÔNUS DA PROVA. Divergência jurisprudencial e violação de dispositivos legais não demonstradas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-482.354/1998.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : José Pedro Junior
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Divergência jurisprudencial e violação de dispositivo legal não demonstradas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-482.355/1998.2 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Valmir Bernardes de Moraes
Advogado : Dr. Raimundo Nonato Gomes da Silva
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORA EXTRA. A quitação expressa no Enunciado nº 330 do TST não alcança parcela omitida no termo de rescisão do contrato de trabalho. ÔNUS DA PROVA. Matéria não prequestionada. Divergência jurisprudencial e violação de dispositivos legais não demonstradas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-482.356/1998.6 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Tânia de Fátima Ferreira
Advogada : Dra. Rejane Alves da Silva
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogada : Dra. Eva Maria das Graças
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO. Decisão em consonância com Enunciado desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-482.360/1998.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de Goiás
Advogado : Dr. Fernando José da Nóbrega
Agravado : Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE
Advogado : Dr. Mônica de M. Escher Graziani
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. SINDICATO. Reajuste salarial resultante de convenção coletiva. Decisão em consonância com Enunciado desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : ED-AIRR-484.419/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr. JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
Embargado : Aureo Scalon e Outros
Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.420/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Hidro Volt Engenharia Construções Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Demétrio Francisco
Embargado : Francisco Czarniak
Advogado : Dr. João Racadalli
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.423/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Antônio Carlos da Silva
Advogado : Dr. Evadir Marques de Souza
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.426/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Aureliano Campos Braga
Advogado : Dr. Darmy Mendonça
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.847/1998.5 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : Pedro Marques de Oliveira
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.852/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Embargado : Luiz Aparecido Varanelli
Advogada : Dra. Heidy Gutierrez Molina
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.858/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Embargado : Dorival Ferreira de Carvalho
Advogada : Dra. Heidy Gutierrez Molina
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.860/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Embargado : José Henrique Gimenez
Advogada : Dra. Carmen Cecília Gaspar
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-484.861/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Daniel Neves Cavalcante
Advogado : Dr. Luiz Henrique Bento
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-485.218/1998.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 485219/1998.2
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : José Cláudio dos Santos Marques
Advogado : Dr. Rosilene Silva de Souza
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-485.281/1998.5 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Embargado : Francisco Joelvá Lopes
Advogado : Dr. Pedro Gomes Pereira
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-485.284/1998.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Embargado : Marlene Pacheco Areas
Advogado : Dr. Ruy Martins da Silva
DECISÃO : Sem divergência, não conhecer dos Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece dos Embargos Declaratórios quando a procuração constante dos autos está em cópia reprográfica que não foi devidamente autenticada.

Processo : ED-AIRR-487.704/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogada : Dra. Leide das Graças Rodrigues
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire
Embargado : Osmar Galante e Outros
Advogada : Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-487.715/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 487691/1998.4, 487690/1998.0
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogerio Avelar
Embargado : Else Gonçalves Martins Ferreira
Advogado : Dr. Adilson de Paula Machado
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-489.255/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Embargado : Levi Leman da Costa
Advogado : Dra. Miriam Aparecida Gonçalves
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-489.299/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Daniella Gazzetta de Camargo
Embargado : Ana Alice Leal Garcia
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : AIRR-492.921/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Neide Fermino Gallo
Advogado : Dr. Edson Martins Cordeiro
Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P
Advogada : Dra. Meire Maria de Freitas
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. (en. 272/TST) - Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

Processo : AIRR-492.931/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Antônio Moreira da Silva
Advogada : Dra. Vilma Piva
Agravado : Racional Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Peron Ferraz
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. ENUNCIADO 272 DO TST.

Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando ausente o traslado de peça essencial à compreensão da controvérsia, conforme o Enunciado 272 do TST, o art. 897, § 5º, da CLT e a Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX e XI.

Processo : AIRR-492.932/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Takao Nagao & Cia Ltda
Advogado : Dr. Antonio Mariani
Agravado : Milton Nobutaka Ota
Advogado : Dr. Reinaldo Toledo
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento com irregularidade de traslado.

Processo : AIRR-492.975/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Metalúrgica Nakayone Ltda.
Advogada : Dra. Rosemarta Chiericati de Carvalho
Agravado : Salvatino Antônio da Silva
Advogado : Dr. Célia Rocha de Lima
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : "AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE - Não se conhece do agravo para subida de recurso de revista, quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia." (Enunciado nº 272/TST)

Processo : AIRR-493.051/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Advogado : Dr. Adilson da Silva Machado
Agravado : Frank Eugen Davis
Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento com irregularidade de traslado.

Processo : AIRR-493.112/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Manoel Viana
Advogado : Dr. Manoel Reis Antônio de Oliveira
Agravado : Obvio Engenharia Elétrica e Hidráulica Ltda
Advogado : Dr. José Angelo Gurzoni
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. (en. 272/TST)
 Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

Processo : AIRR-493.136/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Valmir Vieira de Andrade

Advogado : Dr. Florentino Osvaldo da Silva
Agravado : IAP S.A.
Advogado : Dr. Celestino Venâncio Ramos
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento com irregularidade de traslado.

Processo : AIRR-493.150/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Dr. Antonio Carlos Magalhães Leite
Agravado : Roberto Magalhães Martins
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento com irregularidade de traslado.

Processo : AIRR-496.273/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr. Alexandre Marques Lanza
Agravado : Ary Rangel Filho
Advogado : Dr. Marinho Campos Dell'Orto
DECISÃO : negar provimento ao agravo unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando ausente as violações apontadas e o regional interpretar razoavelmente os dispositivos aplicáveis. Agravo de instrumento em recurso de revista a que se nega provimento (En. 221 do C. TST).

Processo : AIRR-502.425/1998.4 - TRT da 22ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante : Claudino S.A. - Lojas de Departamentos
Advogado : Dr. Marco Aurélio Monteiro Machado
Agravado : Francianderson Bezerra do Nascimento
Advogado : Dr. Edilando Barroso de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada para formação do instrumento peça obrigatória ou indispensável à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272/TST).
 Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.570/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Massa Falida de Emilio Romani S.A.
Advogado : Dr. Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo
Agravado : Mariza Pamplona Nichele
Advogado : Dr. Jorge Angela Valente Pereira
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. EN. 266/TST. NÃO-PROVIMENTO. "A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à CONSTITUIÇÃO FEDERAL." (Enunciado 266/TST)

Processo : ED-RR-114.368/1994.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : Aguinaldo Batista Borges e Outro
Advogado : Dr. Victor Russomano Junior
DECISÃO : à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Devem ser acolhidos embargos declaratórios que visam esclarecimentos no acórdão embargado.

Processo : RR-197.742/1995.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Orval Antônio dos Santos e Outros
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 896, ALÍNEA "A", IN FINE, DA CLT. Não se conhece da Revista quando o Regional decidir em sintonia com a jurisprudência sumulada nesta Corte. O apelo não atende à alínea "a" do art. 896 da CLT. Revista não conhecida.

Processo : ED-RR-226.467/1995.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Embargado : João Carlos Zanatta
Advogado : Dr. José Nazareno Goulart
DECISÃO : Dando-lhes efeito modificativo nos termos do Enunciado nº 278, conhecer da Revista apenas quanto à Devolução dos Descontos a Título de "Grêmio" por contrariedade ao Verbete nº 342/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação aludida devolução. Não conhecer da Revista no alusivo ao tema - salário indireto - veículo e moradia - afronta ao art. 131/CPC.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para, dando-lhes efeito modificativo nos termos do Enunciado nº 278, conhecer da Revista apenas quanto ao tema "Devolução dos Descontos a Título de 'Grêmio'" - por contrariedade ao Verbete nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir tal verba da condenação.

Processo : ED-AG-RR-250.317/1996.1 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Revenda - Representações e Vendas Comerciais Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Ney Ricardo dos Santos Gomes
Advogado : Dr. Almir Braga Cabral de Sousa
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : ED-RR-258.511/1996.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza.
Embargante : Moinhos Rio Grandenses S.A.
Advogado : Dr. Fernando Neves da Silva
Embargado : Selmar Andrade da Silva e Outro
Advogada : Dra. Carmen Martin Lopes
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso quanto aos descontos de seguro de vida em grupo por contrariedade ao

Enunciado 342 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para conferir efeito modificativo ao julgado.

Processo : RR-275.515/1996.8 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Recorrido : Welbane Luna Teixeira e Outros
Advogada : Dra. Luiza Aurea Jataí Castelo Silveira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer dos recursos de revista interpostos pelo Ministério Público do Trabalho e pela União Federal, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhes provimento para absolver a Reclamada da condenação ao pagamento de reajustes salariais correspondentes ao IPC de março de 1990, com base no índice de 84,32%, e de honorários advocatícios, julgando totalmente improcedente a ação, com a inversão do ônus da sucumbência. Custas pelos Reclamantes.
EMENTA : "IPC DE MARÇO/90. LEI Nº 8.030/90 (PLANO COLLOR). INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República" (Enunciado nº 315 do TST).

Processo : ED-RR-281.618/1996.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Fábio José dos Santos
Advogada : Dra. Maria Neide da Costa Matoso
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos de Declaração rejeitados por não se constatar o vício alegado para a sua oposição.

Processo : RR-290.699/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Recorrido : José Carlos da Silva
Advogado : Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros
DECISÃO : à unanimidade, indeferir a preliminar de exclusão da parte, conhecer do recurso apenas quanto aos temas "IPC de junho/87" e "URP de fevereiro/89", ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas verbas e seus reflexos.
EMENTA : IPC DE JUNHO/87. O reajuste correspondente ao IPC de junho/87 não constitui direito adquirido dos trabalhadores, pois representava mera expectativa de direito quando suprimido pelo Decreto-Lei nº 2335/87. URP DE FEVEREIRO/89. E entendimento deste Tribunal, esposado pela SDI, de que inexistiu direito adquirido do trabalhador ao índice de 26,05% (vinte e seis virgula zero cinco por cento) decorrente da URP de fevereiro/89. Revista conhecida e provida, nestes aspectos.

Processo : ED-RR-299.020/1996.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Diodeth Grisi Bacelar
Advogado : Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto
Embargado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos Declaratórios não conhecidos por irregularidade de representação.

Processo : ED-RR-299.653/1996.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Luiz Maurício da Silva
Advogado : Dr. Nestor Hartmann
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : ED-RR-301.823/1996.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Urbana - SAMAL
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Embargado : José Alberto Salvato e Outros
Advogado : Dr. Ubirajara Douglas Vianna
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

Processo : ED-RR-303.714/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : Julia Mudori Yamada
Advogado : Dr. Antônio Carlos Siqueira Cleto
DECISÃO : à unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a contradição existente, declarar que foi dado provimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado para excluir da condenação a ordem de integração da parcela denominada participação nos lucros para efeito de atribuição de valores ao décimo terceiro e às férias, para incidência do percentual do FGTS, e para pagamento das horas extras e dos títulos rescisórios.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Contradição existente. Embargos acolhidos.

Processo : ED-RR-303.939/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Advogada : Dra. Sonia Sueli da Silva
Embargado : Sergio Seiti Kutani
Advogado : Dr. José Francisco da Silva
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEITADOS. Embargos Declaratórios rejeitados ante a ausência de omissão a sanar.

Processo : A-RR-305.823/1996.1 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Fábio Anderson Braz dos Santos
Advogado : Dr. Wellington Dias da Silva
Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Dr. Joao Marmo Martins
DECISÃO : à unanimidade: 1 - conhecer do recurso, recebendo-o como Agravo do § 1º do art. 557 do CPC; 2 - negar-lhe provimento.

EMENTA : ART. 557 DO CPC - APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO - RECURSO CABÍVEL - PRAZO. Não há incompatibilidade a impedir a aplicação, no recurso de revista, do art. 557, caput e § 1º-A, do CPC. Da decisão do relator proferida em despacho, com base nesses preceitos, cabe o Agravo disciplinado no § 1º do mesmo dispositivo, no prazo de oito dias, porém. Recurso recebido como Agravo, ao qual se nega provimento.

Processo : RR-306.261/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Asti Distribuidora de Veículos Ltda.
Advogado : Dr. Claudio Augusto P Stella
Advogada : Dra. Adeise Magali Assis Brasil
Recorrido : Ailton Santos Oliveira
Advogada : Dra. Maria do Socorro Campos
Recorrente : Sinal Distribuidora de Veículos Ltda.
Advogada : Dra. Marta Ragazzini
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos. Deferida juntada de voto convergente ao Exmº Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. PROVA. ENUNCIADO Nº 126/TST.
 Não se conhece de Recurso de Revista que almeja revisão de provas. Incidência do Enunciado 126/TST.
RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 896, ALÍNEA "A", IN FINE, DA CLT.
 Não se conhece da Revista quando o Regional decidir em sintonia com a jurisprudência sumulada nesta Corte. O apelo não atende à alínea "a" do art. 896 da CLT.
 Revistas não conhecidas.

Processo : RR-309.168/1996.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Dr. Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda
Recorrido : José Lisboa Júnior
Advogado : Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à atualização monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida somente após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.
EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. A correção monetária somente deve fluir a partir do momento em que a verba torna-se legalmente exigível, aplicando-se, na espécie, o que estatui o art. 459, parágrafo único, da CLT. Em se tratando de salário em sentido estrito, a época própria é após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Recurso conhecido e provido, no particular.

Processo : AG-RR-309.189/1996.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : José Luiz Ribeiro
Advogada : Dra. Afonsa Eugênia de Souza
Agravado : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Nega-se provimento a agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista. Agravo não provido.

Processo : RR-309.195/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Mary Carla Silva Ribeiro
Recorrido : Magna Botelho da Silva
Advogado : Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema relativo à prestadora de serviços - digitação - enquadramento na categoria da empresa tomadora de serviços - bancária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer a sentença de primeiro grau no que pertine aos pedidos relativos à declaração da condição de bancária e às horas extras deferidas em face do reconhecimento.
EMENTA : PRESTADORA DE SERVIÇOS. DIGITAÇÃO. ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS. BANCÁRIA. O reconhecimento das condições de bancária a reclamante exige, como pressuposto básico, o vínculo empregatício com a CEF: caso contrário, estar-se-ia condenando a prestadora de serviços em parcelas não legalmente previstas para os seus empregados diretos. Em que pese a orientação do Enunciado 239 do TST, o verbete não se aplica ao caso do autos, porquanto não se cogita de que a empresa que prestou os serviços de digitação pertença ao mesmo grupo econômico da CEF.

Processo : AG-RR-309.506/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.
Advogada : Dra. Gisèle Ferrarini Basile
Agravado : Luiz Carlos Alves
Advogado : Dr. Valter Antonio de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Nega-se provimento a agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista. Agravo Regimental não provido.

Processo : AG-RR-309.508/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Antônio Benedito de Souza
Advogado : Dr. José Duarte Filho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. Nega-se provimento ao agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista.

Processo : ED-RR-309.982/1996.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire
Embargado : Raimundo Gonçalves de Souza
Advogado : Dr. José Ademir Pires
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : ED-RR-309.988/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Embargante : Companhia Agrícola Pontenovense e Outra
Advogado : Dr. Bruno Craveiro de Sá
Embargado : Joaquim Augusto da Silva
Advogado : Dr. Renato Pinheiro Frade
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios e impor multa de 1% sobre o valor da causa, por conduta procrastinatória do feito.
EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTEÚDO IMPUGNATÓRIO. "Quando manifestamente protelatórios os embargos, o juiz ou o tribunal, declarando que o são, condenará o

embargante a pagar ao embargado multa não excedente de um por cento sobre o valor da causa. Na reiteração de embargos protelatórios, a multa é elevada a até dez por cento, ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor respectivo". Art. 538, parágrafo único, do CPC.

Processo : AG-RR-309.990/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Alcides Modinez
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : Nega-se provimento ao Agravo Regimental que não logra infirmar os fundamentos do despacho denegatório que lhe deu ensejo.

Processo : RR-310.971/1996.0 - TRT da 22ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Fundação Estadual do Trabalho
Procurador : Dr. William G. Santos de Carvalho
Recorrido : Maria de Lourdes Ferreira e Outros
Advogado : Dr. Solano Carvalho Nogueira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial quanto ao contrato de trabalho - nulidade - e quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários e excluir os honorários advocatícios.
EMENTA : **CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS.** A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito e não gerando qualquer efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados.
 Revista conhecida e parcialmente provida.

Processo : RR-311.494/1996.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Recorrido : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Paulo Afonso Cardoso
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por dissenso pretoriano e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **DEDUÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA ANTECIPADA DO 13º SALÁRIO - LEI Nº 8.880/94.** o pagamento da segunda parcela do 13º salário do ano de 1994 deve ser efetuado em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.880/94, correspondendo à metade da remuneração mensal atribuída aos meses de janeiro e fevereiro de 1994, convertida para o equivalente em URVs do dia do pagamento a contar de 1º de março, ocasião em que os empregados tinham apenas expectativa de direito de serem contemplados com a segunda parcela da gratificação natalina sem atualização monetária em dezembro do mesmo ano.
 Recurso de Revista conhecido e não provido.

Processo : RR-311.644/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Henrique Vieira
Recorrido : Maria Izabel dos Santos
Advogado : Dr. Alberto de Paula Machado
DECISÃO : conhecer do recurso apenas quanto à multa do PIS, seguro-desemprego e descontos fiscais e previdenciários, todos por divergência jurisprudencial, vencido parcialmente o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que não conhecia da multa e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para autorizar os descontos previdenciários e fiscais nos créditos trabalhistas. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle.
EMENTA : **INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO NÃO CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.** O descumprimento de obrigação patronal verificada na vigência do contrato de trabalho, cujos efeitos recaem sobre o empregado, confere conotação própria ao dissídio que emerge e estabelece a competência da Justiça Especial.

Processo : AG-RR-312.460/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Mesbla S.A. Corretora de Seguros
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Neusa Maria Henchem
Advogada : Dra. Izabel Terumi Takata
DECISÃO : Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.
EMENTA : Agravo Regimental a que se nega provimento ante o acerto do v. despacho agravado.

Processo : RR-312.541/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman
Recorrido : Maurício Gonçalves da Silva
Advogada : Dra. Ana Lucia de S. Ferreira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos mencionados.
EMENTA : **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.** Os descontos previdenciários e fiscais são lícitos, porque decorrem de leis, devendo o valor ser recebido pelo reclamante sempre que sofrer os referidos descontos, consoante os Provimentos nos 03/94 e 01/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recurso de Revista conhecido e provido neste aspecto.

Processo : RR-312.621/1996.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr. Helvécio Viana Perdigão
Recorrido : Amauri Couto e Outros
Advogado : Dr. William José Mendes de Souza Fontes
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Deferida juntada de voto convergente ao Exmº Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. NÃO-PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE.** Quando a Revista não preenche os pressupostos do art. 896, e alíneas, da CLT, dela não se conhece.

Processo : RR-312.839/1996.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : João José Martins
Advogado : Dr. José André da Silva Filho
Recorrido : Amorim Primo S.A.
Advogada : Dra. Marta Maria Souza dos Santos
DECISÃO : Por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle.
EMENTA : **CONFISSÃO FICTA.** A audiência no processo trabalhista é una. Se o seu

desenvolvimento se der em mais de uma sessão da Junta de Conciliação e Julgamento, as partes deverão se fazer presentes, independente de nova intimação, somente podendo retirar-se depois de findo o interrogatório. Contrariedade ao Enunciado 74 do TST e violação de dispositivos de lei não vislumbradas. Recurso de revista não conhecido.

Processo : AG-RR-313.806/1996.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Rute Pessoa Capirunga
Advogada : Dra. Ana Paula Moreira dos Santos
Agravado : Demerval da Costa Chaves & Companhia Ltda.
Advogada : Dra. Cristiana Figueirêdo Alves Lino de Andrade
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. O agravo regimental deve impugnar os fundamentos da decisão atacada, sob pena de não ser provido. Agravo a que se nega provimento.**

Processo : AG-RR-313.941/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. José Gonçalves de Barros Júnior
Agravado : Luciano Aparecido Amaro
Advogado : Dr. José Rosival Rodrigues
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL.** Agravo Regimental a que se nega provimento.

Processo : RR-313.943/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Lapidação Gem Export do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Teruo Tacaoca
Recorrido : Marcos Cardoso Ferreira
Advogada : Dra. Maria Mary Guedes Rodrigues
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários retidos, postulado no aditamento da inicial (fls. 16).
EMENTA : **ESTABILIDADE DO DIRIGENTE SINDICAL. EXTINÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL NO AMBITO DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO.** A garantia de emprego prevista no art. 543, "caput", da CLT não é uma vantagem pessoal concedida ao empregado, mas uma garantia destinada a proteger a atividade sindical. A sua concessão objetiva tão-somente impedir a despedida arbitrária do dirigente sindical.
 No caso de perda do emprego por extinção da empresa, não se verifica a ocorrência de despedida arbitrária, ainda mais quando o empregado não aceita a sua transferência. Indevida a condenação ao pagamento dos salários do período estável.
 Recurso de Revista conhecido e provido parcialmente.

Processo : RR-314.689/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Companhia Bancarcredit Serviços de Vigilância e Trans Porte de Valores Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Roberto da Veiga
Recorrido : Francisco de Assis Silva
Advogada : Dra. Eunice Antonioli
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso por deserto.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO -** Recurso não conhecido ante sua patente deserção.

Processo : AG-RR-314.699/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Socinpro Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais
Advogado : Dr. Fernando Neves da Silva
Agravado : José Domingos Marçal Vieira
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO.** Nega-se provimento a agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista. Agravo Regimental não provido.

Processo : RR-314.718/1996.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Fernando Sampaio Cury
Advogado : Dr. Nei Viana Costa Pinto
Recorrido : Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX
Advogado : Dr. José Carlos Bastos Barreto
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão hostilizado, determinando, conseqüentemente, o retorno dos autos ao eg. TRT de origem para que seja apreciada a questão da interrupção da prescrição. Requereu juntada de voto convergente o Exmo. Sr. Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : **NULIDADE. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA.** Se o Juízo a quo deixou de fundamentar sua decisão, relativamente a determinado tema, e, no que tange a outro, consignou conclusões conflitantes entre si, então não há de se sanar tais imperfeições, quando provocado oportunamente, mediante Embargos Declaratórios. Ao resistir em fazê-lo, incorre em negativa de prestação jurisdicional, com violação aos arts. 5º, incs. XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, além do art. 832 da CLT.

Processo : ED-RR-314.892/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Francisco Teles Filho e Outros
Advogada : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
Embargado : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : AG-RR-315.018/1996.1 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Advogado : Dr. Antônio Augusto Acosta Martins
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **DISSENSO INTERPRETATIVO - INOCORRÊNCIA - ASPECTO ENFOCADO PELO PARADIGMA A RESPEITO DO QUAL NÃO HÁ REGISTRO NA DECISÃO REVISANDA - FALTA DE PREQUESTIONAMENTO;** Se a questão afeta ao pagamento das parcelas do 13º salário foi decidida, no caso em exame, à luz da Lei nº 8.880/94, torna-se inviável cotejá-la, para efeito de configuração de dissenso interpretativo capaz de alavancar Recurso de Revista, com julgado que consigna a inaplicabilidade do referido diploma legal a situações anteriores à sua promulgação. Teria sido imperioso, para tanto, que a parte interessada houvesse tido o cuidado de opor Embargos Declaratórios, de modo a esclarecer o aspecto da anterioridade do fato controvertido em relação à lei e à respectiva irretroatividade. Agravo Regimental conhecido e não provido.

Processo : RR-315.202/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle

Recorrente : Dow Produtos Químicos Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Branco
Recorrido : Milton Scorizza
Advogada : Dra. Alzira Dias Sirota Rotbade
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajuste pela URP de fevereiro/89 e reflexos.
EMENTA : Diferença salarial. urp de fevereiro/89. Inexistência de direito adquirido. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-315.561/1996.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Marinho Salim Jorge Camilo
Advogado : Dr. Zeno Simm
Recorrido : Edna Rodrigues Berto
Advogado : Dr. Adélcio José Zenni
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, determinando a extração de cópias dos autos e a sua remessa ao Ministério Público do Estado para as providências cabíveis. Prejudicado o tema relativo aos honorários advocatícios.
EMENTA : BANCA DE JOGO DO BICHO. CAMBISTA. RELAÇÃO DE EMPREGO. Inobstante o jogo do bicho ser uma atividade amplamente difundida e praticada em todo o país, e até mesmo tolerada pelas autoridades policiais, não enseja descaracterizar o ilícito da contravenção penal, punida em nossa legislação. Aplicável à espécie o disposto no art. 267, inciso VI, do CPC. Recurso conhecido e provido para extinguir o processo sem julgamento do mérito, restando prejudicado o tema relativo aos honorários advocatícios.

Processo : RR-315.613/1996.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Antonio Franqueto
Recorrido : Antônio Ribeiro
Advogado : Dr. Milton Poliszuk
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às horas extras e devolução de descontos a título de seguro de vida por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 342 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação às horas extras excedentes da 44ª semanal, a partir da vigência da CF/88, com os adicionais legais, compensando-se as quantias já pagas e para excluir a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida.
EMENTA : 1 - HORAS EXTRAS - ACORDO DE COMPENSAÇÃO - COEXISTÊNCIA COM O LABOR EXTRAORDINÁRIO. O fato de ser cumprida jornada maior que a estabelecida não invalida o acordo de compensação, porquanto a existência do aludido regime em nada impede a ocorrência do labor extraordinário, considerando o disposto no art. 59, § 2º, da CLT, que se refere, apenas, à ampliação da jornada em um ou mais dias da semana para diminuir ou eliminar o trabalho de outro dia, mais comumente no sábado. Saliente-se, ainda, que tratando-se de institutos distintos entre si a presença de um deles não implica na anulabilidade do outro. 2 - DESCONTOS A TÍTULO DE SEGURO DE VIDA. "Descontos Salariais. Art. 462/CLT. Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto no art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico." (Enunciado nº 342/TST) Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : RR-315.786/1996.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada : Dra. Cristina Peretti Maranhão Schille
Recorrido : Valdecir Francisco Pereira
Advogado : Dr. José Lourenço de Castro
Recorrente : Itamon - Construções Industriais Ltda.
Advogado : Dr. Alaisis Ferreira Lopes
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso da Itamon apenas no tocante ao tema da contagem minuto a minuto das horas extras por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para considerar como extras apenas as jornadas extraordinárias que excederem cinco minutos em cada marcação de ponto, na sua totalidade. Quanto ao apelo da Itaipu, sem divergência, não conhecê-lo, ficando prejudicado o tema relativo às horas extras - minutos.
EMENTA : I - RECURSO DE REVISTA DA ITAMON. HORAS EXTRAS - MINUTOS QUE ANTECEDEM E/OU SUCEDEM A JORNADA DIÁRIA. A jurisprudência desta colenda Corte, por meio da SESBDI1, tem fixado em cinco minutos, como razoável, o tempo despendido pelo laborista para a marcação do cartão-de-ponto, antes e após a jornada normal, em razão da impossibilidade de todos os empregados marcarem ponto simultaneamente. Caso ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Revista parcialmente conhecida e provida em parte. II - RECURSO DE REVISTA DA ITAIPU. Prejudicado o exame da Revista quanto ao tema das horas extras - minutos, tendo em vista o provimento da Revista da outra parte. Quanto aos demais temas, a Revista não foi conhecida.

Processo : RR-315.990/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho
Recorrido : Aritelma Bezerra Santos Barbosa
Advogado : Dr. Cássia Lane Antunes Bilhão
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso quanto às comissões sobre venda de papéis e correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a correção monetária seja aplicada após o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI 8.177/91. ÉPOCA PRÓPRIA. O art. 39 da Lei 8.177/91 prescreve que a correção monetária dos débitos trabalhistas incidirá "no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento". Tendo em vista que o vencimento da obrigação de pagar o salário do mês ocorre até o quinto dia útil do mês subsequente (art. 459, parágrafo único, da CLT), somente a partir de então o empregador encontrar-se-ia em mora e obrigado a atualizar o débito pela correção monetária. Recurso conhecido e provido neste aspecto.

Processo : RR-316.205/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Serralheria Salvador Ltda.
Advogada : Dra. Marilena Carrogi
Recorrido : Adelmo Luiz da Silva
Advogado : Dr. Sebastião de Oliveira Cabral
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso por deserto.
EMENTA : DESERÇÃO. Não se pode conhecer do recurso de revista quando ocorre a prescrição do depósito recursal.

Processo : RR-316.254/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado : Dr. Ismael Gonzalez
Recorrido : Vilma da Conceição Caetano

Advogado : Dr. Riad Semi Akl
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista.
EMENTA : "COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA. A COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA É REGIDA PELAS NORMAS EM VIGOR NA DATA DA ADMISSÃO DO EMPREGADO, OBSERVANDO-SE AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DESDE QUE MAIS FAVORÁVEIS AO BENEFICIÁRIO DO DIREITO." (Enunciado nº 288/TST). Recurso de Revista não conhecido.

Processo : RR-316.272/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Union S.A. - C.A.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Gonçalves
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, com inversão do ônus da sucumbência.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - O entendimento pacífico e atual do TST é no sentido de que inexistente direito adquirido ao reajuste de salários pela URP de fevereiro/89. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-316.285/1996.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Estado da Bahia
Advogado : Dr. Ivan Brandi
Recorrido : Ana Lúcia Rebouças Pinheiro
Advogada : Dra. Ana Cristina C. de Sousa
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : "PREQUESTIONAMENTO - OPORTUNIDADE - CONFIGURAÇÃO - DIZ-SE PREQUESTIONADA A MATÉRIA QUANDO NA DECISÃO IMPUGNADA HAJA SIDO ADOTADA, EXPLICITAMENTE, TESE A RESPEITO. INCUMBE A PARTE INTERESSADA INTERPOR E MBARGOS DE ECLARATORIOS OBJETIVANDO O PRONUNCIAMENTO SOBRE O TEMA, SOB PENA DE PRECLUSÃO." (Enunciado 297/TST). Recurso de Revista não conhecido.

Processo : RR-316.485/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Juarez Pereira da Silva
Advogada : Dra. Marilisa Aleixo
Recorrido : Centro Sul Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr. Reynaldo Esteves
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS. Não se admite recurso de revista que, sob a alegação de ter havido decisão injusta ou equivocada, não atende as estritas hipóteses elencadas no art. 896 Consolidado.

Processo : AG-RR-316.488/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado : Maria Regina Ignacio Mathias
Advogado : Dr. José Murassawa
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Nega-se provimento a agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista. Agravo Regimental não provido.

Processo : RR-316.509/1996.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
Advogado : Dr. Rubens Musiello
Recorrido : Ortelino Ferreira do Nascimento
Advogada : Dra. Danielle Cury M Pereira
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março de 1990 por contrariedade ao Enunciado 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que entendeu indevido o pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC referido e seus reflexos.
EMENTA : "IPC de março/90 - Lei nº 8.030/90 (Plano Collor) - Inexistência de direito adquirido. A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32% para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República." (Enunciado nº 315/TST). Revista conhecida e parcialmente provida.

Processo : RR-316.511/1996.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Maria do Socorro Franca Viana
Advogada : Dra. Janaina Cunha Dias Scofield Muniz
Recorrido : Emasa - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A.
Advogado : Dr. Getúlio Queiroz Leal Paranhos Júnior
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : Recurso de Revista. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 333/tst. Não se conhece de Recurso de Revista quando este pretende discutir matéria decidida em consonância com a notória e atual jurisprudência da egrégia Seção de Dissídios Individuais, a teor do disposto no Enunciado 333/TST. Revista não conhecida.

Processo : RR-316.804/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Lanificio Nave S.A.
Advogada : Dra. Luciana Regina Eugênio
Recorrido : Dejair da Silva
Advogado : Dr. Marizilda Fernandes dos Santos
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - PREQUESTIONAMENTO - ENUNCIADO Nº 297/TST - Quando a matéria, objeto do Recurso de Revista, não foi devidamente prequestionada via os competentes Declaratórios, não se conhece do apelo revisional.

Processo : AG-RR-317.238/1996.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Manoel Quirino dos Santos Júnior
Agravado : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Mauro Delfino da Costa
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. Nega-se provimento ao agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista.

Processo : RR-317.367/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido : Weber Dias Duarte
Advogado : Dr. Geraldo Antonio Caetano
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS. Não se admite recurso de revista que, sob a alegação de ter havido decisão injusta ou equivocada, não atende as estritas hipóteses elencadas no art. 896 Consolidado.

Processo : AG-RR-317.378/1996.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Romualdo Guimarães
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Nega-se provimento a agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista interposto. Agravo não provido.

Processo : RR-317.446/1996.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Mendes Júnior Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Leonides de Carvalho Filho
Recorrido : José Anchieta da Silva
Advogado : Dr. Ronaldo da Silva
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do apelo revisional, mas negar-lhe provimento.
EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ÓLEO MINERAL. MANUSEIO MECÂNICO. O simples manuseio de óleo mineral por mecânico enseja a percepção de adicional de insalubridade, quando o risco à saúde restou demonstrado pela perícia técnica. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-317.638/1996.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Logasa - Indústria e Comércio S.A.
Advogada : Dra. Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti
Recorrido : Marcos Antônio Pereira do Nascimento
Advogado : Dr. Rogério Faria Pimentel
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado nº 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo.
EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. Salário mínimo, mesmo após o advento da Constituição Federal de 1988. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-318.225/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen
Advogada : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
Recorrido : Zacarias Nesteru
Advogada : Dra. Assunta Flaiano
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência.
EMENTA : IPC DE JUNHO DE 1987. A reiterada jurisprudência desta egrégia Corte, acompanhando entendimento adotado pelo egrégio STF, cristalizada no item nº 58 da Orientação Jurisprudencial da egrégia SDI, tem sido no sentido de que inexistente direito adquirido dos trabalhadores ao IPC de junho de 1987. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-318.253/1996.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Empresa São Paulo Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Henrique Neuenschwander
Recorrido : Paulo Rogério Vieira
Advogado : Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho
DECISÃO : à unanimidade, conhecer da revista quanto à multa do art. 477, da CLT por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT. Quanto aos honorários advocatícios, extinguir o processo com julgamento do mérito, unanimemente.
EMENTA : MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT - JUSTA CAUSA. E XISTINDO CONTROVÉRSIA ACERCA DO DIREITO ÀS PARCELAS A SEREM QUITADAS, EM FACE DA DISCUSSÃO DA EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA ENSEJADORA DA RESCISÃO CONTRATUAL. NÃO HÁ QUE SE FALAR NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE do art. 477, § 8º, da CLT. Revista conhecida parcialmente e provida.

Processo : RR-318.274/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Rhodja S.A.
Advogado : Dr. Riad Semi Akl
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Recorrido : Ernesto Bernardes
Advogado : Dr. Rubens Mauro Epaminondas Rocha
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões e não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Impossibilidade de conhecimento por afronta ao art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal. CARENÇA DE AÇÃO. LITIGÂNCIA DE MA-FÉ. Matéria não debatida. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Ausência de comprovação de violação de preceito legal e constitucional e de divergência jurisprudencial. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : RR-318.301/1996.4 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Antônio Amaral Filho
Recorrido : Daury Cezar Fabriz
Advogado : Dr. Nerivan Nunes do Nascimento
DECISÃO : à unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março de 1990 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas processuais.
EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento) para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República. Recurso de Revista conhecido e provido quanto ao tema.

Processo : RR-318.302/1996.1 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Calçados Itapua S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Wéliton Róger Altoé
Recorrido : Maria Josepha de Oliveira
Advogado : Dr. Emanuel do Nascimento
DECISÃO : à unanimidade, deixar de examinar a preliminar de carência de ação, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado 315/TST e, no mérito, dar-lhe

provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas processuais. Prejudicada a análise dos temas referentes à limitação e compensação.

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento) para a correção dos salários porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-318.320/1996.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Ultrafertil S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla
Recorrido : José Saturnino de Castro
Advogado : Dr. Luciano César Oliveira de Azevedo
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.
EMENTA : PLANO VERÃO. Em face da reiterada jurisprudência desta Corte, no sentido de inexistir direito adquirido à URP de fevereiro/89, logra êxito o apelo patronal.

Processo : AG-RR-318.328/1996.1 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Wellington Dias da Silva
Agravado : Geraldo do Nascimento
Advogado : Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Nega-se provimento a agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista interposto. Agravo não provido.

Processo : AG-RR-318.335/1996.2 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Wellington Dias da Silva
Agravado : Maria do Carmo Simões de Melo e Outra
Advogado : Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Nega-se provimento a agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista interposto. Agravo não provido.

Processo : RR-318.346/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Plásticos Silvatrium do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Lúcia Anelli Tavares
Recorrido : Severino Francisco da Silva
Advogado : Dr. Jamir Zanatta
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso, por deserto.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Inviabilizado fica o recurso de revista que não realiza o correto preparo atinente às custas e/ou depósito recursal.

Processo : RR-318.351/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Angela Cristina Barbosa Leite Pirfo
Recorrido : Pedro Vieira de Jesus
Advogado : Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga
DECISÃO : à unanimidade, conhecer da Revista apenas quanto ao tema correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência da aludida correção do mês de prestação dos serviços até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento dos salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-318.378/1996.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Alexandre Ferreira
Recorrido : Maria Paula Félix
Advogada : Dra. Marisa Castelo Branco Nascentes Coelho dos Santos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer da revista apenas quanto à responsabilidade subsidiária e forma de execução e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da lide a 2ª Reclamada - ECT. Prejudicado o tópico alusivo à forma de execução.
EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA (ENUNCIADO 331, IV, DO TST) - ART. 71 DA LEI Nº 8.666/93. Nos termos do disposto no art. 71 da Lei nº 8666/93, é expressamente vedada a responsabilidade subsidiária dos órgãos da Administração Pública pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, sendo-lhes inaplicável o disposto no inciso IV do Enunciado 331/TST. Revista conhecida, em parte, e provida.

Processo : RR-318.391/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado : Dr. José Maria Riemma
Recorrido : Maria do Ceu Abreu de Oliveira Pena
Advogado : Dr. Riad Semi Akl
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer integralmente da Revista.
EMENTA : "COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA. A COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA É REGIDA PELAS NORMAS EM VIGOR NA DATA DA ADMISSÃO DO EMPREGADO, OBSERVANDO-SE AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DESDE QUE MAIS FAVORÁVEIS AO BENEFICIÁRIO DO DIREITO." (Enunciado nº 288/TST). Recurso de Revista não conhecido.

Processo : RR-318.408/1996.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrido : Município de Ceará-Mirim
Recorrido : Francisco Paulo da Silva
Advogado : Dr. Sandoval de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e por violação do art. 37, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente a ação ajuizada por Francisco Paulo da Silva, limitando a condenação do Município de Ceará-Mirim ao pagamento das diferenças entre o valor do salário mínimo e o do salário recebido.
EMENTA : CONTRATO DE TRABALHO NULO. ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO. Contratação sem prévia aprovação em concurso público. Decretação de nulidade. Eficácia ex tunc. Limitação da condenação às diferenças salariais, consoante pedido do Recorrente. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-318.409/1996.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrido : Cicero Barbosa de Lima Vieira e Outros
Advogado : Dr. Francisco Canindé Fagundes
Recorrido : Município de Santo Antônio
Advogado : Dr. Francisco Honório de Lima Filho
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e por violação do art. 37, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação quanto aos Reclamantes Cicero Barbosa de Lima Vieira, Teodorico de Jesus Quirino, Lucinaldo Florentino de Lima e Ranilson Duarte Pereira ao pagamento das diferenças entre o valor do salário mínimo e os dos salários recebidos.
EMENTA : **CONTRATO DE TRABALHO NULO. ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO.** Contratação sem prévia aprovação em concurso público. Decretação de nulidade. Eficácia *ex tunc*. Limitação da condenação às diferenças salariais, consoante pedido do Recorrente. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-318.869/1996.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Jose Diamir da Costa
Recorrido : Maria das Gracas Cunha de Oliveira
Advogado : Dr. Léverson Bastos Dutra
Recorrente : Estado de Minas Gerais
Procurador : Dr. Marina Santos Geo
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 515 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando as decisões proferidas pela Corte Regional, determinar o retorno dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento de origem, a fim de que aprecie os pedidos formulados na petição inicial (letras a a j), como entender de direito, ficando prejudicado o julgamento dos demais temas do recurso, bem como do recurso de revista interposto pelo Órgão do Ministério Público do Trabalho.
EMENTA : **SUPRESSÃO DE GRAU DE JURISDIÇÃO.** Decisão que, afastando a prescrição do direito de ação decretada e a declaração de carência de ação, passa ao exame de matérias que não foram objeto de exame pelo juízo recorrido. Evidência de prejuízo da parte sucumbente, uma vez que os pressupostos da recorribilidade extraordinária, única subsistente, são mais rigorosos do que os da ordinária suprimida. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-318.876/1996.8 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Estado de Goiás
Procurador : Dr. Jose Antonio de Podesta Filho
Recorrido : Geraldo Miguel Gianvechio Carvalho
Advogado : Dr. Manoel Antunes de M. Souza
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **SALÁRIO PROFISSIONAL. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO-MÍNIMO.** Não viola o disposto no art. 7º, IV, da Constituição da República a vinculação do salário profissional ao salário-mínimo, nos termos previstos na Lei nº 4.950-A/66. Recurso de Revista a que se nega provimento.

Processo : RR-319.272/1996.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Cooperativa Agropecuária Mouraoense Ltda. - Coamo
Advogado : Dr. Zeno Simm
Recorrido : José Pereira de Barros
Advogado : Dr. Paulo Marcos de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade e conhecer do recurso: I - quanto ao tema devolução de descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST; II - relativamente aos descontos previdenciários e fiscais e correção monetária, por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos e determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais e que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
EMENTA : **"DESCONTOS SALARIAIS.** Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto pelo art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico." (Enunciado nº 342/TST). **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS (IR) - Os pagamentos feitos em Juízo ao empregado sujeitam-se aos descontos previdenciários e fiscais previstos em lei. CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA.** O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, então incidirá o índice da correção monetária do mês seguinte ao da prestação dos serviços. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-319.276/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Pepsico e Cia
Advogado : Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães
Recorrido : Sergio Luis Sarrao
Advogado : Dr. Umberto Carlos Becker
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda às referidas deduções.
EMENTA : **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.** A Jurisprudência pacífica deste Tribunal, que acompanha, reforçada pelos Provimentos nºs 03/84 e 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é no sentido de se considerarem devidos os descontos previdenciários e fiscais. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-319.277/1996.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Empresa Sul Americana de Transportes em Ônibus Ltda.
Advogada : Dra. Domicela T. Stanczyk Paiola
Recorrido : Gerson Pereira de Araújo
Advogado : Dr. José Nazareno Goulart
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso apenas quanto à prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o direito de arguir a prescrição em Recurso Ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo para que nova decisão seja proferida, como entender de direito.
EMENTA : **PRESCRIÇÃO. OPORTUNIDADE DE ARGUIÇÃO.** O Enunciado nº 153/TST admite a arguição da prescrição em qualquer fase da instância ordinária, que se estende até a decisão do Recurso Ordinário, e, portanto, além da contestação. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-319.346/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Resil Minas - Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Fernando Antônio Borges Teixeira
Recorrido : Alduino dos Santos Cardoso
Advogada : Dra. Sirléne Damasceno Lima

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao acordo de compensação de horário em atividade insalubre, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de 100% sobre as horas excedentes à oitava diária, no período de 19/07/93 a 18/08/95.

EMENTA : **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO EM JORNADA INSALUBRE.** A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : AG-RR-319.355/1996.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Usina Matary S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Manoel Francisco da Cruz
DECISÃO : Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIDO. DESPACHO MANTIDO.** Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista com base no Enunciado 333/TST.

Processo : RR-319.365/1996.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Advogado : Dr. Adilson Correia
Recorrido : Carlos Gutinik
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do apelo apenas quanto à ajuda-alimentação, devolução dos descontos de seguro de vida e caixa-beneficente, época própria para correção monetária e contribuição fiscal e previdenciária e, no mérito, dar provimento para: I - suprimir a integração da ajuda-alimentação nos salários; II - excluir a determinação de devolução das importâncias descontadas a título de seguro de vida e caixa-beneficente; III - determinar que a correção monetária dos salários incida após o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado; IV - reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar que sejam efetuados os descontos de IR e INSS, na forma dos Provimentos da d. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
EMENTA : **AJUDA-ALIMENTAÇÃO. BANCÁRIOS.** É entendimento sedimentado no TST que a ajuda-alimentação dos bancários prevista em norma coletiva tem natureza indenizatória e não salarial. **"DESCONTOS SALARIAIS.** Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto pelo art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico." (Enunciado nº 342/TST). A pacífica orientação jurisprudencial do TST é no sentido de que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **DESCONTOS DE IR E INSS.** A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento dos descontos de IR e INSS, devendo, nessa hipótese, ser observados os Provimentos da d. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-319.413/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Airtton Pedroso de Moraes
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal
Recorrido : Estado do Paraná
Procurador : Dr. Cesar Augusto Binder
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **PRESCRIÇÃO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.** Decisão em consonância com a jurisprudência desta Corte. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : RR-319.424/1996.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Luciene Cruz Barreto
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido : Município de Lauro de Freitas
Procurador : Dr. Luiz Humberto M Agle
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO.** Divergência jurisprudencial não demonstrada. Recurso de que não se conhece.

Processo : AG-RR-319.427/1996.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos
Advogado : Dr. Eutálio José Porto de Oliveira
Agravado : Shirley Félix Johnson
Advogada : Dra. Denise E. Carnevalli O. Lopes
DECISÃO : Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIDO. DESPACHO MANTIDO.** Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista.

Processo : RR-319.433/1996.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Luiz Carlos de Oliveira
Advogado : Dr. José Lourenço de Castro
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso quanto ao vínculo de emprego, ao salário-habitação e aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar o vínculo de emprego, mantendo a condenação solidária das Rés, e para excluir da condenação as parcelas referentes ao salário-habitação e determinar a incidência dos referidos descontos na condenação, na forma dos Provimentos da d. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
EMENTA : **ITAIPU BINACIONAL. VÍNCULO DE EMPREGO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.** Sendo a Itaipu Binacional entidade pública integrante da Administração Indireta, ainda que Binacional e exercente de atividade econômica, inviável o reconhecimento de vínculo de emprego após 5/10/88 sem a observância do disposto no art. 37, II, da Carta Magna. Todavia, por força do art. 12 do Decreto 75.242/75, responde a empresa solidariamente pela intermediação da mão de obra utilizada. **TRABALHADORES DE ITAIPU. HABITAÇÃO. SALÁRIO "IN NATURA".** Não constitui salário *in natura* a habitação fornecida pelas empresas aos empregados, ainda que a título oneroso, que construíram a Hidroelétrica de Itaipu. Revista parcialmente conhecida e parcialmente provida.

Processo : RR-319.467/1996.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos
Recorrido : Afonco Chagas
Advogado : Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, apenas quanto à nulidade do vínculo de emprego decorrente de contratação irregular, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência.

EMENTA : **VINCULO DE EMPREGO. CONTRATO DE TRABALHO IRREGULAR.** Contratação por entidade de direito público, após 05.10.1998, sem prévia aprovação em concurso público. Nulidade. Direito restrito ao pagamento de salário retido, quando pleiteado. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-319.973/1996.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
Procurador : Dr. Jorgina Tachard
Recorrido : Recima Cerqueira Santos
Advogado : Dr. Adilson Miranda de Oliveira
Recorrido : Município de Ibicaraí
Advogado : Dr. Valdivan Barros dos Santos

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação do art. 37, II, § 2º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do salário de forma simples.

EMENTA : **MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. EFEITOS.** Reconhecida a nulidade do contrato, devido apenas o salário retido de forma simples. Orientação jurisprudencial desta Corte. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-320.044/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido : Lúcia Regina Cezar da Silva
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa-Vaz da Silva

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às horas extras - tesoureiro - cargo de confiança por contrariedade ao Enunciado 237/TST, deduções legais por violação do art. 114 da Carta Magna e multa convencional por violação do art. 59 do CCB e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras além da sexta diária e seus reflexos em relação ao período em que a recorrida exerceu a função de tesoureira, de 1º/9/91 a 31/11/93, declarar a competência da Justiça do Trabalho e autorizar as deduções legais, além de excluir a multa convencional relativa às horas extras.

EMENTA : **Horas extras. Tesoureiro. Cargo de confiança.** O fato de a reclamante não ter a chave do cofre e estar supervisionada diretamente por um gerente administrativo não tem o condão de afastar o enquadramento na hipótese do § 2º do art. 224 Consolidado, visto que a fidejussão diferenciada do cargo não alude à existência de subordinados, de amplos poderes de mando e gestão ou de ingerência na administração da empresa, mas sim à situação fática específica de a obreira ser responsável pelo manejo de uma quantia vultosa de dinheiro que circula no reclamado, percebendo, para tanto, a devida gratificação. Inteligência do Enunciado 237/TST. Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : RR-320.868/1996.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : Companhia Cervejaria Brahma e Outro
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Rinaldir Pereira da Silva
Advogado : Dr. Francisco Antônio Gaia Filho

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade - manuseio com óleos minerais (hidrocarbonetos aromáticos)", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA : **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUSEIO COM ÓLEOS MINERAIS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS).** O MANUSEIO PELO EMPREGADO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, DEVIDAMENTE APURADO POR PERÍCIA TÉCNICA, CONFERE-LHE O DIREITO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ANTE O ENQUADRAMENTO no Anexo 13 da NR 15 da Portaria nº 3.214/78. Revista conhecida parcialmente, e não provida.

Processo : RR-320.873/1996.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho
Recorrido : Marcos Tarcísio Assunção
Advogado : Dr. Wesley Pereira Fraga

DECISÃO : à unanimidade, deixar de examinar, com fulcro no art. 249, § 2º, do CPC, a preliminar de nulidade do v. acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional: conhecer do recurso somente quanto aos temas "multa pela oposição de embargos declaratórios" por violação ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, IPC de junho de 1987, URP de fevereiro de 1989, IPC de março de 1990 por divergência jurisprudencial, "adicional de periculosidade - base de cálculo" por contrariedade ao Enunciado nº 191/TST e honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado 329/TST para, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa imposta à Reclamada de 1% sobre o valor da causa, para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação dos IPC's referidos e da URP de fevereiro de 1989, com seus reflexos, para restabelecer a r. sentença, no particular, que determinou a incidência do adicional de periculosidade sobre o salário básico do Reclamante, bem como para excluir da condenação a verba honorária.

EMENTA : **IPC DE JUNHO DE 1987 E URP DE FEVEREIRO DE 1989.** Inexiste direito adquirido às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989. **IPC DE MARÇO DE 1990.** "A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República." (Enunciado nº 315/TST). **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - INCIDÊNCIA.** O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE INCIDE, APENAS, SOBRE O SALÁRIO BÁSICO, E NÃO SOBRE ESTE ACRESCIDO DE OUTROS ADICIONAIS" (Enunciado 191/TST). **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** "N A J USTIÇA DO T RABALHO, A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NUNCA SUPERIORES A 15%, NÃO DECORRE PURA E SIMPLEMENTE DA SUCUMBÊNCIA, DEVENDO A PARTE ESTAR ASSISTIDA POR SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL E COMPROVAR A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL, OU ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO ECONÔMICA QUE NÃO LHE PERMITA DEMANDAR SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO OU DA RESPECTIVA FAMÍLIA." (Enunciado 219/TST). "mesmo após a promulgação da Constituição da República de 1988, permanece válido o entendimento consubstanciado no Enunciado 219 do Tribunal Superior do Trabalho." (Enunciado nº 329/TST). Revista conhecida parcialmente e provida.

Processo : AG-RR-320.878/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : José Carlos Alves da Silva
Advogado : Dr. Alvaro Aparecido Dezoto

DECISÃO : Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIDO. DESPACHO MANTIDO.** Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista.

Processo : AG-RR-321.348/1996.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco
Advogada : Dra. Afonsa Eugênia de Souza

Agravado : Mizael Borges da Silva e Outros

Advogada : Dra. Maria de Lourdes B. da Cunha

DECISÃO : Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.

EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIMENTO.** Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista.

Processo : RR-321.814/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Marcos Correa
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido : Montal Mob Engenharia Montagens e Prestacao de Serviços S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Emmanuel Rost Vidal

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade - negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando os acórdãos prolatados nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que julgue os Embargos Declaratórios do reclamante, analisando todas as questões neles postas. Prejudicado o exame dos demais temas da revista.

EMENTA : **NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.** É imprescindível que o Egrégio Regional, última instância que examina fatos e provas, delineie perfeitamente as circunstâncias em meio às quais se desenvolve a discussão, sob pena de considerar-se incompleta a prestação jurisdicional. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-322.480/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Suely Sokabe
Advogado : Dr. Alexandre Rodrigues
Recorrido : Banco Sogeral S.A.
Advogado : Dr. Francisco Carlos Tyrola

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença originária.

EMENTA : **Bancário. Pré-contratação de horas extras.** A contratação do serviço suplementar, quando da admissão do trabalhador bancário, é nula. Os valores assim ajustados apenas remuneram a jornada normal, sendo devidas as horas extras com o adicional de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento). (Enunciado nº 199/TST). Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-322.674/1996.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr. Aldson Alberico de Vasconcelos
Recorrido : Arlete Maria da Silva
Advogado : Dr. João Mendes Ribeiro Júnior

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a verba de honorários.

EMENTA : **"HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - HIPÓTESE DE CABIMENTO . N A J USTIÇA DO T RABALHO, A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NUNCA SUPERIORES A 15%, NÃO DECORRE PURA E SIMPLEMENTE DA SUCUMBÊNCIA, DEVENDO A PARTE ESTAR ASSISTIDA POR SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL E COMPROVAR A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL, OU ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO ECONÔMICA QUE NÃO LHE PERMITA DEMANDAR SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO OU DA RESPECTIVA FAMÍLIA."** (Enunciado nº 219/TST). Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-322.711/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Recorrido : Reinaldo Silvério de Lima
Advogada : Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas "URP de fevereiro de 1989" e "Deduções legais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, somente quanto à URP de fevereiro de 1989, e para autorizar as deduções legais, quando da satisfação do crédito obreiro.

EMENTA : **URP de fevereiro/89.** Em face da reiterada jurisprudência desta Corte, no sentido de inexistir direito adquirido ao reajuste oriundo da URP de fevereiro/89, logra êxito o apelo patronal. **Deduções legais.** Há cristalizado posicionamento nesta Corte no sentido de que são devidos os descontos alusivos a Imposto de Renda e Previdência Social incidentes sobre créditos trabalhistas, em face do disposto nas Leis 8212/91 e 8218/91, bem como da orientação contida no Provimento nº 3/84, cabendo ao juiz incluir, no título executivo judicial, a obrigatoriedade de tais deduções.

Processo : RR-323.278/1996.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : Viacao Garcia Ltda.
Advogada : Dra. Olga Machado Kaiser
Recorrido : Henrique Dadona
Advogado : Dr. Encarnação de Oliveira Pena Alves Teixeira

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos salários seja calculada após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto se essa data-limite for ultrapassada, quando então será devida a correção a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

EMENTA : **CORREÇÃO MONETÁRIA - SALÁRIO - ART. 459 DA CLT.** A egrégia SDI já se manifestou sobre a questão, adotando o entendimento de que o pagamento de créditos trabalhistas até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito a correção monetária, exceto se essa data-limite for ultrapassada, quando então será devida a correção a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Revista conhecida parcialmente e provida.

Processo : RR-323.427/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Ricardo Grunwald
Recorrido : Claudineia Aparecida Sanches Oliveira
Advogado : Dr. Ademair Nyikos

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos.

EMENTA : **URP DE FEVEREIRO DE 1989.** Inexistência de direito adquirido dos trabalhadores a tal parcela, tendo em vista os reiterados pronunciamentos do egrégio STF, que se posicionou contrariamente ao que dispunha o Verbete nº 317 da Súmula do TST, cancelado pela RA nº 37/94. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-323.453/1996.2 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : Seguridade Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr. Samuel Carlos Lima
Recorrido : Amarildo Belarmino
Advogado : Dr. Job G. Filho

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. NÃO-PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE.** Quando a Revista não preenche os pressupostos do art. 896, e alíneas, da CLT, dela não se conhece.

Processo : RR-323.460/1996.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : Edege Equipamentos Agropecuários Ltda.
Advogado : Dr. Rudimar Roberto Bortolotto
Recorrido : Alecio Muller
Advogado : Dr. César Augusto Barella
DECISÃO : à unanimidade, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Verbete nº 349/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras e reflexos e, provimento parcial, para excluir da condenação como extras os cinco primeiros minutos que antecedem e/ou sucedem à jornada diária. Caso ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal.

EMENTA : **ACORDO DE COMPENSAÇÃO - VALIDADE - DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.** "A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho. (art. 7º, XIII, da Constituição da República; art. 60 da CLT)." (En. 349/TST). **HORAS EXTRAS - MINUTOS ANTERIORES E POSTERIORES À MARCAÇÃO DO PONTO. NÃO É DEVIDO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RELATIVAMENTE AOS DIAS EM QUE O EXCESSO DE JORNADA NÃO ULTRAPASSA DE CINCO MINUTOS ANTES E/OU APÓS A DURAÇÃO NORMAL DO TRABALHO (SE ULTRAPASSADO O REFERIDO LIMITE, COMO EXTRA SERÁ CONSIDERADA A TOTALIDADE DO TEMPO QUE EXCEDER A JORNADA NORMAL).** Revista conhecida e provida.

Processo : AG-RR-323.897/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Urbe - Planejamento Programacao e Projetos S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Carla Cilene Alves de Lima
Advogado : Dr. José Emílio Gaeto
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. ESCOPO.** Presta-se o agravo regimental a demonstrar, de forma clara, o equívoco do despacho transitório; não basta a mera repetição do arrazoado recursal que sofreu o gravame, haja vista não ser esse o procedimento adequado para infirmar a decisão monocrática.

Processo : AG-RR-324.355/1996.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Silvana Azevedo Cornelio
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL.** Nega-se provimento ao agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista.

Processo : AG-RR-324.930/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Andreia Aparecida dos Santos
Advogado : Dr. Jorge Donizetti Fernandes
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL.** Nega-se provimento ao agravo regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à revista.

Processo : RR-325.295/1996.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : Daniel Oliveira de Castro
Advogado : Dr. Paulo Alvimar F. da Silva
Recorrido : Shell do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Leonides de Carvalho Filho
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - INESPECIFICIDADE.** Não se conhece da Revista quando esta se fundamenta em divergência inespecífica, nem quando não está demonstrada a violação direta à literalidade de preceito, nos termos dos Enunciados nºs 23, 296 e 221/TST. Revista não conhecida.

Processo : RR-325.297/1996.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : José Augusto de Souza Neto
Advogada : Dra. Sirlene Damasceno Lima
Recorrido : Vito Transportes Ltda.
Advogado : Dr. Silvério de Lima Géo Neto
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta que havia deferido o pagamento como extra da sétima e oitava horas.
EMENTA : **TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - JORNADA SUPLEMENTAR - RECEBIMENTO DAS HORAS EXTRAS A PARTIR DA 6ª NA INTEGRALIDADE - CABIMENTO.** Havendo turnos ininterruptos de revezamento na empresa, a jornada de trabalho deve ser obrigatoriamente de seis horas, conforme previsto no art. 7º, XIV, da Carta Política atual. A jornada que extrapolar o limite constitucional, ou seja, sexta hora, deverá ser remunerada como extraordinária. Devidas as sétima e oitava horas trabalhadas diariamente como extras, pois a remuneração percebida visou à quitação apenas da jornada normal, que deveria ter sido de seis horas. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-325.300/1996.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco
Advogado : Dr. Evilazio de Melo Arueira
Recorrido : Cicero Amaro da Silva e Outros
Advogado : Dr. Pedro Ferreira de Faria
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade aos Enunciados 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.
EMENTA : **"HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO Nº 133 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988.** Mesmo após a promulgação da Constituição da República de 1988, permanece válido o entendimento consubstanciado no Enunciado nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho." (Enunciado 329/TST). Revista conhecida e provida.

Processo : ED-RR-368.671/1997.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 368672/1997.5
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Embargante : Raimundo Pereira dos Santos
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargado : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, dar efeito modificativo ao recurso de revista de fls. 215/221 ao conhecer quanto ao tema "Aposentadoria - Efeitos", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO.** Havendo demonstração de omissão no julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios, nos termos do art. 535, II, do CPC para, dando efeito modificativo ao julgado, conhecer do recurso quanto ao tema "aposentadoria espontânea" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo : RR-390.236/1997.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira e Outra
Advogado : Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena
Recorrente : Simone Angeli de Moraes e Outros
Advogado : Dr. José Caldeira Brant Neto
Recorrido : Os Mesmos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à responsabilidade subsidiária por violação do art. 455 da CLT, interposto pela Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, e dar-lhe provimento para decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, em relação à Recorrente. Sem divergência, julgar prejudicado o exame do outro tema suscitado no recurso e, também, do recurso de revista interposto pelos Reclamantes.
EMENTA : **DONO DA OBRA. EMPREITADA.** Inexistência de responsabilidade subsidiária do dono da obra em relação aos débitos trabalhistas do empregado. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : ED-RR-393.104/1997.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 393103/1997.0
Relator : Min. Armando de Brito
Embargante : Pedro Ortiz dos Santos
Advogado : Dr. Nilton Correia
Advogado : Dr. Luiz Salvador
Embargado : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : **Embargos Declaratórios.** Inexistindo no acórdão atacado quaisquer dos vícios elencados no art. 535 do CPC, rejeitam-se os Embargos Declaratórios.

Processo : ED-RR-418.446/1998.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 418445/1998.0
Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Marileide Silva Santa Rosa
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Embargado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : RR-424.626/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 424625/1998.4
Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Aços Ipanema (Villares) S.A.
Advogado : Dr. José Granadeiro Guimarães
Recorrido : Gabriel Jeszensky
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões-conhecer do recurso de revista no tocante à argüição de nulidade por violação dos arts. 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade das decisões constantes das fls. 652 a 658 e 667 a 675, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região para novo julgamento dos embargos de declaração, examinando, também, a questão relativa à integração, na remuneração do Reclamante, das "vantagens" relacionadas no item 5 (fl. 04) da petição inicial, como entender de direito.
EMENTA : **NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.** Prestação jurisdiccional incompleta que afronta ao disposto nos artigos 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da Constituição Federal. Recurso de Revista a que se dá provimento, para, anulando a decisão que julgou os embargos declaratórios, determinar o retorno do feito ao Tribunal Regional para novo julgamento.

Processo : ED-RR-424.672/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 424671/1998.2
Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada : Dra. Cássio Lôdo de Souza Leite
Embargado : Paulo Eduardo de Oliveira Palucci
Advogada : Dra. Denise Neves Lopes
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **OMISSÃO INEXISTENTE.** Rejeitam-se embargos de declaração fundados em omissão inexistente.

Processo : RR-424.966/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 424965/1998.9
Redator designado : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : José de Lima
Advogado : Dr. Valdir Gehlen
DECISÃO : Vencido parcialmente o Exmo. Sr. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que não conhecia quanto ao adicional e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência e reflexos e determinar que a correção monetária se dê após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor.
EMENTA : **ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA.** Empregado bancário transferido em função de promoção do cargo de supervisor para o de gerente, com substancial aumento salarial. Caráter definitivo da alteração evidenciada pela própria causa determinante. Adicional de transferência indevido. **CORREÇÃO MONETÁRIA.** Incidência somente após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de trabalho. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-424.972/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 424971/1998.9
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Luís Renato Sinderski
Recorrido : Miriam Clésia Tenório Magalhães
Advogado : Dr. Jair Aparecido Avansi
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao vínculo empregatício - concurso público, por divergência jurisprudencial, violação do art. 37, II, da Constituição Federal e contrariedade ao Enunciado 331, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inexistência do vínculo empregatício e excluir as vantagens deferidas à reclamante como se fosse funcionária da CEF.
EMENTA : **"VÍNCULO EMPREGATÍCIO.** A contratação irregular de trabalhador, por meio de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da Constituição da República)" - inciso II do Enunciado 331/TST. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial" (inciso IV do Enunciado 331/TST). Recurso de Revista da reclamada conhecido e provido.

Processo : ED-RR-438.914/1998.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 438913/1998.1

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins
Embargado : Sebastião Almeida Figueiredo e Outro
Advogado : Dr. Mauro Lúcio dos Santos
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos cabíveis, conquanto mantida a decisão embargada.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** São cabíveis embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, conquanto mantida a decisão embargada.

Processo : RR-443.889/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 443890/1998.7

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Refrigeração Paraná S.A.
Advogado : Dr. Mauro Joselito Bordin
Recorrido : Obetinho Pereira do Nascimento
Advogado : Dr. José Nazareno Goulart
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para: I - determinar que sejam efetuados os descontos de IR e INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91 e do Provimento 03/84 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; II - limitar a condenação, relativamente ao adicional de horas extras, àquelas que extrapolem o limite diário acordado, às trabalhadas aos sábados, bem como às que excederem a quarenta e quatro horas semanais; III - limitar a condenação, concernente à jornada extraordinária, ao pagamento de horas extras que excederem aos cinco primeiros minutos antes ou após a marcação do ponto; se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal.
EMENTA : **DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.** São devidos os descontos fiscais e previdenciários sobre as parcelas trabalhistas deferidas por decisão judicial, nos termos do Prov. 03/84 da CGJT e da Lei 8.112/91. **MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.** A jurisprudência notória e atual desta Alta Corte tem-se firmado no sentido de que **NÃO É DEVIDO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RELATIVAMENTE AOS DIAS EM QUE O EXCESSO DE JORNADA, NÃO ULTRAPASSE CINCO MINUTOS ANTES OU APÓS A DURAÇÃO NORMAL DO TRABALHO,** e de que, caso **ULTRAPASSADO O REFERIDO LIMITE, SERÁ CONSIDERADA COMO EXTRA A TOTALIDADE DO TEMPO QUE EXCEDER A JORNADA NORMAL. ACORDO DE COMPENSAÇÃO - DESCUMPRIMENTO.** O cumprimento de jornada maior do que a acordada não invalida o acordo de compensação. Os artigos 7º, XIII, da Constituição da República e 59, § 2º, da CLT referem-se a uma ampliação da jornada em um ou mais dias da semana para diminuir ou eliminar o trabalho em outro dia. Assim, nada impede que, nos locais onde vigore o regime de compensação, possa haver necessidade de trabalho extra, extrapolando a jornada normal hebdomadária, independentemente da forma como essa jornada esteja distribuída nos dias da semana. Recurso de Revista conhecido e parcialmente provido.

Processo : RR-459.358/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 459357/1998.2

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Salva Serviços Médicos de Emergência S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Angela Benghi
Recorrido : Luiz Antônio Mariotto Filho
Advogado : Dr. José Marçal Antonio
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, quando da satisfação do crédito obreiro.
EMENTA : **Deduções legais. Imposto de renda e Previdência Social.** Esta Colenda Corte tem-se manifestado, de forma reiterada, no sentido de que são devidos os descontos em tela incidentes sobre créditos trabalhistas, em face do disposto nas Leis 8212/91 e 8218/91, bem como da orientação contida no Provimento nº 3/84, cabendo ao juiz incluir, no título executivo judicial, a obrigatoriedade de tais deduções. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-462.970/1998.1 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 462970/1998.1

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Município de Fortaleza
Procurador : Dr. Antônia Lima Sousa
Recorrido : Lúcia Maria Nogueira e Outras
Advogado : Dr. José Antônio Ribeiro Maia
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso.
EMENTA : **FGTS - PRESCRIÇÃO.** "A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição biennial a partir da mudança de regime." (Orientação Jurisprudencial nº 128 do TST). Revista conhecida e provida.

Processo : RR-463.545/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 463544/1998.7

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Benedito dos Santos
Advogado : Dr. Vantuir José Tuca da Silva
DECISÃO : à unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade, conhecer do recurso quanto à responsabilidade solidária e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária da Ferrovia Centro Atlântica S/A, que é absolvida da condenação, julgando-se prejudicados os demais itens do recurso.
EMENTA : **RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. SUCESSÃO.** A sucessão na concessão de serviços públicos não transfere a nova cessionária a responsabilidade pelos créditos trabalhistas de empregado demitido anteriormente à sua constituição. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-464.347/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 464346/1998.0

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Pluma Conforto e Turismo S.A.
Advogada : Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira
Recorrido : Jorge Pachura
Advogado : Dr. Lilliana Bortolini Ramos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às deduções legais e correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho autorizar os descontos previdenciários e fiscais e determinar que a correção monetária se dê após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.
EMENTA : **Deduções legais - Imposto de renda e Previdência Social.** Esta Colenda Corte tem-se manifestado, de forma reiterada, no sentido de que é competente esta Especializada para autorizar os descontos alusivos a imposto de renda e previdência social incidentes sobre créditos trabalhistas, em face do disposto nas Leis 8212/91 e 8218/91, bem como da orientação contida no Provimento nº 3/84, cabendo ao juiz incluir, no título executivo judicial, a obrigatoriedade de tais deduções. Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : RR-474.027/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco Bradesco S.A.

Advogado : Dr. Hyran Getúlio César Patzsch
Recorrido : Nilson Urquiza Monteiro
Advogado : Dr. José Antônio Cordeiro Calvo
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à dedução previdenciária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, autorizar a dedução previdenciária, quando da satisfação do crédito obreiro. Prejudicada a análise do tema relativo ao FGTS.
EMENTA : **Dedução Legal - previdência Social.** Esta Colenda Corte tem-se manifestado, de forma reiterada, no sentido de que é competente esta Especializada para autorizar os descontos alusivos a previdência social incidentes sobre créditos trabalhistas, em face do disposto nas Leis 8212/91 e 8218/91, bem como da orientação contida no Provimento nº 3/84, cabendo ao juiz incluir, no título executivo judicial, a obrigatoriedade de tais deduções. Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : ED-RR-482.434/1998.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : Empresa Agrícola Pirangi Ltda.
Embargado : Maria Lourenço de Lima e Outros
Advogado : Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS - ACOLHIDOS.** Embargos declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : RR-487.907/1998.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Euclides Doleque Saicosque e Outros
Advogado : Dr. César Vergara de Almeida Martins-Costa
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Alexandre Chedid
DECISÃO : Sem divergência, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO.** Não se conhece de recurso de revista que inobserva os respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : ED-AG-RR-500.110/1998.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : Dafne Malharia S.A.
Embargado : José Heleno Ferreira da Silva e Outro
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS - CONTEÚDO IMPUGNATÓRIO - IMPROPRIEDADE.** Quando a parte contrária em seus interesses subverte as estritas finalidades dos Embargos Declaratórios para, conferindo-lhes conteúdo impugnatório impróprio, questionar a justiça e o acerto da decisão que lhe constitui o objeto, sem que esta padeça de qualquer vício, dentre os elencados no art. 535 do CPC, cabe aplicar-lhe a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, por protelar inocuamente o processo. Declaratórios rejeitados.

Processo : ED-RR-511.693/1998.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Embargado : Kleber Andrade Gurgel de Oliveira
Advogado : Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

Processo : ED-RR-511.748/1998.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Embargante : Décio Rosa de Oliveira
Advogada : Dra. Luciana Martins Barbosa
Advogado : Dr. César Vergara de Almeida Martins-Costa
Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogada : Dra. Maria Isabel Rodrigues Valente
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **Embargos Declaratórios. MATÉRIA EXAMINADA.** Restando expressamente analisada a matéria objeto da presente medida, rejeitam-se os Declaratórios.

Processo : RR-519.982/1998.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Conceição de Maria Holanda Honório Silva
Recorrido : Davidson Sérgio Porto da Silveira
Advogado : Dr. Amilton de França
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação de lei, apenas quanto à nulidade por julgamento "ultra petita", e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação ao pagamento de horas extras de janeiro de 1993 a novembro de 1995.
EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE POR JULGAMENTO "ULTRA PETITA"** - Não basta à condenação ao pagamento de horas extras que o Reclamante tenha feito considerações a outro período que entenda também ter laborado em jornada extraordinária, é necessário que o pedido, certo e determinado, também diga respeito a esse período. Sem importar em afronta ao art. 460 do CPC, o julgador não pode suprir a dita deficiência da inicial - que, neste caso, está reconhecida nas próprias contra-razões apresentadas pelo Reclamante, como suposto erro mecanográfico -, e condenar o Reclamado ao pagamento de horas extras em quantidade superior à postulada na inicial. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-520.030/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Recorrido : Alexandre Teixeira Lima
Advogada : Dra. Leci Rodrigues da Silva
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à preclusão e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que seja apreciado o tema relativo ao intervalo intrajornada. Prejudicada a análise da questão relativa ao intervalo intrajornada.
EMENTA : **Preclusão. Efeito devolutivo.** Há devolução ao Tribunal *ad quem* de todas as questões e pontos impugnados em recurso ordinário, ainda que a sentença não os tenha julgado por inteiro (art. 515, § 1º, do CPC): O fato de a Junta de origem não haver apreciado determinada matéria, suscitada e discutida no processo, não implica preclusão, incumbindo ao órgão revisional emitir juízo a respeito tão logo instado a fazê-lo. Tal afirmativa fica mais nítida quando a questão tida como preclusa é um dos aspectos da jornada extraordinária reconhecida pela sentença primária, visto que o reclamado pretende a apreciação do julgador acerca da concessão e possível dedução dos intervalos para descanso e lanche. Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : A-RR-520.035/1998.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Agravado : Rogério Benício Duarte Nogueira
Advogado : Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga
DECISÃO : à unanimidade: 1 - conhecer do recurso, recebendo-o como o Agravo do § 1º do art. 557 do CPC; 2 - negar-lhe provimento.
EMENTA : ART. 557 do cpc - APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO - RECURSO CABÍVEL - PRAZO. Não há incompatibilidade a impedir a aplicação, no recurso de revista, do art. 557, caput, do CPC e seu parágrafo 1º-A. Da decisão do relator proferida em despacho, com base nesses preceitos, cabe o Agravo disciplinado no § 1º do mesmo dispositivo, no prazo de oito dias, porém. Recurso recebido como Agravo, ao qual se nega provimento.

Processo : RR-521.555/1998.1 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : S/A O Norte
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Rosileide de Freitas Silva
Advogado : Dr. Ednaldo de Lima
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, tão-somente quanto à incompetência da Justiça do Trabalho para decidir acerca da indenização do seguro-desemprego e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DECIDIR ACERCA DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. A não entrega, ao empregado, das guias necessárias para se habilitar a receber o benefício do seguro-desemprego, após a rescisão contratual, possui estreita e indissolúvel ligação com a relação de trabalho havida entre empregador e empregado, advindo daí, segundo os termos do art. 114 da Constituição da República, a competência desta Justiça Especializada para julgar os dissídios nos quais se discute a existência de direito à indenização pelo possível dano causado ao empregado que não recebeu o seguro-desemprego. Recurso de Revista conhecido e não provido.

Processo : RR-522.699/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira
Recorrido : Edgar Ferreira
Advogado : Dr. Carlos Roberto Mendonça dos Santos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à arguição de nulidade, por violação dos arts. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da decisão de fls. 328/330, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a fim de que profira outra decisão, examinando as questões articuladas na petição de embargos declaratórios, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais tópicos do recurso.
EMENTA : NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Existência de omissões a despeito da oposição de embargos de declaração. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : A-RR-527.822/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Jarbas Otaviano de Araújo Neto
Advogado : Dr. Kleber Antonio Costa
DECISÃO : à unanimidade: 1 - não conhecer do recurso quanto à impugnação dirigida à parte do despacho que deu provimento ao Recurso de Revista; 2 - receber o apelo como o agravo previsto no § 1º do art. 557 do CPC; 3 - negar-lhe provimento.
EMENTA : art. 557 do cpc - APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO - RECURSO CABÍVEL - PRAZO. Não há incompatibilidade a impedir a aplicação, no recurso de revista, do art. 557, caput, do CPC e seu parágrafo 1º-A. Da decisão do relator proferida em despacho, com base nesses preceitos, cabe o Agravo disciplinado no § 1º do mesmo dispositivo, no prazo de oito dias, porém. Recurso recebido como Agravo, conhecido em parte, mas ao qual se nega provimento.

Processo : RR-527.826/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Aluizio Clemente Vidal
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Recorrido : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Advogado : Dr. Vera Lúcia Nonato
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas em contra-razões e não conhecer do recurso.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Não se conhece de recurso de revista que inobserva os respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : RR-530.439/1999.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Eagle Distribuidora de Bcbidas Ltda.
Advogado : Dr. Walmar Paes Peixoto
Recorrido : José Correia do Carmo
Advogado : Dr. Paulo Lamemha Guedes
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso.
EMENTA : PRECLUSÃO. Mantem-se a preclusão consimativa da matéria, quando a parte não impugnou a questão à época oportuna. Recurso de revista empresarial não conhecido, face o disposto nos Enunciados 221, 296, 297 e 337 deste C. TST.

Processo : RR-533.160/1999.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Sérgio Hoffelder
Advogado : Dr. Oswaldo Miqueluzzi
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. NÃO-PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE. Quando a Revista não preenche os pressupostos do art. 896, e alíneas, da CLT, dela não se conhece.

Processo : RR-533.201/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Itamon Construções Industriais Ltda.
Advogado : Dr. Alaisis Ferreira Lopes
Recorrido : Geraldo Biffi
Advogado : Dr. José Lourenço de Castro
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso por vício de representação.
EMENTA : PROCURAÇÃO - VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO. No caso de a procuração que confere poderes ao substabelecimento ser cópia xerográfica, sem autenticação, não há como se entender válida a representação do substabelecido por viciada em sua origem. Recurso de Revista não conhecido.

Processo : RR-536.160/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Simone Oliveira Paese
Recorrido : Luiza Helena Leite Miz

Advogado : Dr. Vandocilde Vitola de Mello
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do apelo da CEF e, no mérito, dar-lhe provimento, para, considerando nula a contratação, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista.
EMENTA : ESTAGIÁRIO - VÍNCULO DE EMPREGO. Mesmo que administradores tenham, por ação ou omissão, fraudado a lei do estágio, celebrando um contrato de trabalho, tal contrato é nulo, porque resulta em ingresso de pessoal na Administração sem observância ao princípio da moralidade e em frontal ofensa ao art. 4º da Lei 6.494/77. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-536.354/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Jacob Elias Bains Júnior
Advogado : Dr. Atila Alexandre G. Kogan
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do apelo do Banco e, no mérito, dar-lhe provimento, para, considerando nula a contratação, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista.
EMENTA : ESTAGIÁRIO - VÍNCULO DE EMPREGO. Mesmo que administradores tenham, por ação ou omissão, fraudado a lei do estágio, celebrando um contrato de trabalho, tal contrato é nulo, porque resulta em ingresso de pessoal na Administração sem observância ao princípio da moralidade e em frontal ofensa ao art. 4º da Lei 6.494/77. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-540.286/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Maurício Gomes da Silva
Recorrente : Roseli Angela Dellagrana Fedato
Advogado : Dr. Olímpio Paulo Filho
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Dr. Os Mesmos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto à intermediação da mão-de-obra por contrariedade ao Enunciado 331, II, do TST e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação em relação à CEF, vencido parcialmente o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que restabelecia a sentença de 1º grau no particular. Prejudicado o tema relativo aos consectários. Sem divergência, não conhecer do recurso da reclamante. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor.
EMENTA : INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. VÍNCULO DE EMPREGO COM A TOMADORA DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. A atribuição a entidade integrante da administração pública da condição de empregadora de trabalhador admitido por prestadora de serviço implica investidura em emprego por via oblíqua, procedimento que deve ser repellido pelas mesmas razões que determinam a nulidade imposta pelo legislador constituinte no art. 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Não há que se cogitar da responsabilidade da Caixa Econômica Federal, por débito da prestadora de serviços se, com relação a esta, inexistente sentença condenatória.

Processo : RR-540.615/1999.4 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado : Dr. Paulo Afonso Viana
Recorrido : Angela Tereza Lima de Sousa
Advogado : Dr. José Sousa Amaral
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à multa do Art. 477 da CLT por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-la da condenação.
EMENTA : Massa Falida. Multa do art. 477 da CLT. Dobra do art. 467 da CLT. Ante os termos do art. 23 do Decreto-Lei nº 7.661/45, ao Juízo de Falência devem concorrer todos os credores do devedor comum — comerciais ou civis —, provando a existência de seus créditos. Já os créditos trabalhistas devem ser apurados na Justiça do Trabalho e habilitados no Juízo Falimentar, a fim de que se preserve sua igualdade perante os demais créditos trabalhistas. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Processo : RR-541.927/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Dante José Machado de Amorim
Advogado : Dr. Gildo Viegas Tavares
Recorrido : Adão José Viegas
Advogado : Dr. Ivanor G. M. Deckmann
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao seguro-desemprego e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada do pagamento da indenização do seguro-desemprego que lhe fora imposta.
EMENTA : INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO - impossível a condenação do empregador ao pagamento de indenização pela não concessão das guias para o recebimento do seguro-desemprego, quando há controvérsia a respeito da ocorrência ou não de justo motivo para a rescisão, ainda mais na hipótese em que se discute a existência de vínculo de emprego e a rescisão sem justa causa, não pode ser penalizado o empregador, o qual não desatendeu às exigências legais pertinentes ao momento do afastamento do empregado, pois controvertida a existência da relação de emprego e da motivação para a rescisão contratual. O mesmo posicionamento tem sido adotado por esta colenda Turma quando se discute questão afeta à multa do art. 477, § 8º, da CLT. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-542.026/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire
Recorrido : Antônio Carlos Torres
Advogada : Dra. Rosana Carneiro Freitas
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam compensados, da integração das horas extras no RSR, os valores já pagos sob o mesmo título.
EMENTA : HORAS EXTRAS. INTEGRAÇÃO NO RSR. COMPENSAÇÃO. Tendo a hora extra caráter nitidamente salarial, por decorrente do labor do reclamante, a compensação de que dispõe o Enunciado 18/TST se aplica ao caso.

Processo : RR-542.161/1999.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Cássio Murilo Pires
Recorrido : Rosemeri Margarida
Advogado : Dr. Luiz Carlos Padilha Aguirre
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória.
EMENTA : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. "A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional" (Enunciado nº 331, II, do TST). Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-547.311/1999.8 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Alice Prazeres R. Portelada

Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado 310, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretando a carência de ação do sindicato-autor para atuar no feito, extinguir o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VI, do CPC, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.
EMENTA : **SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, ILEGITIMIDADE.** Nos termos do art. 6º do CPC, a substituição processual somente é cabível nas hipóteses previstas em lei. Nesta Especializada são os seguintes os casos contemplados pelo referido instituto: art. 195, § 2º, da CLT (insalubridade e periculosidade); 872, parágrafo único, da CLT (ação de cumprimento); 3º, § 2º das Leis 6708/79 e 7238/84 (percepção de reajustes salariais); 8º da Lei 7788/89 e, por fim, 3º da Lei 8073/90. É por isso que se entende que o art. 8º, III, da Constituição Federal não instituiu a substituição processual incondicionada, porquanto de aplicação excepcional. Na hipótese vertente, trata-se de demanda proposta em 21/11/91, visando à satisfação de créditos assentes em norma interna da empresa em face de sucessão empresarial. Não há amparo legal que autorize o sindicato a agir na qualidade de substituto processual na espécie *sub judice*.

Processo : RR-550.328/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Recorrente : Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Advogada : Dra. Miriam Cipriani Gomes
Recorrido : Benedito Gonçalves da Silva
Advogado : Dr. Dioclécio Alves de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer das contra-razões do reclamante, conhecer do recurso do Banco do Brasil apenas quanto à responsabilidade subsidiária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o Banco da condenação, restando prejudicado o tema relativo às deduções legais. Quanto à revista da Massa Falida, dela conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, autorizar as deduções legais.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ENUNCIADO 331, IV DO TST x ARTIGO 71, § 1º, DA LEI 8666/93.** O Enunciado 331, IV, do TST não expendeu tese acerca da Lei 8666/93, publicada apenas seis meses antes daquele. Assim, já seria sinal de que a referida súmula, no que tange aos casos de exegese acerca do art. 71 da Lei 8666/93, estaria superado automaticamente, porquanto incompatível. Revista do Banco do Brasil parcialmente conhecida e provida.

Processo : RR-551.054/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Otacílio Gomes de Moura
Advogado : Dr. Antônio Carlos Araújo São Mateus
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso, por deserto.
EMENTA : **CUSTAS PAGAS A MENOR** - Inafastável é a deserção do apelo quando o recolhimento das custas processuais se dá a menor. Recurso de Revista não conhecido.

REPUBLICAÇÃO-Proc. ED-AIRR-465.304/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : HUMIO KOMATA
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Embargado : INDUSTRIA ELETRONICA SANYO DO BRASIL LTDA
Advogado : Cristina Lódo de Souza Leite
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

*Processo republicado por haver saído com incorreção no DJ do dia 06/08/1999.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5a Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 24a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 01 de setembro de 1999 às 09h00

1 Processo : AIRR - 310549 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 310550/1996-9
 Agravante : Companhia Uniao dos Refinadores de Açúcar e Café
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Sandra Aparecida R. Soler
 Advogado : Wilson Fernandes Rodrigues e Outro
 Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
 2 Processo : AIRR - 310550 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 310549/1996-2
 Agravante : Wilson Fernandes Rodrigues e Outro
 Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
 Advogado : Companhia Uniao dos Refinadores de Açúcar e Café
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Sandra Aparecida R. Soler
 3 Processo : AIRR - 327165 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Luis Carlos Guissi
 Advogado : Dr(a). Florisvaldo O. Andrade
 Advogado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Moreira De Luca
 4 Processo : AIRR - 337122 / 1997 - 7 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
 Advogado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos
 Advogado : Dr(a). Lauro Roberto Marengo

5 Processo : AIRR - 345024 / 1997 - 3 . TRT da 23a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Agravante : Estado de Mato Grosso
 Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre
 Advogado : Edinalva Henrique de Vasconcelos Silva
 Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho
 6 Processo : AIRR - 348531 / 1997 - 3 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Agravante : Márcia Regina Coelho
 Advogado : Dr(a). Rudimar Paulinho de Barba
 Advogado : União Federal
 Procurador : Dr(a). Hugo César Hoeschl
 7 Processo : AIRR - 351673 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Advogado : Kengi Goto
 Advogado : Dr(a). Avanir Pereira da Silva
 8 Processo : AIRR - 351678 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Advogado : Ruy Carlos Candelaria de Castro e Outros
 Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
 9 Processo : AIRR - 351696 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
 Advogado : Dr(a). Adilso da Silva Machado
 Advogado : Osmar José Salton Filho
 Advogado : Dr(a). Antônio Claret Vialli
 10 Processo : AIRR - 355310 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
 Advogado : Dr(a). Nobuo Kihara
 Advogado : Pedro Firmino de Lima
 11 Processo : AIRR - 355359 / 1997 - 9 . TRT da 22a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Afonso Celso da Cunha Barros e Outros
 Advogado : Dr(a). João Pedro Ayrimoraes Soares
 Advogado : Banco do Estado do Piauí S.A.
 Advogado : Dr(a). Elício de Melo Leitão
 12 Processo : AIRR - 358192 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Advogado : Sérgio Paulo Fernandes
 13 Processo : AIRR - 358201 / 1997 - 0 . TRT da 11a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
 Procurador : Dr(a). Alzira Farias da F. de Góes
 Advogado : Nelson Oliveira Ribeiro
 14 Processo : AIRR - 358221 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr(a). Antônio Amaral Filho
 Advogado : Orildo dos Santos Loureiro
 Advogado : Dr(a). Erildo Pinto
 15 Processo : AIRR - 358223 / 1997 - 7 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
 Advogado : Dr(a). Gláucia Braga Coelho
 Advogado : Dr(a). Antonio Carlos de Brito
 Advogado : Marleide Maria Dal Col Belmiro
 Advogado : Dr(a). Amarildo José Caprini
 16 Processo : AIRR - 358238 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
 Advogado : Dr(a). Marcelo Fonseca de Souza
 Advogado : Galiano Zanoti Oliveira
 Advogado : Dr(a). Henoc Piva
 17 Processo : AIRR - 362399 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Advogado : Lídia Sieja Bertin
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
 Advogado : Dr(a). Valter Francisco Angelo
 18 Processo : AIRR - 366612 / 1997 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região
 Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
 Advogado : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 19 Processo : AIRR - 366661 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
 Agravante : Noé Louri dos Santos
 Advogado : Dr(a). Lorys Couto Fonseca
 Advogado : Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCENPA
 Advogado : Dr(a). Carla Gomes Osório

- 20 Processo : AIRR - 366667 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Joao Marmo Martins
Agravado : Luis Anderson Dornelles de Araújo
- 21 Processo : AIRR - 371174 / 1997 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará - SINTSEF / CE
Advogado : Dr(a). Aderline Tavares Farias
Agravado : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). José Marcelo de Amorim
- 22 Processo : AIRR - 371194 / 1997 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Ceará - CODITUR
Advogado : Dr(a). Fátima Leiria Amorim
Agravado : Roberto Briand Cavalcanti
- 23 Processo : AIRR - 371200 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Advogado : Dr(a). João José da Fonseca
Agravado : Ezequiel Teixeira de Jesus
Advogado : Dr(a). Celso Gomes da Silva
- 24 Processo : AIRR - 419353 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 419354/1998-2
Agravante : Benedito Dantas
Advogado : Dr(a). Maria Conceição Marques de Souza
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 25 Processo : AIRR - 422665 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Município de Tupássí
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado : José Antonio Zanini
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 26 Processo : AIRR - 423897 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Município de Tupássí
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado : Dionete Santana de Souza
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 27 Processo : AIRR - 423937 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Município de Tupássí
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado : João Antônio Rodrigues
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 28 Processo : AIRR - 444843 / 1998 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 450220/1998-0
Agravante : Suely Vieira.Teles de Abreu
Advogado : Dr(a). Renata Marchi
Agravado : Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 29 Processo : AIRR - 456209 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida
Agravado : Jairo Miranda de Freitas
Advogado : Dr(a). Renato G da Silva
- 30 Processo : AIRR - 466163 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 466164/1998-3
Agravante : Ismar Rodrigues do Nascimento
Advogado : Dr(a). Riscalla Elias Júnior
Agravado : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). José Eduardo Lima Martins
- 31 Processo : AIRR - 480923 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 480924/1998-5
Agravante : Mateus Silva Menezes
Advogado : Dr(a). Marcelo Wanderley Guimarães
Agravado : Avant Rádio Chamada Ltda
Advogado : Dr(a). Gisele Mattner
- 32 Processo : AIRR - 480925 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 480926/1998-2
Agravante : Vilma Furtado da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Mauro José Auache
Agravado : Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Advogado : Dr(a). Marcelo Alessi
- 33 Processo : AIRR - 481900 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 481901/1998-1
Agravante : Donato dos Reis
Advogado : Dr(a). Julio Cesar Brenneken Duarte
Agravado : Companhia Santista de Papel
Advogado : Dr(a). Angélica Bailon Carulla de Menezes
- 34 Processo : AIRR - 483132 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 483133/1998-1
Agravante : Gualter José Soares
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
Agravado : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
- 35 Processo : AIRR - 486697 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 486698/1998-3
Agravante : Paulo César Ribeiro
Advogado : Dr(a). Jefferson Pereira
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
- 36 Processo : AIRR - 502706 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Etsul Transportes Ltda.
Agravado : Maria Ivana Melo Queiroz
Advogado : Dr(a). Ari Soares Ferreira
- 37 Processo : AIRR - 503509 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE
Advogado : Dr(a). Nadyvaldo Oliveira Monteiro de Almeida
Agravado : Cícero Lima Simões dos Reis
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto da Silva Onety
- 38 Processo : AIRR - 503515 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado : Antônio Augusto Santos Cunha
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 39 Processo : AIRR - 503516 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Hildebrando Fernandes de Souza Almeida
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
Agravado : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Gordilho Pessoa
- 40 Processo : AIRR - 505387 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Pedro Lopes Sodré
Advogado : Dr(a). Sergio Francisco S. dos Santos
- 41 Processo : AIRR - 505404 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Vânia Maria da Silva Santos Monteiro
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto de Melo Filho
- 42 Processo : AIRR - 505409 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado : Ricardo Mendes Neves
Advogado : Dr(a). Astrogilda Café
- 43 Processo : AIRR - 505410 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Marcos Floquet da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado : Tibras - Titânio do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ernani Bartolomeu Durand
- 44 Processo : AIRR - 505411 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Jeferson Malta de Andrade
Agravado : Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 45 Processo : AIRR - 505413 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Bamerindus Companhia de Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Jeferson Malta de Andrade
Agravado : Lucineide Macedo Gama
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 46 Processo : AIRR - 505414 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Transexpress Transportes e Distribuição Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Campello de Souza
Agravado : Jamilton Souza
Advogado : Dr(a). Dilthon Bittencourt Peixoto
- 47 Processo : AIRR - 505424 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Consórcio Construtor CMT
Advogado : Dr(a). Ricardo Tavares Baraviera
Agravado : Herculando Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Reis
- 48 Processo : AIRR - 505430 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S.A.
Advogado : Dr(a). Marcello Rocha Salgueiro Costa
Agravado : Carlos Roberto Ramos Rodrigues
Advogado : Dr(a). Luiz Thomaz de Miranda Cunha

- 49 Processo : AIRR - 505431 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Maria Nunes Rondon
Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Candiota da Silva
- 50 Processo : AIRR - 505432 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Eymard Duarte Tibães
Agravado : Armando Artur Cresta de Barros
Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka
- 51 Processo : AIRR - 505458 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Rolney José Fazolato
Agravado : Nadir Oliveira Franzaroli
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique Martins Guerra
- 52 Processo : AIRR - 505472 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Maria Leonete da Silva
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado : Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Alexandre Rocha Pinheiro
- 53 Processo : AIRR - 505480 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
Agravado : Banco Bandeirantes S.A.
- 54 Processo : AIRR - 505483 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Consórcio Construtor CMT
Advogado : Dr(a). Ricardo Tavares Baraviera
Agravado : Carlos Alberto dos Santos
Advogado : Dr(a). José Ribamar Oliveira Lima
- 55 Processo : AIRR - 505486 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Delmiro Pinheiro da Silva
Advogado : Dr(a). Ronald Gonçalves Sampaio
Agravado : CLH - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.
Advogado : Dr(a). Alessandra de Souza Costa
- 56 Processo : AIRR - 505489 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Cícera Falcão Valença
Advogado : Dr(a). Ageu Gomes da Silva
- 57 Processo : AIRR - 505493 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena
Agravado : Roberto Augusto Lira Moura Cavalcanti
Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Costa
- 58 Processo : AIRR - 505495 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Rodoviária Metropolitana Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliane Gomes da Silva
Agravado : Eduardo dos Santos
Advogado : Dr(a). Ednaldo Barbosa de Lima
- 59 Processo : AIRR - 505496 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Terezinha de Jesus Uchôa de Melo
Advogado : Dr(a). Inácio Manoel do Nascimento
- 60 Processo : AIRR - 505500 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Fabíola Freitas e Souza
Agravado : Alexandre de Lira Almeida
Advogado : Dr(a). Romero Câmara Cavalcanti
- 61 Processo : AIRR - 505589 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505590/1998-2
Agravante : José Carlos Pinto Sobral
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
Agravado : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 62 Processo : AIRR - 505590 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505589/1998-0
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
Agravado : José Carlos Pinto Sobral
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 63 Processo : AIRR - 505631 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : José Gomes de Oliveira Sobrinho
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 64 Processo : AIRR - 505663 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - Urbel
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Reis Raposo
Agravado : Kleber Maurício da Silva Seabra
Advogado : Dr(a). Emília Fernandes Monteiro da Mata
- 65 Processo : AIRR - 505664 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado : Ângelo José
Advogado : Dr(a). Francisco Américo Martins de Barros
- 66 Processo : AIRR - 505673 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda.
Advogado : Dr(a). Flávio Lúcio Pinheiro da Trindade
Agravado : Maria Tereza de Oliveira
Advogado : Dr(a). Leopoldo de Mattos Santana
- 67 Processo : AIRR - 505893 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Grazziotin S.A.
Advogado : Dr(a). Aline Zerwes Bottari
Agravado : Luiz Otávio Pereira
Advogado : Dr(a). Edison J N Guilet
- 68 Processo : AIRR - 505895 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Cícero Barcellos Ahrends
Agravado : Euclides Ângelo Montagner
Advogado : Dr(a). José Antônio Cendron
- 69 Processo : AIRR - 505896 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Luís Savi
Agravado : Maria Margarida Orso Dorigan
- 70 Processo : AIRR - 505899 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Fininvest S.A. e outro
Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
Agravado : Jeffison Dias de Freitas
Advogado : Dr(a). Otávio Orsi de Camargo
- 71 Processo : AIRR - 505900 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Paquetá Calçados Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos
Agravado : Luiz Roberto Kohlund de Castro
Advogado : Dr(a). Evaristo Luiz Heis
- 72 Processo : AIRR - 505901 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Lúcia Ecker Soria
- 73 Processo : AIRR - 505903 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). João Silvestre Lottermann
Agravado : Valdemar Bado
Advogado : Dr(a). Vanius João de Araújo Corte
- 74 Processo : AIRR - 505905 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - Cootravipa
Advogado : Dr(a). Rosa Fátima Schneider de Brum
Agravado : Marcelo Quoos da Rocha
- 75 Processo : AIRR - 505906 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Laboratório Weinmann Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
Agravado : Luerci Terezinha Fochessato
Advogado : Dr(a). Guido Henrique Souto
- 76 Processo : AIRR - 505912 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Brasileiro Comercial S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado : André Brasil Gomes
Advogado : Dr(a). Patrícia Payeras Suman
- 77 Processo : AIRR - 505914 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : DHB Componentes Automotivos S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
Agravado : Suzana da Silva Gross
- 78 Processo : AIRR - 505924 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505925/1998-0
Agravante : Ferruccio de Rose
Advogado : Dr(a). André Vasconcellos Vieira
Agravado : MPM Lintas S.A.
Advogado : Dr(a). Lucila Maria Serra
- 79 Processo : AIRR - 505925 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)

- Complemento : Corre Junto com AIRR - 505924/1998-7
 Agravante : MPM Lintas S.A.
 Advogado : Dr(a). Lucila M. Serra
 Agravado : Ferruccio de Rose
 Advogado : Dr(a). André Vasconcellos Vieira
- 80 Processo : AIRR - 520379 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Milton José da Cruz e Outros
 Advogado : Dr(a). Cláudia Márcia Pereira Ribeiro
 Agravado : Companhia Cervejaria Brahma
 Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 81 Processo : AIRR - 520490 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
 Agravado : Deize Arantes Guerra
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 82 Processo : AIRR - 520506 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : César Augusto Tannuri
 Advogado : Dr(a). Gustavo Costa Biagioli
 Agravado : Ernestina de Oliveira Cardoso
 Advogado : Agropecuária Triângulo Ltda e Outros
- 83 Processo : AIRR - 520508 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : CITAB - Cerâmica Industrial de Taubaté
 Advogado : Dr(a). Roberto Fernandes de Almeida
 Agravado : Aildes Fernandes da Silva
- 84 Processo : AIRR - 520514 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Sebastião Pedro de Souza
 Advogado : Dr(a). Janaina de Lourdes Rodrigues Martini
 Agravado : Sengi Serviços de Engenharia Industrial e Construções Ltda.
 Advogado : Dr(a). Antônio Celso de Macedo
 Agravado : Champion Papel e Celulose Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marilena Arraes
- 85 Processo : AIRR - 520530 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Sel Sociedade de Ensino Luiz Ltda
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Monteiro Ramos
 Agravado : Derli Muniz
- 86 Processo : AIRR - 520531 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : CAMOD- Clínica de Assistência Médica Odontológica Diamantes Ltda.
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Monteiro Ramos
 Agravado : Jonacir Marques Lisboa
- 87 Processo : AIRR - 520924 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG
 Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
 Agravado : Nilton Fernandes da Silva
 Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 88 Processo : AIRR - 520928 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : CATEP - Caldeiraria Técnica Pesada Ltda.
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Monteiro Ramos
 Agravado : Damiano Carlos Vieira
- 89 Processo : AIRR - 520929 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Condomínio do Edifício Erasmo Braga
 Advogado : Dr(a). Vilma Marques Teixeira
 Agravado : Luiz Antônio Farias
- 90 Processo : AIRR - 520934 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Francisco Xavier Incorporação e Participações Ltda.
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos C Paladino
 Agravado : Paulo César dos Santos Belmiro
 Advogado : Dr(a). José Aleudo de Oliveira
- 91 Processo : AIRR - 520939 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Almir Jardim da Silva
 Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
 Agravado : Empresa de Transportes Braso Lisboa Ltda.
- 92 Processo : AIRR - 520944 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Itamar Leônidas Pinto Paschoal
 Advogado : Dr(a). Ibiraci Navarro Martins
 Agravado : Tereza Bernardino da Silva
- 93 Processo : AIRR - 520945 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Indústrias Químicas Taubaté S.A.
 Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
 Agravado : Milton Ferreira da Silva
- 94 Processo : AIRR - 520954 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
 Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
 Agravado : Sílvio da Silva Santos
 Advogado : Dr(a). Ávila Santos Filho
- 95 Processo : AIRR - 520959 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
 Agravado : Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG
 Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
- 96 Processo : AIRR - 520961 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Gillette do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Lamounier
 Agravado : Ricardo Luiz Volpi
 Advogado : Dr(a). Vilma Oliveira de Oliveira
- 97 Processo : AIRR - 520986 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Roberto Cláudio das Neves Leitão
 Advogado : Dr(a). Patrick Charles Guillaume
 Agravado : Sebastião Rodrigues de Souza
 Advogado : Dr(a). Tito Flávio de Castro Costa
- 98 Processo : AIRR - 521272 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Valter Alfredo Cardoso
 Advogado : Dr(a). João Arla
 Agravado : TRANSULBRASIL - Transportes Sul Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luis Ulysses do Amaral de Pauli
- 99 Processo : AIRR - 521283 / 1998 - 1 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Alonzo Nunes Spindola
 Advogado : Dr(a). Iraclides Holanda de Castro
 Agravado : Bomprego S.A. - Supermercados do Nordeste
- 100 Processo : AIRR - 521292 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
 Advogado : Dr(a). Máriam Berwanger
 Agravado : Genival Crispim de Azevedo
 Advogado : Dr(a). Alberto Mingardi Filho
- 101 Processo : AIRR - 521296 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Mercado Circular Voli Auto Peças e Acessórios Ltda.
 Advogado : Dr(a). Elimario da Silva Ramirez
 Agravado : Eliana Gomes de Alcântara
 Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rosa de Lima
- 102 Processo : AIRR - 521709 / 1998 - 4 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Marcos Moraes de Almeida e Outro
 Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Polonini
 Agravado : Casa da Amizade Cachoeiro-Oeste
 Advogado : Dr(a). Henrique Nelson Ferreira
- 103 Processo : AIRR - 521747 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Jonas Alselmo dos Santos
 Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Afonso de Lima
 Agravado : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
 Advogado : Dr(a). Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão
- 104 Processo : AIRR - 521758 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Wallace da Silva Marques
 Advogado : Dr(a). Cristianne Cordeiro Cantreva
 Agravado : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
 Advogado : Dr(a). Nelson Duccini
- 105 Processo : AIRR - 521809 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Ceumar Produções e Promoções Artísticas Ltda
 Advogado : Dr(a). Edinéa Aparecida Berriel Teixeira
 Agravado : Lilian Tavares de Souza Bueno
 Advogado : Dr(a). Marina Rocha Maia
- 106 Processo : AIRR - 521816 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Intertrônica Engenharia Ltda.
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Monteiro Ramos
 Agravado : Isaltino dos Santos
 Advogado : Dr(a). José Sebastião da Silva
- 107 Processo : AIRR - 521838 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
 Agravado : Marisa Bagarim dos Santos Zorzelo
 Advogado : Dr(a). Osmar Marquezini
- 108 Processo : AIRR - 521850 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Ana Batista de Ávila
 Advogado : Dr(a). Jandira da Conceição Sardinha
 Agravado : IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
 Advogado : Dr(a). Dorvalina Sodre
- 109 Processo : AIRR - 521935 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante : Sandoz S.A.
 Advogado : Dr(a). Mário Cálcia Júnior
 Agravado : Antonio Ribeiro Pontes
 Advogado : Dr(a). Maria José da Silva

- 110 Processo : AIRR - 522025 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Sul América Bandeirante Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Neves da Silva
Agravado : Francisco Ronaldo de Sousa
Advogado : Dr(a). José Magno Campos Pinto
- 111 Processo : AIRR - 522026 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Irapuan de Paiva Campos
Agravado : Ivens Pedro de Castro Holanda
Advogado : Dr(a). Beatriz Régo Xavier
- 112 Processo : AIRR - 522027 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Irapuan de Paiva Campos
Agravado : Kamel Ferreira Filho
Advogado : Dr(a). Patrício Willian Almeida Vieira
- 113 Processo : AIRR - 522029 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT
Advogado : Dr(a). Risnaldo da Costa Moreira
Agravado : Francisco Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Francisco David Machado
- 114 Processo : AIRR - 522033 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Rufino Gomes Sales e Outro
Advogado : Dr(a). Luíza Áurea Jatá Castelo Silveira
Agravado : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
- 115 Processo : AIRR - 522056 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Célio dos Reis Ribeiro e Outros
Advogado : Dr(a). Wismar Guimarães de Araújo
Agravado : Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
Advogado : Dr(a). José Batista dos Santos
- 116 Processo : AIRR - 522283 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Maximus Cabeleireiros Ltda. - ME
Advogado : Dr(a). Agenor de Castro Saraiva
Agravado : Olímpia Aparecida Santos
Advogado : Dr(a). Eliana Maria Henriques Scapin
- 117 Processo : AIRR - 522321 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Encol S.A. Engenharia Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). Adolfo Eustáquio Martins Dornellas
Agravado : Osvaldo Freitas dos Santos
Advogado : Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno
- 118 Processo : AIRR - 522323 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Equipe Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Agravado : Walmir Chagas Siqueira
- 119 Processo : AIRR - 522324 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : João Batista Silveira Pons
Advogado : Dr(a). Antônio Eustáquio de Faria
Agravado : Deutsche Lufthansa Ag. Linhas Aéreas Alemãs
Advogado : Dr(a). Luciana Arlotta de Ocariz
- 120 Processo : AIRR - 522332 / 1998 - 7 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Rossini Vogas Menezes
Agravado : Jorge Peres e Outros
Advogado : Dr(a). Saulo José Pereira Sobreira
- 121 Processo : AIRR - 522347 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Tereza da Costa Silva
Agravado : Salvador Rodrigues Costa Neto
Advogado : Dr(a). Roberto Francisco Dantas Calil
- 122 Processo : AIRR - 522384 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Serrana S.A.
Advogado : Dr(a). Nilo Cooke
Agravado : José Bento Vieira
- 123 Processo : AIRR - 522399 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Indústria de Bebidas Antarctica da Paraíba S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Formiga Maciel Filho
Agravado : Clóvis Arruda de Azevedo
Advogado : Dr(a). Heloísa Helena Gomes
- 124 Processo : AIRR - 522850 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Agenor Luiz da Rosa Júnior
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Gaplan - Administradora de Bens S/C Ltda.
Advogado : Dr(a). Altair Roberto de Souza Toledo
- 125 Processo : AIRR - 522851 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante : Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Dr(a). Raquel Cristina Baldo
Agravado : Angilberto Inácio Gugelmin
Advogado : Dr(a). Rubert Antônio Reccanello Lisboa
- 126 Processo : AIRR - 522858 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Cacique de Café Solúvel - Disão Embalagens
Advogado : Dr(a). Ângela Benghi
Agravado : Hélio de Oliveira Rodrigues
Advogado : Dr(a). Cásia Lane Antunes Bilhão
- 127 Processo : AIRR - 522911 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Alfredo Monteiro e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Baptista Freire
Agravado : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 128 Processo : AIRR - 522931 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Célida Corrêa Lauande
Agravado : Euclides Costa e Silva e Outra
Advogado : Dr(a). José Ribamar Saldanha
- 129 Processo : AIRR - 522957 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Stela Marlene Scherz
Agravado : José Lopes Filho
Advogado : Dr(a). Ronald Silka de Almeida
- 130 Processo : AIRR - 522963 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Condomínio Edifício David Pansolin
Advogado : Dr(a). Luís Eduardo Paliarini
Agravado : Darci Donansan
Advogado : Dr(a). Dorival Cardoso
- 131 Processo : AIRR - 522982 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Néelson Dias Quentin
Advogado : Dr(a). João Conceição e Silva
- 132 Processo : AIRR - 522988 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Rosimeire Martins Moreira
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 133 Processo : AIRR - 522990 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Luiz Ubirajara Alvim
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Agravado : Ary Haertel
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Cezarim
- 134 Processo : AIRR - 522994 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr(a). Fernando Augusto Voss
Agravado : Valdir Grigio
- 135 Processo : AIRR - 522996 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Atacadão S.A. Distribuição Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). César Eduardo Misael de Andrade
Agravado : João Roberto Camilo
Advogado : Dr(a). Regina Maria Bassi Carvalho
- 136 Processo : AIRR - 523000 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : João Batista Nunes
Advogado : Dr(a). Walter Dias de Almeida
Agravado : Mauro dos Santos
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Burmester Muniz
Agravado : Avanilce do Rocio Ramos Pedroso
- 137 Processo : AIRR - 523002 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Antônio Carlos da Rosa
Advogado : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro
- 138 Processo : AIRR - 523006 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Aparecido José da Silva
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 139 Processo : AIRR - 523007 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr(a). Rogério M. Cavalli
Agravado : Aécio Mário Fortes Bustamante
Advogado : Dr(a). Alberto de Paula Machado

- 140 Processo : AIRR - 523008 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina - Sindipetro
Advogado : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro
- 141 Processo : AIRR - 523011 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro
Agravado : Verediano Antunes Chagas
Advogado : Dr(a). Vicente de Paulo Estevez Vieira
- 142 Processo : AIRR - 523012 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Vieira
Agravado : Lenino Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Alberto de Paula Machado
- 143 Processo : AIRR - 523017 / 1998 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Sociedade Açucareira Monteiro de Barros Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcia Pimenta de Paiva
Agravado : Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Advogado : Dr(a). Adalberto Teixeira Silva
- 144 Processo : AIRR - 523018 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Renaldo Limiro da Silva
Agravado : Hélio Alberto Rosa Pereira
Advogado : Dr(a). Arazy Ferreira dos Santos
- 145 Processo : AIRR - 523142 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
Agravado : Verônica Siqueira Baffa
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 146 Processo : AIRR - 523145 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Maria Helena Dornelas do Carmo Resende
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Cristo de Oliveira
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco José Novais Júnior
- 147 Processo : AIRR - 523147 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Providência Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Geraldo Chagas
Agravado : Otávio Pessoa da Silva
Advogado : Dr(a). Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho
- 148 Processo : AIRR - 523150 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Demeterco & Companhia Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Jorge
Agravado : Artemio Hintz
Advogado : Dr(a). Sonia Ramira Steff
- 149 Processo : AIRR - 523176 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Palácio da Ferramenta Máquinas Ltda.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado : Ailton Pereira Rangel
Advogado : Dr(a). Antônio Pires Gomes
- 150 Processo : AIRR - 523203 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Geraldo Goulart
Advogado : Dr(a). Pedro Miguel Calicchio
Agravado : Conduto Companhia Nacional de Dutos
Advogado : Dr(a). Antônio Rodolfo Baeta dos Santos
Agravado : Preussag do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Rodolfo Baeta dos Santos
- 151 Processo : AIRR - 523204 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sebastião Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 152 Processo : AIRR - 523224 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Jair Cosme Pereira Coelho
Advogado : Dr(a). Xênia de Lima Cavalcante
Agravado : Boavista Itatiaia Companhia de Seguros
Advogado : Dr(a). Francisco Durval Cordeiro Pimpão
- 153 Processo : AIRR - 523251 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : Affonso Malafaia Macedo
Advogado : Dr(a). Ivan Paim Maciel
- 154 Processo : AIRR - 523281 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Edinaura de Lima Santos
- Advogado : Dr(a). João Alberto Feitoza Bezerra
Agravado : Natan Scherb & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Mauro Fossêca Guimarães e Souza
- 155 Processo : AIRR - 523282 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique da Fonseca
Agravado : Carlos Alberto Rodrigues Linhares e Outros
Advogado : Dr(a). José Eólo de Melo
- 156 Processo : AIRR - 523305 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Conterra - Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Geraldo Coimbra Filho
Agravado : Osmar Ferreira Ramalho
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
- 157 Processo : AIRR - 523335 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : M. Dedini S.A. Metalúrgica
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado : Ademar Dantas Teixeira
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
- 158 Processo : AIRR - 523343 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogado : Dr(a). André Gustavo Corrêa Azevedo
Agravado : Alexandre Ferreira dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Hélio Fernando Montenegro Burgos
- 159 Processo : AIRR - 523349 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Transportadora Tegon Valenti S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Pires da Cunha
Agravado : Flávio Amaral
- 160 Processo : AIRR - 523354 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Hermes Donizeti Marinelli e Outros
Advogado : Dr(a). João Baptista Lousada Câmara
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco José Novais Júnior
- 161 Processo : AIRR - 523361 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Três Poderes S.A. Supermercados
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado : Argemiro José dos Santos
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
- 162 Processo : AIRR - 523363 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Eurycles Alves dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria das Graças S. Marques
Agravado : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida
- 163 Processo : AIRR - 523367 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luís Figueiredo Fernandes
Agravado : João Batista André
Advogado : Dr(a). Teresa Rodrigues da Rocha Silva
- 164 Processo : AIRR - 523389 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Margarida Maria Queiroz de Figueiredo
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado : BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Advogado : Dr(a). Virgínia Maria Correa Pinto Felício
- 165 Processo : AIRR - 523397 / 1998 - 9 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN
Advogado : Dr(a). Miguel Josino Neto
Agravado : Maranto Filgueira Rodrigues de Carvalho
Advogado : Dr(a). Antônio Rodrigues de Carvalho
- 166 Processo : AIRR - 523894 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Embrat Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : José Moreira da Silva
Advogado : Dr(a). João Batista de Andrade
- 167 Processo : AIRR - 523895 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Viação Normandy do Triângulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Jorge Felix Ferreira
Advogado : Dr(a). Cláudia Regina Almeida
- 168 Processo : AIRR - 523905 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sistema Quatro Técnicas de Conservação Ambiental Ltda.
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Pautília Alves da Silveira
Advogado : Dr(a). Mauro Gonçalves Vieira
- 169 Processo : AIRR - 523906 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Aracimi Toledo da Silva

- Advogado : Dr(a). Jorge Otávio Barretto
Agravado : Companhia Industrial de Grandes Hotéis (Hotel Glória)
Advogado : Dr(a). Alexandre Calazans de Moraes Filho
Agravado : Harvard Indústria e Comércio Ltda.
Agravado : Perfumaria Mascotte Ltda.
- 170 Processo : AIRR - 523913 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Edmundo Cardoso e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Baptista Freire
Agravado : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 171 Processo : AIRR - 523914 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Auto Viação Bangu Ltda.
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado : Neemias Francisco dos Santos
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz
- 172 Processo : AIRR - 523972 / 1998 - 4 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia de Desenvolvimento do Piauí - Comdepi
Advogado : Dr(a). Cláudia Paranaguá de Carvalho
Agravado : Hugo Portela Ibiapina
- 173 Processo : AIRR - 523987 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Antônio Carlos Pires de Moura
Advogado : Dr(a). Francisco José dos Santos Miranda
Agravado : Clube dos Previdenciários de Brasília
Advogado : Dr(a). João Cândido da Silva
- 174 Processo : AIRR - 524003 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Irapuan de Paiva Campos
Agravado : Joyce Prado Parente
Advogado : Dr(a). Gilberto Alves Feijão
- 175 Processo : AIRR - 524020 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Jorge Faustino da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Eduardo Aquino Duarte
Agravado : Olívar de Azevedo Mangabeira Júnior
Advogado : Dr(a). José Guilherme M. da Rocha
- 176 Processo : AIRR - 524026 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncla
Agravado : Ronaldo da Silva
Advogado : Dr(a). Marcelo Barboza Alves de Oliveira
- 177 Processo : AIRR - 524031 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : TV Globo Ltda.
Advogado : Dr(a). Daniela Serra Hudson Soares
Agravado : Luiz Fernando Paes
Advogado : Dr(a). João Luiz Lopes Coelho
- 178 Processo : AIRR - 524035 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Antônio dos Santos Barros
Advogado : Dr(a). Francisco José dos Santos Miranda
Agravado : HC Comércio Ltda.
- 179 Processo : AIRR - 524038 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Silvio Ribeiro de Souza
Advogado : Dr(a). Francisco José dos Santos Miranda
Agravado : Clube dos Previdenciários de Brasília
Advogado : Dr(a). João Cândido da Silva
- 180 Processo : AIRR - 524068 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Adilson Azevedo Benitez e Outros
Advogado : Dr(a). Carla Gomes Prata
Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Cláudia Regina Guariento
- 181 Processo : AIRR - 524071 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Osmar Pereira Filho
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (Sucessor do Banco Nacional S.A.)
Advogado : Dr(a). Sayde Lopes Flores
- 182 Processo : AIRR - 524078 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Rio Ita Ltda.
Advogado : Dr(a). José Juarez Gusmão Bonelli
Agravado : Sebastião da Silva
Advogado : Dr(a). Arnaldo Soares de Araújo
- 183 Processo : AIRR - 524079 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Cyb Fernando Pinto Pereira
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Martins de Oliveira
Agravado : Ag. S.A.
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
- 184 Processo : AIRR - 524081 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.
Advogado : Dr(a). Luciano Freire Moreira
Agravado : Alessandro José Paulino
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Coimbra de Mello
- 185 Processo : AIRR - 524082 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Clemlido Soares Viana
Advogado : Dr(a). Antônio Batista dos Santos
- 186 Processo : AIRR - 524094 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Castrol Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro
Agravado : Marcos Antônio Goulart dos Santos
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 187 Processo : AIRR - 524095 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Tri Metal Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado : Luiz dos Santos
- 188 Processo : AIRR - 524101 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : C 4 Comunicação Visual Ltda.
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado : Ivani Rosa da Silva
Advogado : Dr(a). Teófilo Ferreira Lima
- 189 Processo : AIRR - 524110 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Luiz Carlos Guimarães Costa
Advogado : Dr(a). Hoperacy Severiano de Macedo Filho
Agravado : Ferragens Ramada Ltda.
Advogado : Dr(a). Maricel Lozano Petralanda
- 190 Processo : AIRR - 524115 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Denise Alves
Agravado : Paulo Sérgio Ferreira Ribeiro
Advogado : Dr(a). Rubeny Martins Sardinha
- 191 Processo : AIRR - 524119 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Arlene dos Santos Lima
Advogado : Dr(a). Dolimar Toledo Pimentel
Agravado : Cartório da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do Rio de Janeiro
- 192 Processo : AIRR - 524131 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). Adolfo Eustáquio Martins Dormellas
Agravado : José da Conceição Borges
- 193 Processo : AIRR - 524133 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Robson Taciano Almeida
Advogado : Dr(a). Raimundo Cândido Júnior
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFESA
Advogado : Dr(a). José Carlos Rutowitsch Maciel
- 194 Processo : AIRR - 524136 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Minas Alimento Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Peixoto
Agravado : Raimundo Simas Leite
Advogado : Dr(a). Jorge da Silva Sallés
- 195 Processo : AIRR - 524141 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : JAFRA Comércio, Participações e Serviços Inc. & Cia
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Aguiar
Agravado : Albertina dos Anjos Braz
Advogado : Dr(a). Norton Villas Bôas
- 196 Processo : AIRR - 524152 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Freire Pimentel
Agravado : Ediléa de Sales
Advogado : Dr(a). Henrique de Souza Machado
- 197 Processo : AIRR - 524164 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS
Advogado : Dr(a). Angela Boccalato de Moura Lacerda
Agravado : Solange Machado
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo da Silva
- 198 Processo : AIRR - 524165 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Joaquim dos Reis Costeira
Advogado : Dr(a). Pedro Corrêa Leite
Agravado : Mobília Móveis e Decorações Ltda
- 199 Processo : AIRR - 524194 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)

Agravante	: Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA	Agravante	: Nicanor Batista da Luz e Outros
Advogado	: Dr(a). Cláudio Urenha Gomes	Advogado	: Dr(a). Magda Silvana Perpétuo
Agravado	: Adilson da Silva e Outros	Agravado	: Companhia Vale do Rio Doce
200	Processo : AIRR - 524224 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região	216	Processo : AIRR - 525507 / 1999 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Manoel Antônio Rodrigues	Agravante	: Sebastião Daltro de Carvalho
Advogado	: Dr(a). Manoel Francisco Rodrigues	Advogado	: Dr(a). Dorly Maria Costa Daltro
Agravado	: Gérson Marques Santana	Agravado	: Djalma Lima de Souza
201	Processo : AIRR - 524241 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região	217	Processo : AIRR - 526111 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Manoel de Abreu dos Santos	Agravante	: César Antônio Riboldi e Outra
Advogado	: Dr(a). José Abílio Lopes	Advogado	: Dr(a). Jaqueline Bing Torgan Fusco
Agravado	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	Agravado	: Carlos Tesch e Outro
Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto	218	Processo : AIRR - 526146 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
202	Processo : AIRR - 524254 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Hilton Gomes Ribeiro
Agravante	: Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.	Advogado	: Dr(a). Enzo Sciannelli
Advogado	: Dr(a). Deise Aparecida Aien	Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravado	: Mário Tabosa Fernandes Beiragrande	Advogado	: Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Advogado	: Dr(a). José Borges de Carvalho Júnior	219	Processo : AIRR - 526147 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
203	Processo : AIRR - 524262 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Rede Barateiro de Supermercados S.A.
Agravante	: Lívia de Carvalho Monteiro	Advogado	: Dr(a). Fábio Zinger Gonzalez
Advogado	: Dr(a). Mauro Fernandes Pires	Agravado	: Anália Rosa da Silva
Agravado	: Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool	Advogado	: Dr(a). Meire Iwai Sakata
Advogado	: Dr(a). Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi	220	Processo : AIRR - 526214 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
204	Processo : AIRR - 524282 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Clorinda Leda Palhano e Outros
Agravante	: Carbosil Industrial Ltda.	Advogado	: Dr(a). Paulo Roberto Cristo de Oliveira
Advogado	: Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile	Agravado	: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB
Agravado	: Milton de Ronchi Rodrigues	Advogado	: Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
Advogado	: Dr(a). Francisco Garcia Escane	Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF
205	Processo : AIRR - 524307 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região	Advogado	: Dr(a). Shirley de Oliveira Santos
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	221	Processo : AIRR - 526215 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Agravante	: Lloyds Bank PLC	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro	Agravante	: Pedro Luiz de Azevedo Marinho
Agravado	: Luiz Carlos Gomes da Silva	Advogado	: Dr(a). Jorge Otávio Barretto
Advogado	: Dr(a). Airton Camilo Leite Munhoz	Agravado	: Implan Engenharia S.A.
206	Processo : AIRR - 524333 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região	Agravado	: Aracruz Celulose S.A.
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravante	: Antônio Pedriali	222	Processo : AIRR - 526218 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Advogado	: Dr(a). Humberto Benito Viviani	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravado	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP	Agravante	: Raimundo Martins da Silva
Advogado	: Dr(a). Polyana Colucci	Advogado	: Dr(a). Edson Moreno Lucillo
207	Processo : AIRR - 524356 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região	Agravado	: Máquinas Piratininga S.A.
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Antônio César Mariuzzo de Andrade
Agravante	: Mara Cristina Gomes Paixão	223	Processo : AIRR - 526221 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Advogado	: Dr(a). Dário Castro Leão	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravado	: Banco Boavista Interatlântico S.A.	Agravante	: Condominio Golden Shopping São Bernardo
Advogado	: Dr(a). Elaine Cristina Minganti	Advogado	: Dr(a). Maria Elisabete C. R. do Prado
208	Processo : AIRR - 524359 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região	Agravado	: Carlos Roberto de Oliveira Lopes
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Sueli Gissoni
Agravante	: Gilberto Arcanjo de Souza e Outros	224	Processo : AIRR - 526228 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Advogado	: Dr(a). Sérgio Antônio Garavati	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravado	: Translute Transportes Rodoviários Ltda.	Agravante	: Francisco Daniel Ferreira
209	Processo : AIRR - 524360 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região	Advogado	: Dr(a). Daniel Lima Silva
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravado	: Moinhos Comércio de Imóveis e Construções Ltda.
Agravante	: Eduardo Tadeu Guimarães	225	Processo : AIRR - 526232 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Vanderlei Brito	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravado	: SANED - Companhia de Saneamento de Diadema	Agravante	: Luiz Carlos Malafaia Capella e Outros
210	Processo : AIRR - 525010 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região	Advogado	: Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravado	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Ana Maria Toledo de Souza	Advogado	: Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Advogado	: Dr(a). Flaviano Lopes Ferreira	Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado	: AF Administradora de Consórcios (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Dr(a). José Roberto de Freitas
Advogado	: Dr(a). Luiz Flávio Valle Bastos	226	Processo : AIRR - 526234 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
211	Processo : AIRR - 525015 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Merrell Lepetit Farmacêutica Ltda.
Agravante	: Formato Calçados Ltda.	Advogado	: Dr(a). Carmelo Corato
Advogado	: Dr(a). Ivan Sebastião Barbosa Afonso	Agravado	: Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro
Agravado	: Fátima Coimbra	Advogado	: Dr(a). Sérgio Mauro de Oliveira
Advogado	: Dr(a). Isabela Cardoso Oliveira	227	Processo : AIRR - 526235 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
212	Processo : AIRR - 525020 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Raul Oscar Rauter
Agravante	: Sancarolo Engenharia Ltda.	Advogado	: Dr(a). Marcus Frederico Donnicci Sion
Agravado	: Gentil José Ferreira Júnior	Agravado	: Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
213	Processo : AIRR - 525028 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). Eduarda Pinto da Cruz
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	228	Processo : AIRR - 526236 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Agravante	: Sucocítrico Cutrale Ltda.	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana	Agravante	: Top Meal's Alimentação e Serviços Ltda.
Agravado	: Mário Antônio Eduardo e Outros	Advogado	: Dr(a). Antonio Carlos Coelho Paladino
214	Processo : AIRR - 525325 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região	Agravado	: Ozélia Soares de Melo e Outros
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Karine Ribeiro Rodrigues
Agravante	: Maria Cecília Montenegro Tavares	229	Processo : AIRR - 526241 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). José Eymard Loguércio	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravado	: Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Advogado	: Dr(a). Eduardo Leite de Araújo		
215	Processo : AIRR - 525482 / 1999 - 1 . TRT da 17a. Região		
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		

- Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Agravado : Lygia Maria Nery Viegas
Advogado : Dr(a). Ricardo Mendes Callado
- 230 Processo : AIRR - 526245 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado : Antônio Viana Neto
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 231 Processo : AIRR - 526248 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Serendipity Restaurante e Bar Ltda
Advogado : Dr(a). Eduardo Mendes Tkaczenko
Agravado : Marcones Gomes de Deus
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
- 232 Processo : AIRR - 526255 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : Moacyr da Conceição Filho
Advogado : Dr(a). José Ricardo da Silva Teixeira
- 233 Processo : AIRR - 526259 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Edmar de Oliveira
Advogado : Dr(a). Juaceny Teixeira de Assumpção
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Marli Rizzo Genestreti
- 234 Processo : AIRR - 526264 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Malta Carnes e Derivados Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pereira Neto
Agravado : Vainemberg Navarro Lima
Advogado : Dr(a). Shyrlene Pires Teixeira
- 235 Processo : AIRR - 526266 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Bar e Churrascaria Rio Agueda de Inhaúma Ltda
Advogado : Dr(a). Fernando da Silva Andrade
Agravado : Antônio Sabino da Silva
Advogado : Dr(a). José Dias Ferreira
- 236 Processo : AIRR - 5262849 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado : Marilza Cândido Pavan
Advogado : Dr(a). Orlando Petrucci
- 237 Processo : AIRR - 5262850 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcos Aparecido Fumani
Agravado : Enio Miranda Baptista
Advogado : Dr(a). Jorge Marcos Souza
- 238 Processo : AIRR - 5262852 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Égle Eniandra Lapreza
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 239 Processo : AIRR - 5262853 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Regina Márcia N. Brantis
Agravado : Jorge Luiz Rascazzi
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 240 Processo : AIRR - 5262854 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado : Regina Célia Cupa
Advogado : Dr(a). Elen Cristina Fiorini Balista
- 241 Processo : AIRR - 5262855 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : José Maurício de Oliveira Duch
Advogado : Dr(a). Humberto Francisco Fabris
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia
- 242 Processo : AIRR - 5262856 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado : Cleide Aparecida Lisboa
Advogado : Dr(a). Gilberto Henrique Barbosa
- 243 Processo : AIRR - 5262907 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : José Luiz Alves Freitas
Advogado : Dr(a). Longobardo Afonso Fiel
Agravado : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
- 244 Processo : AIRR - 5262946 / 1999 - 5 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
- Advogado : Dr(a). Arlindo Icassati Almirão
Agravado : Paulo Roberto Massetti
Advogado : Dr(a). Gilson Adriel Lucena Gomes
- 245 Processo : AIRR - 5262947 / 1999 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : André Antônio Maggi
Advogado : Dr(a). José Antônio Tadeu Guilhen
Agravado : Airton José Lauschner
Advogado : Dr(a). Fausto Del Claro
- 246 Processo : AIRR - 5262949 / 1999 - 6 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Joaquim Fabio Mielli Camargo
Agravado : Marli Regina Langer
- 247 Processo : AIRR - 5262950 / 1999 - 8 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Joaquim Fabio Mielli Camargo
Agravado : Marco Aurélio Pienaro
- 248 Processo : AIRR - 5262951 / 1999 - 1 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Reginaldo José dos Santos
Advogado : Dr(a). Oséas Pereira Filho
- 249 Processo : AIRR - 5262952 / 1999 - 5 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Luiz Augusto Barreto
Agravado : Antônio dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Waldemar Peixoto de Araújo
- 250 Processo : AIRR - 5262953 / 1999 - 9 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Município de Poço Verde
Advogado : Dr(a). Cláudia Barbosa Guimarães
Agravado : Deusdete Menezes de Jesus
Advogado : Dr(a). João Nascimento Menezes
- 251 Processo : AIRR - 5262954 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Britto
Agravado : Alberto Costa de Carvalho
Advogado : Dr(a). João José Soares Geraldo
- 252 Processo : AIRR - 5262955 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Britto
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Advogado : Dr(a). Meire Araújo Costa
- 253 Processo : AIRR - 5262956 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Procurador : Dr(a). Márcia Cristina Leão Murrieta
Agravado : Manoel Trindade de Souza Arnaud
Advogado : Dr(a). Waldir Moura Brelaz
- 254 Processo : AIRR - 5262957 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Procurador : Dr(a). Ana Cláudia Santana dos Santos
Agravado : Moisés Justino de Souza
- 255 Processo : AIRR - 5262958 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Terraplana Ltda.
Advogado : Dr(a). José Acreano Brasil
Agravado : Raimundo Nonato Alcântara Ferreira
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
- 256 Processo : AIRR - 5262961 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Luís Fernando Goulart Chipelo
Advogado : Dr(a). Manoel Vera Cruz dos Santos
Agravado : Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia
Advogado : Dr(a). José Maria Tuma Haber
- 257 Processo : AIRR - 5262962 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda
Procurador : Dr(a). Aparecida Yacy das Neves Pinto
Agravado : Bernaldo Alves dos Reis
Advogado : Dr(a). Lindinalva Trindade D'Oliveira
- 258 Processo : AIRR - 5262963 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge S. Matos
Agravado : Ronaldo Menezes dos Santos
- 259 Processo : AIRR - 5262964 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Auto Viação Icoaraciense Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Cláudio Mena Wanderley
Agravado : Getúlio de Matos Pinto

260	Processo	: AIRR - 562965 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região	Agravante	: Enterpa Engenharia Ltda.
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado	: Dr(a). Cibele Maria Grassi Bissacot
	Agravante	: Pousada Ele e Ela Ltda.	Agravado	: José Inaldo de Oliveira
	Advogado	: Dr(a). Raimundo Barbosa Costa	Advogado	: Dr(a). Paulo Sanches Campoi
	Agravado	: Diógenes Azevedo Cunha		
	Advogado	: Dr(a). Carmen Lúcia Braun Queiróz		
261	Processo	: AIRR - 562966 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Raimundo Barbosa Costa		
	Agravado	: Francisco Ferreira de Oliveira		
262	Processo	: AIRR - 562967 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Líder Supermercados e Magazine Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Albina de Fátima Barbosa de Souza		
	Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center e Mini Box do Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros alimentícios de Belém e Ananindeua		
	Advogado	: Dr(a). Jarbas Vasconcelos do Carmo		
263	Processo	: AIRR - 562968 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Roberto Mendes Ferreira		
	Agravado	: Olavo Cardoso da Silva		
264	Processo	: AIRR - 562971 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Lycurgo Leite Neto		
	Agravado	: Gilberto dos Santos		
	Advogado	: Dr(a). Helder Roller Mendonça		
265	Processo	: AIRR - 562972 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Ivan Nilo de Matos Távora		
	Advogado	: Dr(a). Rui José Soares		
	Agravado	: Certified Laboratories Comércio Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Percy Eduardo N. S. Heckmann		
266	Processo	: AIRR - 562973 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS		
	Advogado	: Dr(a). Marcos Antônio Pavani de Andrade		
	Agravado	: Irineu Zanini		
	Advogado	: Dr(a). Enzo Sciannelli		
267	Processo	: AIRR - 562974 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Banco Real S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Vanice Catarina Gonçalves Pereira		
	Agravado	: Gabriel Cepaluni		
	Advogado	: Dr(a). Luciano Escudeiro		
268	Processo	: AIRR - 562975 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Vega Sopave S.A.		
	Advogado	: Dr(a). João Carlos Casella		
	Agravado	: Leticia Lumi Kayano		
	Advogado	: Dr(a). Hélio Rubens B. R. Costa		
269	Processo	: AIRR - 562977 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Carlos Alberto Moura		
	Advogado	: Dr(a). César Augusto Saldívar Dueck		
	Agravado	: Banco Itaú S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Angelina Augusta da Silva Loures		
270	Processo	: AIRR - 562978 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Amico Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto		
	Agravado	: Omar Abussamra		
	Advogado	: Dr(a). Marcos Gasperini		
271	Processo	: AIRR - 562979 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Banco Real S.A.		
	Advogado	: Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez		
	Agravado	: Cleyton Ricardo Batista		
272	Processo	: AIRR - 562980 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravante	: Cryovac Brasil Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Sandra Martinez Nunez		
	Agravado	: Edison Barbosa Gouveia		
	Advogado	: Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros		
273	Processo	: AIRR - 563481 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)		
	Agravado	: Auriléia Prado Cicerelli D'Alvia		
	Advogado	: Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo		
	Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA		
	Advogado	: Dr(a). Vicente Fiuza Filho		
274	Processo	: AIRR - 563487 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Luiz Matucita		
	Agravado	: Andrea Cury		
275	Processo	: AIRR - 563489 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Victor Feijó Filho		
276	Processo	: AIRR - 563491 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: José Antônio dos Santos Filho		
	Advogado	: Dr(a). Rita de Cássia Silva Cardoso		
	Agravado	: São Paulo Transporte S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques		
277	Processo	: AIRR - 563493 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Mário Guimarães Ferreira		
	Agravado	: Geraldo Vilela Ribeiro		
	Advogado	: Dr(a). Heidy Gutierrez Molina		
278	Processo	: AIRR - 563494 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Carlos Pereira Custódio		
	Agravado	: Renata Roman Ayres		
	Advogado	: Dr(a). Rodrigo Lobo de Toledo Barros		
279	Processo	: AIRR - 563495 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Regmar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar		
	Agravado	: Lourimar Cardoso Nunes		
	Advogado	: Dr(a). José Carlos Lopes		
280	Processo	: AIRR - 563496 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco Boavista - Interatlântico S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Elaine Cristina Minganti		
	Agravado	: Lucinda Penha Miranda		
	Advogado	: Dr(a). Andrea Kimura Prior		
281	Processo	: AIRR - 563497 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Septem - Serviços de Segurança Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Waldemir Aparecido Esteves		
	Agravado	: Sebastião Ferreira de Farias		
	Advogado	: Dr(a). José Oscar Borges		
282	Processo	: AIRR - 563498 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Marcílio Sampaio de Araújo		
	Advogado	: Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga		
	Agravado	: Saubar S/C Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Jane de Castro Oliveira		
283	Processo	: AIRR - 563500 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco Boavista - Interatlântico S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Elaine Cristina Minganti		
	Agravado	: Edson Tadeu Ribeiro		
284	Processo	: AIRR - 563501 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Peralta Comercial e Importadora Ltda.		
	Advogado	: Dr(a). Roberto Mehanna Khamis		
	Agravado	: Anderson da Silva		
285	Processo	: AIRR - 563503 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU		
	Advogado	: Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel		
	Agravado	: Natanael Rodrigues da Silva		
	Advogado	: Dr(a). Marlene Ricci		
286	Processo	: AIRR - 563505 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco Bradesco S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Marcelo de Oliveira Lobo		
	Agravado	: Antonio Cyro de Oliveira Ribas		
	Advogado	: Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira Wernek		
287	Processo	: AIRR - 563506 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco Bradesco S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Flávio Cardoso Gama		
	Agravado	: Anamaria Cordeiro de Oliveira		
	Advogado	: Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira Wernek		
288	Processo	: AIRR - 563507 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Francisco Augusto Mesquita		
	Agravado	: João Batista Benedito Ferreira		
	Advogado	: Dr(a). Alberto de Paula Machado		
289	Processo	: AIRR - 563510 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Victor Feijó Filho		
	Agravado	: Tania Mara de Sena		
	Advogado	: Dr(a). Gerson Luiz Graboski de Lima		
290	Processo	: AIRR - 563511 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região		
	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.		
	Advogado	: Dr(a). Victor Feijó Filho		

- Agravado : Cléia Terezinha Benitez Vulcanis
Advogado : Dr(a). Ivo Bernardino Cardoso
- 291 Processo : AIRR - 563515 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Gisele dos Santos Baptista
Advogado : Dr(a). Emir Maria Secco da Costa
Agravado : Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Advogado : Dr(a). Hermindo Duarte Filho
- 292 Processo : AIRR - 563568 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Massa Falida de Emilio Romani S.A.
Advogado : Dr(a). Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo
Agravado : Raul Mazza do Nascimento
Advogado : Dr(a). Jorgete Ângela Valente Pereira
- 293 Processo : AIRR - 563669 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Agravado : Edward Vicente Fortes
Advogado : Dr(a). Adnan El Kadri
- 294 Processo : AIRR - 563670 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Walda Aparecida Shmeiske
Advogado : Dr(a). Sérgio Rosário Moraes e Silva
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Adalberto da Silva de Jesus
Agravado : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER
Advogado : Dr(a). Cristina Maria Paiva da Silva
- 295 Processo : AIRR - 563671 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : General Business Distribuidora de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Albino Ossamu Oshiyama
Agravado : Silvio de Souza Santos
Advogado : Dr(a). Edna Aparecida Ferrari
- 296 Processo : AIRR - 563672 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Salet Domingos dos Santos
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 297 Processo : AIRR - 563673 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Brasilwagen Comércio de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Paciléo Neto
Agravado : Adjalbas Tenório da Silva
- 298 Processo : AIRR - 563674 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Alexandre dos Santos
Advogado : Dr(a). Ernesto Rodrigues Filho
- 299 Processo : AIRR - 563675 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Wilson Dantas Prodossimo
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP
Advogado : Dr(a). Henrique d'Aragona Buzzoni
- 300 Processo : AIRR - 563676 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Agravado : Antonio José Bueno e Outros
Advogado : Dr(a). Susete Marisa de Lima Lanzoni
- 301 Processo : AIRR - 563677 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado : Edvaldo Severino de Melo
Advogado : Dr(a). Deodato Rodrigues Rosa Júnior
- 302 Processo : AIRR - 563678 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Erica Elizabeth Gethmann
Agravado : Jorge Torres
Advogado : Dr(a). Regiane Terezinha de Mello João
- 303 Processo : AIRR - 563679 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado : Francinaldo Pereira Borges
Advogado : Dr(a). Clotilde Dina Romano de Moraes
- 304 Processo : AIRR - 563680 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Berenice Ferrero
Agravado : Mauro Lúcio da Silva
Advogado : Dr(a). Ronaldo Batista de Abreu
- 305 Processo : AIRR - 563681 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
- Advogado : Dr(a). Eladio Miranda Lima
Agravado : Ubiraci da Silva Costa
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Ferreira
- 306 Processo : AIRR - 563682 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Takuo Kawasaki
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins
Agravado : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Henrique Belfort Valladão Filho
- 307 Processo : AIRR - 563683 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Luiz Guilherme de Souza Ramos
Advogado : Dr(a). Rogério Kahn
Agravado : Atlan Fomecedora do Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Sergio Dornelles O. Torres
- 308 Processo : AIRR - 563684 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : José Maria Fidelix da Silva
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
Agravado : Condomínio do Edifício Lambert
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Gonçalves de Mattos
- 309 Processo : AIRR - 563686 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado : Zilon Bahiense Filho
Advogado : Dr(a). Denis Marcos Rodrigues
- 310 Processo : AIRR - 563687 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Geziani Tatagiba Rodrigues
Agravado : João Bosco Filho
Advogado : Dr(a). Patrícia Barçante Pires
- 311 Processo : AIRR - 563688 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Armco Staco Indústria Metalúrgica Ltda.
Advogado : Dr(a). Thania Regina Gomes Ribeiro
Agravado : Edson Patrício do Nascimento
Advogado : Dr(a). Simone Carvalho de Miranda
- 312 Processo : AIRR - 563689 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Thelma Silva Correa
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
Agravado : Tânia Cristina da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Mauricio Martins
- 313 Processo : AIRR - 563690 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Bruno de Medeiros Tocantins
Agravado : Carlos Pereira Rosa e Outros
Advogado : Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro
- 314 Processo : AIRR - 563691 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Purac Sínteses Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos S. M. de Barros
Agravado : Carlos Augusto dos Santos Carvalho
Advogado : Dr(a). Ana Maria Mendes do Nascimento
- 315 Processo : AIRR - 563692 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Mauricio Alves Cardozo
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
Agravante : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). Victor Hugo D. da Silva
- 316 Processo : AIRR - 563693 / 1999 - 7 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Sata S.A. - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Abener de Oliveira Rodrigues
Agravado : José Amarildo Gomes Goldin
Advogado : Dr(a). Demétria Anunciação Marques
- 317 Processo : AIRR - 563694 / 1999 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Dr(a). Carlos Abener de Oliveira Rodrigues
Agravado : Gilceane Mota Guedes
Advogado : Dr(a). Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva
- 318 Processo : AIRR - 563695 / 1999 - 4 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Cervejaria Miranda Corrêa S.A.
Advogado : Dr(a). Wanderlene Lima Ferreira
Agravado : João Chicre Filho
Advogado : Dr(a). Reynaldo Tribuzy
- 319 Processo : AIRR - 563696 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Arnaldo Guimarães Barbosa
Advogado : Dr(a). Sidney David Pildervasser
Agravado : Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha
Advogado : Dr(a). Manoel Roberto Bittencourt

- 320 Processo : AIRK - 563697 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Boavista Interatlântico S.A.
Advogado : Dr(a). Jonas de Oliveira Lima Filho
Agravado : Antônio Carlos Perdigão Lopes
Advogado : Dr(a). Paulo César Carlos de Camargo
- 321 Processo : AIRR - 563703 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Bicycletas Caloi S.A.
Advogado : Dr(a). Lígia Aziz de Moraes Basso
Agravado : José Máximo Barbosa
Advogado : Dr(a). Nadir Antônio da Silva
- 322 Processo : AIRR - 563819 / 1999 - 3 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
Agravado : Luiz Augusto Ferreira
Advogado : Dr(a). Valtair Silva dos Santos
- 323 Processo : AIRR - 563823 / 1999 - 6 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON
Advogado : Dr(a). Maria Elzenira Soares Rebouças
Agravado : Maria Borges da Silva
Advogado : Dr(a). Jack Douglas Gonçalves
- 324 Processo : AIRR - 563848 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha
Agravado : José Carlos de Souza
Advogado : Dr(a). Tânia Cristina Lopes Ribeiro
- 325 Processo : AIRR - 563849 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Júlio César Pinheiro
Agravado : Sérgio Rodrigues dos Santos
- 326 Processo : AIRR - 563851 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Frota Oceânica Brasileira S.A.
Advogado : Dr(a). Ezequiel Balfour Levy
Agravado : Joaquim Ribeiro Miguel
- 327 Processo : AIRR - 563852 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Odeir Vieira Nunes
Advogado : Dr(a). Paulo Eduardo de Araújo Saboya
- 328 Processo : AIRR - 563853 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado : Sebastião Albino
Advogado : Dr(a). Milson Luciano Bezerra
- 329 Processo : AIRR - 563855 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Viação Vila Rica Ltda.
Advogado : Dr(a). Hibrán Bassolo Antunes
Agravado : Maria José da Silva Freire
Advogado : Dr(a). Fernando da Costa Pontes
- 330 Processo : AIRR - 563856 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Modernos Hotéis do Brasil
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado : Lídia Nunes Beliene
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
- 331 Processo : AIRR - 563857 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : A. Vieira da Rocha Açougue - ME
Advogado : Dr(a). Roberto Ribeiro dos Santos
Agravado : Hernani Moreno da Rocha
Advogado : Dr(a). Aura Magalhães Freitas
- 332 Processo : AIRR - 563858 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Transmatheus Transportes de Cargas Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco César de Nadai
Agravado : Marcos Antônio Faria
- 333 Processo : AIRR - 563859 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Cléia Rodrigues da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Bruno Vieira Basilio da Motta
Agravado : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE
- 334 Processo : AIRR - 563860 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). Júlio César de Campos Loureiro
Agravado : Carlos Alberto dos Santos
Advogado : Dr(a). Wellington Basílio Costa
- 335 Processo : AIRR - 563861 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : Sandra Regina Arigoni Lopes
Advogado : Dr(a). Adriana Amélia Costa
- 336 Processo : AIRR - 563862 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Hotéis Palace
Advogado : Dr(a). Luiz Augusto de Salles Coelho
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa
- 337 Processo : AIRR - 563863 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Gráfica Editora Santa Mônica Ltda.
Advogado : Dr(a). Flávio Roberto Alves de Macêdo
Agravado : Jorge Antônio Henriques de Oliveira
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 338 Processo : AIRR - 563864 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Roberto José Ferreira
Advogado : Dr(a). José Alves da Silva
- 339 Processo : AIRR - 563865 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Manoel Messias de Mendonça
Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marisa Thompson Alvarez
- 340 Processo : AIRR - 563867 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.
Advogado : Dr(a). Heloísa Maria de Araújo Carneiro
Agravado : Carlos Alberto Lucas Medeiros
Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka
- 341 Processo : AIRR - 563868 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Moacir Coelho da Rocha
Advogado : Dr(a). Jairo Nogueira Guimarães
Agravado : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 342 Processo : AIRR - 563869 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Ana Paula Cândido
Advogado : Dr(a). Francisco Dias Ferreira
Agravado : Comissaria Aérea do Rio de Janeiro Ltda.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Viégas da Silva
- 343 Processo : AIRR - 563870 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sul América Capitalização S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Neves da Silva
Agravado : Marcelo Gondim de Souza
Advogado : Dr(a). Dário Dias da Cruz
- 344 Processo : AIRR - 563871 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Frota Oceânica Brasileira S.A.
Advogado : Dr(a). Ezequiel Balfour Levy
Agravado : Djalma Alves de Araújo
- 345 Processo : AIRR - 563872 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira
Agravado : Norberto Fernandes de Souza
Advogado : Dr(a). Ney Pataro Pacobahyba
- 346 Processo : AIRR - 563875 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : José Pedro do Nascimento
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins
Agravado : São Paulo Transporte S. A.
Advogado : Dr(a). Servio de Campos
- 347 Processo : AIRR - 563945 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Valdir Grandini
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). João Batista Vieira
Agravado : Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.
Advogado : Dr(a). Silvío de Figueiredo Ferreira
Agravado : Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandra Naccache
- 348 Processo : AIRR - 563969 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Pernambuco Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Agravante : Cícero José de Brito
- 349 Processo : AIRR - 564654 / 1999 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Advogado : Dr(a). Iara Queiroz
Agravado : José Firmino de Oliveira
Advogado : Dr(a). Humberto de Campos Pereira

- 350 Processo : AIRR - 564655 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça
Agravado : Maria Rita Rissi e Outros
Advogado : Dr(a). Geraldo Tadeu Scaramussa da Silva
- 351 Processo : AIRR - 564656 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Santa Emília Agroindustrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Kleber Cavalcanti Chaves
Agravado : Manoel Pacheco de Lima e Outro
- 352 Processo : AIRR - 564657 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado : Maria Ilda Queiroz Vieira
Advogado : Dr(a). Marcos Adilson Correia de Souza
- 353 Processo : AIRR - 564659 / 1999 - 7 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Jorcelino Mendes da Silva
Agravado : Daniel Nunes Pereira
Advogado : Dr(a). Jeovani de Barros Costa
- 354 Processo : AIRR - 564661 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : José Maria Lamenha Lins
Advogado : Dr(a). José Eduardo Barros Correia
Agravado : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr(a). Ricardo de Albuquerque Tenório
- 355 Processo : AIRR - 564662 / 1999 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : José França dos Santos
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
Agravado : Companhia Beneficiadora de Lixo - Cobel
Advogado : Dr(a). Eduardo Holanda de Barros
- 356 Processo : AIRR - 564663 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Inácio Rodrigues de Lemos
Agravado : Jesiel Alves da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Antônio Olímpio Rosado Maia
- 357 Processo : AIRR - 564664 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Ari de Oliveira
Agravado : Antônio de Pádua Lucena de Oliveira
Advogado : Dr(a). Cláudio Freire Madruga
- 358 Processo : AIRR - 564666 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Inácio Rodrigues de Lemos
Agravado : Gilberto Jacinto da Silva
Advogado : Dr(a). Amilton de França
- 359 Processo : AIRR - 564667 / 1999 - 4 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Cimento Poty da Paraíba S.A.
Advogado : Dr(a). Smila Carvalho Corrêa de Melo
Agravado : Fernando Bernardo
- 360 Processo : AIRR - 564669 / 1999 - 1 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Usina Monte Alegre S.A.
Advogado : Dr(a). Leonardo José Videres Trajano
Agravado : Marconi Edson de Araújo e Outros
Advogado : Dr(a). José Carlos Soares de Sousa
- 361 Processo : AIRR - 564672 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 564673/1999-4
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Kátia Rocha Cunha Lima
Agravado : Moema Ubiracy Silveira Conceição
- 362 Processo : AIRR - 564673 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 564672/1999-0
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Kátia Rocha Cunha Lima
Agravado : Moema Ubiracy Silveira Conceição
- 363 Processo : AIRR - 564674 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Jorge Marcelo Câmara Alves
Agravado : Mauro da Silva Barreto
Advogado : Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes
- 364 Processo : AIRR - 564675 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Transamérica de Hotéis - Nordeste
Advogado : Dr(a). Lúcia Maria Furquim de Almeida White
Agravado : José Nilson Alves Leal
Advogado : Dr(a). Marlon Andrade Silveira
- 365 Processo : AIRR - 564676 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante : Monte Tabor - Centro Italo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Telles da Silva
Agravado : Ronaldo Oliveira Santana
- 366 Processo : AIRR - 564677 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Excel - Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado : Regina Cândida da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Marcos Oliveira Gurgel
- 367 Processo : AIRR - 564678 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Refrescos Guararapes Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado : Ivanildo Serpa de Brito
Advogado : Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti
- 368 Processo : AIRR - 564679 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia de Transportes Urbanos - CTU
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado : Tereza Cristina Paraíso
Advogado : Dr(a). José Carlos Soares Penha
- 369 Processo : AIRR - 564680 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Aky Discos Tapes Ltda
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado : Francisco de Assis da Silva
Advogado : Dr(a). João Alberto Feitoza Bezerra
- 370 Processo : AIRR - 564682 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Carlos Alberto da Costa Miranda
Advogado : Dr(a). Anibal Velloso
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 371 Processo : AIRR - 564683 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Amaro Gomes da Silva
Advogado : Dr(a). Anibal Velloso
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 372 Processo : AIRR - 564699 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : José Gomes Sales e Outra
Advogado : Dr(a). Everardo Moysés Ferreira
Agravado : Paulo Maria Gurgel Barros
Agravado : INCA - Indústria Cearense de Alimentação Ltda.
- 373 Processo : AIRR - 564773 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Microservice Tecnologia Digital S.A.
Advogado : Dr(a). Assad Luiz Thomé
Agravado : Simone Regina de Souza
Advogado : Dr(a). Sílvia Maria Biscegli
- 374 Processo : AIRR - 564774 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). José Eduardo Duarte Saad
Agravado : Samuel Pereira
Advogado : Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros
- 375 Processo : AIRR - 564778 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Domingos José Borges de Souza
Advogado : Dr(a). Antônio José dos Santos
Agravado : Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira
- 376 Processo : AIRR - 564784 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 564785/1999-1
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
Agravado : Oswaldo Rebello dos Santos
Advogado : Dr(a). Serafim Antônio Gomes da Silva
- 377 Processo : AIRR - 564785 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 564784/1999-8
Agravante : Instituto Brahma de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). Ivanir José Tavares
Agravado : Oswaldo Rebello dos Santos
- 378 Processo : AIRR - 564815 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Martinelli S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco A. L. R. Cucchi
Agravado : José Odeval Teles Menezes
Advogado : Dr(a). José Marcos Osaki
- 379 Processo : AIRR - 564822 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 564823/1999-2
Agravante : Irene Oliveira da Silva
Advogado : Dr(a). André Cremaschi Sampaio
Agravado : Electrolux Ltda.
Advogado : Dr(a). Assad Luiz Thomé

- 380 Processo : AIRR - 564823 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 564822/1999-9
Agravante : Electrolux Ltda.
Advogado : Dr(a). Assad Luiz Thomé
Agravado : Irene Oliveira da Silva
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo
- 381 Processo : AIRR - 564830 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Jorge Luis Castro Daltro
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado : CEMAN - Central de Manutenção Ltda.
Advogado : Dr(a). João Pinto Rodrigues da Costa
- 382 Processo : AIRR - 564833 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Reinaldo Saback Santos
Agravado : Riuite Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Djalma Luciano Peixoto Andrade
- 383 Processo : AIRR - 564836 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Amadeu dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Hélio Teixeira da Fonseca
Agravado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - OGMOSA
Advogado : Dr(a). Roger Artur Buratto
- 384 Processo : AIRR - 564845 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr(a). Jorge Medaaur Filho
Agravado : Maria do Socorro Costa de Castro
Advogado : Dr(a). José Eustáquio Rochael da Silva Primo
- 385 Processo : AIRR - 564846 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Antônio Jorge Braga Santos
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). João Otávio de Noronha
- 386 Processo : AIRR - 564847 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Oas Empreendimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior
Agravado : Rita de Cássia Néri Nascimento
Advogado : Dr(a). Yara Rollemberg de Oliva
- 387 Processo : AIRR - 564848 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Enermex Industrial do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Bitincóf
Agravado : Edvaldo Pereira Lima
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 388 Processo : AIRR - 564851 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Drogaderma Ltda.
Advogado : Dr(a). José de Paula Monteiro Neto
Agravado : Monica Alves Mariani de Oliveira
Advogado : Dr(a). Flodoberto Fagundes Moia
- 389 Processo : AIRR - 564854 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Expedito Melo Carlos
Agravado : Maria Saidy de Castro Nogueira
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 390 Processo : AIRR - 564855 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Maria Salete de Sousa
Advogado : Dr(a). Alder Grêgo Oliveira
Agravado : W. Castro Serviços Ltda.
- 391 Processo : AIRR - 564856 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Raquel Araújo Cavalcante
Agravado : Hermogenes e Silva Furtado Caldas
Advogado : Dr(a). Carlos José Soares
- 392 Processo : AIRR - 564859 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sid Informática S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo Nonato Holanda Costa
Agravado : Ana Cristina da Cruz Nóbrega
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 393 Processo : AIRR - 564861 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Elbo Luiz Ribeiro Braga
Advogado : Dr(a). Francisco Costa Netto
- 394 Processo : AIRR - 564862 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Auto Viação Vera Cruz Ltda.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado : Jorge Uilton Borges Correa
Advogado : Dr(a). Antônio Diaz Gimenez
- 395 Processo : AIRR - 564863 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Gina Pérola Indústria e Comércio de Confeções Ltda.
Advogado : Dr(a). Flávia A. F. de Moraes
Agravado : Marta Lúcia da Cunha
- 396 Processo : AIRR - 564864 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado : Geraldo Oliveira de Souza
Advogado : Dr(a). Antônio Bomfim B. Correia
- 397 Processo : AIRR - 564865 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Seguros
Advogado : Dr(a). Gilmar Elói Dourado
Agravado : Luiz Carlos Ferreira da Cruz
Advogado : Dr(a). Jorge Vital de Lima
- 398 Processo : AIRR - 564866 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Evandro da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Cláudia Berardinelli Bernabé
Agravado : Expresso M 2000 Ltda.
Advogado : Dr(a). Dalmy Guarany Moreira Júnior
- 399 Processo : AIRR - 564867 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Ironbrás Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Rogério Antônio Ribeiro Couto
Agravado : Gilson Calixto da Costa
Advogado : Dr(a). Celso Luiz da Silva
- 400 Processo : AIRR - 564909 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Roseli Ladislau Amorim
Advogado : Dr(a). Edmilson Alves Baptista
Agravado : Associação dos Taifeiros da Armada
Advogado : Dr(a). Rocini Pericles Brayner
- 401 Processo : AIRR - 564910 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE
Advogado : Dr(a). Greide M. Souza Rocha Gesualdi
Agravado : Alcino Machado Paraguassu e Outros
Advogado : Dr(a). João Helvécio de Carvalho
- 402 Processo : AIRR - 564912 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Seres - Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda.
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
Agravado : Antônio dos Santos
Advogado : Dr(a). Wanderlei Moreira da Costa
- 403 Processo : AIRR - 564913 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado : Benilton de Souza Amaro
Advogado : Dr(a). Fábio Gomes Féres
- 404 Processo : AIRR - 564914 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : MI Montreal Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Carla Nadaes Pereira
Agravado : Jorge Weliton Lima
Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz
- 405 Processo : AIRR - 564915 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado : Néelson Rodrigues Alves
Advogado : Dr(a). Rosário Antônio Senger Corato
- 406 Processo : AIRR - 564916 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Investcred S/A
Advogado : Dr(a). Francisco José Medina Maia
Agravado : Silvânia Lúcia da Costa Vieira
Advogado : Dr(a). José Carlos dos Santos Quental
- 407 Processo : AIRR - 564917 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
Agravado : Robson José de Azevedo Pires
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Bogacki Marrocos
- 408 Processo : AIRR - 564918 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Magna Quintanilha
Advogado : Dr(a). Aura Magalhães Freitas
Agravado : Hartmann Indústria e Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.
Advogado : Dr(a). Moacyr Dario Ribeiro Neto
- 409 Processo : AIRR - 564919 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Paduana de Papéis
Advogado : Dr(a). Genaro César Aloe
Agravado : Eloysio Ferreira Lima
- 410 Processo : AIRR - 564961 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sinésio da Costa Faria

- Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Renato Goldstein
- 411 Processo : AIRR - 564963 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Exprinter Losan S.A e Outra
Advogado : Dr(a). Vanda Lúcia Batista Garcez
Agravado : Margareth Gomes Rodrigues
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Segurase de Almeida
- 412 Processo : AIRR - 564964 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Guaraci Cunha Silva (espólio de)
Advogado : Dr(a). José Perelmiter
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pinheiro Castedo
- 413 Processo : AIRR - 564966 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Maltz
Agravado : Moisés Oliveira de Sant'Anna
Advogado : Dr(a). Maria Helena Xavier Mendes Fróes
- 414 Processo : AIRR - 564967 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Enyr Figueira de Lima
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
Agravado : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
- 415 Processo : AIRR - 564968 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Jab Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado : Carlos Eduardo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ademir de Souza Pereira
- 416 Processo : AIRR - 564969 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Eddata Informática e Consultoria Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado : Otto Louro Stutz
- 417 Processo : AIRR - 564970 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Palmares Hotéis e Turismo
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
Agravado : Leopoldo Benedicto Knett
Advogado : Dr(a). Moisés Rodrigues
- 418 Processo : AIRR - 564971 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
Agravado : Geraldino de Souza Lima
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 419 Processo : AIRR - 564973 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Texaco Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Henrique Cláudio Maués
Agravado : Astragézio Melo Santos
Advogado : Dr(a). Maria Teixeira
- 420 Processo : AIRR - 564974 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
Agravado : Ricardo Santos de Sá
Advogado : Dr(a). Cristina Kaway Stamato
- 421 Processo : AIRR - 564975 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Márcia Cristina Lopes de Almeida
Advogado : Dr(a). An~~o~~ Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Fábio Nunes Azevedo
- 422 Processo : AIRR - 564983 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho
Agravado : Sílvia Lúcia Liguori
Advogado : Dr(a). Eliezer Gomes
- 423 Processo : AIRR - 564997 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Laércio Fabrício
Advogado : Dr(a). Arthur Luppi Filho
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Parmegiani
- 424 Processo : RR - 318377 / 1996 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Nacional Companhia de Seguros
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Recorrido : Cláudia Teixeira de Carvalho Pires
Advogado : Dr(a). Nilma Regina Sanches
- 425 Processo : RR - 318874 / 1996 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
- Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Estado de Goiás
Procurador : Dr(a). Ana Maria de O. Cunha
Recorrido : Adno Raimundo de Lima
Advogado : Dr(a). João Marques Evangelista
- 426 Processo : RR - 319126 / 1996 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : João Camilo Tavares e Outros
Advogado : Dr(a). Afonsa Eugênia de Souza
Recorrido : Companhia Vale do Rio Doce
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 427 Processo : RR - 319135 / 1996 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Ailton Simas
Advogado : Dr(a). Jorge Nova
- 428 Processo : RR - 319136 / 1996 - 7 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr(a). Elis Regina Borsoi
Recorrente : Luiz Carlos de Oliveira Santana
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
Recorrido : Os Mesmos
- 429 Processo : RR - 319211 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Maria Celia Mialhe Assad
Advogado : Dr(a). Nilo José de Carvalho Neto
Recorrido : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 430 Processo : RR - 319213 / 1996 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Sankyu S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura
Recorrido : Odoriles Antônio Silva Filho
Advogado : Dr(a). João Antônio Cardoso
- 431 Processo : RR - 319357 / 1996 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Cearense de Cimento Portland
Advogado : Dr(a). Ilton do Vale Monteiro
Recorrido : Alberto Belo Esteves
Advogado : Dr(a). Lucinete Sena
- 432 Processo : RR - 319362 / 1996 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Projeto Casa Comércio e Representação Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Xavier da Silva
Recorrido : Ana Lúcia Batista de Almeida
Advogado : Dr(a). Moacyr Pereira
- 433 Processo : RR - 320006 / 1996 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido : Jaime Otávio de Araújo
Advogado : Dr(a). Washington Bolívar de Brito Júnior
- 434 Processo : RR - 320870 / 1996 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr(a). Kleber Schneider
Recorrido : Ilson Vial Siqueira
Advogado : Dr(a). Rogério Faria Pimentel
- 435 Processo : RR - 323455 / 1996 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Valdemar Mendo
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
Recorrido : Chapecó - Companhia Industrial de Alimentos
Advogado : Dr(a). Maggy Cé Tombini
- 436 Processo : RR - 323457 / 1996 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : APPES - Apoio Portuário Ltda. - ME
Advogado : Dr(a). José Domingos Bortolatto
Recorrido : Maurício Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Salete Pinotti Moller
- 437 Processo : RR - 323459 / 1996 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Honorino Luiz Bernardi

- Recorrido : Marínes Suhre Reche
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique G. da Silva
- 438 Processo : RR - 324448 / 1996 - 2 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrido : Ricardo Otávio Guedes de Moraes
Advogado : Dr(a). Valeriano A da S Filho
Recorrido : Município de São Gonçalo do Amarante
- 439 Processo : RR - 324454 / 1996 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Pompermaier e Gama Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcia Azevedo Couto
Recorrido : Luciano Luiz Biasoli
Advogado : Dr(a). José Henrique Dal Piaz
- 440 Processo : RR - 324850 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Empresa Municipal de Urbanização - Emurb
Advogado : Dr(a). Maria Helena Esteves
Recorrido : Homero Sebastião Teixeira Pinto Júnior
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 441 Processo : RR - 325251 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : João Martins da Fonseca e Outros
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Alves de Castro
Recorrido : Município de Viçosa
Advogado : Dr(a). Antônio Cezar Gonçalves Pereira
- 442 Processo : RR - 325282 / 1996 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido : Gastão Martins Soares
Advogado : Dr(a). Cláudia de Carvalho Picinin Gerken
- 443 Processo : RR - 325289 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Bandeirantes Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Adam Brichta
Recorrido : Deolinda Aurora Pereira Alvelos
Advogado : Dr(a). Olípio Edi Rauber
- 444 Processo : RR - 326948 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Lillian Ferrarese Martins
Advogado : Dr(a). Charles Frederico de Almeida Pereira
Recorrido : Fontex Distribuidora S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Moacir Manzine
- 445 Processo : RR - 326949 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Everton Elton Ricardo Luciano Xavier dos Santos
Advogado : Dr(a). Amadeu R. Garrido de Paula
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação Confeitaria de São Paulo
Advogado : Dr(a). Eber V C Duarte
- 446 Processo : RR - 327697 / 1996 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Rosa Amelia dos Santos Lima
Advogado : Dr(a). Jairo Rosas dos Santos
Recorrido : Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Izabel)
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia G. Guimarães
- 447 Processo : RR - 328463 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Avimac - Indústria e Comércio de Equipamentos Avícolas Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Franqueto
Recorrido : Josué Augusto da Silva
Advogado : Dr(a). Adir Luiz Colombo
- 448 Processo : RR - 328722 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Instituto de Saúde do Paraná
Advogado : Dr(a). Madelon de Mello Ravazzi
Recorrido : Adir Lurdes Pinheiro da Costa e Outros
Advogado : Dr(a). Jussara Osik
- 449 Processo : RR - 328726 / 1996 - 5 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS
Advogado : Dr(a). Ana Paula Tauceda Branco
Recorrido : Departamento Estadual de Cultura - DEC
Advogado : Dr(a). Joao Lauro de F Aquino Neto
- 450 Processo : RR - 328728 / 1996 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Estado do Ceará
Procurador : Dr(a). Maria Lúcia Fialho Colares
Recorrido : Terezinha Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Joaci Inacio de Brito
- 451 Processo : RR - 329147 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Teresa D'Elia Gonzaga
Recorrido : Sidnei Costa de Oliveira
Advogado : Dr(a). Liliana Del Papa de Godoy
- 452 Processo : RR - 329149 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Universidade de São Paulo - USP
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Eliana Aparecida Leite de Souza Lopes
Advogado : Dr(a). Levi Lisboa Monteiro
- 453 Processo : RR - 329667 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Margarida Ines de Souza
Advogado : Dr(a). Nobuiqui Kato
Recorrido : Central Embalagens e Tambores Ltda.
Advogado : Dr(a). Elizabete G. G. Pires
- 454 Processo : RR - 329701 / 1996 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Açúcareira Rio Grande
Advogado : Dr(a). Carlos José da Rocha
Recorrido : Altair Ferreira do Nascimento
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Moraes
- 455 Processo : RR - 329721 / 1996 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Alves Quezado
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará
Advogado : Dr(a). Rosângela Lima Maldonado
- 456 Processo : RR - 329739 / 1996 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernanda G. Hernandez
Recorrido : Adriano Campos Guilherme
Advogado : Dr(a). Emerson Said Salomão
- 457 Processo : RR - 329853 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Editora Legenda Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ivan do Prado Rezende
Recorrido : Eliana Gama
Advogado : Dr(a). Eraldo Teixeira Ribeiro
- 458 Processo : RR - 329964 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Fábio Sérgio Negrelli
Recorrido : Cicero Francisco de Barros
Advogado : Dr(a). Cleide Azevedo de Barros
- 459 Processo : RR - 329973 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva
Recorrido : João Ribeiro da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Advogado : Dr(a). Albertino Souza Oliva
- 460 Processo : RR - 330101 / 1996 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Abel Drach e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Recorrido : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 461 Processo : RR - 330103 / 1996 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Adailton de Jesus Nunes e Outros
Advogado : Dr(a). Nemésio Leal Andrade Salles
Recorrido : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Maria de Fatima D. S. Paiva
- 462 Processo : RR - 330189 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo

- Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Recorrente : Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
 Advogado : Dr(a). Márcia Aguiar Silva
 Recorrente : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Luiz Adriano Boabaid
 Recorrido : Juvencio José dos Santos
 Advogado : Dr(a). José Tórres das Neves
 Advogado : Dr(a). Nelto Luiz Renzetti
- 463 Processo : RR - 331004 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Ademir Leite
 Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
 Recorrido : Serviço Autarquico de Obras e Pavimentação
 Advogado : Dr(a). Jun Sukekava
- 464 Processo : RR - 331005 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Ford Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
 Recorrido : Paulo Takayama
 Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 465 Processo : RR - 331006 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Cimcop S.A. Engenharia e Construções
 Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
 Recorrido : José Geraldo de Souza
 Advogado : Dr(a). José Hamilton Gomes
- 466 Processo : RR - 331009 / 1996 - 3 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Dr(a). Alexandre Pandolpho Minassa
 Recorrido : Iloi Pimentel
 Advogado : Dr(a). Emílio Marciano Colodetti
- 467 Processo : RR - 331018 / 1996 - 9 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Laura Simone Pereira Vieira
 Advogado : Dr(a). Gerinaldo Teodoro de Assunção
 Recorrido : Maria Gonzaga de Menezes Oliveira
- 468 Processo : RR - 331021 / 1996 - 1 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Luiz da Silva Albuquerque
 Advogado : Dr(a). Ailton Daltro Martins
 Recorrido : Marcelo Freitas Peças Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga de P. Vieira
- 469 Processo : RR - 331144 / 1996 - 5 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Jorge Veríssimo Marques da Silva
 Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Rezende
 Recorrido : Construtora OAS Ltda.
 Advogado : Dr(a). Carlo Ponzi
- 470 Processo : RR - 331147 / 1996 - 7 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Grande Restaurante Chinatown Ltda.
 Advogado : Dr(a). Helena Baracho
 Recorrido : José Aparecido Soares da Silva
 Advogado : Dr(a). Joel Firmino do Nascimento
- 471 Processo : RR - 331159 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Companhia de Habitacao Popular do Estado de Pernambuco - Cohab
 Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
 Recorrido : Adalberto Queiroz da Silva Filho
 Advogado : Dr(a). Orígenes Lins Caldas Filho
- 472 Processo : RR - 331190 / 1996 - 1 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto
 Recorrido : Hospital Municipal Henrique Lage
 Advogado : Dr(a). Emir Antônio Carradore
 Recorrido : Silvana Aparecida Farias Marcos
 Advogado : Dr(a). Galvani Souza Bochi
- 473 Processo : RR - 331193 / 1996 - 3 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Mili Distribuidora de Papéis S.A.
 Advogado : Dr(a). Irineu Peters
 Recorrido : Carlos Alberto Dutra
 Advogado : Dr(a). Terezinha Elisabete Padilha
- 474 Processo : RR - 332791 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
- Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Del Rey Engenharia Arquitetura Ltda. e Outra
 Advogado : Dr(a). Fernando Luiz Vicentini
 Recorrido : Carlos Henrique Regal
 Advogado : Dr(a). Sheila G. Silva
- 475 Processo : RR - 332795 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool
 Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Sigwalt Valeixo
 Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski
 Recorrido : Celso Demetrio de Siqueira
 Advogado : Dr(a). Vanderlei Ferreira
- 476 Processo : RR - 332834 / 1996 - 4 . TRT da 20a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente : Xerox do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). João Carlos Oliveira Costa
 Recorrido : Rosa Maria de Jesus Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Filadelfo Monteiro de Almeida
- 477 Processo : RR - 332837 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente : Nicacio Gonçalves Baia
 Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
 Recorrido : Companhia de Desenvolvimento de Foz do Iguacu - Codefi
 Advogado : Dr(a). Cláudia Canzi
- 478 Processo : RR - 333072 / 1996 - 9 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente : Walter Schmid - Pousada Casa Forte
 Advogado : Dr(a). José Flávio Ferraz Santiago
 Recorrido : Ivaldo Moraes da Silva
 Advogado : Dr(a). Rinaldo Oliveira do Nascimento
- 479 Processo : RR - 333743 / 1996 - 2 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Fundação Cultural de Joinville
 Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn
 Recorrido : Wilson José Castilhos Lemos
 Advogado : Dr(a). Luis Alexandre Nascimento
- 480 Processo : RR - 353484 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Banco de Fortaleza S.A. - BANFORT (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
 Recorrido : Ana Maria da Silva Moraes
 Advogado : Dr(a). Renê Adorno da Silva
- 481 Processo : RR - 361093 / 1997 - 0 . TRT da 16a. Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 16ª Região
 Procurador : Dr(a). Cláudio Alcântara Meireles
 Recorrente : Estado do Maranhão
 Procurador : Dr(a). Osmar Cavalcante Oliveira
 Recorrido : Rita de Cássia Souza Pinheiro da Cruz e Outros
 Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
- 482 Processo : RR - 419354 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 419353/1998-9
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Recorrido : Benedito Dantas
 Advogado : Dr(a). Maria Conceição Marques de Souza
- 483 Processo : RR - 435457 / 1998 - 8 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Município de Fortaleza
 Procurador : Dr(a). Regina Stella Martins Carneiro
 Recorrido : Maria do Socorro de Lucena Camarão e Outros
 Advogado : Dr(a). Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira
- 484 Processo : RR - 446484 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Anízio de Carvalho Júnior
 Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Silva
- 485 Processo : RR - 446501 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Instituto de Saúde do Paraná
 Advogado : Dr(a). Carla Regina Carneiro Cespedes
 Recorrido : Rosilda de Fátima Rodrigues e Outros
 Advogado : Dr(a). Edson Antônio Fleith
- 486 Processo : RR - 450220 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)

- Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444843/1998-1
Recorrente : Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Suely Vieira Teles de Abreu
Advogado : Dr(a). Renata Marchi
- 487 Processo : RR - 459161 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Amazonas Francisco do Amaral
Recorrido : João Donizetti Pereira
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 488 Processo : RR - 461521 / 1998 - 4 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Marcos Herszon Cavalcanti
Recorrido : João da Costa Bitencourt
Advogado : Dr(a). Francinei Moreira de Almeida
- 489 Processo : RR - 466164 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 466163/1998-0
Recorrente : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). José Eduardo Lima Martins
Recorrido : Ismar Rodrigues do Nascimento
Advogado : Dr(a). Riscalla Elias Júnior
- 490 Processo : RR - 480924 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 480923/1998-1
Recorrente : Avant Rádio Chamada Ltda
Advogado : Dr(a). Leonardo Munhg da Rocha Guimarães
Recorrido : Mateus Silva Menezes
Advogado : Dr(a). Marcelo Wanderley Guimarães
- 491 Processo : RR - 480926 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 480925/1998-9
Recorrente : Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Advogado : Dr(a). Marcelo Alessi
Recorrido : Vilma Furtado da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Mauro José Auache
- 492 Processo : RR - 481901 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 481900/1998-8
Recorrente : Companhia Santista de Papel
Advogado : Dr(a). Clarisse Mendes D'Avila
Recorrido : Donato dos Reis
Advogado : Dr(a). Vitalino Simões Duarte
- 493 Processo : RR - 483133 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 483132/1998-8
Recorrente : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido : Gualter José Soares
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 494 Processo : RR - 486698 / 1998 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 486697/1998-0
Recorrente : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Recorrido : Paulo César Ribeiro
Advogado : Dr(a). Jefferson Pereira
- 495 Processo : RR - 538452 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Cervejaria Brahma - Filial Continental
Advogado : Dr(a). Lucila M. Serra
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Norma Leal Podolsky Paes
- 496 Processo : RR - 543047 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido : Luiz Humberto Cardoso dos Santos
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 497 Processo : RR - 561255 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Recorrido : José Carlos Barbosa Calú
Advogado : Dr(a). Ivan Barbosa de Araújo
- 498 Processo : AG-RR - 318820 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Baletta
Agravado : Argemiro Souza dos Santos
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
- 499 Processo : AG-RR - 319356 / 1996 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : José Francisco Alves e Outros
Advogado : Dr(a). Edvaldo Cordeiro dos Santos
- 500 Processo : AG-RR - 320065 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Agravado : Jacó Carlos Graf
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 501 Processo : AG-RR - 320871 / 1996 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante : Siderúrgica Açorte S.A.
Advogado : Dr(a). Aref Assreyu Júnior
Agravado : Bartolomeu Leite Albuquerque
Advogado : Dr(a). Rui Patterson
- 502 Processo : AG-RR - 325293 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Agravado : Luiz de Marcilio Trevisani
Advogado : Dr(a). Clarice Seixas Duarte
- 503 Processo : AG-AIRR - 381242 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Município de Belo Horizonte
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado : Carlos Roberto Zebra Estanislau e Outra
Advogado : Dr(a). Francisco Bellezzia
- 504 Processo : AG-AIRR - 469904 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Milton Lopes Machado Filho
Agravado : Circo Zumba da Paz
Advogado : Dr(a). José Carlos Arouca
- 505 Processo : AG-AIRR - 486396 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.
Agravado : Thadeo Félix de França
- 506 Processo : AG-AIRR - 486397 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Maria José de Oliveira
- 507 Processo : AG-AIRR - 486399 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.
Agravado : Mariceia Domingues Padilha

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MIRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da Turma

Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, especialmente o art. 159, inciso X, alínea "a", resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido singular, a partir de 1º de setembro de 1999, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de